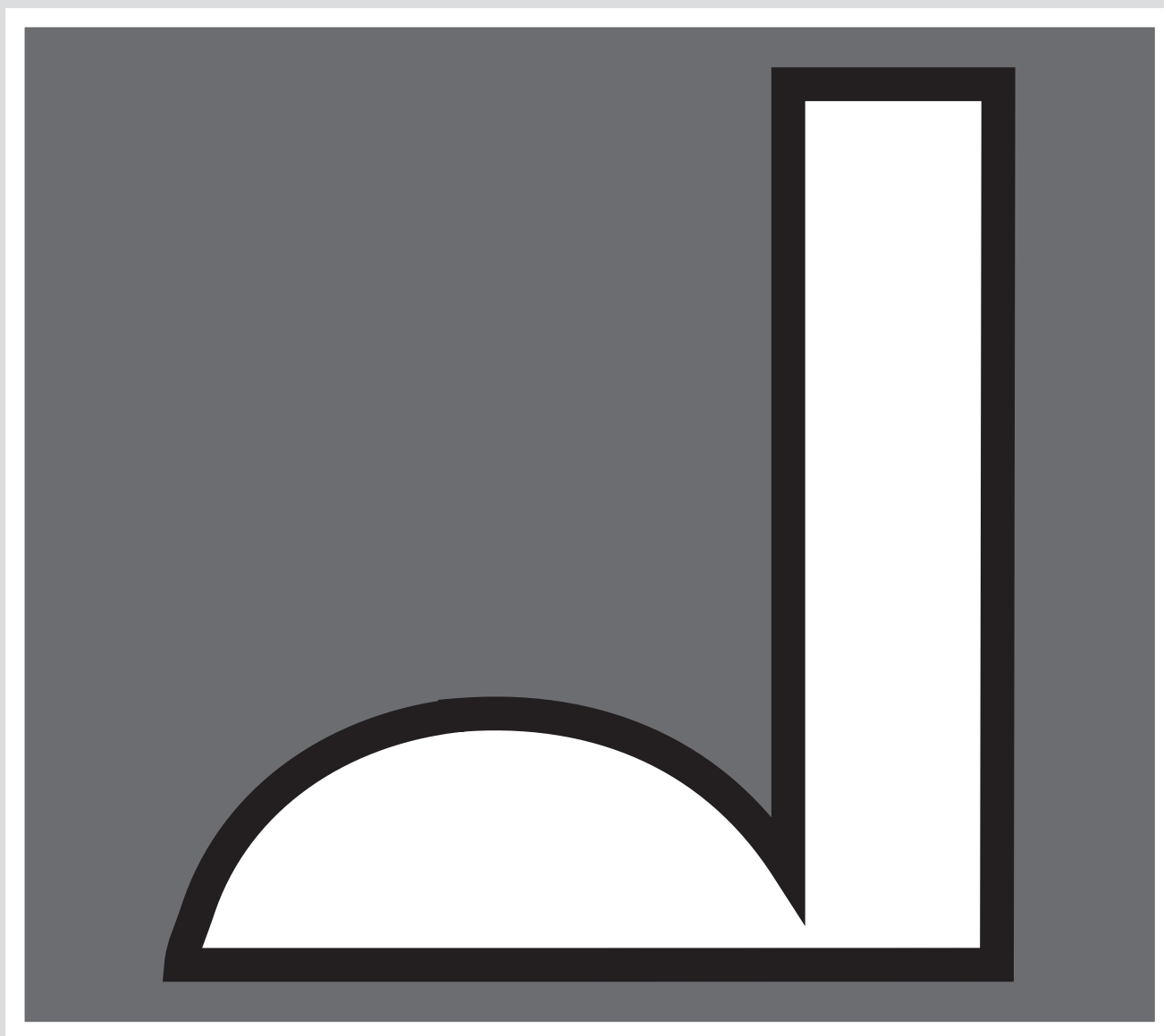




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - Nº 032 - QUARTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2006 - BRASÍLIA- DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente
Antero Paes de Barros – PSDB-MT

1º Secretário
Efraim Morais – PFL-PB

2º Secretário
João Alberto Souza – PMDB-MA

3º Secretário
Paulo Octávio – PFL-DF

4º Secretário
Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO

Suplentes de Secretário
1º - Serys Slhessarenko – PT-MT
2º - Papaléo Paes – PSDB-AP
3º - Alvaro Dias – PSDB-PR
4º - Aelton Freitas – PL-MG

LIDERANÇAS

LIDERANÇAS		
MAIORIA (PMDB) – 21 LÍDER Ney Suassuna VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾ LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)- 17 LÍDER Delcídio Amaral – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Ams Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago)	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31 LÍDER José Jorge – PFL VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾ LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias VICE-LÍDER DO PDT (vago) LÍDER DO PMR – 1 Marcelo Crivella	LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB ⁽¹⁾
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <u>Ronald Cavalcante Gonçalves</u> Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

⁽¹⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

⁽⁵⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽⁶⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2006

Suspende a execução do art. 17 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 6.570, de 2 de março de 1988, que deu nova redação à Lei Municipal nº 6.055, de 5 de dezembro de 1983, ambas do Município de Goiânia, no Estado de Goiás.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 17 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 6.570, de 2 de março de 1988, que deu nova redação à Lei Municipal nº 6.055, de 5 de dezembro de 1983, ambas do Município de Goiânia, no Estado de Goiás, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 247.387-1 – Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de março de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2006

Suspende a execução do inciso XI do art. 68 da Constituição do Estado de Sergipe.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do inciso XI do art. 68 da Constituição do Estado de Sergipe, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 223.037-1 – Sergipe.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de março de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 2006

Suspende a execução da Lei Estadual nº 11.564, de 18 de agosto de 1998, do Estado de Pernambuco.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei Estadual nº 11.564, de 18 de agosto de 1998, do Estado de Pernambuco, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos de Ação Originária nº 864-6 – Pernambuco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de março de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2006

Suspende a execução do art. 7º, I e II, e art. 27 da Lei Municipal nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação dada, respectivamente, pela Lei Municipal nº 10.921, de 30 de dezembro de 1990, e Lei Municipal nº 10.805, de 27 de dezembro de 1989, todas do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 7º, I e II, e art. 27 da Lei Municipal nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação dada, respectivamente, pela Lei Municipal nº 10.921, de 30 de dezembro de 1990, e Lei Municipal nº 10.805, de 27 de dezembro de 1989, todas do Município de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 210.586-4 – São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de março de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2006

Suspende a execução do art. 4º da Lei Municipal nº 2.175, de 24 de novembro de 1989, do Município de Osasco, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 4º da Lei Municipal nº 2.175, de 24 de novembro de 1989, do Município de Osasco, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 228.735-9 – São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de março de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2006

Suspende a execução do art. 10 da Lei Municipal nº 379, de 19 de dezembro de 1969, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.039, de 7 de dezembro de 1989, ambas do Município de Diadema, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 10 da Lei Municipal nº 379, de 19 de dezembro de 1969, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.039, de 7 de dezembro de 1989, ambas do Município de Diadema, no Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 228.309-0 – São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de março de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 11ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE MARÇO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Leitura de requerimento

Nº 231, de 2006, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 182, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005, e Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, com os Projetos de Lei do Senado nºs 242, de 2003, 308, de 2003, e 355, de 2003...

06932

1.2.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 97, de 2006 (nº 120/2006, na origem), de 23 de fevereiro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2005 (nº 4.309/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar cinco aeronaves C-91A à Força Aérea Equatoriana, sancionado e transformado na Lei nº 11.283, de 23 de fevereiro de 2006.

06932

Nº 98, de 2006 (nº 134/2006, na origem), de 6 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Doutor Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio Carlos de Nogueira...

06932

1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2006 (nº 1.541/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jati, Estado do Ceará.

06955

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2006 (nº 1.636/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

06958

Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2006 (nº 1.821/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Fundação Rui Baromeu* para executar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

06961

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2006 (nº 1.851/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais.

06966

Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2006 (nº 1.891/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Filadélfia, Estado da Bahia.

06969

Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2006 (nº 1.918/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Mercosul de Difusão Comunitária* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

06972

Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2006 (nº 1.929/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Educandário Batista de Porto Velho – EBPV* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

06975

Projeto de Decreto Legislativo nº 143, de 2006 (nº 1.946/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade”* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

06978

Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2006 (nº 1.952/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação da Rádio Alternativa FM* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

06981

Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2006 (nº 1.955/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *Fundação Educacional Dom Pedro Felipak* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

06984

Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2006 (nº 1.958/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caculé, Estado da Bahia.	06990	<i>de Rio do Antônio – Acomppra</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Antônio, Estado da Bahia.	07018
Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2006 (nº 1.962/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária Diamantina</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.	06993	Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2006 (nº 1.729/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à <i>Rádio Oceânica FM Ltda.</i> para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.	07022
Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2006 (nº 1.967/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação de Proteção e Preservação do Vale do Apodi</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.	06996	Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2006 (nº 1.751/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária e Cultural Porto União</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.	07028
Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2006 (nº 1.968/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco.	06999	Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2006 (nº 1.781/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo.	07031
Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2006 (nº 1.972/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Cultural de Comunicação Alternativa</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.	07002	Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2006 (nº 1.816/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.	07034
Projeto de Decreto Legislativo nº 151, de 2006 (nº 1.204/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Barros Cassal – Ascobac</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.	07005	Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2006 (nº 1.870/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D'Oeste</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.	07037
Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2006 (nº 1.478/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibema, Estado do Paraná.	07008	Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2006 (nº 1.904/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.	07040
Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2006 (nº 1.523/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado de São Paulo.	07012	Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2006 (nº 1.950/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação de Integração Comunitária de Orizona – Aico</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orizona, Estado de Goiás.	07044
Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2006 (nº 1.638/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia.	07015	Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2006 (nº 1.960/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.	07047
Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2006 (nº 1.684/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores</i>		Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2006 (nº 1.964/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a <i>Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros</i> a executar serviço de radiodifusão comunitária na	

cidade de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais. 07050

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 136 a 164, de 2006, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo. 07053

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que altera os artigos 40 e 42 da Lei nº 10257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, que dispõem sobre o plano diretor e seu sistema de acompanhamento e controle. Tendo sido rejeitada em apreciação terminativa pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, vai ao Arquivo..... 07053

Recebimento do Aviso nº 10, de 2006 (nº 61/2006, na origem), de 22 de fevereiro último, do Ministério da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de janeiro de 2006, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. 07053

1.2.5 – Ofício do Presidente do Conselho de Comunicação Social

Nº 6/2006, de 6 do corrente, solicitando ao Presidente do Senado Federal, que sejam transmitidos à Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal e à TV Senado os votos de congratulações pela comemoração de seus 10 anos de excelentes serviços prestados..... 07053

1.2.6 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 12, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Renan Calheiros, que acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios..... 07053

1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2006, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que acrescenta no Código Penal, Decreto Lei nº 2.848/1940, o § 3º ao art. 317 e o § 2º ao art. 333, transformando o atual parágrafo único deste dispositivo, em § 1º, acrescenta o inciso VII-C ao art. 1º da Lei 8.072/1990, que trata dos crimes hediondos..... 07058

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente

de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal..... 07059

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 232, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de solidariedade e moção de apoio ao atleta Jeovânio Rocha Nascimento, ao Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, e ao Ministério Público Estadual, pelo ato de coragem e prontidão diante do incidente de racismo ocorrido na partida de futebol entre o Esporte Clube Juventude e o Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, neste final de semana..... 07062

Nº 233, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal **Diário de Pernambuco**, premiado no Best Newspaper Design, edição de 2005..... 07063

Nº 234, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal **O Estado de S.Paulo**, premiado no Best Newspaper Design, edição de 2005..... 07064

Nº 235, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal **Correio Braziliense**, premiado no Best Newspaper Design, edição de 2005..... 07065

Nº 236, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao jornal **Estado de Minas**, premiado no Best Newspaper Design, edição de 2005..... 07066

Nº 237, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Presidente do Banco Central as informações que menciona..... 07067

Nº 238, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro-Chefe da Secretaria Especial da Presidência da República as informações que menciona..... 07067

Nº 239, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de lembrança ao político e pensador brasileiro, Florestan Fernandes, ao ensejo do relançamento de dois de seus livros e de outro falando de sua trajetória. 07067

1.2.9 – Ofício

Nº 50/2006, de 22 de fevereiro de 2006, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para compor a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a emigração ilegal de brasileiros para os Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior. *Designação do Deputado Dr. Heleno, para integrar, como suplente, a referida Comissão.*..... 07068

1.2.10 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO PAIM – Lamento pela atitude do zagueiro Antonio Carlos, do time Juventude, que protagonizou gesto racista contra outro jogador, em recente partida de futebol..... 07068

SENADOR GILVAM BORGES – Protesto pelo desligamento dos médicos-peritos do INSS,

terceirizados. Apelo em favor da apreciação da MP 272/2005, cujos benefícios se estendem a milhares de servidores públicos, corrigindo a remuneração de integrantes de diversas categorias da perícia médica. 07070

SENADORA IDELI SALVATTI – Noticiário dos principais jornais dando conta da diminuição das desigualdades sociais no Brasil. 07072

SENADOR JORGE BORNHAUSEN – Solidariedade ao Senador Antonio Carlos Magalhães, nos termos do pronunciamento do Senador José Agripino, na sessão de ontem. Considerações sobre declarações do Presidente Lula, que afirmou, em importante órgão da imprensa internacional, que “o Brasil não tem pressa em crescer” 07074

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Alerta sobre a prioridade que deve ser dada à educação no Brasil. O debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006, que trata do Fundeb. 07077

SENADORA HELOÍSA HELENA, como Líder – Explicações sobre a posição do P-SOL, com relação à polêmica da verticalização. 07080

SENADOR LEONEL PAVAN – Manifestação sobre o pronunciamento do Senador Paulo Paim, a respeito do racismo. Registro da fatalidade que vitimou um jovem torcedor, na cidade de Joinville, que morreu, em razão de uma pedrada. Lamento pelo péssimo estado das rodovias de Santa Catarina, que vêm provocando inúmeros acidentes com vítimas. 07082

SENADOR JOSÉ JORGE, como Líder – Comentários sobre decisão da 3ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro, que concedeu liminar, suspendendo propaganda sobre a concessão de empréstimos aos aposentados e pensionistas, para desconto em folha. 07083

SENADOR ALMEIDA LIMA – Leitura e comentários sobre a matéria publicada pela revista **Veja** desta semana, intitulada “Valério ameaça falar”.... 07085

SENADOR JEFFERSON PÉRES, como Líder – Considerações sobre a ocupação de favelas no Rio de Janeiro, pelo Exército Brasileiro. 07088

SENADOR NEY SUASSUNA, como Líder – Considerações sobre a violência que está espalhada por todo o País. Leitura de nota sobre assalto ao Prefeito de Patos, em rodovia federal. 07089

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Comentários sobre matéria de autoria do acadêmico João Ubaldo Ribeiro, publicada em jornal baiano, intitulada “Lula é um assassino dos sonhos do povo brasileiro” e às declarações de D. Geraldo Majella Agnelo, Cardeal Arcebispo da Bahia Primaz do Brasil, Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulada “Lula é o mais submisso a banqueiros” 07091

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Resumo de um histórico jurídico sobre a questão da demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol, em Roraima, na fronteira do Brasil com a Venezuela e a Guiana. 07096

SENADOR AELTON FREITAS – Dificuldades enfrentadas pelo pequeno e médio produtor de leite na comercialização do produto, que vem atingindo baixa rentabilidade. 07098

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, como Líder – Observação sobre uma lacuna que hoje se observa no ordenamento jurídico brasileiro: o único país das nações civilizadas que não tem uma lei que trata dos crimes hediondos. Citação sobre decisão do STF a respeito da questão. 07099

O SR. PRESIDENTE (Senador Renan Calheiros) – Relato sobre reunião realizada hoje com os Líderes Partidários. 07103

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 – (Proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005) – (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006, que altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas Agências Reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 5.989, de 17 de dezembro de 1973; 9.888, de 8 de dezembro de 1999; 10.768, de 19 de novembro de 2003; 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 07104

Item 2

Medida Provisória nº 270, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados,

Distrito Federal e Municípios, no valor global de oitocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.** 07104

Item 3

Medida Provisória nº 271, de 2005, que autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País. **Apreciação sobrestada.** 07104

Item 4

Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005), que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social; 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do INSS, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS; 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; e fixa critérios temporários para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial – GDAMP. **Apreciação sobrestada.** 07104

Item 5

Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quinhentos e dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais, para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada.** 07105

Item 6

Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005), que acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; revoga o art. 3º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001; e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 07105

Item 7

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. **Apreciação sobrestada.** 07105

Item 8 – (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração Ilegal, que altera o Código Penal para criminalizar o tráfico internacional de pessoas para fins de emigração, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para inserir a mencionada conduta entre os crimes antecedentes da lavagem de dinheiro. **Apreciação sobrestada.** 07105

Item 9

Requerimento nº 1.355, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito de operações financeiras eventualmente efetuadas entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) com a empresa controladora do empreendimento Beach Park, localizado em Porto de Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas controladas por ela. **Apreciação sobrestada.** 07105

1.3.1 – Comunicação da Presidência

Designação do Senador Romero Jucá, para relator-revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005. 07106

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Realização, entre os dias 5 a 10 de março, do 25º Congresso do Andes – Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. Avanços no ensino superior. Situação do agronegócio em Mato Grosso, sugerindo diversas medidas para o seu desenvolvimento no País. Pavimentação da Rodovia BR-163. 07107

SENADOR *OSMAR DIAS*, como Líder – Necessidade de providências imediatas para combater a crise na agricultura brasileira. 07110

SENADOR *RODOLPHO TOURINHO*, como Líder – Crise na agricultura brasileira. Veto do governo federal ao projeto de lei que trata da renegociação das dívidas dos agricultores. 07117

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Encaminhamento à Mesa de dois pronunciamentos: o primeiro, o protesto contra a tolerância do Ministro da Defesa, no erro cometido pelo General Francisco de Albuquerque, que mandou parar um avião civil para que pudesse embarcar; o segundo, a gafe do Presidente Lula que atrasou-se em pouco mais de um minuto em encontro com a rainha britânica, Elizabeth 2ª. 07120

SENADOR *JOÃO RIBEIRO*, como Líder – Benefícios da transformação da Escola Técnica de Palmas em Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet-TO). 07123

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Relacionamento entre o Governo Lula e o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST). 07124

SENADOR *SIBÁ MACHADO* – A importância do biodiesel. A elevação do preço do álcool ao consumidor. 07125

SENADOR *TIÃO VIANA* – Leitura de documento político apresentado pelo Presidente da CNBB, que trata de Nota de Esclarecimentos sobre o recente episódio de estremecimento entre a Igreja Católica e o PT..... 07139

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Preocupação com a cadeia de omissões que o Brasil vem enfrentando, com destaque para a ocupação das favelas do Rio de Janeiro, pelo Exército Brasileiro.. 07141

SENADOR *MAGNO MALTA* – Inquietação com o crescimento avassalador da criminalidade, em função da omissão dos homens públicos e das famílias. Registro de envio, ao Ministro da Justiça, de um ofício sobre o agravamento do fenômeno da violência no Estado do Espírito Santo. Preocupação com a redução da pena para quem cometer crime hediondo. 07142

SENADOR *ALOÍZIO MERCADANTE*, como Líder – Registro do indicador que mostra que o Brasil conquistou a melhor posição dos últimos 25 anos, na redução das desigualdades sociais. 07146

SENADOR *MÃO SANTA* – Considerações sobre a história do PMDB e o lançamento de candidatura nas prévias, para as eleições de 2006. 07149

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Considerações sobre o PT e o envolvimento na corrupção. 07153

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PAPALÉO PAES* – O grande avanço da medicina com a aprovação da comercialização da insulina inalável. 07157

SENADOR *VALMIR AMARAL* – Registro do dia 7 de março, como data comemorativa dos Fuzileiros Navais..... 07158

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Relatório anual da UNICEF – *Situação Mundial da Infância* – com o tema *Excluídas e Invisíveis*. 07158

SENADOR *EDUARDO AZEREDO* – Registro de carta encaminhada por S. Ex^a à Revista *IstoÉ*, relacionada à matéria intitulada “*Ministro no Vale-rioduto*”. 07160

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Avanços no setor energético brasileiro..... 07160

SENADOR *ROMEU TUMA* – Apelo pela rejeição do veto parcial, apostado pelo Chefe do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 141/2005-Complementar, transformado na Lei Complementar nº 121, de 9 de fevereiro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas..... 07162

1.3.4 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 07163

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÕES

Ata da 15ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 2 de fevereiro de 2006, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. 07165

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 7-3-2006.

4 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 62 e 63, de 2006. 07167

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 411 a 417, de 2006. 07168

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

7 – SECRETARIA DE COMISSÕES

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

18 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO

Ata da 11ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 7 de março de 2006

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Papaléo Paes, Rodolpho Tourinho,
Roberto Saturnino, Augusto Botelho, Mozarildo Cavalcanti e Flávio Arns*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:



Senado Federal

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 7/3/2006 07:42:22 até 7/3/2006 21:30:01

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
-	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PFL	PE	JOSE JORGE	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 73 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2006

Senhor Presidente,

Na forma do disposto no Art. 258, do Regimento Interno, requeremos a tramitação conjunta dos Projetos PLS nºs 182/2003, PLS 352/2004, PLS 370/2005 e PLC 35/2000, com os Projetos PLS 242/2003, PLS 308/2003 e PLS 355/2003, que já tramitam em conjunto, por versarem sobre matérias semelhantes.

Sala das Sessões, 7 de março de 2006. – Senador **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, Item VIII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO
Nascido no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1964,

DADOS PESSOAIS

Filiação: Luiz Ferreira Barreto e Paulina Teles Lobo Ferreira Barreto
RG: 750.249 – SSP/DF
OAB: 22404 – DF
CPF: 318800881-34

CARGO ATUAL

❑ Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, 2003 até a presente data.

▪ Assiste ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas;

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 97, de 2006, (nº 120/2006, a origem), de 23 de fevereiro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2005 (nº 4.309/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a doar cinco aeronaves C-91-A à Força Aérea Equatoriana, sancionado e transformado na Lei nº 11.283, de 23 de fevereiro de 2006.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Será encaminhado à Câmara dos Deputados o exemplar do autógrafo do projeto sancionado.

O projeto vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 98, DE 2006 (nº 134, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 123 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio Carlos de Nogueira.

Brasília, 6 de março de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO
Nascido no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1964,

DADOS PESSOAIS

Filiação: Luiz Ferreira Barreto e Paulina Teles Lobo Ferreira Barreto
RG: 750.249 – SSP/DF
OAB: 22404 – DF
CPF: 318800881-34

CARGO ATUAL

- ❑ Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, 2003 até a presente data.
 - Assiste ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades das Secretarias integrantes da estrutura do Ministério e das entidades a ele vinculadas;
 - Supervisiona e coordena as atividades de organização e modernização administrativa, bem como as relacionadas com os sistemas federais de planejamento e de orçamento, de contabilidade, de administração financeira, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos e de serviços gerais, no âmbito do Ministério;
 - Auxilia o Ministro de Estado na definição de diretrizes e na implementação das ações da área de competência do Ministério;
 - Representa o órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, de Serviços Gerais - SISG, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade Federal e de Administração Financeira Federal, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração a ela subordinada.
 - Exerce a função de Ministro de Estado da Justiça Interino, de 2003 até a presente data, quando de ausências do titular da Pasta, já tendo respondido pelo Ministério da Justiça nos períodos de 06/09/2004 a 10/09/2004; 02/01/2005 a 14/01/2005; 17/05/2005 a 20/05/2005; 23/05/2005 a 27/05/2005; 05/09/2005 a 06/09/05; 13/10/2005 a 14/10/2005 e 26/12/2005 a 13/01/2006.

FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS ATUAIS

- ❑ Presidente do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual, desde 2004;

- ❑ **Membro Suplente do Ministro de Estado da Justiça no Conselho de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CREDEN, da Presidência da República, desde 2003;**
- ❑ **Presidente do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública – CGFNSP, desde 2003;**
- ❑ **Presidente do Comitê Nacional para os Refugiados, desde 2002;**
- ❑ **Coordenação Nacional dos Trabalhos para Implantação da norma ISPS Code - Norma Internacional de Segurança Portuária, desde 2003.**

CARGOS GOVERNAMENTAIS ANTERIORES

- ❑ **Secretário Nacional de Justiça Substituto, 1997 – 2002**
 - **Elaborou, avaliou e negociou acordos internacionais bilaterais e multilaterais relativos a transferência de apenados, extradição e cooperação jurídica e judiciária internacional;**
 - **Elaborou, avaliou e negociou acordos internacionais multilaterais no âmbito do Mercosul, nas áreas de segurança pública, integração regional e justiça;**
 - **Avaliou e negociou Convenções e Acordos no âmbito das Nações Unidas, notadamente Tribunal Penal Internacional e Convenção de Palermo sobre Combate ao Crime Organizado Transnacional;**
 - **Atuou como representante do Ministério da Justiça em reuniões da Organização dos Estados Americanos – OEA sobre temas migratórios, de segurança pública, terrorismo, tráfico de drogas, tráfico de armas e cooperação judiciária.**
- ❑ **Diretor do Departamento de Estrangeiros, 1994 – 2002**
 - **Emitiu pareceres em processos e apartados sobre naturalização, opção de nacionalidade, igualdade de direitos civis e políticos, perda e reaquisição da nacionalidade brasileira e regime jurídico de estrangeiros;**
 - **Emitiu pareceres em projetos de lei e de emendas constitucionais relativos à nacionalidade, naturalização, opção de nacionalidade, direitos civis e políticos, perda e reaquisição da nacionalidade brasileira, regime jurídico de estrangeiros e execuções penais, dentre outros;**
 - **Emitiu pareceres e encaminhou processos relativos a medidas compulsórias de expulsão, extradição e deportação;**



- Instruiu processos relativos à transferência de presos para cumprimento de pena no país de origem, a partir de acordos dos quais o Brasil é parte;
- Instruiu processos de reconhecimento da condição de refugiado e de asilo político.

□ **Chefe da Divisão de Permanência de Estrangeiros, 1991 – 1994**

- Orientou, instruiu, analisou, emitiu pareceres e decidiu processos relativos à transformação de vistos, permanência definitiva, asilo político e prorrogação do prazo de estada de estrangeiros no país e aplicação da Lei nº 6.815/80.

□ **Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização, 1990 – 1991**

- Controlou, orientou e executou atividades relativas à instrução de processos de perda da nacionalidade brasileira e dos direitos políticos;
- Analisou processos referentes à revogação de decreto ou portaria de perda e reaquisição da nacionalidade brasileira e dos direitos políticos;
- Decidiu quanto ao reconhecimento de igualdade de direitos e obrigações civis e/ou gozo dos direitos políticos;
- Decidiu sobre alteração assentamentos dos estrangeiros, naturalização, segunda via do certificado de naturalização e/ou igualdade;
- Controlou, orientou e executou atividades relativas à instrução de processos de naturalização;
- Emitiu pareceres em processos de naturalização;
- Recebeu, instruiu, analisou e controlou processos relativos à naturalização.

□ **Chefe da Divisão de Naturalização, 1998 – 1990**

- Controlou, orientou e executou atividades relativas à instrução de processos de naturalização;
- Emitiu pareceres em processos de naturalização;
- Recebeu, instruiu, analisou e controlou processos relativos à aquisição da nacionalidade brasileira por naturalização.



❑ Chefe da Divisão de Nacionalidade, 1986 – 1988

- Controlou, orientou e executou atividades relativas à instrução de processos de perda da nacionalidade brasileira e dos direitos políticos;
- Analisou processos referentes à revogação de decreto ou portaria de perda e reaquisição da nacionalidade brasileira e dos direitos políticos;
- Reconheceu a igualdade de direitos e obrigações civis e/ou gozo dos direitos políticos;
- Decidiu sobre alteração assentamentos dos estrangeiros, naturalização, segunda via do certificado de naturalização e/ou igualdade.

FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS ANTERIORES

- Membro do Conselho Nacional de Imigração;
- Membro do Comitê Nacional para os Refugiados;
- Membro do Conselho Nacional de Populações.

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

- Bacharel em Ciências Econômicas, CEUB/DF, 1986
- Bacharel em Direito, CEUB/DF, 1992

PRINCIPAIS PALESTRAS PROFERIDAS**❑ DIREITO HUMANOS E REFUGIADOS**

- Caracas, Venezuela – 1993, sobre a Convenção de 1951 e a proteção internacional às vítimas de perseguição e situações de emergência;
- Buenos Aires, Argentina – 1995, palestra sobre “A Proteção Jurídica Internacional aos Refugiados”;



- Rio de Janeiro, Brasil – 1995, palestra “Aplicação Interna do Direito Internacional dos Refugiados”;
- Buenos Aires, Argentina – 1996, palestra sobre “A proteção Internacional aos Refugiados”, em seminário promovido pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados;
- Recife, Pernambuco – 1996, palestra “Aplicação Interna do Direito Internacional dos Refugiados”, em seminário promovido pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados;
- São Paulo, São Paulo – 1997, palestra no Seminário “Refugiados: Direitos sem Fronteiras”, organizado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, pela Seção Brasileira da Anistia Internacional e pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;
- São Paulo, São Paulo – 1997, palestra no Seminário “A Proteção dos Refugiados à Luz da Lei nº 9.474/97”, organizado pelo Ministério da Justiça e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados;
- Rio de Janeiro, Rio de Janeiro – 1997, palestra no Seminário “A Proteção dos Refugiados à Luz da Lei nº 9.474/97”, organizado pelo Ministério da Justiça e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados;
- Rio de Janeiro, Brasil - 1998, palestra sobre “Vulnerabilidade de Populações em Risco”;
- Rio de Janeiro, Brasil - 2000, junto à Cáritas Arquidiocesana e membros de ONGs estrangeiras, sobre “Direito de Asilo e Refúgio”;
- Porto Alegre, Brasil - 2000, no seminário “Porto Alegre Solidária”, realizado pela Câmara Municipal;
- Brasília, Brasil – 2000, no Primeiro Seminário Internacional sobre o Tráfico de Seres Humanos, promovido pelo Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas – UNDCP;
- Brasília, Brasil - 2001, no Seminário Internacional sobre Refugiados, organizado com as Nações Unidas;
- Rio de Janeiro, Brasil - 2001, junto à autoridades brasileiras e estrangeiras responsáveis pelo tema do Asilo e do Refúgio;
- Brasília, Brasil - 2001, na Jornada de Direito Internacional do Instituto Rio Branco, Ministério das Relações Exteriores, sobre “O cinquentenário do Alto Comissariado das Nações Unidas Para os Refugiados e da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados”;

- **Brasília, Brasil - 2001, seminário “Refugiados” – Instituto Rio Branco;**
- **Brasília, Brasil - 2002, no seminário “Direitos Humanos: Proteção Internacional da Pessoa Humana”, na Universidade de Brasília - UnB;**
- **Buenos Aires, Argentina - 2002, no seminário “O Direito Internacional dos Refugiados e o Mercosul”;**
- **Brasília, Brasil - 2002, no seminário “Ensino de Proteção a Refugiados” – Academia de Polícia Federal - ANP;**
- **Brasília, Brasil - 2002, no seminário “Direitos Humanos: Reagindo ao Esquecimento”, na Universidade de Brasília - UnB;**
- **Brasília, Brasil - 2003, palestra “A Proteção Internacional aos Refugiados”- Universidade Católica de Brasília;**
- **Brasília, Brasil - 2003, seminário “O Quotidiano dos Direitos Humanos” - palestra “Os Direitos Humanos dos Refugiados” - Centro Universitário de Brasília;**
- **Santos, Brasil - 2003, palestra “Os Refugiados no Brasil e no Mundo”, na Universidade de Santos, São Paulo;**
- **Brasília, Brasil - 2003, palestra no evento de assinatura de acordo entre o Centro Universitário de Brasília e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, no Centro Universitário de Brasília;**
- **Brasília, Brasil - 2004, Seminário Internacional – Acordos e Compromissos com a Promoção da Igualdade Racial e Combate a todas as Formas de Discriminação;**
- **Brasília, Brasil - 2004, Palestra sobre Direito Internacional dos Refugiados, no Secretariado Permanente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB;**
- **São Paulo, Brasil - 2004, Palestra Sobre Direito Internacional dos Refugiados – Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP;**
- **Brasília, Brasil - 2005, Exposição sobre o Programa Brasileiro para Refugiados;**
- **Quito, Equador – 2006, Exposição sobre o Programa Brasileiro de Reassentamento de Refugiados, no 1º Encontro Sobre Reassentamento Solidário nas Américas, promovido pelas Nações Unidas.**

❑ DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E MIGRAÇÕES

- Recife, Brasil - 1996, junto à Polícia Federal sobre Direito dos Estrangeiros;
- São Paulo, Brasil - 1997, junto à Polícia Federal sobre Imigração;
- São Paulo, Brasil - 1997, junto a empresas multinacionais sobre normas para trabalho, investimento e imigração no Brasil;
- Rio de Janeiro, Brasil - 1997, junto à Polícia Federal sobre Imigração;
- Brasília, Brasil - 1997, junto à Interpol sobre Cooperação Internacional e Imigração;
- Brasília, Brasil - 1997, palestra sobre “Processos Estrangeiros” na Academia Nacional de Polícia Federal, no Encontro Nacional dos Chefes de Polícia Marítima Aérea e de Fronteiras;
- Brasília, Brasil – 1997, palestra sobre “A Atuação do Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça”, no “I Encontro dos Representantes Regionais do Escritório Central Nacional da Interpol”;
- Buenos Aires, Argentina - 1998, sobre temas migratórios e de integração;
- Rio de Janeiro, Brasil - 1999, junto à Polícia Federal sobre Imigração;
- São Paulo, Brasil - 1999, junto à Polícia Federal sobre Imigração;
- São Paulo, Brasil - 2000, no seminário Internacional “Políticas Migratórias”, realizado pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, em parceria com o Instituto de Estudos Econômicos, Políticos e Sociais de São Paulo;
- Brasília, Brasil – 2000, no Seminário Internacional sobre Migrações Internacionais – Contribuições para Políticas Brasil 2000;
- Brasília, Brasil - 2001, Seminário “Tráfico Internacional de Imigrantes”, organizado pelo Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios;
- Brasília, Brasil - 2001, no Seminário “A Mão-de-Obra Estrangeira no Brasil”, organizado pela Câmara Americana de Comércio - AMCHAM;
- São Paulo, Brasil - 2001, junto à Câmara de Comércio Brasil – Alemanha, sobre Investimento de Capital Externo no Brasil e normas migratórias;

5

- São Paulo, Brasil - 2001, no Colóquio sobre Políticas de Migrações e o Futuro dos Direitos Humanos no Século XXI, junto ao Departamento de Direito Privado da UNESP – Universidade Estadual de São Paulo, Campus de Franca/SP;
- Brasília, Brasil - 2001, no Seminário “O Futuro do Direito Internacional”, organizado pela Universidade Católica;
- Brasília, Brasil - 2001, seminário realizado na Câmara Americana de Comércio – AMCHAM, sobre Imigração;
- São Paulo, Brasil - 2001, no seminário sobre “Vistos temporários de Trabalho”, junto à Câmara de Comércio Brasil-Alemanha;
- São Paulo, Brasil - 2002, no seminário sobre “Vistos de Trabalho para Estrangeiros no Brasil”, junto à Câmara de Comércio Brasil-Alemanha;
- Brasília, Brasil - 2002, no seminário “A mão-de-obra Estrangeira no Brasil, junto à Câmara de Comércio Brasil – Estados Unidos;
- São Paulo, Brasil - 2002, no seminário “O Trabalho do Estrangeiro no Brasil”, promovido pela Câmara de Comércio Brasil – França;
- Brasília, Brasil - 2003, no Seminário de Estudo “Migrações: Exclusão ou Cidadania”, promovido pelo Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios;
- Brasília, Brasil - 2004, Palestra às empresas de petróleo sobre lei de imigração e trabalho de estrangeiros no Brasil;
- Brasília, Brasil - 2004, Palestra sobre Segurança Jurídica para Desenvolvimento Econômico - Relações Internacionais e Acordos Internacionais – Tribunal de Contas da União -TCU;
- Brasília, Brasil - 2004, palestra na abertura do Seminário “A mão-de-obra Estrangeira no Brasil IV” – Câmara Americana de Comércio de Brasília;
- São Paulo, Brasil - 2005, palestra sobre Migrações no Seminário no Congresso IASFM – PUC;
- São Paulo, Brasil - 2005, palestra “A Nova Lei de Imigração e o Direito dos Estrangeiros”, na Câmara de Comércio Brasil - Alemanha;
- São Paulo, Brasil - 2005, palestra “Nova Lei de Imigração e o Direito dos Estrangeiros” - Câmara Americana de Comércio – AMCHAM.
- Bagé, Rio Grande do Sul – 2006, palestras “A importância do Fortalecimento do Mercosul e O Anteprojeto da Nova Lei de Imigração e Naturalização do Brasil” ,

no Seminário Internacional sobre Migração e Turismo para agentes públicos de fronteiras.

❑ **COMBATE AO CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL**

- Bahia, Brasil - 1998, junto à Interpol, sobre Cooperação Internacional, Crime Transnacional Organizado e Imigração;
- Rio de Janeiro, Brasil - 1999, na OAB/RJ, sobre Cooperação Judiciária Internacional;
- Rio de Janeiro, Brasil - 2000, no Encontro Nacional sobre Prevenção ao Crime: “O Brasil e as Nações Unidas em busca de alternativas, cooperação judiciária e o combate ao crime transnacional organizado”.
- São Paulo, Brasil - 2001, no seminário sobre “Tratados Internacionais e Cooperação Judiciária Internacional”, promovido pela Associação dos Juizes Federais do Brasil;
- Rio de Janeiro, Brasil - 2001, no Seminário Sobre Cooperação Judiciária Internacional – Brasil – Estados Unidos, para juízes, procuradores e delegados de polícia federal;
- São Paulo, Brasil - 2001, no Seminário Sobre Cooperação Judiciária Internacional – Brasil – Estados Unidos, para juízes, procuradores e delegados de polícia federal;
- Brasília, Brasil - 2001, no Seminário Sobre Cooperação Judiciária Internacional – Brasil – Estados Unidos, para juízes, procuradores e delegados de polícia federal;
- Recife, Brasil - 2002, no Seminário sobre “Tráfico de Seres Humanos”;
- Brasília, Brasil - 2002, no Seminário Internacional sobre Tráfico de Pessoas, Brasília;
- Brasília, Brasil - 2004, Palestra aos Diplomatas formandos sobre Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal e Extradicação, no Instituto Rio Branco;
- Brasília, Brasil - 2005, pronunciamento sobre Cooperação Judiciária e Jurídica em Matéria Penal – II Reunião de Autoridades Centrais em Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal e Extradicação da OEA;

- Brasília, Brasil - 2005, palestra no Curso de Formação de Analistas de Inteligência, na Escola de Inteligência da ABIN, sobre o tema “Atribuições do Ministério da Justiça no Combate ao Crime Organizado”;
- Brasília, Brasil - 2005, Seminário Internacional “A Atividade de Inteligência e os Desafios Contemporâneos”, sobre o tema : “Atividade de Inteligência e Limites Legais”.

❑ **SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE À CRIMINALIDADE**

- Brasília, Brasil - 2003, palestra sobre “O Ministério da Justiça e a Segurança Pública”, na Agência Brasileira de Inteligência - ABIN;
- Washington, Estados Unidos - 2004, Representando o Brasil em Conferência da OEA sobre Tráfico de Armas Leves – chefe da delegação;
- Brasília, Brasil - 2004, palestra Magna sobre Segurança Pública e Direito Penal – UNIEURO;
- Brasília, Brasil - 2004, palestra na Abertura da I Conferência Internacional de Perícias em Crimes Cibernéticos;
- Brasília, Brasil - 2004, palestra de Abertura e Apresentação do Novo Sistema Nacional de Informações Criminais – Ministério da Justiça;
- Brasília, Brasil - 2004, palestra na Abertura do Seminário Sobre Segurança no transporte Rodoviário de Passageiros, palestra sobre ‘Normas de Regulamentação sobre Segurança no Transporte de Passageiros’;
- Brasília, Brasil - 2004, palestra “Conclusões da CPI da Pirataria e Propostas do Governo para o Combate às falsificações e Fraudes Correlatas”;
- Brasília, Brasil - 2004, palestra sobre Propriedade Intelectual – Plenário da Câmara dos Deputados;
- São Paulo, Brasil - 2004, palestra sobre Segurança Publica - BOVESPA;
- Brasília, Brasil - 2005, Fórum sobre Pirataria para Advogados;
- Brasília, Brasil - 2005, palestra “O Combate à Pirataria e aos Delitos Contra a Propriedade Intelectual” – AJUFE – Associação dos Magistrados Federais;

- Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil - 2005, seminário “Combate ao Contrabando, Pirataria e Contrafação” – SINDIRECEITA;
- Brasília, Brasil - 2005, palestra no primeiro Seminário Franco Brasileiro “Os Desafios do Combate à Contrafação” - Embaixada da França;
- Rio de Janeiro, Brasil - 2005, palestra no Congresso de Pirataria – ABPI – Associação Brasileira da Propriedade Intelectual;
- Brasília, Brasil - 2005, palestra no Seminário FIESP: “O CNCP e o Combate à Pirataria”;
- Cuiabá, Mato Grosso, Brasil - 2005, palestra “Pirataria e Propriedade Intelectual” - GAECO - Grupo de Combate ao Crime Organizado;
- São Paulo, Brasil - 2005, palestra no seminário “A Pirataria e os Delitos Contra a Propriedade Intelectual”, na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP;
- São Paulo, Brasil – 2005, palestra sobre o tema “Combate à Pirataria e Contrafação”, no XXV Seminário Nacional da Propriedade Intelectual, promovido pela Associação Brasileira de Propriedade Intelectual - ABPI;
- Brasília, Brasil - 2005, Palestra "Ações de Combate à Pirataria e Alternativas" - 33º Encontro Nacional de Editores e Livreiros;
- Brasília, Brasil - 2005, palestra no seminário sobre “Combate à Pirataria e Contrafação”;
- Brasília, Brasil - 2005, pronunciamento sobre ‘O controle de armas de fogo e a redução da violência’ - Cerimônia de lançamento do estudo “Vidas poupadas - o impacto do desarmamento do Brasil”;
- Brasília, Brasil - 2005, palestra de abertura do Seminário sobre Pirataria na Solenidade de Abertura do 1º Seminário e 2ª mostra de Medidas Legislativas e Governamentais no Combate à Pirataria – Câmara dos Deputados;
- Canela, Rio Grande do Sul, Brasil - 2005, no Congresso Nacional do Disco, Palestra sobre Violação de Direitos Autorais;
- Brasília, Brasil – 2005, palestra sobre “Segurança Pública” na Fundação Getúlio Vargas – FGV.

❑ DIREITO DE INTEGRAÇÃO E MERCOSUL

- Brasília, Brasil – 2002, palestra sobre “Direito de Integração” na abertura da Presidência brasileira do Mercosul;
- Brasília, Brasil - 2003, palestra “O Mercosul Cidadão” – no Ministério das Relações Exteriores;
- Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil - 2003, palestra no II Fórum de Debates sobre Integração Fronteiriça, “Mercosul: A Questão da Segurança nas Fronteiras”;
- Manaus, Amazonas, Brasil – 2004, palestra sobre “Proteção da Propriedade Intelectual” na abertura da presidência brasileira do Mercosul;
- Brasília, Brasil - 2005, palestra na Abertura do Encontro Técnico Preparatório da Reunião sobre Segurança Cidadã na América do Sul – Ministério das Relações Exteriores;
- Brasília, Brasil - 2005, palestra “A importância da relação Mercosul e Europa” – UNICEUB.

❑ DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Brasília, Brasil - 2000, no curso de Capacitação em Administração Pública da Comunidade Afro-Brasileira;
- São Paulo, São Paulo – 2002, palestra sobre “A Administração Pública Federal e o Direito dos Estrangeiros”, no Ciclo de Debates: O Direito dos Estrangeiros no Brasil – Situação Atual e Perspectivas, organizado pela Escola Superior do Ministério Público da União em São Paulo e Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região, do Ministério Público Federal em São Paulo e do Tribunal Regional Federal da Terceira Região;
- Brasília, Brasil – 2003, palestra sobre “Atribuições, Estrutura e Funcionamento do Ministério da Justiça”, no curso de Aperfeiçoamento em Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.
- Brasília, Brasil - 2004, Abertura do II Encontro Nacional de Gerentes de Recursos Humanos, palestra sobre Recursos Humanos.

NEGOCIAÇÕES E REUNIÕES INTERNACIONAIS

Participação em diversas negociações e reuniões internacionais sobre temas como Justiça, Direitos Humanos, Direito Internacional, Extradicação, Nacionalidade, Naturalização, Expulsão, Cooperação Jurídica, Cooperação Judicial, Transferência de Apenados e Execução Penal, Cooperação Policial, Terrorismo, Tráfico de Pessoas, Defesa e Segurança Pública, dentre outros:

- Montevideu, Uruguai - 1997, reunião do Mercosul;
- Montevideu, Uruguai - 1998, tema migratório;
- Santiago, Chile - 1998, reunião preparatória para a Cúpula das Américas;
- Buenos Aires, Argentina - 1998, tema migratório;
- Brasília, Brasil - 1998, elaboração de um Protocolo Mercosul sobre Extradicação;
- São José, Costa Rica - 1999, reunião preparatória para o 10º Congresso de Viena sobre Prevenção ao Crime e Tratamento do Delinqüente;
- Assunção, Paraguai - 1999, reunião do Mercosul sobre integração de sistemas de Justiça e Segurança Pública;
- Assunção, Paraguai - 1999, reunião do grupo consular Brasil-Paraguai. Diversos temas de cooperação, inclusive a situação dos brasiguaios;
- Lima, Peru - 1999, seminário com a Organização Internacional de Migrações da ONU e negociações com o Governo do Peru do texto do acordo de cooperação judiciária em matéria penal;
- Bogotá, Colômbia - 1999, seminário dos países da América do Sul sobre cooperação judiciária em matéria penal. Palestrante. Organização do PNUFID. Programa das Nações Unidas para Controle das Drogas;
- Montevideu, Uruguai - 1999, reuniões de Ministros da Justiça e de Interior do Mercosul sobre marcação e controle de armas de fogo e sobre migrações;
- Washington, EUA - 1999, reunião preparatória para a primeira sessão de trabalho do Comitê Interamericano de Combate ao Terrorismo, CICTE, Órgão da Organização dos Estados Americanos, OEA;
- Lisboa, Portugal - 1999, reunião do grupo de cooperação consular e jurídica Brasil - Portugal;

- Buenos Aires, Argentina - 2000, reunião do grupo de concertação política do Mercosul. Discussão de temas de integração, tais como passaporte, controle de fronteiras, canais de ingresso no País e documentação;
- Buenos Aires, Argentina - 2000, como chefe da delegação brasileira no encontro preparatório da reunião dos Ministros do Interior do Mercosul, Bolívia e Chile. Discussão de temas jurídicos e de segurança, tais como migração, ilícitos ambientais, narcotráfico, terrorismo, contrabando, tráfico de menores, sistema informático de comunicações e informações judiciais e cooperação policial;
- Buenos Aires, Argentina - 2000, como chefe da delegação brasileira no encontro preparatório da reunião dos Ministros do Interior do Mercosul, Bolívia e Chile. Discussão de temas jurídicos e de segurança, tais como migração, ilícitos ambientais, narcotráfico, terrorismo, contrabando, tráfico de menores, sistema informático de comunicações e informações judiciais e cooperação policial;
- Viena, Áustria - 2000, para participar da elaboração da Convenção das Nações Unidas para Combate ao Crime Organizado e seus Protocolos Adicionais sobre Tráfico de pessoas, imigrantes e armas, reuniões em agosto e outubro;
- Santiago, Chile - 2001, para participar de reunião preparatória para o Encontro sobre migrações, sob os auspícios da Organização Internacional para as Migrações/OIM;
- Santiago, Chile - 2001, para participar do Encontro sobre Migrações Internacionais, sob os auspícios da Organização Internacional para as Migrações/OIM;
- Genebra, Suíça - 2001, para participar do Foro de Consultas Globais sobre Refugiados, sob os auspícios do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados;
- Moscou, Rússia - 2001, para negociar acordo de extradição;
- Kiev, Ucrânia - 2001, para negociar acordo de cooperação judiciária em matéria penal;
- Genebra, Suíça - 2001, para reuniões das Nações Unidas sobre Refugiados;
- Bahamas - 2001, para negociação de um acordo de cooperação judiciária em matéria penal;
- Montevideu e Punta Del Este, Uruguai, 2º semestre de 2001, três reuniões para coordenação nacional da reunião de Ministros da Justiça e do Interior do Mercosul;
- Buenos Aires e Puerto Iguazu, Argentina - 1º semestre de 2002 – três reuniões para coordenação nacional da reunião de Ministros da Justiça e do Interior do Mercosul;



- **Havana, Cuba - 2002, negociação de acordo de cooperação judiciária em matéria penal;**
- **Berna, Suíça - 2002, negociação de procedimentos para cooperação jurídica e judiciária internacional;**
- **Lieschenstein - 2002, para negociação de acordo de cooperação judicial em matéria penal;**
- **Londres, Grã-Bretanha - 2002, para negociação de acordo de cooperação judicial em matéria penal e procedimentos para obtenção de provas penais;**
- **Ilhas Jersey - 2002, negociação de acordos de cooperação judiciária em matéria penal e procedimentos para provas em processo penal;**
- **Brasília, Brasil - 2004, Reunião de Ministros de Justiça – Representando o Ministro da Justiça;**
- **Brasília, Brasil - 2004, Reunião de Ministros de Interior do Mercosul – Representando o Ministro da Justiça;**
- **Cidade do México, México - 2004, representar o Brasil em reunião sobre Proteção Internacional a Refugiados;**
- **Montevideu, Uruguai - 2005, Representação do Ministro nas Reuniões de Ministros de Justiça e Interior – Integração Jurídica do Mercosul;**
- **Praia, Cabo Verde – 2005, Representação do Ministro e assinatura - com plenos poderes do Presidente da República - de acordos de Extradição, Cooperação Judiciária em Matéria Penal e Transferência de Presos, com os países da CPLP.**

OUTROS

- **Integrante da Comitativa do Presidente da República em viagem a Portugal e participação na negociação do acordo sobre regularização imigratória, junho de 2003;**
- **Presidente do Grupo de Trabalho que redigiu o Anteprojeto de Lei de Imigração e Naturalização, dezembro de 2005;**
- **Integrante da Comitativa do Presidente da República em reuniões de trabalho com os presidentes do Peru, Colômbia e Venezuela, em 2003;**
- **Integrante da comitiva do Vice-Presidente da República em instalação do Centro de Recuperação e Readaptação Social de Nova Lima (APAC), onde proferiu**

pronunciamento oficial sobre a importância de se buscar alternativas às penas de prisão, junho de 2003;

- *Elaboração da Portaria Interministerial nº 394/91, que disciplina o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil;*
- *Elaboração, em conjunto com o ACNUR, do texto original da Lei nº 9.474/97, que implementa o Estatuto dos Refugiados no Brasil e cria o Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE;*
- *Agraciado com o III Prêmio “Cidadania Mundial”, na categoria individual, na 1ª Conferência Internacional de Direitos Humanos, 1997, pela Comunidade Baha’i do Brasil;*
- *Condecorado com o título de “Comendador” da Ordem do Rio Branco, outorgado pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso por meio de Decreto de 28 de maio de 1998;*
- *Condecorado com o título de “Grande Oficial” da Ordem do Rio Branco, outorgado pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, por meio de Decreto de 17 de setembro de 2003;*
- *Condecorado com a medalha “Amigos da Marinha, em 1992, pelo Comando da Marinha do Brasil;*
- *Condecorado com a “Medalha da Vitória”, por intermédio da Portaria nº 442, de 22 de abril de 2004, pelo Ministro de Estado da Defesa.*
- *Condecorado com a medalha “Ordem do Mérito de Dom Bosco”, pelo Tribunal Regional do Trabalho de Brasília, por intermédio da Resolução Administrativa nº 15, de 2005;*
- *Condecorado com a “Medalha Tamandaré” pelo Comando da Marinha do Brasil, por intermédio da Portaria nº 282, de 16 de novembro de 2005;*

PRINCIPAIS ARTIGOS E PUBLICAÇÕES

- *“Das Diferenças Entre os Institutos Jurídicos do Asilo e do Refúgio”, artigo publicado no site do Comitê Nacional para os Refugiados do Ministério da Justiça, 1998;*
- *“Considerações Sobre a Imigração no Brasil Contemporâneo” in Migrações Internacionais – Contribuições para Políticas, ed. CNPD do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, agosto de 2001;*

- “A Imigração no Brasil”, Editora Renovar, Rio de Janeiro, publicação de texto referente à palestra proferida em Franca, São Paulo;
- “O Brasil e os Refugiados: Solidariedade Necessária”, artigo publicado no Jornal “O Globo”, assinado conjuntamente com a Dra. Elizabeth Sussekind, Secretária Nacional de Justiça, 2001;
- “Tribunal Penal Internacional – Uma Instância Urgente e Necessária”, artigo publicado no Jornal Folha de São Paulo, assinado conjuntamente com o Dr. Antonio Rodrigues de Freitas Júnior, Secretário Nacional de Justiça, 2002;
- “Qualidade da Programação Televisiva”, artigo publicado no Jornal Folha de São Paulo, assinado conjuntamente com o Dr. Antonio Rodrigues de Freitas Júnior, Secretário Nacional de Justiça, 2002;
- “Os direitos Humanos, o Refúgio e a Segurança Nacional”, publicado no livro “Memoria del Vigésimo Aniversario de La Declaración de Cartagena Sobre Los Refugiados”, Editorama S/A, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – UNHCR, referente às palavras de abertura do seminário respectivo 2005;
- “Pirataria e Inclusão Social”, in Revista “Inclusão Social”, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, vol 1, número 1, 2005;
- “Novas Idéias para Combater a Pirataria”, Jornal “O Globo”, 2006;
- “Fortalecer o Direito Internacional Humanitário é o Desafio”, artigo sendo vertido para os idiomas inglês e espanhol para publicação na Revista do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, Genebra, Suíça, 2006;
- “São Brasileiros os Filhos dos Nossos Emigrantes Quando Nascem no Exterior?”, artigo encaminhado para publicação no Jornal “O Globo”.

Brasília, aos 06 de março de 2006.



Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
GABINETE**

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins e, mais especificamente, para atender ao disposto no Artigo 4º da Resolução nº 11, de 31 de janeiro de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, que de acordo com os assentamentos funcionais do servidor **LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO**, matrícula SIAPE nº 0160676, as atribuições exercidas reiteradamente pelo nominado exigiam a utilização preponderante de conhecimento jurídico e, a seguir, passam a ser demonstradas:

a - Designado, pela Portaria nº 262, de 09.12.83, publicada no Diário Oficial de 12.12.83, para substituir o Chefe da Seção de Registro, código DAI-111.2, da Divisão de Naturalização do Departamento Federal de Justiça e dispensado pela Portaria nº 248, de 27.11.84, publicada no Diário Oficial de 27.11.84;

b - Designado, pela Portaria nº 35, de 30.01.85, publicada no Diário Oficial de 31.01.85, para exercer a Função de Chefe da Seção de Nacionalidade, código DAI-111.3, da Divisão de Nacionalidade do Departamento Federal de Justiça e dispensado pela Portaria nº 944, de 10.12.85, publicada no Diário Oficial de 11.12.85;

c - Designado, pela Portaria nº 485, de 09.12.85, publicada no Diário Oficial de 10.12.85, para exercer a Função de Diretor da Divisão de Nacionalidade, código DAS-101.2, do Departamento Federal de Justiça e dispensado pela Portaria nº 228/GM, de 28.03.90, publicada no Diário Oficial de 29.03.90;

d - Designado, pela Portaria nº 273/GM, de 04.04.90, publicada no Diário Oficial de 05.04.90, para exercer a Função de Chefe de Divisão, código DAS-101.2, do Departamento de Estrangeiro da Secretaria Nacional dos Direitos da Cidadania e Justiça e dispensado pela Portaria nº 672/GM, de 08.06.95, publicada no Diário Oficial de 09.06.95;

e - Nomeado, pelo Decreto de 07.06.95, publicado no Diário Oficial de 08.06.95, para exercer o cargo de Diretor, código DAS-101.5, do Departamento de Estrangeiros da Secretaria de Justiça e exonerado pelo Decreto de 20.01.2003, publicado no Diário Oficial de 21.01.2003, a partir de 07.01.2003;

f - Designado, pela Portaria nº 786, de 22.08.97, publicada no Diário Oficial de 25.08.97, para substituir o Secretário de Justiça, código DAS-101.6, em seus impedimentos eventuais;

g - Nomeado, pelo Decreto de 06.01.2003, publicado no Diário Oficial de 07.01.2003, para exercer o cargo de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça até a presente data;

h - Substituiu o Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, no período de 02.01.2005 a 12.01.2005, de acordo com a Exposição de Motivos nº 209/MJ, de 22.12.2004;

i - Substituiu o Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, nos períodos de 06.09.2004 a 10.09.2004; 03.01.2005 a 14.01.2005; 17.05.2005 a 20/05/2005; 23.05.2005 a 27.05.2005; 05.09.2005 a 06.09.2005 e 13.10.2005 a 14.10.2005, referente às férias de 2004;

j - Substituiu o Ministro de Estado da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, no período de 26.12.2005 a 13.01.2006, referente às férias de 2005.

l - Por Despacho do Ministro da Justiça, 03 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 06 subsequente, participou, representando a Pasta, como Diretor do Departamento de Estrangeiro da Secretaria de Justiça, código DAS 101.5, da Reunião com o Governo Argentino para tratar da Implantação do Acordo para Facilitação de Atividades Empresariais, na cidade de Buenos Aires, no período de 06 a 08 de maio de 1996.

m – Por Despacho do Ministro da Justiça, de 04 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 08 subsequente, participou, representando a Pasta, como Diretor do Departamento de Estrangeiros da Secretaria de Justiça, código DAS 101.5, da Reunião Preliminar para Negociação do Acordo de Facilitação de Atividades Empresariais, celebrado entre o Brasil e o Uruguai, na cidade de Montevideu, no período de 06 a 09 de abril de 1997.

n – Por Despacho do Ministro da Justiça, de 07 de janeiro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 08 subsequente, participou, representando a Pasta, como Secretário de Justiça Substituto, código DAS 101.6, da Reunião de Expertos Gubernamentales de Justiça de las Américas, na cidade de Santiago, no Chile, no período de 07 a 11 de janeiro de 1998.

o – Por Despacho do Ministro da Justiça, de 26 de junho de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 29 subsequente, participou, representando a Pasta, como Secretário de Justiça Substituto, código DAS 101.6, da Conferência das Nações Unidas sobre o Estabelecimento de um Tribunal Penal Internacional, na cidade de Roma, Itália, no período de 20 de junho a 04 de julho de 1998.

p – Por Despacho do Ministro da Justiça, de 17 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 18 subsequente, participou, representando a Pasta, como Diretor do Departamento de Estrangeiros da Secretaria de Justiça, código DAS 101.5, da Reunião da Subcomissão de Seguimento e Controle da Reunião de Ministros do Interior do Mercosul, na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 17 a 20 de maio de 2000.

q – Por Despacho do Ministro da Justiça, de 23 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 24 subsequente, participou, representando a Pasta, como Diretor do Departamento de Estrangeiros da Secretaria de Justiça, código DAS 101.5, da Reunião de Ministros do Interior do Mercosul, na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 23 a 27 de abril de 2002.

Certifico, mais, que, de conformidade com a Portaria nº 1276, de 27 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 28 dos mesmos mês e ano, as funções comissionadas identificadas nas letras “a” a “d” supra, envolviam análise, pronunciamento e decisão técnico-jurídica, como se extrai do Artigo 16 do Regimento

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA EXECUTIVA – SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Anexo II, Sala 406, Brasília, Distrito Federal – CEP 70064-900

Telefone: 0xx61 3429.3827 – 3429.9399 – 3224.4348 – Fax 0xx61 3429.9156



Interno da Secretaria Nacional de Justiça, aprovado pela supracitada Portaria nº 1276/2003, concernentes na seguinte competência: "I – controlar, orientar e executar as atividades relativas à instrução de processos de perda da nacionalidade brasileira e dos direitos políticos; II – analisar os processos referentes à revogação de decreto ou portaria de perda e reaquisição da nacionalidade brasileira e dos direitos políticos; III – reconhecer a igualdade de direitos e obrigações civis e/ou gozo de direitos políticos; IV – alterar assentamentos dos estrangeiros, naturalização, segunda via do certificado de naturalização e igualdade; V – averbar e apostilar nos certificados de naturalização e de igualdade de direitos, bem como emitir certidão negativa de naturalização; VI – receber, instruir, analisar e controlar os processos; VII – fixar prazos para cumprimento das exigências; VIII – propor arquivamento e indeferimento, bem como a inclusão em portaria dos processos devidamente instruídos; IX – observar e aplicar a legislação e a jurisprudência concernentes a matérias de sua área de competência; e X – providenciar a publicação de arquivamento e indeferimento dos processos inerentes à Divisão". Já o cargo em comissão, identificado na letra "e" supra, de Diretor do Departamento de Estrangeiros, exercido no período de 07 de junho de 1995 a 07 de janeiro de 2003, abarcava as competências de natureza jurídica das Divisões de Permanência de Estrangeiros, de Medidas Compulsórias, de Nacionalidade e Naturalização, de Estudos e Pareceres, da Coordenação-Geral de Assuntos de Refugiados e da Coordenação do Comitê Nacional para os Refugiados, cuja competência abrangente do Diretor do Departamento era: "I – processar, opinar e encaminhar os assuntos relacionados com a nacionalidade, a naturalização e o regime jurídico dos estrangeiros; II – processar, opinar e encaminhar os assuntos relacionados com as medidas compulsórias de expulsão, extradição e deportação; III – instruir os processos relativos à transferência de presos para cumprimento de pena no país de origem, a partir de acordos dos quais o Brasil seja parte; IV – instruir processos de reconhecimento da condição de refugiado e de asilo político; e V – fornecer apoio administrativo ao Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE. Na condição de Secretário de Justiça Substituto, cumulativo com o Diretor do Departamento de Estrangeiros da mesma Secretaria Nacional, identificado na letra "f" supra, o servidor abarcou as competências jurídicas do Departamento Penitenciário Nacional, do Departamento de Estrangeiros, do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, tendo sob sua competência, dentre outras, na forma do Artigo 27 do supracitado Regimento Interno,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA EXECUTIVA – SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

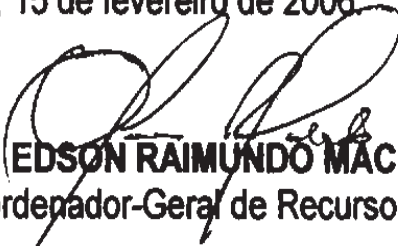
Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Anexo II, Sala 406, Brasília, Distrito Federal – CEP 70064-900

Telefone: 0xx61 3429.3827 – 3429.9399 – 3224.4348 – Fax 0xx61 3429.9156



“III – fornecer subsídios e emitir parecer sobre legislação relativa a matérias de competência da Secretaria; VII – propor ou avaliar a participação de representantes oficiais em eventos científicos, realizados no Brasil ou no exterior, sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica; VIII – assistir o Ministro de Estado nos assuntos relativos às atividades da Secretaria; X – baixar atos administrativos de caráter normativo; XIV – propor a elaboração e/ou revisão da legislação referente a matérias de competência da Secretaria”. Some-se, ainda, ter que encaminhar ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária propostas de resoluções; instruir cartas rogatórias; instruir os processos de provimento de vacância de cargos de magistrados de competência do Presidente da República; opinar sobre a solicitação, cassação e concessão de títulos de utilidade pública, medalhas e sobre instalação de associações, sociedades e fundações no território nacional, na área de sua competência; dirigir, negociar e coordenar os estudos relativos ao direito da integração e as atividades de cooperação jurisdicional, nos acordos internacionais em que o Brasil seja parte, dentre outras, previstas no Artigo 1º do citado Regimento Interno da Secretaria Nacional de Justiça.

Brasília - DF, 15 de fevereiro de 2006


EDSON RAIMUNDO MACHADO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA EXECUTIVA – SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Anexo II, Sala 406, Brasília, Distrito Federal – CEP 70064-900

Telefone: 0xx61 3429.3827 – 3429.9399 – 3224.4348 – Fax 0xx61 3429.9156

Aviso nº 212-C. Civil

Brasília, 6 de março de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Antônio Carlos de Nogueira.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 136, DE 2006**

(Nº 1.541/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jati, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 44, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jati, Estado do Ceará, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 970, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompa-

nhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 808, de 28 de dezembro de 2000 – Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, na cidade de Joinville – SC;

2 – Portaria nº 41, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Amigos do CECAP, na cidade de Piracicaba – SP;

3 – Portaria nº 42, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Sena do Sul, na cidade de Flor da Serra do Sul – PR;

4 – Portaria nº 44, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, na cidade de Jati – CE;

5 – Portaria nº 66, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Rádio Comunitária Artística e Cultural de Boca do Acre, na cidade de Boca do Acre – AM;

6 – Portaria nº 70, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa, na cidade de Vazante-MG;

7 – Portaria nº 80, de 22 de fevereiro de 2001 – ACIRCI – Associação Cultural, Informativa, de Radiodifusão Comunitária de Itororó – Bahia, na cidade de Itororó – BA;

8 – Portaria nº 96, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduense, na cidade de Catanduvas – PR;

9 – Portaria nº 101, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Colares (Rádio Comunitária Rosário FM Stereo), na cidade de Colares – PA;

10 – Portaria nº 112, de 6 de março de 2001 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Belém – PA; e

11 – Portaria nº 115, de 6 de março de 2001 – Associação Comunitária de Comunicações (Rádio Princesa do Atlântico FM), na cidade de Maracanã – PA.

Brasília, 12 de setembro de 2001 – **Fernando Henrique Cardoso**.

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53850.002484198, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, com sede na Avenida Presidente Médici, s/nº, Centro, na cidade de Jati, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifu-

são comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º41'10"S e longitude em 39º00'57"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação – **Pimenta da Veiga**

MC 89 EM

Brasília, 23 de março de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, com sede na cidade de Jati, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53650.002482/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

RELATÓRIO Nº 0132//2000-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53650002484/98 de 30-10-98

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, localidade Jati, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 1.794.339/0001-70, no Estado do Ceará, com sede na Av. Presidente Médice s/nº Centro, cidade de Jati – CE, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 9 de outubro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o servi-

ço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2-98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 4 à 116 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Presidente Médice s/nº – Centro, na cidade de Jati, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 7º41'03"S de latitude e 39º00'05"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 44 a 47, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Ocorre que, posteriormente, houve alteração das referidas coordenadas

e considerando que a Entidade requerente foi única interessada na localidade que atendeu ao citado Aviso, aplicou-se a Portaria nº 83.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, incisos II, III, IV, V, VIII e X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, esclarecimentos acerca das coordenadas geográficas apresentadas; comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, bem como apresentação do Projeto Técnico e posterior adequação do mesmo à Norma 02/98, (fls. 54 a 116).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 90, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, assim como o disposto na Portaria nº 83 (folhas 94 e 95). Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o Serviço de Radiodifusão Comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati

- **quadro diretivo**

Presidente: Francisco Alencar Macedo

Vice-Presidente: Osvaldo Freitas

1º Secretário: Evandro Lucena Salviano

2º Secretário: Josoaldo Pereira da Silva

1º Tesoureiro: Francisco Mando Macedo dos Santos

2º Tesoureiro: Arlindo Rocha Neto

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

BR-116, km 535, cidade de Jactai, Estado do Ceará;

- **coordenadas geográficas**

07°41'10" de latitude e 39°00'57" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 94 e 95, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 90 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650002484/98, de 30 de outubro de 1998.

Brasília, 12 de dezembro de 2000. – Relator da conclusão Jurídica – Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de dezembro de 2000. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador-Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

.....
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 137, DE 2006

(Nº 1.636/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 21, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 886, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Podaria nº 21, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa na cidade do Tara Nova do Norte – MT;

2 – Portaria nº 27, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cultural de Rádio comunitária de Central Carapina, na cidade de Serra – ES;

3 – Portaria nº 35, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati, na cidade de Cajati – SP;

4 – Portaria nº 37, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Nova Esperança de Promoção Social, na cidade de Malhada de Pedras – BA;

5 – Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2004 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Domingos, na cidade do Brejo da Madre de Deus – PE;

6 – Portaria nº 57, de 16 de janeiro de 2004 – Associação Artística Virtulino Antônio Mairink – Jovens Unidos de Iguaba Grande, na cidade de Iguaba Grande – RJ;

7 – portaria nº 92, de 23 de janeiro de 2004 – Associação da Rádio Comunitária Migrantes São Felipe – ARCOMISF, na cidade de São Felipe D'Oeste – RO;

8 – Portaria nº 95, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Rádio ondas Verdes FM, na cidade de Tacuru – MS; e

9 – Portaria nº 133, de 16 de abril de 2004. – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Flexeiras – AL, na cidade de Flexeiras – AL.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 81 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes,

referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53690.001323/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 21 DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 92 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.001323/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 2/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa, com sede na Quadra Central, nº 03, Lote 72, Casa nº 27, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º35'55"S e longitude em 55º07'58"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 424/2003-DOSR/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.690.001.323/98, protocolizado em 9 de dezembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa, localidade de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso.

I – Introdução

1. A Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa, inscrita no CNPJ sob o número 02.841.596/0001-88, no Estado do Mato Grosso, com sede na Quadra Central, nº 03, lote 72, casa 27, Centro, cidade de Terra Nova do Norte, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 01 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária, Educacional e Cultural de Terra Nova do Norte – Processo nº 53.690.001.342/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não apresentou toda a documentação solicitada, ocorrendo a perda de prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 8467/01, datado de 29 de novembro de 2001. (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei

nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com cento localizado na Quadra Central, nº 3, Lote 72, Casa 27, Centro, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, de coordenadas geográficas em 10º35'55"S de latitude e 55º07'58"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 80 a 83, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o registro da ata de constituição da entidade, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 92 a 280).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 200 e 201, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme se observa nas folhas 209 e 210. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 280, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 298, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2-98
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2-98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa;

• quadro diretivo

Presidente: José Almir da Silva

Vice-presidente: Nilson Renato Antoniete

Secretário: Alcides Correia

Tesoureiro: Paulo Ricardo da Silva

Suplente de Sec.: Ademir Mizzani Mendes

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Quadra Central, nº 3, Lote 72, Casa 27, Centro, cidade de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso;

• coordenadas geográficas

10°35'55"S de latitude e 55°07'58"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 209 e 210, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 200 e 201 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Rui Barbosa, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.690.001323/98, de 09 de dezembro de 1998

Brasília, 9 de dezembro de 2003 – **Lídia Souza El-Carab Maria**, Chefe de Serviços/SSE, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 2006

(Nº 1.821/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rui Baromeu para executar serviço de radiodifusão sonora a frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 421, de 12 de novembro de 2004, que outorga permissão à Fundação Rui Baromeu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 216, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado

das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 421, de 12 de novembro de 2004 – Fundação Rui Baromeu, no Município de Colatina – ES; e

2 – Portaria nº 508, de 9 de dezembro de 2004 – Fundação de Apoio à Comunicação Cristã – FACC, no Município de Picos – PI.

Brasília, 19 de abril de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 284 EM

Brasília, 24 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53660.000254/1999-19, de interesse da Fundação Rui Baromeu, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente pro-

duzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**PORTARIA Nº 421,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.000254/1999-19, e do PARECER/MC/CONJUR/MRD/Nº 1596-1.07/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Rui Baromeu para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**, Ministro de Estado das Comunicações.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO**

**SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COM FINALIDADE EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVA
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PEDIDO DE OUTORGA**

PROCESSO Nº 53660.000254/1999

INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO RUI BAROMEU

LOCALIDADE: COLATINA

CANAL : 298/E

1. O Canal pretendido consta vago no Plano Básico de Distribuição de Canal?
(X) SIM () NÃO Fis.: 83

2. Há requerimento assinado pelo representante legal ou procurador devidamente nomeado?
(X) SIM () NÃO Fis.: 01

3. Apresentou cópia autenticada do Estatuto, devidamente registrado no Livro "A" – de Pessoas Jurídicas, constando dentre seus objetivos a execução dos serviços de radiodifusão?

(X) SIM () NÃO FLS.: 88/132

3.1. Apresentou a aprovação do Estatuto pelo MP?

(X) SIM () NÃO FLS.: 102

4. Há alguma cláusula no Estatuto declarando que o serviço será executado sem finalidade comercial, ou seja, com fins exclusivamente educativos e culturais?

(X) SIM () NÃO FLS.: 105

5. Existe Declaração assinada pelo representante legal, de que a entidade dispõe de recursos financeiros para o empreendimento?

(X) SIM () NÃO FLS.: 05

6. Apresentou Cópia autenticada do Ato de nomeação e/ou comprovante da eleição de diretores, devidamente registrado?

(X) SIM () NÃO FLS.: 130

7. Relação nominal dos diretores: (fls: 130)

a) ANTONIO DE DEUS LOPES	Cargo: Diretor Presidente
b) MARIA DAS GRAÇAS LOPES MACHADO	Cargo: Diretora Adm. E Financeira
c) ROSEVALTO DE DEUS LOPES	Cargo: Diretor de Operações
	Cargo:
	Cargo:
	Cargo:
	Cargo:

8. Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou, para o caso de portugueses, de que tem reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no País?

a)	(x) SIM	() NÃO	Fls.:155/157	f)	() SIM	() NÃO	Fls.:
b)	(x) SIM	() NÃO	Fls.: 160	g)	() SIM	() NÃO	Fls.:
c)	(x) SIM	() NÃO	Fls.: 164	h)	() SIM	() NÃO	Fls.:
d)	() SIM	() NÃO	Fls.:	i)	() SIM	() NÃO	Fls.:
e)	() SIM	() NÃO	Fls.:				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO

9. Há Certidões em nome dos dirigentes, dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de título, dos locais de residência nos últimos cinco anos, bem assim das localidades onde exerçam ou hajam exercido, no mesmo período, atividades econômicas?

a)	☒ (x) SIM	☐ () NÃO	Fls.: 147/151	f)	☐ () SIM	☐ () NÃO	Fls.:
b)	☒ (x) SIM	☐ () NÃO	Fls.: 165/166	g)	☐ () SIM	☐ () NÃO	Fls.:
c)	☒ (x) SIM	☐ () NÃO	Fls.: 158/160	h)	☐ () SIM	☐ () NÃO	Fls.:
d)	☐ () SIM	☐ () NÃO	Fls.:	i)	☐ () SIM	☐ () NÃO	Fls.:
e)	☐ () SIM	☐ () NÃO	Fls.:				

10. Prova de que todos os dirigentes estão em dia com as suas obrigações eleitorais (certidão fornecida pela Justiça Eleitoral)?

a)	☒ (X) SIM	☐ () NÃO	Fls.: 67	f)	☐ () SIM	☐ () NÃO	Fls.:
b)	☒ (X) SIM	☐ () NÃO	Fls.: 168	g)	☐ () SIM	☐ () NÃO	Fls.:
c)	☒ (X) SIM	☐ () NÃO	Fls.: 161	h)	☐ () SIM	☐ () NÃO	Fls.:
d)	☒ (X) SIM	☐ () NÃO	Fls.:	i)	☐ () SIM	☐ () NÃO	Fls.:
e)	☐ () SIM	☐ () NÃO	Fls.:				

11. Há Declaração assinada pelos diretores, de acatamento aos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67 (não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67; não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorram foro especial.)?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO FLS. 154, 162, 167

11.1. Há Declaração assinada pelo representante legal, de acatamento DA ENTIDADE aos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67 (a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente concessão e que, caso venha a ser contemplada com a outorga, não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67; nenhum sócio integra o quadro social de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67)?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO FLS. 03, 134

12. Declaração assinada pelo representante legal de que a entidade se compromete a cumprir as obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15/04/99, bem como às exigências constantes da legislação específica de radiodifusão?

☒ (x) SIM ☐ () NÃO Fls.: 02, 133

13. Apresentou Certidão Negativa de Insolvência Civil (da entidade), expedida pelo Distribuidor Cível do Fórum da Comarca onde está sediada?

☒ (x) SIM ☐ () NÃO Fls.: 140/147

14. Apresentou Certificado de Regularidade relativo ao FGTS?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO Fls.: 139

15. Apresentou Certidão Negativa de Débito relativa ao INSS?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO Fls.: 138

16. apresentou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ?

☒ (X) SIM ☐ () NÃO Fls. 135

17. Caso esteja situada em Faixa de Fronteira, obteve o assentimento prévio do órgão próprio?

☐ () SIM ☐ () NÃO Fls.

18. Apresentou justificativa do uso do canal baseada em carências educacionais a serem supridas na área de cobertura da emissora pretendida?

☒ (x) SIM ☐ () NÃO Fls. 50/61

19) Apresentou prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal da sede da entidade, ou, comprovante de isenção de cadastro?

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO

(x) SIM () NÃO Fls. 135/, 140, 142

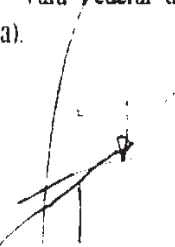
20) Apresentou prova de regularidade para com as Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente na forma da lei?

(x) SIM () NÃO Fls. 140/142

Exigências: O Processo não se encontra devidamente instruído. A Entidade deverá carrear aos autos:

1) Certidão de Objeto e Pé expedida pela 3ª Vara Federal da seção Judiciária de Vitória, relativa ao Processo nº 2003.50.01.001677-8 contra a entidade (cópia anexa).

Brasília-DF, 13 de agosto de 2004.


Raimundo da C. Bahia Alves
Chefe de Serviço
Coordenação da Região Sudeste

(À Comissão de Educação – decisão Terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 139, DE 2006**

(Nº 1851/2005, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga a Executar Serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 563, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 229 DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 492, de 22 de setembro de 2003 – Ação Social Mirandense, na cidade de Miranda do Norte – MA;

2 – Portaria nº 532, de 8 de outubro de 2003 – Associação Comunitária Santanense, na cidade de Santana do Deserto – MG;

3 – Portaria nº 563, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga, na cidade de Araponga – MG;

4 – Portaria nº 646, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral, na cidade de Filadélfia – BA;

5 – Portaria nº 765, de 22 de dezembro de 2003 – ASCOM – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Coração de Maria, na cidade de Coração de Maria – BA;

6 – Portaria nº 6, de 13 de janeiro de 2004 – Associação Louvores ao Rei Integração Comunitária, na cidade de Campo Grande – MS;

7 – Portaria nº 31, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – “ASSOMIRA”, na cidade de Altamira – PA;

8 – Portaria nº 32, de 15 de janeiro de 2004 – Associação dos Comunicadores de Maracanaú – ASCOMAR, na cidade de Maracanaú – CE;

9 – Portaria nº 40, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas, na cidade de União de Minas – MG; e

10 – Portaria nº 43, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Sócio Cultural São Romão, na cidade de Fernando Pedroza – RN.

Brasília, 20 de abril de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 526 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga, na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000418/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Texeira.**

PORTARIA Nº 563 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000418/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1365/2003, resolve:

Art. 1º – Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga, com sede na Rua Maria Joana de Jesus Macedo, nº 11 – Centro, na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º39'58"S e longitude em 42º31'18" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua, publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 265 /2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.710.000.418/01, protocolizado em 30 de maio de 2001

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga, localidade de Araponga, Estado do Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga, inscrita no CNPJ sob o número, no Estado do 4.421.669/0001-08, com sede na Rua Maria Joana de Jesus Macedo, nº 11, Centro, cidade de Araponga, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de junho de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço

de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 11 de novembro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Maria Joana de Jesus Macedo, nº 11, Centro, na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20º39'58."S de latitude e 42º31'18."W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-11-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 43 e 44, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada

pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e V da Norma 2-98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e documento declarando que a Entidade não possui vínculos, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 47 a 96).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 54 e 55, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 86 e 87. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 96 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga;

• quadro diretivo

Presidente: Ronaldo Vitarelli

Vice-presidente: José Ermelindo Miranda

1º Secretária: Elizabet Laureano Miranda

2º Secretário: Geraldo Gonçalves de Assis

1º Tesoureiro: João Andrade de Miranda

2ª Tesoureira: Maria de Lourdes Assunção

1º Dir. Patrim: Itamar Gomes de Macedo

2º Dir. Patrim: José Ermelindo Laureano Rodrigues

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Maria Joana de Jesus Machado. Nº 11 – Centro, cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais;

• coordenadas geográficas

20°39'58" de latitude e 42°31'18" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 86 e 87, bem como “Formulário de Informações Técnicas” fls. 54 e 55 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.418/01, de 30 de maio de 2001.

Brasília, 17 de setembro de 2003.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 140, DE 2006**

(Nº 1891/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Filadélfia, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 646, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Filadélfia, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 229, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 492, de 22 de setembro de 2003 – Ação Social Mirandense, na cidade de Miranda do Norte – MA;

2 – Portaria nº 532, de 8 de outubro de 2003 – Associação Comunitária Santanense, na cidade de Santana do Deserto – MG;

3 – Portaria nº 563, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga, na cidade de Araponga – MG;

4 – Portaria nº 646, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral, na cidade de Filadélfia – BA;

5 – Portaria nº 765, de 22 de dezembro de 2003, ASCOM – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Coração de Maria, na cidade de Coração de Maria – BA;

6 – Portaria nº 6, de 13 de janeiro de 2004 – Associação Louvores ao Rei Integração Comunitária, na cidade de Campo Grande – MS;

7 – Portaria nº 31, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira – “ASSOMIRA”, na cidade de Altamira – PA;

8 – Portaria nº 32, de 15 de janeiro de 2004 – Associação dos Comunicadores de Maracanaú – ASCOMAR, na cidade de Maracanaú – CE;

9 – Portaria nº 40, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação de União de Minas, na cidade de União de Minas – MG; e

10 – Portaria nº 43, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Sócio Cultural São Romão, na cidade de Fernando Pedroza – RN.

Brasília, 20 de abril de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 631 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral, na cidade de Filadélfia, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.000072/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 646, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000072/00 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1452/2003, resolve:

Art. 1º – Outorgar autorização a Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral, com sede na Praça Clériston Andrade, nº 29, 1º andar, sala 02 – Centro, na cidade de Filadélfia, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º44'17"S e longitude em 40º07'57"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 286/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.640.000.072/00, protocolizado em 10 de fevereiro de 2000

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral, localidade de Filadélfia, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral, inscrita no CNPJ sob o número 3.159.229/0001-61, no Estado da Bahia, com sede na Praça Clériston Andrade, nº 29, 1º andar, sala 2 – Centro, cidade de Filadélfia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de fevereiro de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de -3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. ACM, na cidade de Filadélfia, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 10º44'17"S de latitude e 40º07'57"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, o endereço proposto foi retificado, passando a estar na Praça Clériston Andrade, 29, 1º andar, SL.2 -Centro, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 29-8-2002

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 62 e 63, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação do novo dado.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 66 a 115).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 69, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2-98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 103 e 104. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 115 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98; e comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes; e manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98; e declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da re-

querente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral;

- **quadro diretivo**

Presidente: Juralécio Lima Maia

Vice-presidente: Gicelia Souza Silva

Secretário Geral: Maria Célia Alves de Araújo.

2º Secretário: Jorge Adriano Ferreira de Souza

Tesoureiro: Laércio Oliveira Pires

Diretor de Oper.: Antonio Gonçalves de Souza

Vice-Diretor de Oper.: José Adilson Alves de Oliveira

Dir. Cult e Com. Social: Deoclécio Maia Neto

Vice-Dir.Cult.Com.Soc: Egnaldo Souza Paixão

Dir.Patrimônio: Alvino Pereira Maia Neto

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Praça Clériston Andrade, 29, 1º andar, sl.2, cidade de Filadélfia, Estado da Bahia;

- **coordenadas geográficas**

10º44'17" de latitude e 40º07'57" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 103 e 104, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 69 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela

Associação de Difusão Comunitária Várzea do Curral, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.072/00, de 10 de fevereiro de 2000.

Brasília, 3 de outubro de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão

Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR, Relatora da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 141 DE 2006**

(Nº 1.918/2005, na Câmara Dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Mercosul de Difusão Comunitária a executar serviço de Radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 33, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Mercosul de Difusão Comunitária a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 222, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 549, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D'Oeste, na cidade de Pérola D'Oeste – PR;

2 – Portaria nº 771, de 22 de dezembro de 2003 – Associação dos Lavradores Autônomos de Buriti – MA, na cidade de Buriti – MA;

3 – Portaria nº 775, de 22 de dezembro de 2003 – Centro Comunitário Sócio Cultural de Barra dos Coqueiros, na cidade de Barra dos Coqueiros – SE;

4 – Portaria nº 5, de 13 de janeiro de 2004 – Sociedade dos Amigos de Magalhães de Almeida, na cidade de Magalhães de Almeida – MA;

5 – Portaria nº 7, de 13 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, na cidade de Ubaitaba – BA;

6 – Portaria nº 16, de 14 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Edealina, na cidade de Edealina – GO;

7 – Portaria nº 33 de 15 de janeiro de 2004 – Associação Mercosul de Difusão Comunitária, na cidade de Pedro Osório – RS;

8 – Portaria nº 51, de 16 de janeiro de 2004 – Associação de Radiodifusão Comunitária Majestade “FM”, na cidade de Sorocaba – SP;

9 – Portaria nº 53, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá – Ceará, na cidade de Pacujá – CE; e

10 – Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 303, de 3 de agosto de 2004 – Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão, no município de Curaçá – BA.

Brasília, 19 de abril de 2005.

MC 89 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Mercosul de Difusão Comunitária, na cidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53790.000916/02, que

ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 33 DE 15 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 92 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000916/02 e do PARECER/CONJUR/MC nº 17/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Mercosul de Difusão Comunitária, com sede na Rua 30 de Novembro, nº 67 – Centro, na cidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º – A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 31º51'50"S e longitude em 52º49'13"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

RELATÓRIO Nº 451 /2003-DOSR/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.790.000.916/02, protocolizado em 22 de julho de 2002

Objeto: Requerimento exploração Radiodifusão de autorização para a do Serviço de Comunitária.

Interessado: Associação Mercosul de Difusão Comunitária, localidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Mercosul de Difusão Comunitária, inscrita no CNPJ sob o número 5.150.532/0001-29, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua 30 de Novembro, nº 67, Centro, cidade de Pedro

Osório, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de julho de 2002 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 1Cm entre as interessadas nesta localidade, comunicamos *que* apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua 30 de Novembro, nº 67, na cidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 31º51'58"S de latitude e 52º49'25"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua Presidente Vargas, nº 203, Centro, em 31º51'50"S de latitude e 52º49'13"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 29 de agosto de 2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 61 e 62, denominado de "Rotei-

ro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira.

endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, IV, V e VIII da Norma 2-98, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o registro da Ata de Fundação da Entidade, alteração da denominação da entidade em sua Ata de Fundação, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, declaração de que a entidade requerente não possui vínculos de subordinação e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 67 a 175)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 153 e 154, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2-98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 176 a 177. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 175, dos autos, corresponde ao que se segue.

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispo-

tos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Mercosul de Difusão Comunitária;

- **quadro diretivo**

Presidente: Danúbio M. Pereira;

Vice-presidente: Waldir Jesus Corrêa Porto;

Secretário: Osório Vergara;

Tesoureiro: Ubiratan dos Santos Martins.

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Presidente Vargas, nº 203, cidade de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul;

- **coordenadas geográficas**

31º51'50” de latitude e 52º49'13” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls.176 e 177, bem

como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 153 e 154 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Mercosul de Difusão Comunitária, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.000.916/02, de 22 de julho de 2002.

Brasília, 18 de dezembro de 2003. – **Lídia Souza El-Carab Moreira**, Relatora da Conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSR – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 19 de dezembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de dezembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 451/2003/DOSR/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 19 de dezembro de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2006

(Nº 1.929/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza o Educandário Batista de Porto Velho – EBPV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 87, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza o Educandário Batista de Porto Velho – EBPV a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 1º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 348, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2005 – Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO, no município de Orizona – GO;

2 – Portaria nº 59, de 4 de fevereiro de 2005 – Associação Cultural de Penha, no município de Penha – SC;

3 – Portaria nº 87, de 16 de fevereiro de 2005 – Educandário Batista de Porto Velho – EBPV, no município de Porto Velho – RO; e

4 – Portaria nº 138, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Comunicação Alternativa de Novo Horizonte – ACANH, no município de Macapá – AP.

Brasília, 9 de junho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 78 EM

Brasília, 11 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Educandário Batista de Porto Velho – EBPV, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53800.000063/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 87, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53800.000063/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1484 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Educandário Batista de Porto Velho – EBPV, com sede na Estrada do Belmont, nº 2349, Bairro Nacional, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º42'42"S e longitude em 63º54'30"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

RELATÓRIO

Nº 0209/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC/APMC

Referência: Processo nº 53800.000063/99, protocolizado em 7-7-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Educandário Batista de Porto Velho – EBPV município de Porto Velho, Estado de Roraima.

I – Introdução

1. A Educandário Batista de Porto Velho – EBPV, inscrita no CNPJ sob o número 00.842.804/0001-38, no Estado de Roraima, com sede Estrada do Belmont 2349 – bairro Nacional, no município de Porto Velho, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 7-7-99, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9-9-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Centro Social São Luiz Gonzaga – Processo nº 53800.000364/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: deixou de encaminhar toda a documentação referente ao subitem 6.7 e incisos da Norma 02/98, desta forma não há possibilidade de análise de pleito, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 236, datado de 12-1-01, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para

a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Canil s/nº – Nacional, no município de Porto Velho, Estado de Roraima, de coordenadas geográficas em 08º42'42"S de latitude e 63º54'30"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 39, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, VIII, IX e X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, assentimento prévio do conselho. A Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 89).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 89, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 142 e 143. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equi-

pamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 144, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Educandário Batista de Porto Velho – EBPV;

• quadro diretivo

Presidente: José Sidney Andrade dos Santos

Vice-presidente: Valdeci Teixeira da Silva

1º Secretário: José Abreu Lemos

2º Secretário: Joel Medeiros
Tesoureiro: Samuel dos Santos

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua do Canil s/nº – Nacional, município de Porto Velho, Estado de Roraima;

• **coordenadas geográficas**

08º42'42" de latitude e 63º54'30" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 39, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 89 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Educandário Batista de Porto Velho – EBPV, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53800.000063/99, de 7 de julho de 1999.

Brasília, 29 de junho de 2004. – Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 29 de junho de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de junho de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 143, DE 2006**

(Nº 1.916/2005 na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social "Liberdade" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social "Liberdade" a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 565, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 230, de 12 de junho de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes – MG, na cidade de Bias Fortes – MG;

2 – Portaria nº 122, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social "Liberdade", no município de Ipuã – SP

3 – Portaria nº 263, de 1º de junho de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM, no município de Toritama – PE.

Brasília, 31 de agosto de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 135 EM

Brasília, 5 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social "Liberdade", no município de Ipuã, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por

meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001831/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 122 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001831/98 e do PARECER/MC/CON-JUR/GAT/Nº 1445 – 1-8/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade”, com sede na Rua José Bonifácio nº 369 – Centro, no município de Ipuã, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º26’24”S e longitude em 48º00’49”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

RELATÓRIO

Nº 136/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC-LC

Referência: Processo nº 538300001831/98 protocolizado em 26-8-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade”, município de Ipuã Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” inscrita no CNPJ sob o número 01.280.112/0001-06, no Estado de São Paulo, com sede na Av. Alberto Conrado, 1018, município de Ipuã, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Alberto Conrado, nº 1026, no município de Ipuã, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20º26’56”S de latitude e 48º00’73”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 72, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 76 a 164).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 110, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 162/163. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 164 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98.

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade”

- **quadro diretivo**

Presidente: Carlos Augusto Barbosa Franco
Vice-presidente: Sebastião Aparecido da Cruz
Secretário: Renato Cruz Gonçalves
Tesoureiro: Luiz Valentim Bolsoni

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua José Bonifácio, 369, município de Ipuã, Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

20°26’24” de latitude e 48°00’49” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 162 e 163, bem

como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 110 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade”, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830001831/98 de 26 de agosto de 1998.

Brasília, 14 de maio de 2004. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica Chefe de Serviço/SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de maio de 2004. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 2006

(Nº 1.952/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 478, de 22 de setembro de 2003, alterada pela de nº 45, de 16 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação da Rádio Alternativa FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 227, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 500, de 2 de abril de 2002, alterada pela de nº 402, de 30 de julho de 2003 – Associação

de Cultura e Informação de Pacajá – ACIPA – Emissora Comunitária “Novo Tempo”, na cidade de Pacajá – PA;

2 – Portaria nº 2.943, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 601, de 19 de novembro de 2003 – Fundação Maranhense de Assistência Comunitária – FUMAC, na cidade de São Luís – MA;

3 – Portaria nº 207, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim, na cidade de Sapucaí-Mirim – MG;

4 – Portaria nº 256, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde, na cidade de Camanducaia – MG;

5 – Portaria nº 257, de 12 de junho de 2003 – Associação Acultural de Galiléia, na cidade de Galiléia – MG;

6 – Portaria nº 324, de 27 de junho de 2003 – Associação “Comunidade Irmãos Unidos” de Governador Archer, na cidade de Governador Archer – MA;

7 – Portarias nº 427, de 28 de agosto de 2003 – Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, na cidade de Cascavel – CE;

8 – Portaria nº 478, de 22 de setembro de 2003, alterada pela de nº 45, de 16 de janeiro de 2004 – Associação da Rádio Alternativa FM, na cidade de Barra do Corda – MA;

9 – Portaria nº 668, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Filadélfia – ACCFI, na cidade de Tucuruí – PA;

10 – Portaria nº 678, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello – Paraná, na cidade de Munhoz de Mello – PR; e

11 – Portaria nº 680, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Bragadense, denominada “ACCB”, na cidade de Pato Bragado – PR.

Brasília, 20 de abril de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 447 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Alternativa FM, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da

filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83 de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53000.001931/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 478, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001931/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1117/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação da Rádio Alternativa FM, com sede na Av. Beira Rio, s/nº, Setor Incra, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 5º29'01"S e longitude em 44º16'41"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 45, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001931/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1758/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º, da Portaria nº 478, de 22 de setembro de 2003, publicada no **Diário Oficial** da União de 25 de setembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º29'01"S e longitude em 45º16'41"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 160/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53000001931/01 protocolizado em 5-6-01.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação da Rádio Alternativa FM, localidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

I – Introdução

1. A Associação da Rádio Alternativa FM, inscrita no CNPJ sob o número 04.375.731/0001-72, no Estado do Maranhão, com sede na Av. Beira Rio s/nº – Setor Incra, cidade de Barra do Corda, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 31 de maio de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Depar-

tamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Jitirama de Barra da Corda – Processo nº 53720000801/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: aplicação do Critério da representatividade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5.481, datado de 13-6-2003. (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03-03-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 06-08-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Beira Rio s/nº – INCRA, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em UTM 0472825 e 9390795. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificados mediante solicitação datada de 22-8-01, passando a estar 05º30'41"S de latitude e 45º14'42.8"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 24-5-02.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 79, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena: planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante,

outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, XIX e X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos nºs 53720000801/01 e 53000001931/01, referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 02/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, diante da impossibilidade associativa, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma 02/98, do qual se constatou que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido o projeto técnico apresentado voluntariamente no prazo de atendimento à convocação realizada por meio do citado Aviso em tramitação (fls. 89 a 136).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 61 a 63, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 130 e 131. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 3 a 137, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em

conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7. incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços. a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação da Rádio Alternativa FM;

• quadro diretivo

Presidente: Júlio Pereira Cardoso

Vice-presidente: Zigomar Franco Mota

1º Secretário: Raimunda Jânia Diniz Freitas

2º Secretário: Maria Eldi Rodrigues da Silva

1º Tesoureiro: Erisvan Pereira Santos

2º Tesoureiro: Julio César Lincar

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

BR 226 km4 s/nº – Tresidela, cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão;

• coordenadas geográficas

5º29'01"s de latitude e 45º16'41"w de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 130 e 131 bem como "Formulário de Informações (Ilegível)" e que se referem à localização da estação".

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação da Rádio Alternativa FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para

a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000001931/01, de 5 de junho de 2001.

Brasília, 18 de junho de 2003. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de junho de 2001. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 23 de junho de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 160/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de junho de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 145, DE 2006

(Nº 1.955/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de junho de 1997, a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 608, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que "Renova a concessão das

entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 – Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., na cidade de Canavieiras–BA (onda média);
- 2 – Rádio Difusora Paranaibense Ltda.–ME, na cidade de Paranaíba–MS (onda média);
- 3 – Rádio Aliança Ltda., na cidade de João Pessoa–PB (onda média);
- 4 – Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., na cidade de Mamanguape–PB (onda média);
- 5 – Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, originariamente Rádio Novo Horizonte de Ibaiti Ltda., na cidade de Ibaiti–PR (onda média);
- 6 – Rádio Alvorada do Sul Ltda., na cidade de Rebouças–PR (onda média);
- 7 – Rádio Club de Faxinal Ltda., na cidade de Faxinal–PR (onda média);
- 8 – Rádio Independência de Medianeira Ltda., na cidade de Medianeira–PR (onda média);
- 9 – Rádio Najuá de Irati Ltda., na cidade de Irati–PR (onda média);
- 10 – Rádio Voz do Sudoeste Ltda., na cidade de Coronel Vivida–PR (onda média);
- 11 – Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., na cidade de Campo Maior–PI (onda média);
- 12 – Fundação Navegantes de Porto Lucena, originariamente Rádio Caibaté Ltda., na cidade de Caibaté–RS (onda média);
- 13 – Rádio Nonoai Ltda., na cidade de Nonoai–RS (onda média);
- 14 – Rádio Planetário Ltda., na cidade de Espumoso–RS (onda média);
- 15 – Rádio Vale do Jacuí Ltda., originariamente Rádio Princesa do Jacuí Ltda., na cidade de Cachoeira do Sul–RS (onda média);
- 16 – Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., originariamente Rádio Jornal de Santa Catarina Ltda., na cidade de Blumenau–SC (onda média);
- 17 – Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., na cidade de Capinzal–SC (onda média);
- 18 – Rádio Caibi Ltda., na cidade de Caibi–SC (onda média);
- 19 – Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., na cidade de Pinhalzinho–SC (onda média);
- 20 – Rádio Cidade Ltda., na cidade de São Miguel do Oeste–SC (onda média);
- 21 – Rádio Educadora de Taió Ltda, originariamente Rádio Educadora Taiô Ltda., na cidade de Taió–SC (onda média);
- 22 – Rádio Entre Rios Ltda., na cidade de Palmitos–SC (onda média);

23 – Rádio Fronteira Oeste Ltda., na cidade de Dionísio Cerqueira–SC (onda média);

24 – Rádio Nambá Ltda., na cidade de Ponte Serrada–SC (onda média);

25 – Rádio Porto Feliz Ltda., na cidade de Mondai–SC (onda média);

26 – Rádio Rainha das Quedas Ltda., na cidade de Abelardo Luz–SC (onda média);

27 – Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., na cidade de Criciúma–SC (onda média);

28 – Rádio Monumental de Aparecida Ltda., na cidade de Aparecida–SP (onda média);

29 – Rádio Nova Sumaré Ltda., na cidade de Sumaré–SP (onda média);

30 – Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Campo Grande–MS (sons e imagens);

31 – Televisão Borborema Ltda., na cidade de Campina Grande–PB (sons e imagens) e

32 – Televisão Alto Uruguai S.A., na cidade de Erechim–RS (sons e imagens).

Brasília, 10 de julho de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC 698 EM

Brasília, 10 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000694/97);

- Rádio Difusora Paranaibense Ltda. – ME, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.001728/97);

- Rádio Aliança Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000225/91);

- Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000243/97);

- Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000054/97);

- Rádio Alvorada do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000115/97);

- Rádio Club de Faxinal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000146/97);

- Rádio Independência de Medianeira Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001304/97);

- Rádio Najuá de Irati Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Irati, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000149/97);

- Rádio Voz do Sudoeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná (Processo nº 53740.001386/97);

- Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí (Processo nº 53760.000348/97);

- Fundação Navegantes de Porto Lucena, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000266/97);

- Rádio Nonoai Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53796.000483/97);

- Rádio Planetário Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001651/97);

- Rádio Vale do Jacuí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000145/94);

- Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000952/94);

- Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000498/98);

- Rádio Caibi Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000319/98);

- Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000635/97);

- Rádio Cidade Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000336/98);

- Rádio Educadora de Taió Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000978/97);

- Rádio Entre Rios Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000955/97);

- Rádio Fronteira Oeste Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000053/97);

- Rádio Nambá Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000055/97);

- Rádio Porto Feliz Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000569/97);

- Rádio Rainha das Quedas Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000182/97);

- Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000446/97);

- Rádio Monumental de Aparecida Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000036/00);

- Rádio Nova Sumaré Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo (Processo nº 53830001227/99);

- Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000205/00);

- Televisão Borborema Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000066/97);

• Televisão Alto Uruguai S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000653/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2002.

Renova a concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Atalaia de Canavieiras Ltda., a partir de 25 de fevereiro de 1998, na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia, outorgada pelo Decreto nº 95.588, de 5 de janeiro de 1988 (Processo nº 53640.000694/97);

II – Rádio Difusora Paranaibense Ltda. – ME, a partir de 10 de janeiro de 1998, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria nº 723, de 8 de novembro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 96.010, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53700.001728/97);

III – Rádio Aliança Ltda., a partir de 10 de julho de 1997, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.408, de 9 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000225/97);

IV – Rádio Potiguara de Mamanguape Ltda., a partir de 24 de julho de 1997, na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 94.411, de 10 de junho de 1987 (Processo nº 53730.000243/97);

V – Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, a partir de 6 de junho de 1997, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Novo Horizonte de Ibaiti Ltda., pela Portaria nº 486, de 30 de maio de 1977, renovada pelo Decreto nº 94.581, de 10 de julho de 1987, transferida pela Portaria nº 199, de 24 de outubro de 1989, para a concessionária de que trata este inciso, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 230, de 19 de outubro de 1990 (Processo nº 53740.000054/97);

VI – Rádio Alvorada do Sul Ltda., a partir de 6 de julho de 1997, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 594, de 4 de julho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.529, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53740.000115/97);

VII – Rádio Club de Faxinal Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria nº 547, de 15 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.752, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53740.000146/97);

VIII – Rádio Independência de Medianeira Ltda., a partir de 3 de março de 1998, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 81.291, de 31 de janeiro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 95.797, de 8 de março de 1988 (Processo nº 53740.001304/97);

IX – Rádio Najuá de Irati Ltda., a partir de 30 de junho de 1997, na cidade de Irati, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 79.713, de 23 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.300, de 30 de abril de 1987 (Processo nº 53740.000149/97);

X – Rádio Voz do Sudoeste Ltda., a partir de 19 de junho de 1998, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 95.934, de 19 de abril de 1988 (Processo nº 53740.001386/97);

XI – Rádio Heróis do Jenipapo Ltda., a partir de 31 de outubro de 1997, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 79.715, de 23 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 98.032, de 9 de agosto de 1989 (Processo nº 53760.000348/97);

XII – Fundação Navegantes de Porto Lucena, a partir de 6 de maio de 1997, na cidade de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Caibaté Ltda., pela Portaria nº 97, de 4 de maio de 1987, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência

de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 196, de 29 de setembro de 1987, do Ministério das Comunicações, e transferida pela Exposição de Motivos nº 109, de 14 de dezembro de 1995, do Ministério das Comunicações, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000266/97);

XIII – Rádio Nonoai Ltda., a partir de 30 de agosto de 1997, na cidade de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 381, de 24 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.952, de 24 de setembro de 1987 (Processo nº 53790.000483/97);

XIV – Rádio Planetário Ltda., a partir de 23 de fevereiro de 1998, na cidade de Espumoso, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria nº 201, de 17 de fevereiro de 1978, e renovada pelo Decreto nº 95.770, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53790.001651/97);

XV – Rádio Vale do Jacuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Princesa do Jacuí Ltda., pela Portaria MVOP nº 822, de 28 de setembro de 1955, renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984, e transferida pelo Decreto nº 92.916, de 10 de julho de 1986, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53790.000145/94);

XVI – Empresa Blumenauense De Comunicação Ltda., a partir de 20 de fevereiro de 1995, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Jornal de Santa Catarina Ltda., conforme Decreto nº 55.206, de 14 de dezembro de 1964, renovada pelo Decreto nº 99.133, de 9 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 113, de 1991, publicado no **Diário Oficial** da União em 10 de junho de 1991, e transferida pelo Decreto de 25 de março de 2002, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53820.000952/94);

XVII – Rádio Barriga Verde Capinzal Ltda., a partir de 25 de outubro de 1998, na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 96.608, de 30 de agosto de 1988 (Processo nº 53820.000498/98);

XVIII – Rádio Caibi Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 350, de 16 de setembro de 1983, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 193, de 7 de novembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000319/98);

XIX – Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., a partir de 8 de novembro de 1997, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 1.169, de 31 de outubro de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.257, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53820.000635/97);

XX – Rádio Cidade Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 96.641, de 2 de setembro de 1988 (Processo nº 53820.000336/98);

XXI – Rádio Educadora de Taió Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1998, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, outorgada originariamente à Rádio Educadora Taió Ltda., pela Portaria nº 171, de 2 de fevereiro de 1978, transferida para a Cacimba Comunicações Ltda., pela Portaria nº 17, de 1º de setembro de 1982, renovada pelo Decreto nº 96.839, de 28 de setembro de 1988, e transferida pelo Decreto de 14 de outubro de 1997, para a entidade de que trata este inciso (Processo nº 53820.000978/97);

XXII – Rádio Entre Rios Ltda., a partir de 21 de fevereiro de 1998, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 17, de 10 de janeiro de 1968, e renovada pelo Decreto nº 95.769, de 3 de março de 1988 (Processo nº 53820.000955/97);

XXIII – Rádio Fronteira Oeste Ltda., a partir de 15 de junho de 1997, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 510, de 6 de junho de 1977, renovada pela Portaria nº 177, de 13 de julho de 1987, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Portaria nº 338, de 27 de novembro de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000053/97);

XXIV – Rádio Nambá Ltda., a partir de 29 de abril de 1997, na cidade de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, outorgada pela Portaria nº 337, de 20 de abril de 1977, renovada pela Portaria nº 179, de 11 de julho de 1988, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, pela Exposição de Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53820.000055/97);

XXV – Rádio Porto Feliz Ltda., a partir de 19 de setembro de 1997, na cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.899, de 30 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.259, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53820.000569/97);

XXVI – Rádio Rainha das Quedas Ltda., a partir de 16 de julho de 1997, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 94.489, de 17 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000182/97);

XXVII – Sociedade Rádio Hulha Negra de Criciúma Ltda., a partir de 9 de outubro de 1997, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 94.749, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53820.000446/97);

XXVIII – Rádio Monumental de Aparecida Ltda., a partir de 11 de março de 2000, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.450, de 30 de janeiro de 1980, e renovada pelo Decreto de 4 de novembro de 1994 (Processo nº 53830.000036/00);

XXIX – Rádio Nova Sumaré Ltda., a partir de 24 de janeiro de 2000, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 84.390, de 10 de janeiro de 1980, e renovada pelo Decreto de 25 de outubro de 1995 (Processo nº 53830.001227/99).

Art. 2º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – Rede MS Integração de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 5 de fevereiro de 2001, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 92.331, de 24 de janeiro de 1986 (Processo nº 53700.000205/00);

II – Televisão Borborema Ltda., a partir de 7 de junho de 1997, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 60.464-A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.564, de 17 de abril de 1986 (Processo nº 53730.000066/97);

III – Televisão Alto Uruguai S.A., a partir de 26 de agosto de 1996, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 58.765, de 28 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 86.527, de 30 de outubro de 1981 (Processo nº 53790.000653/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**

PARECER CONJUR/MC Nº 852/2002

Referência: Processo nº 53740.000054/97.

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná.

Interessada: Fundação Educacional Dom Pedro Felipak.

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 63/97, que concluiu favoravelmente ao requerido.

I – Do Relatório.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Fundação Educacional Dom Pedro Felipak, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

2. A outorga em questão foi deferida originariamente à Rádio Novo Horizonte de Ibaiti Ltda., conforme Portaria nº 486, de 30 de maio de 1977, publicada no **Diário Oficial** da União de 6 de junho do mesmo ano.

3. Por intermédio do Decreto nº 94.581, de 10 de julho de 1987, publicado no **Diário Oficial** da União de 13 seguinte, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de junho de 1987.

4. Em 24 de outubro de 1989, através da Portaria nº 199 publicada no **Diário Oficial** da União de 17 de novembro do mesmo ano, a concessão em pauta foi transferida para a atual concessionária, ou seja, Fundação Educacional Dom Pedro Felipak.

5. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 63/97, fls. 37/38 dos autos.

II – Da Fundamentação

6. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/PR, concluo, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o que se segue:

– A entidade obteve autorização para alterar o seu quadro diretivo, mediante autorização dada pela Portaria nº 147, de 14 de setembro de 1998, ficando com a seguinte configuração:

NOME	CARGO
ANTONIO CARLOS QUALIA	DIRETOR PRESIDENTE
JOÃO CRISÓSTOMO DE MORAES FREIRE	DIRETOR VICE PRESIDEN.
JOSÉ PARENTE DE ALENCAR FILHO	DIRETOR
ANÍZIO ALVES DE SOUZA	DIRETOR
ADIL DA SILVA REIS	DIRETOR
NEY DE CARVALHO MENDES JACOPETTI	DIRETOR
HEITOR FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR

7. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos de que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1963, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e com a documentação hábil.

8. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

9. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério tempestivamente em 24 de janeiro de 1997, conforme requerimento de fls. 1 dos autos, cujos estudos se concluíram em 30 de maio de 1997, na forma do mencionado Parecer de nº 63/97, de fls. 37/38.

10. Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente novação, deve o processo seguir em seu trâmite, sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 6 de junho de 1997.

III – Da Conclusão

11. Isto posto, Pronuncio-me pelo encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

12. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer, **sub censura**.

Brasília, 19 de abril de 2002. – **Marcus Vinícius Lima Franco**, Assistente Jurídico/AGU

Chefe da Divisão Jurídica de Assuntos de Radiodifusão.

De acordo. Encaminhe-se à Srª Consultora Jurídica.

Em 19 de abril de 2002

Maria da Glória Tuxi F. Dos Santos, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.

Em 19 de abril de 2002

Raimunda Nonata Pires, Consultora Jurídica

(À Comissão de Educação decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 146, DE 2006

(Nº 1.958, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91, de 23 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caculé, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 84, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 89, de 23 de janeiro de 2004 – Associação dos Moradores e Amigos de Chonin de Cima “AMACCI”, na cidade de Governador Valadares – MG;

2 – Portaria nº 91, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura, na cidade de Caculé – BA;

3 – Portaria nº 135, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Agropastoril de Tuiutiba, na cidade de Campo Formoso – BA;

4 – Portaria nº 140, de 16 de abril de 2004 – Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE), na cidade de Fortaleza – CE;

5 – Portaria nº 163, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí, na cidade de Assaí – PR;

6 – Portaria nº 165, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo, na cidade de Inajá – PR;

7 – Portaria nº 166, de 16 de abril de 2004 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social, Educacional e Econômico de Mauá – CODESEM, na cidade de Mauá da Serra – PR;

8 – Portaria nº 171, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Tibagi, na cidade de Tibagi – PR;

9 – Portaria nº 181, 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no município de Jambeiro – SP;

10 – Portaria nº 218, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União – SC; e

11 – Portaria nº 302, de 3 de agosto de 2004 – Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina – FAEPE, no município de Petrolina – PE.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.



MC 54 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.001 517/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunicio Lopes De Oliveira.**

PORTARIA Nº 91 DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001517/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0122/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura, com sede na Rua Tenente José Raimundo de Castro, nº 104, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º30'18"S e longitude em 42º13'19"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO

Nº 001/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC – LSM

Referência: Processo nº 53.640.001.517/98, protocolizado em 16 de outubro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura, localidade de Caculé, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura, inscrita no CNPJ sob o número 02.744.396/0001-07, no Estado da Bahia, com sede na Rua Tenente José Raimundo de Castro, nº 104, Centro, cidade de Caculé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 2 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Tenente José Raimundo de Castro, nº 104, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14º30'10"S de Latitude e 42º13'21"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas, passando a estar em 14º30'18"S de latitude e 42º13'19"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18 de março de 1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas ou confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 183 e 184, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls.189 a 331).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 329, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 333 e 334. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada

e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 331, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequado às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos depostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura.

• quadro diretivo

Presidente: José Luciano Santos Ribeiro;
Vice-presidente: José Roberto Neves;
1º Secretário: Cincinato Ferreira Neves Filho;
2º Secretário: Eugênio Brito Alves;

1º Tesoureiro : Valdir Saraiva de Carvalho;

2º Tesoureiro: Jaime Souza Brito;

1º Diretor de Patrimônio: Egidio Justiniano dos Santos;

2º Diretor de Patrimônio: Paulo de Souza Novaes.

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Tenente José Raimundo de Castro, nº 104, cidade de Caculé, Estado da Bahia;

• coordenadas geográficas

14º30'18" de latitude e 42º13'19" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 333 e 334, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 329 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.001.517/98, de 16 de outubro de 1998.

Brasília, 7 de janeiro de 2004. – **Lídia Souza El-Carad Moreira**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 2006

(Nº 1.962/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a – Associação Comunitária Diamantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Diamantina a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 551, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 142,

de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária Diamantina para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Brasília, 24 de agosto de 2005. – **Luíz Inácio Lula da Silva**.

MC 129 EM

Brasília, 5 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Diamantina, no município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.001252/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Eunício Lopes de Oliveira**.

**PORTARIA Nº 142,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso

II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001252/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1.576 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Diamantina, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 70, 1º Piso – Centro, no município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

– Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º32'59"S e longitude em 41º09'16"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**

**RELATÓRIO
Nº 231/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

Referência: Processo nº 53640.001.252/98, protocolizado em 9-9-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Diamantina município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Diamantina, inscrita no CNPJ sob o número 02.606.121/0001-07, no Estado da Bahia, com sede Rua Juracy Magalhães, nº 70, Centro, no município de Morro do Chapéu, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 5 de novembro de 1998 que

contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Rádio Comunitária Rio Jacuípe – Processo nº 53640001881/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a Entidade não encaminhou a documentação necessária para análise, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2034, datado de 19-5-2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Juracy Magalhães, nº 70, 1º Piso, Centro, no município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11°35'26"S longitude (ilegível).

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 80, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata

de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Esclarecemos que as coordenadas, bem como o endereço inicialmente apresentados, não são os mesmos constantes no Roteiro de Análise de Instalação da Estação, tendo em vista que foram alterados pela Requerente, conforme fls. 136 e 138 os quais foram devidamente analisados e acatados, conforme fls. 155/156.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatou-se o arquivamento dos autos às fls. 89, pedido de reconsideração às fls. 90 e o acatamento da decisão de reconsideração às fls. 153, bem como pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos IV e VIII da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede e apresentação do projeto técnico (fls. 89 a 173).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 138, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 154/155. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 173 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispo-

tos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária Diamantina;

• quadro diretivo

Presidente: Antônio Gabriel de Oliveira Barreto Neto

Vice-presidente: Marcos Bagano Guimarães

1ª Secretária: Adriana Lopes Lima Fialho

2º Secretário: Antônio Barreto Dantas Júnior

1º Tesoureiro: Baldoíno Soares Feitosa

2º Tesoureiro: Sandro Claber da Silva Souza

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Antônio Balbino, nº 168, município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia;

• coordenadas geográficas

11°32'59" de latitude e 41°09'16" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 154/155, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 138 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Diamantina, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.001.252/98 de 9 de agosto de 1998.

Brasília, 10 de setembro de 2004.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 148, DE 2006

(Nº 1.967/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção e Preservação do Vale do Apodi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 390, de 3 de novembro de 2004, que autoriza a Associação de Proteção e Preservação do Vale do Apodi a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data sua publicação.

MENSAGEM Nº 558, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 390, de 3 de novembro de 2004, que outorga autorização à Associação de Proteção e Preservação do Vale do Apodi para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 24 de agosto de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 272 EM

Brasília, 10 de novembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva

documentação para que a entidade Associação de Proteção e Preservação do Vale do Apodi, no Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53780.000173/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 390, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 99 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de

1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000173/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1043-1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Proteção e Preservação do Vale do Apodi, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 09 – Centro, no município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º35'55"S e longitude em 37º49'48"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**

RELATÓRIO

Nº169/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC -SLP

Referencia: Processo nº 53.780.000.173-98, protocolizado em 27-8-1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Proteção e Preservação do Vale do Apodi, município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

I – Introdução

1. A Associação de Proteção e Preservação do Vale do itao sob o número 02.652.777/0001-66, no Estado do Rio Grande de Norte, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 09, Bairro Centro município de Apodi, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 29-8-2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, no município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em Q50395 15 de latitude e 3704755”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 217-220, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Inicialmente processo foi arquivado, no entanto, a Entidade apresentou pedido de Reconsideração que

foi devidamente analisado, constatando-se a possibilidade de acatamento do mesmo. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 227 a 374).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 374, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 377 e 378. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 370 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto

no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Proteção e Preservação do Vale do Apodi

- **quadro diretivo**

Presidente: Zaid Gama da Silveira

Vice-presidente: Alderivan Marinho da Costa

1º Secretário: Maria do Carmo Di Liana Souza

2º Secretário: Márcio Marcelo Marinho

1º Tesoureiro: Ismael Simão da Silva

2º Tesoureiro: César Augusto Fernandes de Freitas

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Sítio Soledade, Distrito de Soledade, município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

- **coordenadas geográficas**

05°35'55" de latitude e 37°49'48" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 377 e 378, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 374 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Proteção e Preservação do Vale do Apodi no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº. 53.780.000.173-98 de 27 de agosto de 1998.

Brasília, 21 de junho de 2004. – Relator da conclusão Jurídica; **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senador Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 21 de junho de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 149, DE 2006

(Nº 1.968/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 263, do 1º de junho de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Toritama, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 565, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional, Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 230, de 12 de junho de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bias Fortes – MG, na cidade de Bias Fortes – MG;

2 – Portaria nº 122, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social "Liberdade", no Município de Ipuã – SP; e

3 – Portaria nº 263, de 1º de junho de 2005 – Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM, no Município de Toritama – PE.

Brasília, 31 de agosto de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 203 EM

Brasília, 6 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva – documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM, no Município de Toritama, Estado de Pernambuco, explore o serviço

de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53103.000599/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 263, DE 1º DE JUNHO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000599/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0786 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM, com sede na Rua São Benedito, s/nº, Vila São Benedito, no Município de Toritama, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares. Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema ir-radiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º59'46"S e longitude em 36º01'09"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO

Nº 95/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº. 53103.000599/99 protocolizado em 23 de novembro de 1999

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM, município de Toritama, Estado de Pernambuco.

I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM inscrita no CNPJ sob – o número 03.517.648/0001-28, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua S/N Benedito, S/N, Vila São Benedito, município de Toritama, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de novembro de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº. 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 9-4-2001 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema ir-radiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº. 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº. 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 13 de maio, nº. 48 – Centro no município de Toritama, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08º00'31"S de latitude e 36º03'22"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 82, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 254.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c" e "g", da Norma Complementar nº. 01/2004,

comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede e Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 141 a 308).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 154, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 253 e 254. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 308, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e do-

cumentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM

quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Alberto Galdino da Silva	Presidente
José Edmilson da Silva	Vice Presidente
Anastácia Moraes de Andrade	1ª Secretário
Maria Rozelma da Silva	2ª Secretária
José Pedro de Lima	1º Tesoureiro
José Rogério Nunes	2º Tesoureiro
José Nivaldo Soares dos Santos	Dir. Operações
Morelli Soares da Souza	Vice Dir. Operações
José Ferreira dos Santos Filho	Dir. Cult. Com. Social
Reginaldo José Pereira	Vice Dir. Cult. Com. Social
Maria Geruza Torres	Dir. Patrimônio

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua São Benedito, S/N – Vila São Benedito, município de Toritama, Estado de Pernambuco.

• coordenadas geográficas

07°59'46" de latitude e 36°01'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 253 e 254, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 154 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Professor Falcão – FM**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localida-

de pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº. 53103.000599/99 de 23 de novembro de 1999.

Brasília, 5 de maio de 2005. – **Vilma F. Alvarenga**, Relatora da conclusão Jurídica/Chefe de Serviço/SSR; **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica/Chefe de Divisão/SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 5 de maio de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral

De acordo.

À consideração de Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de maio de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº. 0095/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2005. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Educação, decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 2006

(Nº 1.972/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Comunicação Alternativa a executar serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 80, de 15 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Cultural de Comunicação Alternativa a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo. Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 599, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo

relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 395, de 28 de julho de 2003 – Associação de Comunicação e Educação de Marco, na cidade de Marco – CE;

2 – Portaria nº 29, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Educativa e Cultural Itauense (ACECI) Itaú – RN, na cidade de Itaú – RN;

3 – Portaria nº 80, de 15 de fevereiro de 2005 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa, no município de Santa Cruz do Rio Pardo – SP;

4 – Portaria nº 119, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Cultural Comunitária Nova Birigui, no município de Birigui – SP;

5 – Portaria nº 127, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte – PR;

6 – Portaria nº 136, de 16 de fevereiro de 2005 – Sociedade de Radiodifusão Comunitária de São Bento do Una, no município de São Bento do Una – PE;

7 – Portaria nº 155, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Cultural Comunitária Camponovense, no município de Campos Novos – SC; e

8 – Portaria nº 273, de 13 de junho de 2005 – Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula – RJ.

Brasília, 14 de setembro de 2005.

MC 63 EM

Brasília, 28 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

1. Encaminho a Vossa Excelência Podaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Comunicação Alternativa, no município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.002386/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 80 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e lendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002386/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 788 – 1.08/2004, resolve:

6. Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Comunicação Alternativa, com sede na Rua Regente Feijó, nº 724 – Centro, no município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º53'50"S e longitude em 49º37'34"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação – **Eunício Oliveira**

RELATÓRIO Nº 153/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53830002386/98, protocolizado em 7-10-1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: – Associação Cultural de Comunicação Alternativa, localidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Cultural de Comunicação Alternativa, inscrita no CNPJ sob o número 01.253.006/0001-33, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Regente Feijó, nº 724, cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de

Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Regente Feijó, 724, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º53'50"S de latitude e 49º37'34"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 255/258, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II da Norma 02/98, ata de eleição e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 265 a 1755).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 1737, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 99/100. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 1755, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da presente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Cultural de Comunicação Alternativa

• quadro diretivo

Presidente: José Gonçalves Neto

Vice Presidente: José Mário Alves

Dir. Tesoureira de Secretaria: Aldrovanda Morales Moretti

Dir. Presidente do Conselho: Aurélio Fernandes Alonso

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Regente Feijó, nº. 724, cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo;

• coordenadas geográficas

22º53'50" de latitude e 49º37'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 1754/1755, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 1737, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural de Comunicação Alternativa, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº. 53830002386/98, de 7 de outubro de 1999.

Brasília, 3 de junho de 2003. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Jurídica; **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de junho de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 151, DE 2006

(Nº1.204/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 501, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 14, DE 2004.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 481, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley – ADWAN, na cidade de Wanderley – BA;

2 – Portaria nº 486, de 22 de setembro de 2003 – Associação Beneficente Dom Lino – ABDL na cidade de Russas – CE;

3 – Portaria nº 487, de 22 de setembro de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, na cidade de Assaré – CE;

4 – Portaria nº 488, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Joaninha, na cidade de Tauá – CE;

5 – Portaria nº 491, de 22 de setembro de 2003 – Associação Comunitária de Abadia de Goiás, na cidade de Abadia de Goiás – GO;

6 – Portaria nº 495, de 22 de setembro de 2003 – Sociedade Assistencial de São João Batista – SAB, na cidade de São João Batista – MA;

7 – Portaria nº 498, de 22 de setembro de 2003 – ACOCAB – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida – PR, na cidade de Boa Vista da Aparecida – PR;

8 – Portaria nº 499, de 22 de setembro de 2003 – Associação Anunciação, na cidade de Cantagalo – RJ.

9 – Portaria nº 500, de 22 de setembro de 2003 Associação Comunitária e Assistencial MANJE, na cidade de Rio Grande – RS;

10 – Portaria nº 501, de 22 de setembro de 2003 Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC, na cidade de Barros Cassal – RS; e

11 – Portaria nº 509, de 23 de setembro de 2003 – Associação Benevente de Moradores, na cidade de Anchieta – ES.

Brasília, 9 de janeiro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC 450 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC, na cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da imponência da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53790.001153/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 501, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.001153/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1122/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC, com sede na Av. Maurício Cardoso, nº 1000/A02 – Centro, na cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º05'28"S e longitude em 52º34'56"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**

RELATÓRIO Nº 180 /2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.790.001.153/01, protocolizado em 09 de outubro de – 2001.

Objeto: Requerimento exploração Radiodifusão – de autorização para a – do Serviço de Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Barros – Cassal – ASCOBAC, localidade de – Barros Cassal, Estado do Rio – Grande do Sul.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC, inscrita no CNPJ sob – o número 04.691322/0001-85, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Art. – Maurício Cardoso 1000/A02, Centro, cidade de Barros Cassal, dirigiu-se ao Senhor – Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 09 de outubro de – 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do – Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço – de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito – nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 29 de agosto de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, – assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio. – 3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612/98, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na – Av. Maurício Cardoso, 1000, ap. A02, na cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29º05'28"S de latitude e 52º34'56"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 29-8-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de – folhas 54 e 55, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma nº 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio a iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da

Entidade, sendo que o projeto técnico foi encaminhado voluntariamente pela Entidade (fls. 58 a 127)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 42 e 43, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 80 e 81. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 127 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às formalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem – 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC

• quadro diretivo

Diretor Geral: Sebastião Clademir Borges Padilha
Dir. Adm: Leni Terezinha Pereira de Carvalho
Dir. Oper: Joel de Almeida Castro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio.

Avenida Maurício Cardoso 1000 ap. A2, Centro, cidade de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul;

• coordenadas geográficas

29°05'28" de latitude e 52°34'56" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 80 e 81, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 42 e 43 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Barros Cassal – ASCOBAC, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.001.153/01, de 9 de outubro de 2001.

Brasília, 9 de julho de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relator da Conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 2006

(nº 1.478/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibema, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 711, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibema, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 503, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 671, de 9 de dezembro de 2003 – Associação de Difusão Comunitária e Cultural de Nina Rodrigues, na localidade de Nina Rodrigues – MA;

2 – Portaria nº 679, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária e Cultural de Guaraniãçu, na cidade de Guaraniãçu – PR;

3 – Portaria nº 684, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II, na cidade de Pedro II – PI;

4 – Portaria nº 711, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema, na cidade de Ibema – PR;

5 – Portaria nº 713, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Cultural do Conjunto Prefeito José Walter, na cidade de Fortaleza – CE;

6 – Portaria nº 714, de 15 de dezembro de 2003 – Rádio Comunitária Cruzeiro FM, na cidade de Tucano – BA;

7 – Portaria nº 719, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Rádio Comunitária Major Izidoro FM, na cidade de Major Izidoro – AL; e

8 – Portaria nº 722, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Caiada, na cidade de Presidente Juscelino, atual Serra Caiada – RN.

Brasília, 20 de agosto de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC 578 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.000161/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 711, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000161/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.577/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema, com sede na Rua Estado do Rio, s/nº, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º06'47"S e longitude em 53º01'02"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 148/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53740000161/99, protocolizado em 9-2-99.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema, localidade de Ibema, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema, inscrita no CNPJ sob o número 2.900.788/0001-18, no Estado do Paraná, com sede na Rua Estado do Rio s/nº, Centro, cidade de Ibema, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Estado do Rio s/nº, Centro, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25º06'47,04"S de latitude e 53º01'02"W de longitude, consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-99

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 60, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, V, da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 62 a 122).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 76, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatan-

do-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 112 e 113. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 123, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente,

seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema;

• quadro diretivo

Presidente: Adelar Antonio Arrozi

Vice-presidente: Juscelino Paiola

Secretário: Osmar Daga

Vice-Secretário: Vanderlei de Borba

Tesoureiro: Ildo Belim

Vice-Tesoureiro: Valdevino dos Santos

Diretora Administrativa: Eva Farias Arrozi

Vice-Diretor Administrativo: Nidoval Luiz Bernardi

Conselheiro Fiscal: Jaime Luiz Klein

Titular I: Lennon Gerolando Arrozi

Titular II: Edson Rodrigues de Meira

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Estado do Rio s/nº, Centro, cidade de Ibema, Estado do Paraná;

• coordenadas geográficas

25º06'47" de latitude e 53º01'02" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 112 e 113, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fl 76 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740000161/99, de 09 de fevereiro de 1999.

Brasília, 3 de junho de 2003. – **Cristinane Cavalheiro Rodrigues**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSR; **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 10 de junho de 2003. – **Jaime Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 153, DE 2006**

(Nº 1.523/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 750, de 19 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 743, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 662, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, na cidade de Santa Luzia – MG;

2 – Portaria nº 707, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas da Paz de Alto Rio Novo – ES, na cidade de Alto Rio Novo – ES;

3 – Portaria nº 716, de 15 de dezembro de 2003 – ACCI – Associação Comunitária e Cultural Ibititense, na cidade de Ibititá – BA;

4 – Portaria nº 747, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Novo Milênio, na cidade de Irecê – BA; e

5 – Portaria nº 750, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Americana – SP.

Brasília, 8 de novembro de 2004 – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC 572 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001074/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 750, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001074/00 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1685/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, com sede na Rua São Tiago, nº 1161 – Bairro Jardim São Manoel, na cidade de Americana, Estado de São Paulo,

para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º43'20"S e longitude em 47º18'54"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § V do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação – **Miro Teixeira**

RELATÓRIO Nº 391 /2003 – DOSR/SSCE/MC

Referencia: Processo nº 3.830.001.074/00, protocolizado em 13 de setembro de 2000.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado: Associação Educacional, Comunicação de Americana, Paulo. Vida Nova Cultural e Social, localidade Estado de São

I – Introdução

1. A Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social inscrita no CNPJ sob o número 04.033.317/0001-85, no Estado de São Paulo, com sede na Rua São Tiago nº 1161, Bairro Jardim São Manoel, cidade de Americana, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de setembro de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente: baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 16 de agosto de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que

apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Jardim Brasil, Vale das Nogueiras, Antônio Zanaga I e II, Vila Bela e Nossa Senhora Aparecida – Processo nº 53.830.000.885/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a Entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo estipulado no citado aviso de habilitação, tendo infringido, portanto, o disposto no subitem 6.6.1 da Norma complementar 02/98, impossibilitando a análise técnico-jurídica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5119, datado de 29/08/2002 (cópia anexa).

b) Associação Com. Unif. Bairros VI Ber. I-II-III, IV Mariana, VI Belv., VI Lourdes – Processo nº 53.830.002.449/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da análise efetuada nos autos do processo em epígrafe, constataram-se pendências passíveis de saneamento por meio de cumprimento de exigências conforme ofício 5757/02 de 30/09/02. Ocorre, que muito embora tenha sido concedida a prorrogação do prazo estipulado, a requerente não encaminhou a documentação, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6958/02, datado de 25/11/2002. (cópia anexa).

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Santiago nº 1.161 —Jardim São Manoel, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 47º17'51"S de latitude e 22º47'20"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, o endereço e as coordenadas propostos

foram retificados, passando a estar na Rua São Thiago, 1161, Jd. São Manoel, em 22°43'20"S de latitude e 47°18'54"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU.**, de 16-8-2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 71, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária; comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls.74 a 170).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 143 e 144, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 73 e 174. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade: os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 170 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social;

• quadro diretivo

Presidente: Carlos Roberto Lembo

Vice-presidente: João Batista Rodrigues de Lima

Tesoureiro: Anízio Mendes Barbosa

Secretária: Rosana Missão Lembro

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua São Thiago 1161, Bairro Jd. São Manoel, cidade de Americana, Estado de São Paulo;

• coordenadas geográficas

22º43'20" de latitude e 47º18'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 173 e 174, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 143 e 144 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.074/00, de 13 de setembro de 2000.

Brasília, 25 de novembro de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da Conclusão jurídica. – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 25 de novembro de 2003 – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 2006

(Nº 1.638/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 138, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 885, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos,

sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 137, de 16 de abril de 2004 – Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz, na cidade de Palmas de Monte Alto – BA;

2 – Portaria nº 138, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém, na cidade de Pé de Serra – BA;

3 – Portaria nº 139, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio – ACOMPPRA, na cidade de Rio do Antônio – BA;

4 – Portaria nº 146, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada – GO e Distritos, na cidade de Cachoeira Dourada – GO;

5 – Portaria nº 157, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Terenos – MS, na cidade de Terenos – MS;

6 – Portaria nº 160, de 16 de abril de 2004 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Salgado São Félix – PB, na cidade de Salgado de São Félix – PB;

7 – Portaria nº 161, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, na cidade de Gameleira – PE;

8 – Portaria nº 164, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Florestópolis, na cidade de Florestópolis – PR; e

9 – Portaria nº 170, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural e Artística de Sertaneja – ACASE, na cidade de Sertaneja – PR.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC 125 EM

Brasília, 5 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém, na cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.000070/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Eunício Lopes de Oliveira.**

PORTARIA Nº 138, DE 16 DE ABRIL DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000070/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0408 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/nº – Centro, na cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11º50'07"S e longitude em 39º36'23"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação – **Eunício Oliveira**

RELATÓRIO

Nº 066 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC – VFA

Referência: Processo nº 53.640.000.070/99, prolocolizado em 20 de fevereiro de 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém, localidade de Pé de Serra, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém, inscrita no CNPJ sob o número 02.556.087/0001-03 no Estado da Bahia, com sede na Avenida Getúlio Vargas, S/Nº, cidade de Pé de Serra, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de janeiro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 1Cm entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-

2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Getúlio Vargas, S/N – Centro na cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11°50'07"S de latitude e 39°36'23"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 58 e 59, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, V, VIII, X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente Certidão Cartorária, declaração de que a Entidade não possui vínculos, cópia do CNPJ e/ou Estatuto Social das entidades que manifestaram apoio e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 62 a 146).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 146, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. conforme observa-se nas folhas 148 e 149. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equi-

pamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 146 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2-98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2-98
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2-98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos,

os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém

• **quadro diretivo**

Presidente: Rosa Irene Carneiro Rios

Vice Presidente: Adalberto Luiz Costa

Secretária: Sirlândia Maria Bandeira Rios

2ª Secretária: Rosaneide Carneiro de Miranda

Diretor Financeiro: Adelmo Fernandes Rios

2º Diretor Financeiro: Gedeon Batista de Miranda

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Getúlio Vargas, s/nº – Centro, cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia.

• **coordenadas geográficas**

11º50'07" de latitude e 39º36'23" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 148 e 149, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 146 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.640.000.070/99, de 20 de janeiro de 1999

Brasília, 13 de fevereiro de 2004. – **Vilma F. Alvarenga**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica

(À Comissão de Educação – em decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 155, DE 2006**

(Nº1.684/2005, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio – ACOMPRA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Antônio, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 139, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antonio – ACOMPRA a executar, por 10 (dez) anos, soa direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio do Antônio, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 885, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 137, de 16 de abril de 2004 – Associação Novo Horizonte dos Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Santa Cruz, na cidade de Palmas de Monte Alto – BA;

2 – Portaria nº 138, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Jerusalém de Radiodifusão e Ação Social – Jerusalém, na cidade de Pé de Serra – BA;

3 – Portaria nº 139, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio – ACOMPRA, na cidade de Rio do Antônio – BA;

4 – Portaria nº 146, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada – GO e Distritos, na cidade de Cachoeira Dourada – GO;

5 – Portaria nº 157, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Terenos – MS, na cidade de Terenos – MS;

6 – Portaria nº 160, de 16 de abril de 2004 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Salgado São Félix – PB, na cidade de Salgado de São Félix – PB;

7 – Portaria nº 161, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, na cidade de Gameleira – PE;

8 – Portaria nº 164, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Florestópolis, na cidade de Florestópolis – PR; e

9 – Portaria nº 170, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural e Artística de Sertaneja – ACASE, na cidade de Sertaneja – PR.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC 123 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio – ACOMPRA, situada na cidade de Rio do Antônio, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.000.000.020/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 139, DE 16 DE ABRIL DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 92 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.000.020/03 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0323 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio – ACOMPRA, com sede na Praça Coronel Souza Porto, s/nº – Centro, na cidade de Rio do Antônio, no Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º24'43"S e longitude em 42º04'31"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**

RELATÓRIO

Nº 053/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC AOP

Referência: Processo nº 53.000.000.020/03, protocolizado em 11 de dezembro de 2002.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio – ACOMPRA, localizada em Rio do Antônio, Estado da Bahia.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio – ACOMPRA, inscrita no CNPJ sob o número 02.551.373/0001-86, no Estado da Bahia, com sede Praça Coronel Souza Porto, s/nº – Centro, na cidade de Rio Antônio, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de novembro de 2002,

subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 11 de novembro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – Processo nº 53.640.000.967/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Requerente não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja, a disposta no subitem 6.7 e incisos da Norma 02/98, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação em infringência ao disposto no subitem 6.6.1 da Norma Complementar 02/98 e ainda, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2.984, datado de 30 de abril de 2003. (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de

Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Coronel Souza Porto. s/nº, na cidade de Rio do Antônio, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 14º24'43"S de latitude e 42º04'35"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas, passando a estar em 14º24'43"S de latitude e 42º04'31"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 11-11-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 43 e 44, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV, V, VIII e X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Em decorrência da instrução do processo, foi solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 47 a 90).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 89, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme

observa-se nas folhas 91 e 92. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 47 a 90 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arreamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2-98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2-98-
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinen-

te, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio – ACOMPRA;

• quadro diretivo

Presidente: Jair Souza Guimarães

Vice-presidente: Israel Gomes Públio

1ª Secretária: Nadir Borges Silveira

2º Secretário: Carlos Cardoso dos Santos

1º Tesoureiro: Geraldo Neves Neto

2º Tesoureiro: Milton Guedes

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Praça Coronel Souza Porto s/nº, cidade de Rio do Antônio, Estado da Bahia.

• coordenadas geográficas

14º24'43"s de latitude e 42º04'31"w de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 91 e 92, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 89 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de Rio do Antônio – ACOMPRA, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.000.020/03, de 11 de dezembro de 2002.

Brasília, 10 de fevereiro de 2004. – **Aline Oliveira Prado**, Chefe de Serviço/SSE, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração o Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de fevereiro de 2004. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de fevereiro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Educação – em decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 156, DE 2006**

(nº 1.729/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Oceânica FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 328, de 30 de agosto de 2004, que outorga permissão à Rádio Oceânica FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 131, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 267, de 3 de junho de 2004 – Rádio Ação Candeias FM Ltda., na cidade de Riachão do Jacuípe – BA;

2 – Portaria nº 323, de 30 de agosto de 2004 – Rádio 90,7 Ltda., no município de Goianópolis – GO; e

3 – Portaria nº 328, de 30 de agosto de 2004 – Rádio Oceânica FM Ltda., no município de Morro do Chapéu – BA.

Brasília, 9 de março de 2005. – **Luis Inácio Lula da Silva.**

MC 251 EM

Brasília, 8 de setembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 051/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que à Rádio Oceânica FM Ltda. (Processo nº 53640.000366/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 328, DE 30 DE AGOSTO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000366/2000, Concorrência nº 051/2000-SSR/MC, e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1141-2.29/2004, de 3 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Oceânica FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia.

Parágrafo único A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA.

SAMUEL PEREIRA ARAUJO, brasileiro, maior, solteiro, estudante, natural de Salvador, Estado da Bahia, residente e domiciliado à Praça Emilio Odebrecht, Edf. Maison Du Soleil, ap. 502 – Pituba, na cidade do Salvador, Estado da Bahia, Cep.: 40.000.000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05654301-81, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 925.318.495-72;

ALEXI PELAGIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR, brasileiro, maior, casado, empresário, natural de Salvador, Estado da Bahia, residente e domiciliado à Praça Emilio Odebrecht, Edf. Maison Du Soleil, ap. 401 – Pituba, na cidade do Salvador, Estado da Bahia, Cep.: 40.000.000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 00.819.992-24, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 185.173.315-91; resolvem entre si e na melhor forma de direito, a constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – A Sociedade terá como denominação Social: **RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA.**

CLÁUSULA II - O objetivo social será executar e explorar Serviços de Radiodifusão, em base comercial, mediante concessão ou permissão que lhe venha ser outorgada por atos dos poderes públicos, com observância na produção e programação dos seus serviços às finalidades educativas, artísticas, culturais, jornalísticas e informativas, de conformidade com legislação, referente e aplicável ao serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A Sociedade adotará o nome fantasia: **“OCEÂNICA FM ”**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Sociedade terá sua sede à Estrada Mata Escura, 151 – Mata Escura, CEP: 41.225-000, no Município do Salvador, Estado da Bahia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica eleito o Foro da Cidade de Salvador/BA, para dirimir quaisquer divergências surgidas entre sócios, que renunciaram a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA III – A Sociedade é constituída para vigorar por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando e se necessário a dissolução da sociedade, os dispositivos da Lei pertinente serão observados.

CLÁUSULA IV – A Sociedade se compromete, por seus sócios, se investida na qualidade de Concessionária ou Permissionária do Serviço de Radiodifusão, a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social nem proceder transferência de cotas, sem que tenha sido prévia, plena e legalmente autorizado pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA V – A Sociedade se obriga a observar, com rigor que se impõe, leis, decretos-lei, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais vigentes ou a vigi, referentes e aplicáveis aos serviços de Radiodifusão que lhe forem outorgados.

CLÁUSULA VI – A Sociedade se obriga a obedecer a organização dos quadros de pessoal as qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA VII – As cotas representativas do Capital Social, são **INALIENÁVEIS E INCAUSIONÁVEIS**, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, e sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida.

CLÁUSULA VIII – O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado por 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIO	COTAS	VALOR EM R\$	%
SAMUEL PEREIRA ARAUJO	16.500	16.500,00	55
ALEXI PELAGIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR	13.500	13.500,00	45
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com o art. 2º “In fine” do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social.

CLÁUSULA IX – As cotas são individuais em relação a sociedade, que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA X – A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio SAMUEL PEREIRA ARAUJO, já qualificado no preâmbulo, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração legal da Sociedade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os documentos isoladamente, relativos as suas questões sociais e comerciais para o que se lhe dispensam prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A hipótese de dispor ou onerar com as ressalvas atinentes sobre qualquer forma, os bens constitutivos do patrimônio da Sociedade, inclusive direitos, torna obrigatório a assinatura de todos os sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao Sócio Gerente, caberá uma retirada de “Pro-Labore” que será fixada pelo consenso unânime dos sócios, obedecendo os critérios aplicados pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA XI – O uso da denominação social nos termos da **CLÁUSULA X**, deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Sócio Gerente pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA XII – Os Administradores da Sociedade serão brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se procuradores vierem a ser investidos nos poderes de gestão e administração da Sociedade, atribuição que caberá a brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida, o ato da nomeação será necessariamente submetido à prévia autorização dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XIII – As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros, estranhos à Sociedade sem o conhecimento expresso dos sócios. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito aos demais, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação para que exerça ou renuncie em condições de igualdade ao direito de preferência a aquisição de cotas da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica ajustado entre as partes que o sócio que se retirar, caberá receber o valor das cotas integralizadas e representativas de seu capital mais os lucros apurados em balanço, previamente aprovado pelos sócios, cujo pagamento será à vista ou em prestações conforme convencionado entre os sócios da época.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A saída de sócio será objeto a oportunidade, de Alteração Contratual, sendo submetido o documento à anuência prévia do Ministério das Comunicações e posterior arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

CLÁUSULA XIV – O falecimento, impedimento ou incapacidade de qualquer natureza de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, integrando o quadro social mediante consenso entre os sócios superstites, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os direitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos à vista ou em parcelas convencionadas entre os sócios da época.

CLÁUSULA XV – O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro quando serão levantados o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício e as demonstrações financeiras, de conformidade com a Legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os lucros apurados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às cotas de Capital na Sociedade, os mantimentos como reserva para posterior incorporação ao Capital Social. Em caso de prejuízo, o mesmo será suportado pelos sócios, também nas proporções de suas cotas.

CLÁUSULA XVI – Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a lei n.º 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1996, a cuja fiel observância, como das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam os dirigentes e sócios.

CLÁUSULA XVII – Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram que não estão impedidos de exercerem o comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-o perante duas testemunhas.

Salvador/BA, 26 de maio de 2000.

Sócios:

Assinatura

Nome: SAMUEL PEREIRA ARAUJO

Assinatura

Nome: ALEXI PELAGIO GONÇALVES PORTELA JÚNIOR

Testemunhas:

Nome: Jarbas José Alves Menezes

C.P.F.: 168.977.655-20

RG. n.º 1.282.026 – SSP/Ba.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/00

SOB O NÚMERO:

25202224419

Protocolo: 001028227

72/06/00
JUCEB - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA GERAL

Nome: Marluze Veiga Araújo

C.P.F.: 565.700.585-68

RG. n.º 0438672518 – SSP/BA

Visto:

Matheus Lima Moura

OAB-Ba. 15.903

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 157, DE 2006**

(Nº 1.751/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Porto União a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 218, de 28 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Porto União a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 84, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 89, de 23 de janeiro de 2004 – Associação dos Moradores e Amigos de Chonin de Cima “AMACCI”, na cidade de Governador Valadares – MG;

2 – Portaria nº 91, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura, na cidade de Caculé – BA;

3 – Portaria nº 135, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Agropastoril de Tuiutiba, na cidade de Campo Formoso – BA;

4 – Portaria nº 140, de 16 de abril de 2004 – Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Pedra (ASMOAPE), na cidade de Fortaleza – CE;

5 – Portaria nº 163, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assai, na cidade de Assai – PR;

6 – Portaria nº 165, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo, na cidade de Inajá – PR;

7 – Portaria nº 166, de 16 de abril de 2004 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social, Educacional e Econômico de Mauá – CODESEM, na cidade de Mauá da Serra – PR;

8 – Portaria nº 171, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Tibagi, na cidade de Tibagi – PR;

9 – Portaria nº 181, 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no Município de Jambeiro – SP;

10 – Portaria nº 218, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Porto União, no Município de Porto União – SC; e

11 – Portaria nº 302, de 3 de agosto de 2004 – Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina – FAEPE, no Município de Petrolina – PE.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.

MC 00186 EM

Brasília, 26 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural Porto União, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53820.000918/98, que

ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Lopes de Oliveira**.

PORTARIA Nº 218, DE 28 DE ABRIL DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000918/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 512 – 1.08/ 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária e Cultural Porto União, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 394 – Centro, no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º14'06"S e longitude em 51º05'02"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

RELATÓRIO

Nº 0087 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC – LSM

Referência: Processo nº 53.820.000.918/98, prolocolizado em 8 de dezembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural Porto União, localidade de Porto União, localidade de Porto União, Santa Catarina.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária e Cultural Porto União, inscrito no CNPJ sob o número 02.265.565/0001-26 no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pa-

dre Anchieta, nº 394, Centro, cidade de Porto União, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 1Cm entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente o processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 149, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26º14'06" S de latitude e 51º05'02" W de longitude. Ocorre que, posteriormente o endereço proposto foi retificado passando a estar na Rua Padre Anchieta, nº 394, Centro, consoante aos dados constantes constantes do Aviso D.O.U., de 18 de março de 1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 275 e 276, denominado de "Ro-

teiro de Análise Técnica de RadCom”. que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VIII da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o registro da Ata de Fundação da entidade, declaração de que a entidade requerente não possui vínculos de subordinação, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 281 a 348).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 320, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 611, conforme observa-se nas folhas 340 e 341. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 348 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e

em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação Comunitária e Cultural Porto União;

– quadro diretivo

Presidente: José Paulo Knapik;
Vice Presidente: João Carlos Ramos;
Secretária: Inês Eneida Knapik;
2º Secretário: Michel Andréas Niewohner;
Tesoureiro: Hilário Babireski;
2º Tesoureiro: Celso Pinto Cordeiro.

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Padre Anchieta, nº 394, Centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

– coordenadas geográficas

26º14’06” de latitude e 51º05’02” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls.

340 e 341, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 320 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária e Cultural Porto União, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.820.000.918/98, de 08 de dezembro de 1998.

Brasília, 15 de março de 2004. – Relator da conclusão jurídica – **Lídia Souza El-Carab Moreira**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Técnica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR.

(À Comissão de Educação (decisão terminativa))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 158 , DE 2006

(Nº 1781/2005 , na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 70, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 219, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações, às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 70, de 4 de fevereiro de 2005 – Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski-SP;

2 – Portaria nº 74, de 4 de fevereiro de 2005 – Clube de Mães “Madre Madalena” da Comunidade

Senhor dos Passos – COMASP, no município de Malacacheta-MG;

3 – Portaria nº 83, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Niteroiense de Arte, Cidadania e Comunicação POPOOIABA, no município de Niterói-RJ;

4 – Portaria nº 85, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Sepé Tiaraju, no município de São Sepé-RS;

5 – Portaria nº 96, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Francisco de Sales, no município de São Francisco de Sales-MG;

6 – Portaria nº 98, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação da Rádio Comunitária “Voz do Povo”, no município de Porto de Moz-PA;

7 – Portaria nº 108 de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Moradores da Cohab Massangano – Petrolina (PE), no município de Petrolina-PE;

8 – Portaria nº 109, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Integração Comunitária de São João do Tigre, no município de São João do Tigre-PB; e

9 – Portaria nº 112, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ibirapuã, no município de Ibirapuã-BA.

Brasília, 19 de Abril de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC 00037 EM

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no Município de Brodowski, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações bené-

ficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.002124/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Oliveira**.

PORTARIA Nº 70 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso 11 do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002124/98 e do PARECERJMC/CONJUR/GAT/Nº 1457 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 626 – Centro, no município de Brodowski, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º59'00"S e longitude em 47º39'10"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

O Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 39 do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

RELATÓRIO

Nº 211 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53830002124/98, protocolizado em 15/09/1998

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski município de Brodowski, Estado de São Paulo.

I – Introdução

1. A Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, inscrita no CNPJ sob o número 02.727.825/0001-38, no Estado de São Paulo, com sede Rua Floriano Peixoto, no 626, Centro, no município de São Paulo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de Setembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação no **Diário Oficial** da União, **D.O.U.**, de 27-3-2000 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante o respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 03 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Centro de Estudos, Promoção e Difusão de Cultura Folclórica – Processo nº 53830000044/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela Legislação, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4978, datado de 22/12/2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Cult. Independente Brodowskiana de Apoio à Comunidade – Processo nº 53830002652/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: aplicou-se o critério da representatividade e esta entidade apresentou menor número de manifestações em apoio, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 9188, datado de 23/09/03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ??? 26/03/2004.

c) Associação Com. Organiz. Cult. Ecológica de Brodowski. Processo nº 53830000464/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: utilizou o critério da representatividade e esta entidade apresentou menor número de manifestações, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 9187, datado de 23/09/03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 8997 de 01/07/04.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 626,

Centro, no município de Brodowski, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 47°34'05"S de latitude e 42°25'55"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise de 12/04/99.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória de cálculo de folhas 29, denominado de "Roteiro de Análise Técnica do RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: () apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos nº 53830002124/98, 53830002652/98 e 53830000464/99 referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 02/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente a negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma 02/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 31 a 191).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 154, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 163/164.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade;

os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada no limite da área de serviço, diagramas de irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 191, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a conclusão dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski;

• quadro diretivo

Presidente: Nestor Ribas Filho

Vice-presidente: Maria Rosa Adami Soares

Secretário: Ana Paula Ribas

Tesoureiro : Ana Maria de Fátima Greggio

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Castelo Branco, 321, Vila N. 5. Aparecida, município de Brodowski, Estado de São Paulo;

• coordenadas geográficas

20°59'00" de latitude e 47°39'10" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 163/164, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 154 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830002124/98, de 15 de Setembro de 1998.

Brasília, 30 de Junho de 2004. – Relator da conclusão Jurídica, **Luciana Costa**, Chefe de Serviço/ssr

Regina Aparecida Monteiro, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

(À Comissão de Educação (decisão terminativa))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 2006

(Nº 1.816/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 213, de 12 de junho de 2003, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 209, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 200, de 12 de junho de 2003 – Associação Cultural de Guimarães, na cidade de Guimarães – MA;

2 – Portaria nº 213, de 12 de junho de 2003 – Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, na cidade de Brejo do Cruz – PB;

3 – Portaria nº 320, de 27 de junho de 2003 – Associação de Cultura de Brasília de Minas, na cidade de Brasília de Minas – MG;

4 – Portaria nº 396, de 28 de julho de 2003 – Associação Liberalista de Itapiranga, na cidade de Itapiranga – AM;

5 – Portaria nº 426, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária Alto Bandeirante – ACABAN, na cidade de Ipaumirim – CE;

6 – Portaria nº 675, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Altônia, na cidade de Altônia – PR;

7 – Portaria nº 723, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Cultural Marmeleiro, na cidade de Marmeleiro – PR; e

8 – Portaria nº 749, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro do Piauí, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí – PI.



MC 00215 EM

Brasília, 31 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz na cidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço,

cujas documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000030/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 213, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53 103.000030/00 e do PARECER/CONJUR/MC nº 552/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, com sede na Rua São Vicente de Paula, nº 14 – Centro, na cidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°20'47"S e longitude em 37°29'52"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 55/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.103.000.030/00, protocolizado em 20/01/2000.

Objeto: Requerimento exploração Radiodifusão de autorização para a do – Serviço de Comunitária.

Interessado: Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz localidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, inscrita no CNPJ sob o número 02.884.907/0001-96, no Estado da Paraíba, com sede na Rua São Vicente de Paula, 14 – Centro, cidade de Brejo do Cruz, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de janeiro de 2000, subscrito por representante legal no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12. do Regulamento do. Servicet4e Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto fls 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente; baseou o pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da união – D.O.U., de 17 de dezembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 K.m entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação da referido serviço, não havendo concorrentes

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1 998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em

área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 k.m, com centro localizado na Rua Antonio Gomes 37, na cidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas cm 06°20'47"S de latitude e 37°29'52"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua São Vicente de Paula, 14 em 06°20'47"S de latitude e 37°29'52"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **D.O.U.** de 17-12-993

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 108, denominado de 'Roteiro de Análise Técnica de RadCom', que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação eleneada no subitem 6.7 incisos 1, II e VII da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede e projeto técnico(fl. 58 a 138).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 68, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 110 e 111. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 138 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços,

a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz

• quadro diretivo

Presidente: Antonio Farias de Araújo
Vice-presidente: Gutemberg Fernandes de Alencar
Secretária: Zenilda Gomes Batista
Tesoureiro: Izac Gomes de Brito
Dir.Patrim: Francisco das Chagas Gomes da Silva

. localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua São Vicente de Paula, 14, Centro, cidade de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba.

. coordenadas geográficas

06°20'47" de latitude e 37°29'52" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 110 e 111, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls. 68 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no sentido de conceder-lhe** a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.030/00, de 20 de junho de 2000.

Brasília, 15 de maio de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, chefe de serviço SSR, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jaime de Carvalho Netto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação em Decisão Terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 160 , DE 2006

(Nº 1.870/2005 , na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Perola D'oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 549, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D'Oeste a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola D'oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 222, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 549, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D'Oeste, na cidade de Pérola D'Oeste – PR;

2 – Portaria nº 771, de 22 de dezembro de 2003 – Associação dos Lavradores Autônomos de Buriti – MA, na cidade de Buriti – MA;

3 – Portaria nº 775, de 22 de dezembro de 2003 – Centro Comunitário Sócio Cultural de Barra dos Coqueiros, na cidade de Barra dos Coqueiros – SE;

4 – Portaria nº 5, de 13 de janeiro de 2004 – Sociedade dos Amigos de Magalhães de Almeida, na cidade de Magalhães de Almeida – MA;

5 – Portaria nº 7, de 13 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, Estado da Bahia, na cidade de Ubaitaba – BA;

6 – Portaria nº 16, de 14 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Edealina, na cidade de Edealina – GO;

7 – Portaria nº 33, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Mercosul de Difusão Comunitária, na cidade de Pedro Osório – RS;

8 – Portaria nº 51, de 16 de janeiro de 2004 – Associação de Radiodifusão Comunitária Majestade “FM”, na cidade de Sorocaba – SP;

9 – Portaria nº 53, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá – Ceará, na cidade de Pacujá – CE; e

10 – Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 303, de 3 de agosto de 2004 – Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão, no município de Curaçá – BA.

Brasília, 19 de abril de 2005.

MC 00502 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria dc outorga dc autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D'Oeste, na cidade de Pérola de D'Oeste. Estado do Paraná,

explore o serviço de radiodifusão comunitária em conformidade com **caput** do art 223. da Constituição e a Lei nº 9.612. de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço cuja a documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão. de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração por meios de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais

4. Sobre o caso em espécie cumpre informar que grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003 com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendente referentes a autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53000.001264/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais. a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor § 3º, do art. 223. da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Miro Teixeira.**

PORTARIA Nº 549 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003.

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001264/02 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1303/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D'Oeste, com sede na Rua Leopoldo Schmidt, s/nº, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º49'37"S e longitude em 53º44'20"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 243/2003-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53.000.001.264/02, protocolizado em 14 de março de 2002.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração Radiodifusão de autorização para a do Serviço de Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D' Oeste localidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D' Oeste, inscrita no CNPJ sob o número 04.798.951/0001-09, no Estado do Paraná, com sede na Rua Leopoldo Schimidt, s/n, cidade de Pérola D'Oeste, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de janeiro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – **D.O.U.** de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento á citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente

O processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612 de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615. de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km. com centro localizado na Rua Leopoldo Schmidt, s/n, na cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 25º49'37"5 de latitude e 53º44'20"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 24/05/02.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográfica. indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 218 e 219, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE. compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para apresentação de comprovação de necessária alteração estatutária e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 205 a 236).

8. Ao cumprir as exigências. foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" fls. 218 e 219. firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98. em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. con-

forme observa-se nas folhas 237 e 238. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade: os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio: características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de com no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação Específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 236 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D' Oeste;

• quadro diretivo

Presidente: Valdir Antonio Scitz

Vice-presidente: Cleunice de Fátima Corteze Jaskulski

Secretário Geral Rogério Luiz Becker

Tesoureiro: Elemar Linke

Dir.Administrativo: Valdomiro Bassanesi

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Leopoldo Schmidt, s/n. Centro, cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná;

• coordenadas geográficas

25°49'37" de latitude e 53°44'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 237 e 238, bem como "Formulário de Informações Técnicas" fls. 218 e 219 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola O' Oeste, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.060.001.264/02, de 14 de março de 2002.

Brasília, 8 de setembro de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 9 de setembro de 2003. – **Jayme Marques De Carvalho Neto**.

Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

(À Comissão de Educação (decisão terminativa))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 161 DE 2006

(Nº 1.904/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 427, de 28 de agosto de 2003, que autoriza a Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 227, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 500, de 2 de abril de 2002, alterada pela de nº 402, de 30 de julho de 2003 – Associação de Cultura e Informação de Pacajá – ACIPA – Emissora Comunitária “Novo Tempo”, na cidade de Pacajá – PA;

2 – Portaria nº 2.943, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 601, de 19 de novembro de 2003 – Fundação Maranhense de Assistência Comunitária – FUMAC, na cidade de São Luís – MA;

3 – Portaria nº 207, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim, na cidade de Sapucaí – Mirim – MG;

4 – Portaria nº 256, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde, na cidade de Camanducaia – MG;

5 – Portaria nº 257, de 12 de junho de 2003 – Associação Acultural de Galiléia, na cidade de Galiléia – MG;

6 – Portaria nº 324, de 27 de junho de 2003 – Associação “Comunidade Irmãos Unidos” de Governador Archer, na cidade de Governador Archer – MA;

7 – Portaria nº 427, de 28 de agosto de 2003 – Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, na cidade de Cascavel – CE;

8 – Portaria nº 478, de 22 de setembro de 2003, alterada pela de nº 45, de 16 de janeiro de 2004 – Associação da Rádio Alternativa FM, na cidade de Barra do Corda – MA;

9 – Portaria nº 668, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Filadélfia – ACCFI, na cidade de Tucuruí – PA;

10 – Portaria nº 678, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello – Paraná, na cidade de Munhoz de Mello – PR; e

11 – Portaria nº 680, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Bragadense, denominada “ACCB”, na cidade de Pato Bragado – PR.

Brasília, 20 de abril de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 00397 EM

Brasília, 17 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva

documentação para que a entidade Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, na cidade de Cascavel, Estado do Ceará, explore o serviço de Radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servindo de elo à integração, com informações benéficas a todos os segmentos e a todos os respectivos núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53650.002750/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal

Respeitosamente. – **Miro Teixeira**.

PORTARIA Nº 427 DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.002750/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 974/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, com sede na Rua Campo da Aviação, s/nº na cidade de Cascavel, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º08'00"S e longitude em 38º14'18"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

RELATÓRIO Nº 109/2003-DOSR/SSR/MC

Referencia: Processo nº 53650002750/98, protocolizado em 02/12/1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão

Interessado: Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, localidade de Cascavel, Estado do Ceará.

I – Introdução

1. A Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o número 01.312.764/0001-85, no Estado do Ceará, com sede no Campo de Aviação, s/nº, Boa Vista, cidade de Cascavel, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial**

da União – D.O.U., de 11 de dezembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Fundação Vera Lúcia Real – Processo nº 53650001133/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não cumpriu todas as exigências do ofício nº 5212/02, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7418, datado de 03/12/2002 (cópia anexa).

b) Associação da Comunidade Paz Bem – Processo nº 53650000821/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante do decurso do prazo para resposta do ofício de acordo utilizou-se o critério da representatividade, do qual constatou-se que esta entidade apresentou menor número de manifestações, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 7421, datado de 03/12/2002 (cópia anexa).

c) Associação Comunitária de Cascavel – ASCOVEL – Processo nº 53650001139/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Não existe possibilidade de comunicação entre o departamento e a entidade, pois o endereço fornecido não foi encontrado pelos correios, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4250, datado de 22/07/2002 (cópia anexa).

d) Associação dos Moradores do Parque Juarez Queiroz Processo nº 53650001139/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local proposto para a instalação do sistema irradiante contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma nº 02/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6213, datado de 22/08/2001 (cópia anexa).

e) Associação Vida Esperança de Apoio da 3ª Idade – Processo nº 53650001143/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não se caracteriza como de natureza comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3156, datado de 28/05/2002 (cópia anexa).

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Padre Valdevino Nogueira, 2446, na cidade de Cascavel, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04º08'00"S de latitude e 38º14'18" de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 87, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do LBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e IV da Norma nº 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, acordo, no qual não houve entendimento entre as partes, utilizando porém o critério da representatividade, conforme o subitem 6.10 da Norma nº 02/98, onde a entidade concorrente apresentou menor número de manifestações e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo foi solicitado a apresentação do projeto técnico (fls.90 a 301).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 228, firmado

pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 296 e 297. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 301, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da nº Lei 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista;

• quadro diretivo

Presidente: Francisco Medeiros de Sousa

Vice-presidente: Adriano Matias de Sousa

1º Secretário: Silvio Barbosa Ferreira

2º secretário: Paulo Matias da Silva

1º Tesoureiro : Maria Rita Evangelista da Silva

2º tesoureiro: Elesbão Ribeiro Rodrigues

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Padre Valdevino Nogueira, 2446, cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

• coordenadas geográficas

04º08'00" de latitude e 38º14'18" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – lis. 266 e 297, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 228 que se referem á localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650002750/98, de 02 de dezembro de 1998.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSF, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 23 de maio de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

(À Comissão de Educação(decisão terminativa))

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 162, DE 2006**

(Nº1.950/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orizona, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2005, que autoriza a Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orizona, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 348, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2005 – Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO, no município de Orizona – GO;

2 – Portaria nº 59, de 4 de fevereiro de 2005 – Associação Cultural de Penha, no município de Penha – SC;

3 – Portaria nº 87, de 16 de fevereiro de 2005 – Educandário Batista de Porto Velho – EBPV, no município de Porto Velho – RO; e

4 – Portaria nº 138, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Comunicação Alternativa de Novo Horizonte – ACANH, no município de Macapá – AP.

Brasília, 9 de junho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC 00022 EM

Brasília, 9 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO, no Município de Orizona, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações

permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53670.001200/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Oliveira.**

PORTARIA Nº 10 DE 26 DE JANEIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.001200/02 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1733-1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO, com sede na Rua Imídio Correa Peres, nº 11 – B, Centro, no município de Orizona, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º02'02"S e longitude em 48º18'26"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 0255 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

Referência: Processo nº 53.670.001.200/02, protocolizado em 02/05/2002.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO município de Orizona Estado de Goiás.

I – Introdução

1. A Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO, inscrita no CNPJ sob o número 04.965.113/0001-82, no Estado de Goiás, com sede na Rua Imídio Correa Peres, nº 11 – B – Centro no município de Orizona, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de abril de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12. do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U de 29 de agosto de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos bem como a indicação da relação constando respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária .Amigos de Orizona – Processo nº 53.670.002.185/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no ofício nº 672/03 datado de 31/01/2003, AR Postal em 18-2-2003, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso de tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 01200/04. datado de 09 de fevereiro de 2004,

cujas cópias do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a *regular* análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km com o centro Rua Imídio Correa Peres, nº 11 -B/Centro, no município de Orizona. Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 17º02'08"S de latitude e 48º17'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 133 e 134 denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom houve justificativa às folhas (243).

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 e inciso X

da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo nº 53.670.001.200/02, em a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls.137 a 239)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de informações Técnicas" – fls 207, firmado pelo engenheiro responsável, segundo o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 242 e 243k Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 239, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos. os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO:

- **quadro diretivo**

Presidente: Nelson da Costa Filho

Vice-presidente: Sueli do Socorro Mesquita

Secretário: Sonia de Oliveira e Castro Silva

Tesoureiro: Osmar Barbosa de Almeida

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

AV. 7 de Setembro Qd 07– Lt 13 – Setor Campo Formoso, município de Orizona, Estado de Goiás;

- **coordenadas geográficas**

17°02'02" de latitude e 48°18'26" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 242 e 243, bem como "Formulário de Informações Técnicas" lis 207 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Integração Comunitária de Orizona – AICO, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.001.200/02, de 2 de maio de 2002.

Brasília, 17 de novembro de 2004

(À Comissão de Educação (decisão terminativa))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, DE 2006

(Nº1.960/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 150, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 357, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações as entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 79, de 21 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Engenheiro Navarro – MG, na cidade de Engenheiro Navarro – MG;

2 – Portaria nº 150, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte, na cidade de Belo Horizonte – MG;

3 – Portaria nº 151, de 16 de abril de 2004, alterada pela de nº 179, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira – ASCOBEM, no município de Belo Horizonte –MG; 9

4 – Portaria nº 184, de 16 de abril de 2004 – Associação Movimento Comunitário Rádio Rodovia FM, na cidade de Taquarivaí – SP;

5 – Portaria nº 213, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta – MG;

6 – Portaria nº 295, de 28 de julho de 2004 – Associação Comunitária e Cultural Modelo – ACCM, no município de Castanhal – PA; e

7 – Portaria nº 377, de 11 de outubro de 2004 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Jucurutu/RN, no município de Jucurutu – RN.

Brasília, 14 de junho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC 00158 EM

Brasília 11 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte, situada na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, explore o serviço

de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.710.000.594/99, que ora faço acompanhar, corri a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – Eunício Lopes Oliveira.

PORTARIA Nº 150 DE 16 DE ABRIL DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.710.000.594/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0387/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte, com sede na Av. Joaquim Clemente, 251 – Bairro Floramar, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º57'46"S e longitude em 43º51'34"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO

Nº 070/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC – AOP

Referencia: Processo nº 53.710.000.594/99, protocolizado em 05 de maio de 1999.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte, localidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação da Região Norte, inscrita no CNPJ sob o número 03.118.885/0001-16, no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Joaquim Clemente, 251 – Bairro Floramar, cidade de Belo Horizonte, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03 de maio de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de março de 2000, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – Relatório

atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Joaquim Clemente nº 251, Bairro Floramar, na cidade de Belo Horizonte de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19°57'46"S de latitude e 43°51'34" de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 51 e 52, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, VIII da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls.55 a 148).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o Formulário de Informações Técnicas – fls. 58 e 59, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, con-

forme observa-se nas folhas 134 e 135. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida aos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 148 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

•nome

Associação Comunitária de Comunicação da região Norte

•quadro diretivo

Presidente: Sebastião Ferreira Bastos

Vice Presidente: Osvaldo Cesar dos Santos

Dir.Técnico: Mário Divino de Moura

Dir.Eventos/Rel.Publ: Francisco Carlos Antunes

Diretor de Patrimônio: Dervalino Alves da Silva

•localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Joaquim Clemente, nº 251 – Bairro Floramar, cidade de Belo Horizonte. Estado de Minas Gerais.

•coordenadas geográficas

19°57'46" de latitude e 43°51'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" fls. 118 e 119, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 58 e 59 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação da região Norte, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade o pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.594/99, de 5 de maio de 1999.

Brasília, 19 de fevereiro de 2004. – Relator da Conclusão Jurídica; **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 19 de fevereiro de 2004 – **Alexandra Luciana Costa** Coordenadora

(À Comissão de Educação (decisão terminativa))

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 164, DE 2006**

(Nº1.964/2005, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n 153, de 16 de abril de 2004, que autoriza a

Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros a executar, por 10 (dez) anos, se direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 553, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto á apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 153, de 16 de abril de 2004, que outorga autorização á Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 24 de agosto de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC 00138 EM

Brasília, 11 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros, situada na cidade de Conceição dos Ouros, no Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de

proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.710.001.576/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Oliveira.**

PORTARIA Nº 153 DE 16 DE ABRIL DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.710.001.576/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 0404/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros, com sede na Rua Alves Corrêa, nº 227, Centro, na cidade de Conceição dos Ouros, no Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º24'53"S e longitude em 45º47'50"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

RELATÓRIO Nº 428/2003-DOSR/SSCE/MC

Referência: Processo nº. 53.710.001.576/98, protocolizado em 02 de dezembro de 1998.

Objeto: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros, localidade de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros, inscrita no CNPJ sob o número 01.528.282/0001-67, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Alves Corrêa, nº. 227, Centro, cidade de Conceição dos Ouros, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº. 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade. comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária de Radiodifusão FM – Processo nº. 53.710.600.543/99. arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não apresentou todos os documentos solicitados, ocorrendo a perda do prazo por decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº. 11173, datado de 17 de novembro de 2003. (cópia anexa)

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº. 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto

nº. 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº. 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Alves Corrêa, nº. 108, na cidade de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 22º24'12"S de latitude e 45º47'54"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostas foram retificados, passando a estar na Rua Alves Corrêa, nº. 227, Centro, em 22º24'53"S de latitude e 45º47'53"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **D.O.U.**, de 18 de março de 1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 62 a 65, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VI e VIII, da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o registro da ata de fundação da entidade bem como, das alterações estatutárias, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 68 a 271).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 264 e 265, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 272 e 273. Ressalta-

mos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 271, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei 96 12/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• nome

Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros;

• quadro diretivo

Presidente: Hamilton Barbosa Pinto
Vice-presidente: João Paulo Barbosa
Secretário: Antônio Sérgio de Lima
Tesoureiro : Wender Santos Rosa

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Alves Corrêa, nº 227, Centro, cidade de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais;

• coordenadas geográficas

22°24'53" de latitude e 45°47'53" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 272 e 273, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 264 e 265 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.576/98, de 02 de dezembro de 1998.

Brasília, 09 de dezembro de 2003. – **Lídia Souza Morena**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Comissão Técnica

(Á Comissão de Educação (decisão terminativa))

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 136 a 164, de 2006**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "b", combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2003**, de autoria do Senador Aelton Freitas, que *altera os arts. 40 e 42 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, que dispõem sobre o plano diretor e seu sistema de acompanhamento e controle.*

Tendo sido rejeitada em apreciação terminativa pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 10, de 2006** (nº 61/2006, na origem), de 22 de fevereiro último, do Ministério da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de janeiro de 2006, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF. CCS Nº 006/2006

Brasília, 6 de março de 2006

Senhor Presidente,

Na condição de Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, solicito a V. Ex^a que sejam transmitidos à Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal e à TV Senado, os nossos votos de congratulações pela comemoração de seus 10 anos de excelentes serviços prestados.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, **Arnaldo Niskier**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA**À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2006**

Acrescenta o § 7º ao art. 100 da Constituição Federal e o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Cons-

tituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 7º Os pagamentos de precatórios somente ocorrerão após prévia compensação de valores nas hipóteses em que o credor originário possuir débitos inscritos em dívida ativa da respectiva Fazenda Pública:

I – com execução fiscal não embargada; ou

II – com trânsito em julgado de sentença favorável à Fazenda Pública em embargos a execução fiscal .”

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 95. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão optar, por ato do poder executivo, de forma irrevogável, por regime especial de pagamento de precatórios relativos às suas administrações direta e indireta, a ser efetuado com recursos calculados com base na vinculação de percentual de suas despesas primárias líquidas, nos termos, condições e prazos definidos em lei federal.

§ 1º Os recursos aplicados no pagamento de precatórios serão equivalentes, no mínimo, a três por cento da despesa primária líquida do ano anterior para a União, os Estados e o Distrito Federal e um e meio por cento da despesa primária líquida do ano anterior para os Municípios.

§ 2º Cinquenta por cento, no mínimo, dos recursos de que trata o § 1º serão liberados até o último dia do mês de abril e os valores restantes serão liberados até o último dia do mês de setembro de cada ano.

§ 3º A disponibilização de que trata o § 2º ocorrerá por meio do depósito em conta especial, criada para tal fim, e os recursos não poderão retornar para a livre movimentação do Ente da Federação.

§ 4º Os recursos de que trata o § 1º serão distribuídos da seguinte forma:

I – setenta por cento serão destinados para leilões de pagamento à vista de precatórios; e

II – trinta por cento serão destinados para o pagamento dos precatórios não quitados por meio de leilão de que trata o inciso I.

§ 5º O leilão de que trata o § 4º, inciso I, ocorrerá por meio de oferta pública a todos os credores de precatórios habilitados pelo respectivo Ente da Federação.

§ 6º A habilitação somente ocorrerá para os precatórios em relação aos quais não esteja pendente, no âmbito do Poder Judiciário, recurso ou impugnação de qualquer natureza.

§ 7º Na hipótese do § 4º, inciso II, a ordem de pagamento respeitará os seguintes critérios:

I – ordem crescente dos valores atualizados, devidos a cada credor dos precatórios, sendo quitados, sempre com prioridade, os de menor valor, independentemente da data de apresentação; e

II – no caso de identidade de valores, a preferência será dada ao credor do precatório mais antigo.

§ 8º Para os fins do § 4º, inciso II, existirá uma fila única de pagamentos de precatórios, a ser gerenciada pelo Tribunal de Justiça local, ou, no caso da União, pelo Superior Tribunal de Justiça, na qual se incluirão débitos relativos às entidades públicas que se sujeitam ao regime dos precatórios.

§ 9º A opção do Ente da Federação pelo regime especial de pagamento de precatórios prevista no **caput** deste artigo afasta, transitoriamente, enquanto estiver sendo cumprida a vinculação de recursos, a incidência dos arts. 34, VI; 36, II; 100, **caput**, §§ 1º, 1º-A, 2º, 4º e 5º da Constituição, bem como o art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inclusive quanto a seqüestros financeiros já requisitados ou determinados na data da opção.

§ 10. Os precatórios parcelados na forma do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e ainda pendentes de pagamentos ingressarão automaticamente no regime especial de pagamento de acordo com

o valor consolidado das parcelas não pagas relativas a cada credor.

§ 11. No caso de opção pelo regime especial de pagamento e de não liberação tempestiva dos recursos, haverá o seqüestro por ordem do Presidente do Tribunal de Justiça local ou, no caso da União, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, até o limite do valor não liberado.

§ 12. Na hipótese do § 11, o Chefe do Poder Executivo responderá por crime de responsabilidade.

§ 13. Para os fins do regime especial de pagamento, será considerado o valor do precatório, admitido o desmembramento por credor.

§ 14. No caso de desmembramento do precatório conforme previsto no § 13, não se aplica aos valores por credor o art. 100, § 3º, da Constituição.

§ 15. Os precatórios habilitados poderão ser utilizados, a critério do Ente da Federação, para o pagamento de débitos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2004, sem que isso signifique quebra da ordem de pagamento de que trata o § 4º, inciso II.

§ 16. Os precatórios pendentes de pagamento serão corrigidos, a partir da data da promulgação desta Emenda Constitucional, pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo – (IPCA) ou outro que o venha a substituir, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acrescidos de juros de seis por cento ao ano, ficando excluída a incidência de juros compensatórios.”

Art. 3º Lei aprovada pelo Congresso Nacional regulamentará a matéria tratada nesta Emenda e será de observância obrigatória para os Estados, Distrito Federal e Municípios que aderirem a este regime.

Art. 4º O regime especial de pagamento de precatórios vigorará enquanto o valor dos precatórios devidos e não pagos for superior ao valor dos recursos

vinculados nos termos do § 1º do art. 95 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo Único. O Ente da Federação voltará a observar o disposto no art. 100 da Constituição, no ano seguinte ao que ficar constatado que o valor dos precatórios devidos e não pagos é inferior aos recursos vinculados nos termos do § 1º, do art. 95 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sendo vedada nova adesão ao regime especial.

Art. 5º. A opção em aderir ao regime de pagamento criado pelo art. 95 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias deverá ocorrer em até cento e oitenta dias contados da publicação da lei que regulamentar esta Emenda Constitucional e será irrevogável.

Art. 6º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A questão de precatórios assumiu relevância no cenário nacional a partir do enorme volume de precatórios não pagos por parte dos Estados e Municípios. O total pendente de pagamento a preços de junho de 2004 é de 61 bilhões, dos quais 73% se referem a débitos dos Estados.

Paralelamente a esta situação, Estados e Municípios apresentam uma situação financeira difícil. Os Estados apresentam uma média de comprometimento da receita corrente líquida de 85% (pessoal, saúde, educação e pagamentos de dívidas), ou seja, do total de recursos dos estados restam apenas 15% para outros gastos e investimentos.

Esta proposta de emenda à Constituição é apresentada como sugestão para viabilizar o debate na busca de uma solução para a questão de precatórios.

Durante o ano de 2005 foram realizadas reuniões com todos os segmentos objetivando minimizar conflitos e buscar uma solução comum a todos os envolvidos.

Esta proposição busca contribuir para uma solução definitiva para a questão, equacionando os débitos existentes e ao mesmo tempo assegurando o pagamento dos novos precatórios.

Sala das Sessões, em 7 de março de 2006.

1. ~~Calixto~~
2. ~~Agne Summe~~ PDB
3. ~~Agne Summe~~ PT
4. ~~Agne Summe~~ PT
5. ~~Agne Summe~~
6. ~~Agne Summe~~
7. ~~Agne Summe~~
8. ~~Agne Summe~~
9. ~~Agne Summe~~
10. ~~Agne Summe~~
11. ~~Agne Summe~~
12. ~~Agne Summe~~
13. ~~Agne Summe~~
14. ~~Agne Summe~~
15. ~~Agne Summe~~
16. ~~Agne Summe~~
17. ~~Agne Summe~~
18. ~~Agne Summe~~
19. ~~Agne Summe~~
20. ~~Agne Summe~~
21. ~~Agne Summe~~
22. ~~Agne Summe~~
23. ~~Agne Summe~~
24. ~~Agne Summe~~
25. ~~Agne Summe~~
26. ~~Agne Summe~~
27. ~~Agne Summe~~
28. ~~Agne Summe~~
29. ~~Agne Summe~~
30. ~~Agne Summe~~
31. ~~Agne Summe~~
32. ~~Agne Summe~~
33. ~~Agne Summe~~

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: (EC nº 14/96 e EC nº 29/2000)

- I – manter a integridade nacional;
- II – repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;
- III – pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;
- IV – garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;
- V – reorganizar as finanças da unidade da Federação que:

- a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;

- b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição dentro dos prazos estabelecidos em lei;

- VI – prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;

- VII – assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

- a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;

- b) direitos da pessoa humana;

- c) autonomia municipal;

- d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta;

- e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

.....
Art. 36. A decretação da intervenção dependerá:

- I – no caso do art. 34, IV, de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário;

- II – no caso de desobediência a ordem ou decisão judiciária, de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral;

- III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII;

- IV – de provimento, pelo Superior Tribunal de Justiça, de representação do Procurador-Geral da República, no caso de recusa à execução de lei federal.

§ 1º O decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembléia Legislativa do Estado, no prazo de vinte e quatro bons.

§ 2º Se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembléia Legislativa, far-se-á convocação extraordinária, no mesmo prazo de vinte e quatro horas.

§ 3º Nos casos do art. 34, VI e VII, ou do art. 35, IV, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembléia Legislativa, o decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.

§ 4º Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltado, salvo impedimento legal.

.....
Art. 100. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. (EC nº 20/98, EC nº 30/2000 e EC nº 37/2002)

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 1º— A Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Dis-

trital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 4º São vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça, em parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 5º A lei poderá fixar valores distintos para o fim previsto no § 3º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público.

§ 6º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de responsabilidade.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 78. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações e os que já tiverem os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo, os precatórios pendentes na data de promulgação desta Emenda¹⁰ e os que decoram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos. (EC nº 30/2000)

§ 1º É permitida a de composição de parcelas, a critério do credor

§ 2º As prestações anuais a que se refere o **caput** deste artigo terão, se não liquidadas até o final do exercício a que se referem, poder liberatório do pagamento de tributos da entidade devedora.

§ 3º O prazo referido no **caput** deste artigo fica reduzido para dois anos, nos casos de precatórios judiciais originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse.

§ 4º O Presidente do Tribunal competente deverá, vencido o prazo ou em caso de omissão no orçamento, ou preterição ao direito de precedência, a requerimento do credor, requisitar ou determinar o seqüestro de recursos financeiros da entidade executada, suficientes à satisfação da prestação.

¹⁰ Leia-se “da Emenda Constitucional nº 30/2000”

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 2006

Acrescenta, no Código Penal, Decreto Lei nº 2.848/1940, o § 3º ao art. 317 e o § 2º ao art. 333, transformando o atual parágrafo único deste dispositivo, em § 1º; acrescenta o inciso VII-C ao art 1º da Lei nº 8.072/1990, que trata dos crimes hediondos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se o seguinte § 3º ao art. 317 do Código Penal, Decreto Lei nº 2.848/1940:

“Art. 317.

§ 3º – Se a vantagem indevida é de grande proporção e ocasiona grave dano individual ou coletivo:

Pena – reclusão, de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) anos, e multa”.

Art. 2º – Acrescenta-se, ao art. 333 do Código Penal, Decreto Lei nº 2.848/1940, o seguinte § 2º, transformando-se o atual parágrafo único em § 1º:

Art. 333.

§ 1º –

§ 2º – Se a vantagem indevida é de grande proporção e ocasiona grave dano individual ou coletivo:

Pena – reclusão, de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) anos, e multa”.

Art. 3º – Acrescenta-se o seguinte inciso VII-C ao art. 1º da Lei nº 8.072/1990, que trata dos crimes hediondos:

Art. 1º... ..

VII – Corrupção passiva na forma prevista no § 3º do art. 317, e corrupção ativa na forma prevista no § 2º do art 333.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com a presente proposição buscamos oferecer, à discussão do Congresso Nacional, uma nova perspectiva de avaliação dos crimes de corrupção ativa

e passiva. A corrupção nos últimos anos vem sendo praticada intensamente no interior da Administração Pública. Vê-se, cada vez mais, vultosos recursos públicos utilizados para beneficiar determinadas pessoas ou grupos, que se escudam em benefícios jurídicos para evitar a condenação ou se livrar rapidamente da condenação.

É preciso adequar o grau da pena hoje atribuída à corrupção e ao alto potencial ofensivo que a sua consumação acarreta para a sociedade: quantos brasileiros são privados da satisfação das suas necessidades fundamentais, como alimentação, assistência médica, educação, habitação, saneamento básico, enfim, condições dignas de vida, justamente porque desvio dos recursos públicos.

Cremos que ações delituosas como estas são gravíssimas, tão graves, pelos enormes danos que proporcionam, que merecem, até mesmo, a classificação de hediondas com todas as consequências legais daí resultantes.

Não nos conformamos com o fato de que corruptos tenham desviado recursos DOS Cofres Públicos e, hoje, estejam prestes a usufruírem da liberdade depois de um exíguo prazo de cumprimento da pena.

Enfim, não trata a presente proposição de contrariar a tendência até mesmo científica da progressão do cumprimento da pena rumo a liberdade. O que pretendemos é oferecer uma nova avaliação jurídica de um fato que acreditamos ser gravíssimo, principalmente num país como o Brasil, em que os problemas são muitos e a injustiça toma-se regra.

Sala das Sessões, 7 de março de 2006. – Senadora **Heloísa Helena**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 2841, DE 1940

Corrupção passiva

.....
Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:
.....

Pena – reclusão, de um a oito anos, e multa, de três contos a quinze contos de réis.
.....

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa, de quatrocentos mil réis a dois contos de réis.
.....

Corrupção ativa

Art. 333. Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena – reclusão, de um a oito anos, e multa, de um conto a quinze contos de réis.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.
.....

LEI Nº 8072, DE 1990

Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, in fine), extorsão qualificada pela morte, (art 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, **caput** e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223. **caput** parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 2006

Dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente do Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, e ressalvado o disposto no art. 7º, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias somente poderão ser admitidos diretamente pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios na forma do disposto nesta lei, observado o limite de gasto estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Submetem-se os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelos gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS) na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição Federal ao regime jurídico aplicado aos servidores da área de saúde do respectivo ente, observado o disposto nesta lei.

Parágrafo único. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos na forma do **caput** exercerão as suas atividades exclusivamente no âmbito do SUS.

Art. 3º Compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;

II – a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para controle das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

Art. 4º Combate ao Agente de Combate às Endemias o exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações de controle de endemias e seus vetores, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste.

Art. 5º Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias serão admitidos mediante processo seletivo público de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições, observados os princípios da impessoalidade e da publicidade e os seguintes requisitos:

I – residência na área da comunidade em que atuarem;

II – conclusão com aproveitamento de curso de qualificação básica;

III – conclusão do ensino fundamental.

§ 1º O conteúdo programático do curso de que trata o inciso II do **caput** será estabelecido em regulamento.

§ 2º O processo seletivo de que trata este artigo poderá incluir provas, entrevista e títulos, restritos essas a atividades de liderança comunitária na área em que irá atuar e a experiência profissional em funções similares.

§ 3º Será assegurada a participação do conselho de saúde do respectivo ente em todas as fases do processo seletivo de que trata esse artigo.

Art. 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor de que trata esta lei poderá perder o cargo no caso de descumprimento do requisito estabelecido no inciso I do **caput** do art. 5º

Art. 7º Os profissionais que, na data de promulgação da Emenda Constitucional nº 51, de 2006, e a qualquer título, estivessem desempenhando as atividades de Agente Comunitário de Saúde ou de Agente de Combate às Endemias, definidas por esta lei, ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público a que se refere o art. 5º, desde que tenham sido admitidos a partir de anterior processo de seleção pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação.

Parágrafo único. Os profissionais de que trata o **caput** ficam dispensados dos requisitos a que se referem os incisos II e III do **caput** do art. 5º aplicando-se lhes o disposto no inciso I do mesmo dispositivo.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Emenda Constitucional nº 51, de 2006, que teve a honra de relatar no Senado Federal, representou uma conquista fundamental não apenas dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias como de toda a cidadania.

O diploma legal permite solucionar o problema da admissão desses profissionais no serviço público em bases que preservam os princípios da Administração Pública e as peculiaridades de suas atividades.

Conforme registrei no meu parecer à época, o surgimento desses agentes se insere em um processo de reorganização da prática assistencial em saúde em novas bases e critérios, com a substituição do modelo tradicional de assistência à saúde – orientada para a cura da doença e para o atendimento hospitalar por outro, que tem a família como locus privilegiado de atuação, enfatizando-se a articulação da equipe de saúde com a comunidade em que atua.

Nesse tipo de atividade se dá ênfase a práticas não convencionais de atenção, atribuindo-se grande peso à promoção da saúde, à prevenção de doenças como forma de reorganização e antecipação da demanda, à atenção não-médica e à educação em saúde, e reafirmam-se os princípios organizadores do Sistema Único de Saúde (SUS) (integralidade, hierarquização, referência e contra-referência) e regionalização (territorialização e delimitação de uma população-alvo).

Atualmente, encontra-se em atuação mais de 200.000 agentes comunitários de saúde, distribuídos em cerca de 22.000 equipes. Cada uma delas atende, em média, a 3.500 pessoas de uma comunidade. Só no Estado da Bahia, são, segundo dados do Ministério da Saúde, 23.555 agentes distribuídos em 1.888 equipes.

Esses agentes desempenham um papel fundamental, no qual se destaca o acompanhamento domiciliar das condições de saúde das famílias, em uma abordagem que considera o contexto comunitário e a realidade regional.

São homens e mulheres que, apesar de receberem remuneração extremamente reduzida, algumas vezes, mesmo, inferior a um salário mínimo, exercem, como verdadeiros idealistas, atividades imprescindíveis à população, especialmente àqueles de baixa renda e aos habitantes das comunidades mais pobres e distantes, nas quais a aceitação desses agentes é excelente.

Repetidas vezes, os formuladores das políticas de saúde no País reconheceram que esses trabalhadores constituem a pedra angular da transformação desejada no modelo de atenção à saúde, em especial na reorganização da atenção básica.

Os agentes comunitários têm um papel estratégico, por viverem na área em que atuam, terem identidade com a população e partilharem cultura, linguagem, problemas e interesses, o que favorece a integração da equipe e dos serviços de saúde com a comunidade e viabiliza as parcerias necessárias.

Escolhidos junto à comunidade em que vão atuar e conhecedores dos problemas específicos que a acometem, esses agentes atuam como elo de transmissão entre os profissionais de saúde e a população assistida, de modo a facilitar o rápido acesso ao atendimento e, também, a resolutividade das ações de saúde implementadas.

A Emenda Constitucional nº 51, de 2006, entretanto, apesar de dar a base para o equacionamento da questão envolvendo a admissão dos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, não é suficiente para tal, uma vez que exige regulamentação, mediante lei da União, com normas gerais sobre a matéria.

Para suprir essa lacuna e permitir que a questão seja resolvida no menor prazo possível, estamos apresentando a presente proposição, que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

O projeto busca homenagear o princípio da autonomia dos entes federados, prevendo que se submetem os agentes comunitários de saúde e os agentes de Combate às endemias ao regime Jurídico aplicado aos servidores da área de saúde do respectivo ente, observadas as normas específicas das categorias.

Além disso, estabelece a proposição as atribuições das duas categorias e disciplina o respectivo processo seletivo.

Assim, os agentes comunitários de saúde e os agentes de Combate às endemias serão admitidos mediante processo seletivo público de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições, observados os princípios da impessoalidade e da publicidade, exigindo-se deles residência na área da comunidade em que atuarem, conclusão com aproveitamento de curso de qualificação básica e conclusão do ensino fundamental.

O processo seletivo de que trata este artigo poderá incluir provas, entrevista e títulos, restritos esses a atividades de liderança comunitária na área em que irá atuar e a experiência profissional em funções similares, sendo assegurada a participação do conselho de saúde do respectivo ente em todas as suas fases.

Essa regulamentação do processo seletivo, registre-se, tem inspiração na bem sucedida experiência da Secretaria de Estado da Saúde da Bahia na questão.

Ainda de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 2006, prevê-se que os profissionais que, na data de promulgação daquele diploma legal, e a qualquer título, estivessem desempenhando as atividades de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias ficam dispensados de se submeterem ao processo seletivo público acima referido, desde que tenham sido admitidos a partir de anterior processo de seleção pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta de Estado, Distrito Federal ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta dos entes da federação.

Temos a certeza de que, com essa regulamentação, estaremos garantindo definitivamente a formalização da relação desses profissionais com o serviço público da forma mais correta e adequada possível.

Sala das Sessões, 7 de março de 2006. – Senador **Rodolpho Tourinho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 1988

“Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

“Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde de poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitas específicas para sua atuação.

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

§ 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício.”

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 2006

“Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal.”

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000

“Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo que nesta última em decisão terminativa, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 232, DE 2006

Nos termos do Art. 222 do Regimento Interno da Casa, Requeiro voto de solidariedade e moção de apoio ao atleta Jeovânio Rocha Nascimento ao Grêmio Foot–Ball Porto Alegrense e ao Ministério Público Estadual, pelo ato de coragem e prontidão diante do incidente de racismo ocorrido na partida de futebol entre os clubes brasileiros Esporte Clube Juventude e Grêmio Foot–ball Porto Alegrense, neste final de se-

mana, pelo Campeonato Gaúcho. Acontecimento este de alta significação nacional, visto que temos o Brasil como expoente de luta contra a discriminação racial. O referido voto deverá ser enviado, respectivamente, para os endereços sito à Rua Largo dos Campeões nº 1, Bairro Azenha, Porto Alegre/RS – CEP – 90880–440; Largo Patrono Fernando Kroeff, nº 1 Porto Alegre/RS – CEP – 90880–440 e Rua Andrade Neves, nº 106, Porto Alegre/RS – CEP – 90010–210.

Justificação

Num momento em que vemos uma onda crescente de atos de racismo no mundo todo e com a agravante destes incidentes no meio esportivo, onde se tem o mais alto sentimento de realização patriótica e pessoal, não podemos deixar de enaltecer a atitude deste atleta que corajosamente se pôs contra a discriminação e a injúria do racismo.

A Lei que hoje propiciou e sustentou a posição do atleta, do clube e do Ministério Público é de autoria do então Deputado Paulo Paim, hoje senador da

Republica, falamos da Lei nº 7.716/89, e que muito tem lutado para que fatos como este não mais ocorra necessariamente em nosso país.

Sabemos que, não só no Brasil, mas em todo o mundo, cresce a onda do neonazismo e do racismo, razão porque devemos depositar solidariedade e conduzirmos monção de apoio ao ato deste atleta, do clube e do MP que mostram coragem e dão o recado que no Brasil atos como estes são reprováveis.

Por tudo entendemos que é de crucial importância a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 7 de março de 2006. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 233, ^{de} 2006

Requer VOTO DE APLAUSO ao jornal DIÁRIO DE PERNAMBUCO, premiado, com duas páginas, no Best Newspaper Design, edição de 2005.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao jornal DIÁRIO DE PERNAMBUCO, premiado, com duas páginas, no *Best Newspaper Design*, edição 2005, da Society for News Design - SND, de Nova York.

Requeiro, também, que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do jornal Diário de Pernambuco.

JUSTIFICATIVA

O jornal Diário de Pernambuco, pela primeira vez, foi premiado, com duas páginas, na 27ª edição do Best Of Newspaper Design, concedido anualmente pela Society for News Design – SND. O Prêmio outorgado este ano ao jornal, engrandece, sobremaneira, a imprensa brasileira, sendo, pois, merecedor do Voto de Aplauso que estou requerendo ao Senado.

Sala das Sessões, 7 de março de 2006.


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 234, ^{de} 2006

Requer VOTO DE APLAUSO ao jornal ESTADO DE S.PAULO, premiado em três categorias no Best Newspaper Design, edição de 2005.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao jornal O ESTADO DE S.PAULO, premiado em três categorias no *Best Newspaper Design*, da Society for News Design - SND, de Nova York.

Requeiro, também, que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do jornal *O Estado de S.Paulo* e ao diretor de arte do Jornal, Fábio Sales, criador das páginas premiadas.

JUSTIFICATIVA

Os prêmios outorgados este ano ao jornal O Estado de S.Paulo, em três categorias, os suplementos *Paladar* (dois prêmios) e *Aliás*, engrandecem a imprensa brasileira. As páginas foram criadas pelo diretor de arte, Fábio Sales, que já acumula 74 prêmios da SND. O jornal é, pois, merecedor do Voto de Aplauso que estou requerendo ao Senado Federal.

Sala das Sessões, 7 de março de 2006.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 235, ^{de} 2006

Requer VOTO DE APLAUSO ao jornal CORREIO BRAZILIENSE, premiado pela 75ª vez no Best Newspaper Design, edição de 2005.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao jornal CORREIO BRAZILIENSE, premiado pela 75ª vez no *Best Newspaper Design*, da Society for News Design - SND, de Nova York.

Requeiro, também, que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do jornal Correio Braziliense.

JUSTIFICATIVA

O jornal Correio Braziliense, sagrou-se vitorioso em 5 dos 12 prêmios atribuídos a veículos de comunicação brasileiros na 27ª edição do Best Of Newspaper Design, concedido anualmente pela Society for News Design – SND. O 75º Prêmio outorgado este ano ao jornal, engrandece, sobremaneira, a imprensa brasileira, sendo, pois, merecedor do Voto de Aplauso que estou requerendo ao Senado.

Sala das Sessões, 7 de março de 2006.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 236, ^{de} 2006

Requer VOTO DE APLAUSO ao jornal ESTADO DE MINAS, premiado, com duas páginas, no Best Newspaper Design, edição de 2005.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao jornal ESTADO DE MINAS, premiado, com duas páginas, no *Best Newspaper Design*, da Society for News Design - SND, de Nova York.

Requeiro, também, que este Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do jornal Estado de Minas.

JUSTIFICATIVA

O jornal Estado de Minas, pela primeira vez, foi premiado, com duas páginas, na 27ª edição do Best Of Newspaper Design, concedido anualmente pela Society for News Design - SND. O Prêmio outorgado este ano ao jornal, engrandece, sobremaneira, a imprensa brasileira, sendo, pois, merecedor do Voto de Aplauso que estou requerendo ao Senado.

Sala das Sessões, 7 de março de 2006.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos lidos vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 237, 2006

Solicita informações ao Sr. Presidente do Banco Central do Brasil sobre o ingresso no Brasil de verba de patrocínio da PDVSA, estatal petrolífera venezuelana, para o desfile da Escola Samba Unidos da Vila Isabel no Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Presidente do Banco Central do Brasil:

1. Qual o volume de recursos, declarados pela PDVSA, que ingressaram no País para o patrocínio da Escola de Samba Unidos da Vila Isabel, do Rio de Janeiro?
2. O ingresso desses recursos no País obedeceu a todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização do Banco Central?

Justificação

Conforme foi noticiado pela mídia, a estatal petrolífera venezuelana PDVSA, financiou o desfile da Escola de Samba Unidos da Vila Isabel para o último carnaval, no Rio de Janeiro.

A transparência na remessa dos recursos estrangeiros ao Brasil, entretanto, não ficou bem esclarecida. Diante das recentes denúncias de desvio de dinheiro público, remessa ilegal de divisas para o exterior e de corrupção que pairam sobre o atual governo é imprescindível esclarecer com maior clareza a procedência dos recursos que ingressam no País, sejam eles para o financiamento de qualquer atividade de cunho cultural ou esportivo.

Assim, o presente requerimento busca confirmar a legalidade da entrada de recursos desta estatal estrangeira para o Brasil, na forma de patrocínio, pouco comum, de uma Escola de Samba, no desfile de Carnaval do Rio de Janeiro em 2006.

Sala das Sessões, 7 de março de 2006. – Senador **Arthur Virgílio Neto**.

REQUERIMENTO Nº 238, DE 2006

Requer, ao Senhor Ministro-chefe Da Secretaria Especial da Presidência da República, informações acerca da programação vinculadas pela TV NBR, emissora do Governo Federal.

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas, ao Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, informações que indiquem quais são os programas de entrevistas da TV NBR – A TV do Governo, veiculados pela Empresa Brasileira de Radiodifusão – RADIOBRÁS, com os nomes de todos os entrevistados no período de janeiro de 2003 a 28 de fevereiro de 2006, com o inteiro teor dessas entrevistas.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta, como, no caso em tela, a programação da TV NBR – A TV do Governo Federal, jurisdicionada à Empresa Brasileira de Radiodifusão – RADIOBRÁS. Estou solicitando esclarecimentos diante das informações mencionadas, para subsidiar análises a respeito da vinculação noticiosa oficial do Governo.

Sala das Sessões, 7 de março de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 239, DE 2006

Requer Voto de Lembrança a um grande político e pensador brasileiro, Florestan Fernandes, ao ensejo do relançamento, dez anos após o seu falecimento, de dois de seus livros e de outro que fala da trajetória do saudoso sociólogo, escrito por Haroldo Cerávolto Sereza e intitulado “Florestan a inteligência militante”.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos

anais do Senado, Voto de Lembrança pelo transcurso do décimo ano da morte do pensador e político brasileiro Florestan Fernandes.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos familiares do homenageado, da Professora Maria Arminda do Nascimento Arruda, do Departamento de Sociologia da USP e à Editora Globo.

Justificação

Pouco mais de 10 anos após seu falecimento, é homenageado com a republicação de seu principal livro, Florestan Fernandes, político, ex-Deputado Federal, ex-Constituinte e, sem dúvida, um dos maiores pensadores brasileiros. A republicação do livro *A Revolução Burguesa no Brasil* reúne também, em 512 páginas, Pensamento e ação: PT e os rumos do socialismo. Florestan, como recorda o *Jornal do Brasil*, em matéria assinada por Bruno Liberatti, “superou muitos e grandes obstáculos na vida: a perseguição política e o exílio. (...) Filho de mãe solteira, foi criado na casa onde ela era empregada doméstica.

Obrigado a trabalhar com seis anos, foi engraxate, alfaiate e garçom. Para estudar, trabalhava como representante de um laboratório. Com muito sacrifício, chegou à Escola Livre de Sociologia de São Paulo (1933) e à Universidade de São Paulo – USP. Emergiu do fundo do povo e venceu”. O autor da matéria conclui: “Lula, segundo Florestan, seria o líder capaz de conduzir o País as mudanças que o elevariam a condição de produtor da civilização moderna. Hoje, Florestan deve estar se revirando no túmulo diante das trapalhadas do PT, partido que ele ajudou a fundar.”

Sala das Sessões, 7 de março de 2006. – Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto de lembrança solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Ofício nº 50 /2006

Brasília, 22 de fevereiro de 2006

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Dr. Heleno, na qualidade de Suplente, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “apurar os crimes e outros delitos penais e civis praticados com a emigração ilegal de brasileiros para os

Estados Unidos e outros países, e assegurar os direitos de cidadania aos brasileiros que vivem no exterior”

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Deputado **José Mucio Monteiro** Líder do PTB

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Deputado Dr. Heleno, como suplente, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas pela ordem.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma breve comunicação, como primeiro inscrito do dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito na prorrogação da Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim por permuta com o Senador Gilvam Borges.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, 1º Vice-Presidente desta Casa, quero agradecer também ao Senador Gilvam Borges por ter feito a permuta, para que eu fale sobre um tema que está tomando conta da imprensa gaúcha e que hoje foi palco de um debate nas tevês do meu Estado, principalmente na RBS TV. Vou comentá-lo, Sr. Presidente, e não poderia ser diferente, até porque sou gaúcho e nascido em Caxias do Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último final de semana, na partida de futebol entre o Grêmio e o Juventude de Caxias, minha cidade, o zagueiro Antônio Carlos, do Juventude, foi expulso após violenta falta cometida contra o jogador do Grêmio, Jeovânio Rocha do Nascimento.

Quando deixava o gramado em direção ao vestiário, o zagueiro fez um gesto, mostrado pela televisão para todo o País, racista, dizendo que o Jeovânio não tinha a sua cor, porque ele era branco, e o Jeovânio, negro.

Sr. Presidente, Antônio Carlos cometeu, queiram ou não alguns, um crime de racismo, de preconceito.

O volante Jeovânio, quando perguntado, disse que não tinha nada contra o Antônio Carlos, até porque a falta foi cometida pelo Antônio Carlos. Só disse que, no futebol, é lamentável esse tipo de atitude.

É lamentável também, Sr. Presidente, que ainda ocorram atos como esse no esporte brasileiro, e não só brasileiro, mas diria que na maioria dos países do mundo. Lembro aqui atitudes racistas que ocorreram

no ano passado contra o jogador Grafite, contra o Tinga e contra o Felipe – foram vítimas. Na Europa, temos inúmeros casos, inclusive de torcidas organizadas que utilizam a cruz suástica nazista, e jogador fazendo continência em respeito à cruz suástica. Olha o absurdo e o risco que estamos correndo.

Em seguida, concederei um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Ministério Público Estadual já tem a fita com as imagens da partida e está investigando o caso. A direção do Grêmio já comunicou que, uma vez comprovada a atitude de Antônio Carlos, o clube vai solicitar uma reparação por parte do jogador, ou seja, vai fazer com que os trâmites legais punam aquele que cometeu o crime de racismo.

Já o volante Jeovânio, com os olhos cheios d'água, contendo o choro por duas vezes, disse ontem em entrevista coletiva à imprensa que não vai recuar na luta contra o racismo. Diz ele:

Se eu recuar, estarei dando motivo para outras atitudes. Queremos ser tratados como humanos. Espero que esta seja a última vez que eu tenha que dar entrevista sobre um tema como esse [que dói tanto a todos nós].

Caso seja comprovado o crime de racismo, previsto inclusive em lei de minha autoria, a pena será de um a três anos de reclusão porque o crime é inafiançável e não prescreve.

Senhoras e senhores, Senadoras e Senadores, o que ocorreu no estádio Alfredo Jaconi, em Caxias do Sul, posso dizer, como caxiense, que é um ato isolado e que não condiz com a cultura da população daquela cidade e do Rio Grande. O Rio Grande está indignado com esse fato.

Sou natural de Caxias do Sul, conheço essa boa gente. Confesso que joguei nos juvenis do Juventude. Lembro-me aqui dos treinadores Irajá, Pastelão, o Baixinho e o próprio Babão, exemplos de homens de solidariedade e amizade a todos os jogadores, brancos e negros.

Digo mais: em 2002, Senador Heráclito Fortes, recebi mais de 2,1 milhões de votos. Caxias, uma cidade basicamente italiana, me deu o privilégio de, proporcionalmente, ser o Município de que mais recebi votos em todo o Estado – e sou negro e nasci em Caxias do Sul.

Senador Heráclito Fortes, por favor.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Paulo Paim, ontem à noite, quando cheguei a casa e vi o noticiário da televisão, confesso que pensei exatamente em V. Ex^a, antevendo o pronunciamento oportuno que faria aqui hoje à tarde. Quero dizer que aquele

fato teria para mim sido minimizado se fosse apenas a ofensa em campo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu vi também.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O que me deixou chocado foram as duas versões dadas pelo jogador. Em um primeiro canal de televisão, ele disse que, quando passava a mão na pele, era para tirar o sangue de um ferimento que tivera. No segundo depoimento, ele já diz diferente, que, na realidade, fez aquilo para mostrar que já vestira várias camisas de time de futebol pelo Brasil e pelo mundo afora. Lamentável é exatamente a maquinação da justificativa do erro do crime que ele cometeu. Se ele tem reconhecido simplesmente o erro e tem pedido desculpas ao jogador...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Correto.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – ...uma situação de campo, uma situação de emoção, tudo bem! O inaceitável, Senador Tião Viana, foi a premeditação da justificativa – ele deve ter sido orientado por advogados, por companheiros ou por outras pessoas. A primeira versão era de que ele estava tirando sangue do braço; a segunda era de que demonstrava que tinha vestido várias camisas de futebol. Daí por que, Senador Paulo Paim, que temos de tomar alguma providência séria. Não acho que se deva bani-lo do futebol, não; mas deve haver uma punição exemplar, talvez uma suspensão, para que se acabe com essa brincadeira em campos brasileiros. Que na Alemanha, que no mundo afora alguém pratique isso é lamentável, mas não temos nada a ver com isso. Em nosso Brasil, porém, com a miscigenação que temos, com a liberdade que temos e com a integração racial que o Brasil vive graças a Deus, é inaceitável que fatos dessa natureza aconteçam sem que haja punição rápida para o fato. Parabenizo V. Ex^a por trazer assunto de tamanha importância para a tribuna do Senado Federal.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Heráclito Fortes.

Também ouvi e vi as versões, inclusive a que ele deu ontem. Até aquele momento, eu também estava na dúvida, mas então ele disse assim: “Se eu o chamei de macaco, foi num momento de nervosismo”. Ora, então! O fato de, a cada momento, apresentar uma versão diferente – na verdade, assumindo e mostrando a todos que cometeu um crime – é que, efetivamente, nos deixou preocupados. Eu também não estou aqui querendo, como foi dito, de uma vez por todas, crucificar o jogador. Acho que a punição é para que esses fatos não se repitam. Tantos são os fatos que vêm acontecendo no Brasil e pelo mundo afora, que ficamos assustados. Por isso, Senador Tião Viana, é que mais uma vez venho à tribuna. Não podia me omitir,

até em respeito à minha cidade, Caxias do Sul, e ao povo gaúcho.

Termino dizendo que precisamos denunciar e punir a prática do racismo. A atitude do jogador Jeovânio Rocha do Nascimento de não recuar é exemplo a ser seguido por outros que sofrerem preconceito e discriminação racial. Por isso, hoje apresentei um requerimento a esta Casa para que seja aprovado voto de solidariedade, de louvor, de apoio ao jogador Jeovânio, ao clube Grêmio Porto-Alegrense e ao Ministério Público Estadual, pela tranqüilidade com que este último está investigando a questão.

É importante destacar, Sr. Presidente, que o Estatuto da Igualdade Racial, projeto de nossa autoria aprovado por unanimidade aqui no Senado, infelizmente, está parado na Câmara dos Deputados. É um instrumento de luta pelo fim da discriminação racial em nosso País e pela igualdade que tanto almejamos.

O dia 21 de março é o Dia Internacional de Combate ao Racismo. O mundo todo fará movimentos contra o racismo, e o eixo este ano é, infelizmente, o esporte. Como seria bom, Sr. Presidente, se a Câmara dos Deputados seguisse o exemplo do Senado da República, onde o projeto nem precisou vir a Plenário – foi aprovado nas Comissões por unanimidade e foi direto para a Câmara.

O Senado entendia que o projeto do Estatuto da Igualdade Racial deveria ser promulgado em 20 de novembro do ano passado. Fizemos toda a tramitação, dialogamos com todos os partidos e com o próprio Governo, mas, para surpresa nossa, o Estatuto da Igualdade Racial está engavetado no plenário da Câmara dos Deputados.

Que essa atitude negativa do zagueiro Antônio Carlos e a atitude positiva desse lutador que é o Jeovânio sirvam de exemplo, Sr. Presidente, para que aquela Casa vote rapidamente o Estatuto, que quer só a igualdade. Ele não permitirá que ninguém seja discriminado pela cor da pele, pela etnia, pela raça, pela procedência, pela religião, pela idade, por gênero.

O Estatuto da Igualdade Racial, de nossa autoria, é uma peça do Congresso Nacional; é uma peça da sociedade brasileira. Por isso fica aqui mais um apelo para que o Estatuto seja aprovado antes do dia 21 de março.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)
– Obrigado, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges por permuta com a Senadora Ideli Salvatti.

S. Ex^a terá dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no último dia 15 de fevereiro, o INSS anunciou o desligamento de todos os médicos-peritos terceirizados, que, por determinação do TCU, deverão ser substituídos por pessoal concursado. Isso me causou certa preocupação, porque, apesar de já haver sido aberto o edital do concurso público para o provimento desses cargos, será preciso aguardar um tempo relativamente longo até que os aprovados sejam contratados e entrem em efetivo exercício.

Quero alertar o Plenário para o fato de que a atividade médico-pericial corresponde a 70% dos procedimentos envolvidos na concessão de benefícios previdenciários e assistenciais. É, portanto, uma função imprescindível para o cidadão brasileiro que, enfermo, recorre ao INSS em busca do merecido auxílio. A propósito, para termos uma noção exata do significado desses profissionais, basta dizer que são realizadas no Brasil, mensalmente, cerca de 660 mil perícias, totalizando quase oito milhões de exames ao ano, que movimentam algo em torno de vinte bilhões de reais em recursos públicos.

Apesar de tudo isso, Sr. Presidente, até a edição da Medida Provisória nº 272/2005, os médicos-peritos do INSS não vinham sendo valorizados, recebendo uma remuneração muito aquém de seus méritos e de suas responsabilidades. Com isso, a carência desses profissionais tornou-se imensa, porque muitos dos aprovados em concurso público simplesmente não tomavam posse ou pediam vacância do cargo logo após assumirem em razão do baixo nível salarial. Disso resultaram as filas intermináveis nos postos do INSS, que todos conhecemos, com inegável prejuízo à sociedade.

Fiz questão de mencionar esses fatos uma vez que, nesta semana, deveremos apreciar seis medidas provisórias que estão trancando a pauta do Senado Federal, incluindo a MP nº 272/05, cujos benefícios se estendem a milhares de servidores públicos, a suas famílias e a todo o povo brasileiro!

Isso porque ela corrige a remuneração dos integrantes das Carreiras de Perícia Médica da Previdência Social, de Supervisor Médico-Pericial e do Seguro Social, ao instituir a Gratificação Específica de Perícia Médica (GEPM) e reajustar os valores de outras gratificações que incidem sobre os vencimentos desses servidores. Isso permitirá que os concursos públicos para essas áreas atraiam e retenham mais

servidores, melhorando sensivelmente o atendimento ao cidadão.

Mas, Sr. Presidente, se esses benefícios, por si mesmos, já ensejariam a aprovação dessa medida provisória, há um outro, a meu ver mais fundamental. Refiro-me ao artigo 9º da MP nº 272/05, que trata da contratação de planos de saúde para os servidores federais. Esse dispositivo visa corrigir a situação dramática que milhares de servidores públicos passaram a vivenciar com a confirmação, pelo TCU, do Acórdão nº 458/2004, em 15 de fevereiro último.

Esse acórdão é o resultado de uma representação movida, em 1995, pela Golden Cross e pelo Deputado Distrital Augusto Carvalho, questionando a legalidade dos convênios de adesão entre o Ministério da Saúde e a Geap – Fundação de Seguridade Social, convênios estes destinados à prestação de serviços de assistência médica aos servidores do Poder Executivo.

Ocorre que, em 15 de dezembro de 2004, ao editar esse Acórdão, o TCU entendeu legítimos apenas os convênios firmados entre a Geap e as entidades que a instituíram, ou seja, o Ministério da Saúde, o Ministério da Previdência Social, o INSS e a Dataprev. Portanto, a partir daquela data, foram impedidas não só as renovações, como também as celebrações de quaisquer novos termos, convênio entre a Geap e os demais órgãos da Administração Pública. Com isso, Sr. Presidente, mais de 120 mil servidores e suas famílias se viram desamparados e ficaram na iminência de perder seus planos de saúde!

Ante essa situação, a Geap recorreu ao TCU pedindo que reconsiderasse aquela decisão. Contudo, em 15 de fevereiro deste ano, aquela Corte de Contas negou provimento ao recurso da Geap e manteve seu entendimento inicial, levando ao desespero todos aqueles que, neste momento, dependem da Geap para continuar seus tratamentos de saúde.

Então, o que restava a fazer? A única alternativa era alterar a Lei nº 8.112/1990, que trata do funcionalismo público, incluindo novas modalidades de contratação de planos de saúde para os servidores. Isso foi feito, ainda na Câmara dos Deputados, graças ao brilhantismo e à sensibilidade do nobre Deputado Nelson Pellegrino, Relator da matéria na Comissão Mista, a quem cumprimento nesta oportunidade. Foi, então, incluído no texto da MP nº 272, de 2005, o art. 9º, permitindo que a Administração Pública possa contratar planos de saúde para seus servidores por três diferentes maneiras: a primeira delas é a licitação junto a operadoras privadas; a segunda é a assinatura de convênios com entidades autorizadas a promover a autogestão, como a Geap, por exemplo; e a terceira possibilidade é o reembolso parcial de despesas ao

servidor que não tiver interesse no plano oferecido pelo Governo.

Quanto a essa última alternativa, Sr. Presidente, gostaria de dizer que se trata de uma questão de justiça! Afinal, desde 1999, os servidores do TCU e dos ex-Territórios já podem optar pela modalidade de ressarcimento de seus gastos com o custeio de planos de saúde. Então, por que não estender também a todo o funcionalismo essa possibilidade?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste ponto, permitam-me fazer alguns comentários acerca da Geap e de sua importância para o Brasil.

As origens da Geap remontam ao longínquo ano de 1945, quando o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Iapi), já extinto, emitiu uma resolução criando a “Assistência Patronal”, que autorizava a concessão de assistência aos funcionários do referido órgão.

Desde então, a Geap vem crescendo e, hoje, presta atendimento a 760 mil pessoas em todo o País! É uma entidade sem fins lucrativos, com 60 anos de existência, e cujo objetivo maior é a melhoria da qualidade de vida de seus clientes. Para isso, adota a autogestão compartilhada e oferece planos solidários de Previdência Complementar, de Saúde e de Assistência Social. Seus serviços são abrangentes, cobrindo uma ampla gama de eventos em todo o território nacional, e seus preços são acessíveis à realidade salarial do servidor público, que, na maioria das vezes, não tem condições de arcar com os elevados custos dos planos de saúde privados.

Ademais, seu plano de benefícios é um dos únicos com cobertura odontológica, além da ambulatorial e da hospitalar, e inclui sessões de psicologia e de fonoaudiologia, todos os transplantes e os tratamentos de Aids, de câncer e de cardiopatias congênitas.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, só mais um minutinho para concluir.

Cumprе salientar também que, recentemente, a Geap obteve seu registro definitivo junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o que significa dizer que ela está adequada às exigências legais e, portanto, em condições de firmar convênios de adesão com o Poder Público.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, retorno ao impasse criado pelo Acórdão nº 458/2004, do TCU, para comunicar a esta Casa que, na última sexta-feira, dia 3 de março, o Ministro Carlos Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar suspendendo os efeitos daquele acórdão. Essa decisão decorre de

um mandado de segurança impetrado pela Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social (Fenasps) e por outras 17 entidades representativas de servidores federais. Entretanto, o entendimento do Supremo é que esta liminar só tem validade para os servidores ligados às entidades que entraram com aquele mandado de segurança.

É por esse motivo, e por todas as razões que aqui apresentei, que faço um apelo veemente a todas as Sras e os Srs. Senadores para que aprovem, sem alteração, a Medida Provisória nº 272/2005, tal como votada na Câmara dos Deputados, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 03/2006.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Gilvam Borges, V. Exª me permite um aparte de um minuto e não mais do que isso, com a anuência da Presidência?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Com a permissão da Presidência, já que o tempo está exaurido, concedo um aparte ao Senador Tião Viana com o maior prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Agradecendo ao Presidente a tolerância, quero dizer a V. Exª, com toda brevidade, que, o meu envolvimento também é absoluto nesta matéria, pois conheço em profundidade a história, a evolução e as qualidades da prestação do serviço da Geap neste País. Sei da dimensão social e de sua atividade ética na prestação de serviço aos servidores federais brasileiros. É uma entidade que poderia, inclusive, ampliar o seu leque de cobertura e atendimento à sociedade. Também me manifestarei no mesmo sentido de V. Exª, em absoluta defesa da aprovação da Medida Provisória, que será uma salvaguarda legal para que tanto o Tribunal de Contas da União, revendo matéria dessa natureza, como o próprio Supremo, diante da sua liminar, possam definitivamente dar estabilidade, nessa relação entre a Geap e a União, à prestação de serviço ao usuário de saúde pública, que é o servidor público federal.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – É com alegria, Senador Tião Viana, que o aparte de V. Exª, como estudioso da matéria, subsidia o meu pronunciamento.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concluindo, Sr. Presidente, estamos numa corrida contra o tempo que pode colocar em risco a vida de milhares de servidores públicos e de seus dependentes se não agirmos rápido. Por isso, tenho a certeza de que esta Casa, como em inúmeras situações e ocasiões, não

faltarão no cumprimento de seus deveres para com o País, em especial para com os servidores públicos.

Concluo meu pronunciamento, Sr. Presidente, conclamando todos os Senadores a aprovarem, sem alteração, essa medida provisória tão importante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Permita-me, Senador Gilvam Borges, registrar a importância do seu pronunciamento. Quero solidarizar-me com V. Exª nesse assunto essencial para a saúde do nosso País e dos servidores públicos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, por permuta com o Senador Jorge Bornhausen. S. Exª terá dez minutos para fazer seu pronunciamento. Em seguida, terá a palavra o Senador Jorge Bornhausen.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiramente, agradeço ao Senador Jorge Bornhausen a gentileza de ter feito a permuta, para que eu pudesse ir à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde teremos um debate.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna nesta tarde de terça-feira é o noticiário dos principais jornais a respeito de resultado que, apesar de ainda ser muito aquém do que precisamos neste País, indiscutivelmente não podemos deixar de comemorar: a diminuição da desigualdade social.

As manchetes são extremamente positivas e nos chamam à reflexão para o que necessita ser feito, porque todos sabemos que a pior chaga deste imenso Brasil é a desigualdade astronômica que separa os mais ricos dos mais pobres.

É bom lembrar que o Brasil já esteve muito próximo de ser o campeão mundial das desigualdades sociais. Houve um período em que só perdíamos para Serra Leoa, éramos o segundo colocado no *ranking* mundial das desigualdades e da concentração de renda.

Portanto, quando os estudos do Bird e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do IBGE, apontam melhorias, diminuição na concentração de riqueza e na desigualdade social, não podemos deixar de trazer o assunto para esta tribuna. Ao refletirmos sobre os resultados, temos de manter o compromisso de continuar ampliando e efetivando as políticas que modificam essa situação de desigualdade.

Eu gostaria de citar alguns trechos das reportagens que são extremamente elucidativos. Diz a **Folha de S.Paulo**:

Depois de ocupar o posto de vice-líder mundial em desigualdade social, o Brasil aparece em décimo lugar na lista dos países com maior concentração de renda citada em estudo do Bird (Banco Mundial). Embora não seja exatamente um motivo de comemoração, é a melhor classificação em pelo menos duas décadas e meia.

Como professora de Matemática, Senador Tião Viana, não resisto a mostrar um pequeno gráfico, publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo**, apresentando a evolução nessas duas décadas e meia. Em 1988, foi o pico, quase ultrapassamos Serra Leoa. Depois, houve uma queda significativa, e, durante o período do Governo Fernando Henrique, houve certa estabilidade nos índices de concentração de renda, uma pequena queda, e, nos dois primeiros anos do Governo Lula, ocorreu uma queda acentuada. Aliás, essa queda foi apontada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do IBGE.

Nas reportagens de hoje, são publicadas as principais conclusões de um estudo do pesquisador Sergei Soares, técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea, órgão vinculado ao Ministério do Planejamento: “O mercado de trabalho foi o principal responsável pela redução da desigualdade social [...], mesmo com a queda da renda média”.

Mas o volume de postos de trabalho, principalmente gerados no último período, foi responsável por algo em torno de três quartos do resultado da geração de empregos e produziu essa diminuição significativa, que nos fez sair da segunda para a décima colocação no *ranking* da desigualdade. Portanto, a fração de três quartos refere-se ao mercado de trabalho, e a de um quarto, aos programas de transferência de renda, entre os quais, principalmente, o Bolsa-Família.

Na matéria, afirma-se ainda que “o trabalho mostra que o ano de 2004 foi o menos desigual nos últimos 20 anos no País”, o que vem exatamente corroborar aquilo que o próprio IBGE já havia sinalizado. E continua:

Segundo o pesquisador, apesar de estar entre os programas que contribuíram com um terço no resultado final da queda na desigualdade, o Bolsa-Família teve um impacto “chave” na distribuição de renda desde que foi criado, em outubro de 2003.

[...]

Ao levar em consideração as diferenças de rendimentos entre os mais pobres e os mais ricos, constata-se que houve, respectivamente, ganho e perda.

“A comparação de 2001 com 2004 fornece o mesmo ponto de cruzamento. Ou seja, claramente os mais ricos perderam e os mais pobres ganharam”, diz o técnico de planejamento do Ipea.

A desconcentração dos rendimentos do trabalho e o aumento do salário mínimo foram responsáveis por 78% da queda da desigualdade. Já os programas de transferência de renda não indexados ao salário mínimo ficaram com 27%.

Portanto, pedi que fosse feita a permuta com o Senador Jorge Bornhausen, para que eu pudesse estar na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde temos de aprovar rapidamente o Orçamento. Estamos entrando no terceiro mês do ano e temos de votar o Orçamento para que os recursos dos programas de transferência de renda, como o Bolsa-Família, a recuperação do salário mínimo de R\$300,00 para R\$350,00, toda essa alavancagem que está sendo dada nas políticas de inclusão social possa ter continuidade ao longo de 2006.

Um ponto importante no estudo do pesquisador do Ipea foi a definição de quatro questões sobre as quais o Executivo e o Legislativo têm de continuar atuando.

A primeira refere-se a todas as políticas que tratam da escolaridade. Não posso deixar de registrar que o Senado da República, neste momento, tem uma tarefa, que é a votação do Fundeb. Temos de debater e aprimorar a matéria, mas é de fundamental importância que ela seja votada, pois o Fundeb garantirá e ampliará os recursos para o financiamento da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio, da educação de jovens e adultos, do ensino profissionalizante, e da educação especial. Portanto, essa questão da escolaridade e das condições de oferta e da qualidade da escolaridade dos brasileiros é de fundamental importância, e tem reflexos e resultados significativos na diminuição das desigualdades.

A outra é a questão das diferenças entre as condições de vida rural e urbana. Aí vem uma série de programas: o Pronaf, ampliação do crédito para os agricultores familiares, a questão da reforma agrária, dos assentamentos. Há diferença entre as raças, daí o fato de este Governo ter uma Secretaria Nacional especificamente voltada para a superação das desigualdades raciais é de fundamental importância para que trabalhemos a diminuição da concentração de renda e da desigualdade.

Por último, foco nas políticas sociais, principalmente voltadas às populações mais pobres.

Por isso, trago à tribuna o resultado do estudo feito pelo Ipea. E, como já disse, não podemos sair comemorando o 10º lugar no *ranking*. Mas, indiscutivelmente, está colocado um cenário, como há duas décadas e meia nós não tínhamos, de menor índice de concentração de renda neste País.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª tem mais dois minutos para concluir o seu discurso.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Concluo dizendo que esse resultado, esses estudos, esses dados têm de ter um único objetivo: estimular cada um de nós, seja no papel de legislador, seja no papel de governo, federal, estadual ou municipal, a termos este compromisso com o povo brasileiro de continuarmos atuando na linha e na ótica de diminuição das desigualdades.

Se conseguirmos continuar ampliando essa diminuição significativa da concentração de renda, certamente teremos um País melhor para um número cada vez maior de brasileiros e brasileiras.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Ideli Salvatti.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen, por permuta com a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero estender a solidariedade que o eminente Líder José Agripino expressou, ontem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, em nome da Bancada do Senado, como Presidente do PFL, a todo o Partido.

É meu desejo, Sr. Presidente, fazer considerações sobre declarações do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, em importante órgão da imprensa internacional, **The Economist**. O Presidente afirmou peremptoriamente: “O Brasil não tem pressa de fazer a economia crescer”.

Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Brasil tem pressa, sim, porque, só crescendo, é que teremos a geração de empregos em nível capaz de absorver não apenas os desempregados, mas a nova geração que chega para ter oportunidade de trabalho.

Vivemos, Sr. Presidente, o triângulo do atraso. Lamentavelmente, esse triângulo se configura pela injustiça social, pelo Estado máximo e pelo cidadão mínimo. E é exatamente fazendo crescer este País,

reformando a sua estrutura administrativa, encolhendo os gastos do Estado, fortalecendo a iniciativa privada, que poderemos crescer com pressa, como precisamos e desejamos, ao contrário do que foi dito pelo Presidente Lula.

Sua declaração é uma apologia à incompetência, e reflete realmente a incompetência e a leniência com a corrupção que tem tido o seu Governo. Lembro que o Presidente da República previu o espetáculo do crescimento logo no início do seu Governo; lembro que prometeu, na campanha eleitoral, mais 10 milhões de empregos, e também que iria dobrar o salário mínimo real. Nada disso aconteceu e, agora, faz essa confissão, confissão de incompetência de que o Brasil não tem pressa de crescer a sua economia. É lamentável, mas a falta de crescimento é igual à estatura e à competência do Presidente da República: pequena.

O Brasil não cresceu por falta de gerência, por falta de competência. Em 2003, quando tivemos a oportunidade, com o mundo crescendo, os países emergentes crescendo, de mudar a rota e o rumo do Brasil, o Governo, que tinha prometido mudanças na sua gestão econômica, aumentou impostos, subiu juros inoportunamente, o compulsório dos bancos, sufocando a iniciativa privada, a grande geradora de empregos. E ainda demonstrou a sua falta de competência ao criar Ministérios para candidatos do PT derrotados ao Senado e aos governos dos Estados.

O ano de 2003 foi o ano de aumento de impostos, de mais sacrifícios para o contribuinte brasileiro, desnecessariamente. Ao final, tivemos a Cofins aumentando de forma absurda, de três pontos para sete ponto seis. Tudo isso pela má gerência, pela incompetência, pela falta de equipe.

Chegamos ao final de 2003, com o Brasil crescendo a zero por cento. Aí, o Presidente é obrigado a dizer que não tem pressa de crescer porque os resultados são medíocres, dramáticos e não permitem a geração de empregos.

Em 2004, quando todo o mundo crescia, os países emergentes como o Brasil cresciam a 7%, 8%, 9% – Índia, China, Venezuela e outros mais –, o que aconteceu com o Brasil? Crescemos 5% sobre zero, portanto, um crescimento médio de 2,5%, enquanto os outros tinham um crescimento de 7%, 8% 9% e o mundo crescia a uma média de quase 5%. Esse foi o Brasil mal gerenciado, o Brasil da incompetência, que não aproveitou o crescimento, não teve condições de aproveitar o grande momento do crescimento da economia mundial.

E fechamos 2005 com o triste número de um crescimento de 2,3%. E o Presidente, que maximizou o resultado de 5% – que, na realidade, era 2,5% nos

dois primeiros anos –, que exaltou os feitos do seu Governo, no final de 2004, escondeu o resultado do PIB para proclamá-lo durante o carnaval, para esconder da população o fracasso de uma administração incompetente e leniente com a corrupção.

É lamentável tudo isso!

E o ano 2006 caminha no mesmo rumo.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Com todo o prazer, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Sr. Senador e Presidente do nosso Partido, na realidade, hoje lemos uma manchete em um jornal, cujo teor foi aparentemente citado aqui, no discurso da Senadora Ideli – mas eu ainda não havia lido a matéria –, que diz o seguinte: “Brasil melhora em *ranking* da desigualdade”. O artigo mostra que o País passou da segunda para a décima posição, e a Senadora estava exatamente comemorando isso. Porém, na realidade, se observarmos os valores, vamos verificar que o Brasil já esteve em situação melhor. Por exemplo, em 1992, o índice do Brasil era de 0,573 e, agora, está em 0,564, ou seja, praticamente igual. Na verdade, quais são os países que estão na frente do Brasil? Namíbia, Haiti, Botsuana, Lesoto, República Centro-Africana, África do Sul, Zimbábue e outros desse tipo. Quer dizer, creio que não podemos comemorar isso. Temos de comemorar quando o Brasil tiver um índice de desigualdade pelo menos melhor que o Chile, o Uruguai, a Argentina, mas não melhor do que aqueles países, porque, na realidade, não foi o Brasil que melhorou, foram eles que pioraram. O índice do Brasil praticamente está no mesmo patamar e vem caindo. Antes do Governo Lula, ele vinha caindo, mas muito devagar em relação às necessidades. Era isso que eu gostaria de dizer.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que vem corroborar tudo aquilo que estou neste momento falando à Nação via Senado Federal.

O ano de 2006 continua modesto, mas há um espetáculo de crescimento, sim: o crescimento da publicidade oficial desvairada de um Presidente que não se diz candidato, mas que está ultrapassando os limites da lei, utilizando-se do seu cargo para fazer viagens inclusive de inauguração de obras que já foram inauguradas há anos, como se todo o povo brasileiro fosse igual a ele, que nada sabe e nada viu.

Na verdade, Sr. Presidente, é lamentável a declaração do Presidente Lula: “O Brasil não tem pressa de fazer a economia crescer”. É muita coragem dizer isso a um órgão da imprensa internacional. O Brasil tem pressa, sim, e nós aqui estamos para cobrar a

incompetência, a leniência e a corrupção deste Governo, dizendo que o PFL continua com a bandeira da Oposição e não vai deixar de criticar aqueles que, pela incompetência, não estão permitindo o que queremos: menos impostos e mais empregos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Bornhausen, o Senador Almeida Lima...

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Peço um aparte a V. Ex^a.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Se V. Ex^a permitir, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a tem dois minutos ainda.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Agradeço à Presidência e a V. Ex^a, Senador Bornhausen. Quero parabenizá-lo pelo pronunciamento brilhante. Coincidentemente, V. Ex^a vai à tribuna logo após termos ouvido um pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti – é bem verdade: opositora de V. Ex^a, mas do mesmo Estado –, que mostrou a divisão de renda no País, a grandiosa divisão de renda. Com todo respeito à Senadora, nunca vi tanta dissimulação na minha vida! E V. Ex^a, com muita tranquilidade, mostra exatamente essa incoerência do Governo Lula, que diz que o Brasil não tem pressa em crescer. Será que ele não acha vergonhoso o Brasil ter tido, no ano passado, um crescimento de 2,3%, percentual superior apenas ao de um país miserável como o Haiti, que vive com conflitos internos, que enfrenta uma guerra civil? Que divisão de renda é essa, cujo crescimento é medíocre, patrocinado por um Governo medíocre e sustentado por um Partido medíocre? O pior, Senador Bornhausen, é que o Brasil não cresce porque os juros fixados pelo Governo são altos, elevadíssimos e porque o povo paga a maior carga tributária do mundo. Quem mais lucra, no País, são os bancos, pois recebem os maiores juros do planeta, pagos e fixados pelo próprio Governo. Tudo isso já sabíamos, mas há aproximadamente dez, quinze dias, passamos a saber que os maiores financiadores do Partido dos Trabalhadores são exatamente os bancos. Posteriormente, tomamos conhecimento de que as doações dos bancos ao Partido dos Trabalhadores aumentaram 1.000%. Para concluir, nobre Senador, quero presentear com um bombom quem me disser de onde está saindo o dinheiro que os bancos estão doando ao PT. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a V. Ex^a. O seu aparte tem absoluto conteúdo e condiz com aquilo que estávamos dizendo desta tribuna.

Por outro lado, antes de, se o Presidente permitir, passar a palavra para um aparte ao Senador Pavan, eu queria dizer que, neste sofrimento do crescimento,

o Estado de Santa Catarina tem sido arrasado. Hoje, observamos as empresas exportadoras, na sua maioria, sem poder competir internacionalmente: o setor moveleiro e madeireiro fechando as suas fábricas, o desemprego e, ainda, o Governo sem querer colocar recursos no Orçamento para a Lei Kandir. Santa Catarina, que é um Estado equilibrado, que é um Estado eminentemente exportador, sofre pela incompetência do Governo Lula e da sua equipe.

Concedo um aparte ao Senador Pavan, para, depois, encerrar o meu pronunciamento.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Bornhausen, a minha abordagem seria justamente em relação a essa questão, em função das empresas que estão passando por sérias dificuldades no Brasil inteiro, inclusive no nosso Estado de Santa Catarina, apesar do empenho, do grande trabalho e do esforço dos nossos empresários para sobreviverem, apesar do Governo Lula. O que lamento – e com tristeza! – é ouvir da Líder do Governo uma notícia como essa. S. Ex^a deveria usar os microfones para falar de coisas que pudéssemos comemorar, como, por exemplo, os compromissos que o Lula assumiu com a sociedade brasileira, com Santa Catarina. Mas comemorar que o Brasil superou países como Namíbia, Haiti...

(Interrupção do som.)

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Vou repetir: Namíbia, Haiti, Lesoto, República Centro-Africana e Zimbábue? É lamentável que a Líder do Governo venha à tribuna comemorar isso. Por que ela não vem explicar ao povo brasileiro – e vou repetir as palavras do Senador Almeida Lima – que o Brasil supera apenas o Haiti, que vive em guerra civil? Não é possível que a Líder do Governo, em vez de trazer notícias positivas, resultados bons para o Brasil, venha comemorar esse pífio crescimento do nosso País.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço ao Senador Leonel Pavan.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Concluo, Sr. Presidente, graças à sua benevolência em relação ao tempo, dizendo que o Brasil tem pressa, sim; tem pressa que chegue outubro para que possamos, pelo voto democrático, derrotar esse Presidente incompetente e leniente com a corrupção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador Jorge Bornhausen.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Consulto, antecipadamente, se V. Ex^a voltará a seguir a lista de inscrição ou se possibilitará aos Líderes, quando inscritos, falarem primeiro, porque, se assim for, vou me inscrever pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os Líderes titulares têm...

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Então, pronto... Mas, mesmo assim, eu, o Senador José Jorge e o Senador Ney Suassuna estaremos fazendo um acordo para intercalamento com os inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senadora, então vamos relatar a ordem provável de oradores, a não ser que haja interferência de um Líder.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Certo. Então, falam um inscrito e um Líder; um inscrito e um Líder.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Como falou um inscrito, agora, então, falará um Líder, a Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Falará o Senador Antonio Carlos Valadares e, posteriormente, a Senadora Heloísa Helena, pela Liderança ou como inscrita.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, não esqueça que estou inscrito em quarto lugar.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Chegaremos a V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sem esquecer do nosso direito adquirido.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Objetivamente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Objetivamente, nós, Líderes, poderíamos até falar antes, mas os três Líderes estão fazendo a opção – que é muito importante que se faça – de intercalar com os inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pois não.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Portanto, não estamos passando por cima de ninguém; pelo contrário, estamos fazendo uma concessão.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Qual é a decisão dos Srs. Líderes?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Exatamente essa.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – A de intercalar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Quero-me inscrever como Líder e vamos intercalar. Quem falou foi um inscrito; agora, falará um Líder.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Eu pediria que V. Ex^a declarasse a ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concederei a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. A seguir, farão uso da palavra a Senadora Heloísa Helena, como Líder, e o Senador Ney Suassuna, como inscrito.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Não; não, Sr. Presidente. Estou cedendo a vez ao Senador Almeida Lima e vou falar como Líder depois.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sim; Senador Almeida Lima e, em seguida, o Senador José Jorge, como Líder. Os demais inscritos na lista de oradores falarão alternadamente com os Líderes.

Tenha paciência, Senador Leonel Pavan, pois V. Ex^a será atendido.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Alguma discriminação contra o PSDB, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – De forma nenhuma. Faço cumprir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, quanto tempo terei para o meu pronunciamento?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a dispõe de dez minutos, com dois minutos de prorrogação, se necessário for.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a prioridade que deve ser dada à Educação, no concerto das políticas públicas, constitui, hoje, uma das grandes unanimidades nacionais. Trata-se, na verdade, Sr. Presidente, de um consenso que – paulatinamente construído no decurso da última década, década e meia – amadureceu e criou profundas raízes na consciência brasileira.

Não obstante isso, os passos necessários para materializar um sistema de educação de qualidade, para todos os brasileiros, podem ser avaliados como tímidos e insuficientes.

Não há como negar a importância de iniciativas, havidas ao final do século passado, que tornaram possível alcançar certa melhora no quadro geral do ensino, em especial, aquela que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef.

Segundo levantamentos da Unesco, constantes do Informe de Acompanhamento da iniciativa “Educação para Todos”, edição de 2005, os índices de matrícula na pré-escola cresceram, entre 1998 e 2001, de 53,5% para 67,3% do público-alvo.

O percentual de estudantes matriculados no ensino fundamental aumentou, no mesmo período, de 85,6% para 96,5%, e o nível de alfabetização de jovens e de adultos – na faixa dos 15 aos 24 anos –, de 91,8% para 96,3%.

Ainda segundo a Unesco, o Brasil apresentou, no que se refere ao índice geral de alfabetização, 88,2% da população com capacidade de leitura e de escrita, tendo girado esse valor, em 1990, em torno de 82%.

Esses mesmos números revelam um panorama de carências e de dificuldades que não se pode ocultar, esquecer ou relegar a um segundo plano. Um terço das crianças em idade pré-escolar não encontra vagas no sistema de educação infantil; são muito preocupantes os indicadores de abandono e de repetência em todo o ensino fundamental; e o desempenho do Brasil na educação de jovens e adultos – assim como seu índice de alfabetização – ainda é inferior ao do conjunto de países latino-americanos.

Os resultados na educação, portanto, ainda que positivos, não evitaram que o Brasil obtivesse no Pisa – um exame internacional de desempenho escolar – o 40º lugar entre 41 países avaliados, colocando-se à frente apenas da Tunísia. Para que se possa estimar a extensão e a contundência dessa avaliação negativa, cito que, no exame de Matemática, 75% dos estudantes brasileiros foram classificados no ponto mais baixo da escala de mensuração adotada pelos organizadores, estruturada entre os conceitos 1 e 6.

Está claro, por todo o visto, que é preciso avançar – forte e rapidamente –, não apenas para continuar perseguindo a universalização do acesso à escola, mas para promover uma escola de qualidade; para buscar na educação não apenas uma alavanca indispensável à promoção do desenvolvimento econômico, mas um instrumento efetivo e inafastável do desenvolvimento social.

São esses os motivos que me levam a destacar, neste instante, a importância da discussão, no âmbito do Senado Federal – mais especificamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania –, da PEC nº 09, de 2006, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Aprovada “por aclamação” da Câmara dos Deputados, a proposta do Fundeb pretende vincular ao ensino básico 20% do montante arrecadado em tributos pelos Estados e Municípios, contra um percentual atual

de 15%, além de incorporar a sua base de cálculo outros impostos como o IPVA e o Imposto de Transmissão **Causa Mortis** e Doação de Bens (ITCMD).

Talvez tão significativo quanto isso, o novo Fundo ainda pretende elevar, no prazo de cinco anos, o grau de comprometimento de recursos da União – hoje limitados, na prática, a valores da ordem de R\$400 milhões por ano – para volumes equivalentes a R\$5 bilhões, de forma progressiva. Trata-se, como se pode ver, de uma clara sinalização, por parte do Governo Federal, de que a prioridade nacional para a Educação alcança, finalmente, patamares tangíveis.

Os recursos que o Fundef atualmente concentra e distribui, de cerca de R\$33 bilhões anuais, poderão, portanto, com a aprovação da PEC, ser acrescidos de uma parcela equivalente a R\$17 bilhões, configurando aumento superior a 50% em relação ao valor original.

Quero destacar que, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Relator da matéria é o Senador José Jorge, que sempre trabalhou em favor da Educação no Brasil, em especial no Nordeste.

Senador José Jorge, não sei se V. Ex^a já anunciou no seu Estado – desculpe-me se estou adiantando o que me falou –, mas deixo meus protestos e os de alguns Senadores por V. Ex^a não ser candidato a cargo algum nas próximas eleições.

O Senado Federal e o Congresso Nacional sentirão uma grande falta de V. Ex^a se não voltar atrás e, tenho certeza, o eleitorado de Pernambuco lhe fará justiça.

Concedo o aparte a V. Ex^a, com o maior prazer.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a. É verdade. Há um acordo político lá em meu Estado para que o candidato a Senador seja o Governador Jarbas Vasconcelos e eu poderia me candidatar a Deputado Federal. Mas já fui Deputado Federal por 16 anos e entendo que já cumpri essa fase de minha vida. Agradeço a solidariedade de V. Ex^a. Certamente, vamos continuar trabalhando na vida pública, fazendo um outro trabalho que não seja o de Parlamentar. Congratulo-me com V. Ex^a pelo tema escolhido. Realmente, hoje, tivemos uma audiência pública, inclusive V. Ex^a esteve presente, com os presidentes do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), a fim de iniciarmos a discussão dessa emenda constitucional. O Estado de Sergipe, como já comentei com V. Ex^a, não será beneficiado diretamente com a emenda. Por isso, temos de discuti-la e votá-la o mais rapidamente possível para que ela comece a vigorar o quanto antes. Evidentemente não poderíamos abrir mão da discussão, em defesa dos mandatos dos

demais companheiros da Casa, Senadoras e Senadores. Meus parabéns!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a. No que se refere a Sergipe, espero que, de uma ou de outra forma, pela emenda constitucional ou pela regulamentação da mesma, seja corrigida essa injustiça, porque, como disse V. Ex^a, Sergipe poderá perder R\$40 milhões. O Governador João Alves, convidado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por intermédio de V. Ex^a, para participar dos debates, infelizmente, não pôde comparecer. Mas espero que, na próxima quinta-feira, S. Ex^a possa mostrar-nos a saída que o seu Governo encontrou para que Sergipe não fique de fora do Fundeb.

Será possível que o País alcance, com o Fundeb, os níveis de investimento recomendados pela Unesco para a educação, de 6% do PIB, incorporando aos dispositivos de financiamento do ensino fundamental recursos suficientes para apoiar adicionalmente o custeio da educação infantil e do ensino médio, além de programas voltados à educação de jovens e adultos.

Não se trata apenas de aumentar os recursos. O Fundeb ainda preservará 60% de suas disponibilidades financeiras totais para o pagamento de salários aos professores em efetivo exercício, garantindo condições concretas de implementação de um plano de carreira e de um piso salarial nacional para essa categoria, o que significará, por conseguinte, maior atratividade para o magistério e, em curto período de tempo, melhoria dos níveis de capacitação dos educadores. Isso significa, Sr. Presidente, que as políticas educacionais atreladas única e exclusivamente aos Estados e Municípios vêm prejudicando substancialmente, seja por falta de condições financeiras, seja por falta de direcionamento favorável à educação, as reivindicações da remuneração dos professores.

É grande, portanto, a esperança de que a educação finalmente venha a cumprir uma de suas mais importantes funções: a de promover, tanto quanto possível, uma distribuição igualitária das oportunidades. Aumentando de 31 para 48 milhões o número de crianças e de jovens beneficiados, elevando o valor do investimento por aluno, reduzindo as diferenças regionais no ensino médio, na creche, na pré-escola, estabelecendo, por fim, um piso salarial nacional que possa representar simultaneamente, para o professor, um grande atrativo.

Por fim, saúdo a PEC nº 9/2006, que traz ao Parlamento uma discussão de caráter altamente estratégico para o futuro de nossa Nação. Aos seus objetivos, dou o meu apoio incondicionado, apoio que peço também aos nobres colegas do Senado Federal, e, notadamente

agora, o da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde a matéria está tramitando sob a coordenação deste nobre Relator, Senador José Jorge.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e peço a inserção nos Anais da Casa deste pronunciamento, de forma integral, já que não pude lê-lo completamente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.**

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a prioridade que deve ser dada à Educação, no concerto das políticas públicas, constitui, hoje, uma das grandes unanimidades nacionais. Trata-se, na verdade, de um consenso que – paulatinamente construído no decurso da última década, década e meia – amadureceu e criou profundas raízes na consciência brasileira.

Inobstante isso, os passos necessários para materializar um sistema de educação de qualidade, para todos os brasileiros, podem ser avaliados como tímidos e insuficientes.

Não há como negar, Sr. Presidente, a importância de iniciativas, havidas ao final do século passado, que tornaram possível alcançar certa melhora no quadro geral do ensino; em especial, aquela que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef.

Segundo levantamentos da Unesco, constantes do Informe de Acompanhamento da iniciativa “Educação para Todos”, edição de 2005, os índices de matrícula na pré-escola cresceram, entre 1998 e 2001, de 53,5% para 67,3% do público-alvo.

O percentual de estudantes matriculados no ensino fundamental aumentou, no mesmo período, de 85,6% para 96,5%; e o nível de alfabetização de jovens e de adultos – na faixa dos 15 aos 24 anos –, de 91,8% para 96,3%.

Ainda segundo a Unesco, o Brasil apresentou, no que se refere ao índice geral de alfabetização, 88,2% da população com capacidade de leitura e de escrita, tendo girado esse valor, em 1990, em torno de 82%.

Mas esses mesmos números revelam um panorama de carências e de dificuldades que não se pode ocultar, esquecer ou relegar a segundo plano. Um terço das crianças em idade pré-escolar não encontra vagas no sistema de educação infantil; são muito preocupantes os indicadores de abandono e de repetência em todo o ensino fundamental; e o desempenho do Brasil na educação de jovens e adultos – assim como seu índice de alfabetização – ainda é inferior ao do conjunto de países latino-americanos.

Os resultados na educação, portanto, ainda que positivos, não evitaram que o Brasil obtivesse no Pisa – um exame internacional de desempenho escolar – o quadragésimo lugar entre 41 países avaliados, colocando-se à frente apenas da Tunísia. Para que se possa estimar a extensão e a contundência dessa avaliação negativa, cito que, no exame de matemática, 75% dos estudantes brasileiros foram classificados no ponto mais baixo da escala de mensuração adotada pelos organizadores, estruturada entre os conceitos 1 e 6.

Está claro, por todo o visto, que é preciso avançar – forte e rapidamente –; não apenas para continuar perseguindo a universalização do acesso à escola, mas para promover uma escola de qualidade; para buscar na educação não apenas uma alavanca indispensável à promoção do desenvolvimento econômico, mas um instrumento efetivo e inafastável do desenvolvimento social.

São esses os motivos que me levam a destacar, neste instante, a importância da discussão, no âmbito do Senado Federal – mais especificamente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania –, da PEC 9/2006, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Aprovada “por aclamação” na Câmara dos Deputados, a proposta do Fundeb pretende vincular ao ensino básico 20% do montante arrecadado em tributos pelos Estados e Municípios, contra um percentual atual de 15%, além de incorporar à sua base de cálculo outros impostos como o IPVA e o imposto de transmissão “causa mortis” e doação de bens, ITCMD.

Talvez tão significativo quanto isso, o novo Fundo ainda pretende elevar, no prazo de 5 anos, o grau de comprometimento de recursos da União – hoje limitados, na prática, a valores da ordem de 400 milhões de reais por ano – para volumes equivalentes a 5 bilhões de reais, de forma progressiva. Trata-se, como se pode ver, de uma clara sinalização, por parte do Governo Federal, de que a prioridade nacional para a educação alcança, finalmente, patamares tangíveis.

Os recursos que o Fundef atualmente concentra e distribui, de cerca de 33 bilhões de reais anuais, poderão, portanto, com a aprovação da PEC, ser acrescidos de uma parcela equivalente a 17 bilhões de reais, configurando aumento superior a 50% em relação ao valor original.

Será possível que o País alcance, com o Fundeb, os níveis de investimento recomendados pela Unesco para a educação, de 6% do PIB, incorporando aos dispositivos de financiamento do ensino fundamental recursos suficientes para apoiar, adicionalmente, o cus-

teio da educação infantil e do ensino médio, além de programas voltados à educação de jovens e adultos.

Mas não se trata, apenas, Senhoras e Senhores Senadores, de aumentar os recursos. O Fundeb ainda preservará 60% de suas disponibilidades financeiras totais para o pagamento de salários aos professores em efetivo exercício, garantindo condições concretas de implementação de um plano de carreira e de um piso salarial nacional para essa categoria, o que significará, por conseguinte, maior atratividade para o magistério e, em curto período de tempo, melhoria dos níveis de capacitação dos educadores.

A parcela federal se destinará principalmente a suplementar o orçamento nos Estados cujos Fundos não alcançarem, por motivo de insuficiência de sua capacidade arrecadatória, os parâmetros mínimos a serem fixados, em lei, para investimento no ciclo básico de ensino.

Isso soa justo e oportuno, Senhor Presidente, aos ouvidos de um parlamentar do Nordeste; de um parlamentar que sente, por meio da íntima convivência com os cidadãos sergipanos, seus conterrâneos, a importância de fazer da educação a porta de entrada para um mundo novo e melhor; um mundo que começa na educação infantil e que se consuma com a garantia de melhores oportunidades, no decurso da vida adulta.

É grande, portanto, a esperança de que a educação, finalmente, venha a cumprir uma de suas mais importantes funções: a de promover, tanto quanto possível, uma distribuição igualitária das oportunidades. Aumentando de 31 para 48 milhões o número de crianças e de jovens beneficiados; elevando o valor do investimento por aluno; reduzindo as diferenças regionais no ensino médio, na creche e na pré-escola; estabelecendo, por fim, um piso salarial nacional que possa representar simultaneamente, para o professor, atratividade e estímulo.

A proposta, até o momento, vem avançando por força do forte consenso que produziu no seio da sociedade, apoiada que está pelas estruturas institucionais de representação do ensino nos três níveis da Federação, como ficou demonstrado na carta de apoio à criação do Fundo – dirigida a prefeitos, governadores, deputados e senadores –, firmada pelo Ministro da Saúde, Fernando Haddad, pela presidência do Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed, e pela presidência da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime. É algo inédito na história da educação brasileira, como bem afirmou Sua Excelência o Ministro Haddad!

Não podemos, Sr^{as} e Srs. Senadores, ficar alheios ao fato de que – ao contrário das nações mais ricas do

mundo, como é o caso dos Estados Unidos, da França e do Reino Unido, que investem no ensino básico quase 4% de seus Produtos Internos – o investimento brasileiro não alcança sequer a marca de 3%, número muito distante dos 6% recomendados pela Unesco aos países de condição semelhante à nossa.

Não podemos ficar alheios a uma estrutura educacional que perpetua injustiças entre as classes sociais e entre as diversas regiões; que não garante acesso à escola, nos casos da creche, da pré-escola e do ciclo médio, e que, quando o faz, como no caso do ensino fundamental, não cuida sequer do pilar fundamental da qualidade na educação: o investimento na remuneração adequada do corpo de educadores.

Saúdo, portanto, a PEC 9/2006, que traz ao Parlamento uma discussão de caráter altamente estratégico para o futuro de nossa Nação. Aos seus objetivos dou o meu apoio incondicionado, apoio que peço, também, às Colegas e aos Colegas de mandato, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores aqui presente, certo de que sua sensibilidade política e seu compromisso com o Brasil lhes guiarão o juízo na direção mais correta.

É o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento.

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena.

S. Ex^a fará uso da palavra, como Líder, por cinco minutos, Senadora.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive oportunidade de falar sobre essa questão, mas, diante da polêmica pública estabelecida, sinto-me na obrigação de reproduzir para a Casa e para os ouvintes e telespectadores do Senado a posição do P-SOL em relação à verticalização.

Sabem todos – e os mais antigos no Senado acompanharam – que eu fui vítima do processo de verticalização na época em que era filiada ao PT. Como o debate da verticalização foi feito por uma interpretação do Tribunal Superior Eleitoral sobre a questão da circunscrição, se estadual ou nacional, acabei, de alguma forma, sendo vítima dessa decisão, em 2002, porque, como o PT resolveu fazer uma aliança com o PL, e, à época, eu, candidata ao Governo de Alagoas, não poderia estar no mesmo palanque com algumas personalidades políticas com as quais eu não tinha qualquer identidade, já que representavam o lado podre da política do meu Estado, acabei não sendo candidata, mesmo estando em um momento muito especial da minha vida e com grandes chances de vitória. Fui, portanto, vítima do processo de verticalização. Claro

que, hoje, agradeço muito a Deus, porque, se eu tivesse sido candidata em 2002, certamente alguém poderia dizer que teria sido com o dinheiro podre do Delúbio, do Lula, do valerioduto e de outras coisas mais. Então, até nisso, Deus me protegeu.

Entretanto, no debate da verticalização, há coisas extremamente interessantes. Independente das especificidades estaduais, municipais e regionais, o debate sobre a verticalização, de alguma forma, Senador Jefferson Péres, possibilitaria que a política de alianças – e portanto a tática eleitoral – tivesse coerência com os objetivos estratégicos do programa dos partidos e com o programa eleitoral em que os partidos se comprometem perante a sociedade. Por isso, o processo de verticalização é importante. Às vezes, o que fazem os partidos? O mesmo que fizeram o PT e o PL, embora o PT nada tivesse a ver com o PL. Os programas partidários eram separados por um abismo; mesmo assim, eles se juntaram. Tudo bem. Era uma demonstração de incoerência, que acabava gerando distorções e imposições nos Estados. Mas isso são fatos circunstanciais que não podem inutilizar uma tese importante e que, de alguma forma, pode aperfeiçoar as estruturas partidárias. Não sou parte dessa cantilena, dessa lenda de dizer que “tem de aprimorar os partidos no Brasil”. Isso é supercômico, se não fosse trágico. Os mesmos que dizem que “temos de ter partidos fortes”, na hora que vêem ser atingidos os seus medíocres interesses eleitorais, pessoais ou das gangues partidárias, imediatamente deixam esse discurso de lado, e aí vem a medíocre matemática eleitoralista das contas, do tempo de televisão, das contas para eleger Deputado e outras *cositas* mais sujas, dissimuladas e cínicas. Isso é um fato.

O TSE, como sabemos, tomou duas decisões: uma, em 1998, e a outra, em 2002. O Congresso Nacional teve os anos de 2003, 2004 e 2005 para alterar a Constituição e, portanto, definir, no seu poder legislativo, a alteração. Não o fez. Não adianta vir com essa cantilena: “Mas o Senado votou”. Não tem essa história não, porque quando se quer, vota-se. Aqui se vota com mensalão, vara-se a madrugada retirando direitos dos trabalhadores, o Governo põe um balcão de negócios sujos, distribuindo cargos, prestígio, liberação de emenda, propinódromos e outros mais para votar. Então, quando se quer, vota-se. Se não se votou, é responsabilidade do Congresso como um todo. Isso é fato. Realmente isso fica muito feio! Já temos de agüentar esse processo eleitoral, que é algo inimaginável. É o Presidente da República repetindo, de forma imitadora e medíocre, o que fazia Fernando Henrique, todo dia inaugurando obra, fazendo demagogia eleitoralista, apropriando-se da dor, da miséria e da pobreza,

fazendo discurso eleitoral, fazendo obra com comício e outras coisas mais. Já há isso, que é traumático. E, como se não fosse pouco – estamos a praticamente quatro meses das definições –, agora se quer mudar, mais uma vez, o processo de verticalização.

Entendo que o Congresso deve assumir sua irresponsabilidade, seu erro, e, assim, deixar que a extinção do processo de verticalização aconteça apenas para as outras eleições. Que nesta eleição se mantenha o processo de verticalização, porque é inadmissível que o Congresso Nacional legisle conforme a medíocre matemática eleitoralista, conforme as conveniências de lideranças ou dos governantes de plantão ou de quem quer que seja! Então, isso é fato.

Nós, do P-SOL, liberamos nossos Deputados. Há gente que quer manter a verticalização para criar problema para determinados candidatos que estão nas prévias do PMDB. Outros querem tirar ou deixar conforme as conveniências, para o Presidente Lula fazer o que quiser com o Congresso Nacional. Então, cada partido começa a estabelecer a alteração ou não da legislação, conforme seus medíocres interesses políticos e eleitoralistas. Isso é muito feio!

O Congresso tem de acabar com essa mania oportunista de alterar a legislação conforme as medíocres conveniências de partidos ou dos governantes de plantão, seja Fernando Henrique, seja Lula, seja quem quer que lá esteja, se oportunista, infelizmente, for!

Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, sei que já ultrapassei meu tempo, mas não poderia deixar de conceder o aparte ao nosso querido Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senadora Heloísa Helena, serei rápido, até porque é um aparte mesmo. O discurso é de V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – S. Ex^a está ironizando, porque, quando o aparteio, quero tomar-lhe o tempo todo.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Meu discurso é que vira um aparte. Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a é precisa neste momento, nesse comentário. Esse casuísmo é extremamente ridículo. Penso que a democracia brasileira amadureceu de maneira que já podíamos ter banido esse tipo de prática e de comportamento. V. Ex^a o descreveu, e quem está assistindo à TV Senado ou ouvindo a Rádio Senado já compreendeu o raciocínio, não preciso mais tratar dele. Mas quero parabenizá-la e também fazer coro com aqueles que consideram essa atitude extremamente ridícula e oportunista. Esse casuísmo é desnecessário para um País que fala tanto em avanços, em inserção no primeiro mundo e em amadurecimento de democracia. Quando chegam os momentos cruciais, em que es-

peramos atitudes mais dignas dos homens públicos, parece que um balde de água fria é jogado sobre a nossa cabeça.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Neste meu comentário, não há nenhum respeito bajulatório por decisão da Justiça, absolutamente nenhum, até porque já fui vítima de decisões da Justiça que representavam a promiscuidade com a canalha política do Palácio do Planalto. Então, não se trata disso. Quero apenas deixar claro que o Congresso tem de aprender a superar essa visão oportunista de legislar conforme as conveniências do calendário eleitoral, de estruturas partidárias, de governantes de plantão.

Então, assumamos nosso erro e deixemos para as próximas eleições a alteração do processo de verticalização!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senadora Heloísa Helena.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição pela Liderança do PDT, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Já há algumas Lideranças inscritas. Então, V. Ex^a fará uso da palavra após o Senador José Jorge.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – De acordo com o critério de alternância entre orador inscrito e Srs. Líderes dos Partidos, fará uso da palavra o Senador Leonel Pavan, como orador inscrito, por cessão da Senadora Lúcia Vânia.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu teria hoje inúmeros assuntos a tratar, mas, primeiro, quero falar sobre o pronunciamento do Senador Paulo Paim, que se referiu ao comportamento de alguns atletas do futebol brasileiro em relação ao racismo. São atletas que, dentro de seus clubes, são companheiros, amigos de jogadores de cor negra. No entanto, alguns jogadores procuram levar para dentro do campo, na hora da disputa, as diferenças raciais. Isso não é bom.

O futebol brasileiro, que é exemplo para o mundo, passa por um momento delicado. Enquanto, em alguns países, times de futebol e torcidas organizadas nos

decepcionam por causa de manifestações racistas, o Brasil, que deveria dar exemplo, acaba entrando nessa mesma linha, envergonhando ainda mais nossa Pátria. Nós não somos racistas. O Brasil não pode mais suportar que companheiros, parceiros, por questões pessoais, às vezes por disputas internas no futebol, acabem tomando uma posição dura em relação aos homens de cor, que todos devemos respeitar. O racismo tem de ser banido, e as pessoas que o praticam têm de ser punidas.

Concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre companheiro Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Hoje, estou com espírito de Mão Santa, apartando todo mundo. Senador Leonel Pavan, quero parabenizá-lo pela referência ao tema. Quero juntar-me a V. Ex^a e expressar à Nação a minha tristeza, o meu descontentamento, a minha decepção com o zagueiro Antônio Carlos, que tem um futebol admirável, que é uma pessoa que sempre respeitei em suas atuações em grandes e em pequenos clubes e na Seleção Brasileira. A atitude racista dele, nesse último jogo, mostrando a pele branca dele como se a pele negra do outro fosse uma coisa nojenta ou uma doença incurável, é lamentável. E me fez lembrar um episódio, Senador Leonel Pavan. Sou de uma cidade pequena do interior da Bahia. Cheguei perto de uma agência de ônibus e vi um rapaz loiro, alto, ironizando um cidadão pequenininho, de cor, que estava acompanhado de uma moça branca. Ele achava aquilo o fim do mundo, um absurdo. E começou a ironizar tão alto, que o cidadão de cor se aproximou dele, e ele abriu os braços, muito grande, forte, e disse: “Vai encarar?”. Foi a primeira vez que ouvi essa colocação, eu ainda era adolescente. Ele disse: “Só queria dizer a você que, quando dois corpos se unem e duas mãos se encontram, refletem no chão a sombra da mesma cor”. Eu queria que Antônio Carlos soubesse disso. A Nação brasileira, nós, o povo brasileiro, a sociedade brasileira, precisamos ter orgulho da mistura que temos, da força, do trabalho, da capacidade e da inteligência da raça negra brasileira, que tanto orgulha todos nós. Portanto, nota zero para Antônio Carlos!

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Acho que todos pensam dessa forma. Penso que é unanimidade no Congresso Nacional.

Fiz referência a esse tema, porque a guerra continua também fora do campo. E aí não é uma questão de cor, mas de rivalidade entre torcidas.

Recentemente, em 1º de março, o menino Júlio César, de 17 anos, saudável, saiu de casa para prestigiar o time de futebol de sua cidade, o Joinville Esporte Clube, da cidade de Joinville. Esse menino, começando sua vida, cheio de sonhos, esperanças, comemor-

rou o empate do Joinville contra o Avaí, dois grandes clubes do nosso Estado, duas torcidas maravilhosas, dois times que orgulham nosso Estado. Mas Júlio não voltou para casa. A fatalidade mudou o curso de sua vida: atingido no rosto por uma pedra de três quilos, não resistiu aos ferimentos e nos deixou.

Também estou experimentando o sentimento de perda e de dor que os pais estão tendo, sem demagogia e sem falsidade, pois tenho filhos. Em especial, meu filho Leonel Junior Pavan se identifica muito bem com ele já que, como ele, gosta de futebol. Essa tragédia poderia ter acontecido com qualquer um, mas ela é uma selvageria inaceitável.

Insisto que essa barbárie deve ser tipificada como assassinato premeditado. Que tipo de pessoa sai de casa, prepara emboscada e agride com tanta ferocidade uma pessoa? Só podem ser assassinos. Por mais que a psicologia e os advogados de defesa tentem argumentar que se trata do “inconsciente coletivo” ou qualquer outra baboseira de desculpas, não é aceitável. O futebol é saúde, é arte, é diversão, e os jogadores são os artistas; os clubes devem ser paixões, mas nunca doências, como alguns interpretam. Qualquer pessoa que saiba quem praticou esse assassinato – ou desconfie – deve informar às autoridades policiais. Não podemos permitir que esses animais saiam ilesos, que não sofram pelo que fizeram, que não paguem por esse erro, que não olhem nos olhos dos pais do garoto. Que a justiça seja feita!

Estou-me referindo a esse menino Júlio César Ganzer da Cruz, 17 anos, de Joinville, porque todo o Estado de Santa Catarina ficou comovido com a morte prematura desse torcedor do Joinville. O ônibus em que ele estava andava pela BR-101 quando sofreu uma emboscada: interceptado por dois outros veículos, sofreu o ataque de jovens que se encontravam nesses carros e atiravam pedras. Uma pedra de quase 3kg pegou em cheio o rosto do jovem Júlio César, que veio a falecer.

Deixo registrado, Sr. Presidente, esse triste episódio, que abala toda a torcida brasileira, as pessoas que simpatizam com o futebol. São barbáries que acontecem na agressão pessoal, como essa questão do Antônio Carlos com o jogador do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, que devemos reprimir e buscar a justiça com toda força, tanto para aqueles que agredem, que assassinam, como para aqueles também que usam meios que repudiamos, principalmente o racismo.

Sr. Presidente, registro também que estamos ouvindo aqui, seguidamente, pessoas do Governo falarem em investimentos por parte do Governo Federal. O que estamos vendo não é aquilo que comentam no Senado. O Presidente Lula viaja pelo Brasil, faz campanha

política, tenta promover-se até para buscar aumentar o seu prestígio perante a opinião pública, visando às próximas eleições. Por mais que o Presidente da República diga que não está fazendo política, que não é candidato, tem dito – ao contrário do que diz uma hora a um órgão da imprensa outra hora a outro – que faz política 24 horas por dia. Mas repudiamos a forma como ele faz política, usando dinheiro público.

Deveria o Presidente da República criar mecanismos e investir em rodovias para diminuir o índice de acidentes e mortes que estão ocorrendo em Santa Catarina e no Brasil inteiro. Só neste período de verão, nas rodovias de Santa Catarina, tivemos a perda de 137 pessoas.

Eu gostaria que representantes do Governo, Sr. Presidente, viessem à tribuna e falassem de resultados positivos, de coisas concretas, que viessem trazer soluções ao nosso Brasil, principalmente na questão de investimentos na infra-estrutura do nosso País, e não que viessem aqui comemorar coisas pífias, que não merecem um mínimo de comemoração. Repito, Sr. Presidente, as 137 mortes que ocorreram nas rodovias de Santa Catarina devem ser apenas um percentual mínimo das mortes que ocorrem em todo o Brasil. Claro que a responsabilidade também é dos motoristas, mas a responsabilidade maior é do Governo Federal, que não faz o mínimo de esforço para melhorar as rodovias do Brasil, exceto esses tapa-buracos, que são obras politiquinhas, que não vão trazer resultados nem garantias para o futuro.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Leonel Pavan.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, como Líder.

S. Ex^a terá cinco minutos para o seu pronunciamento. Em seguida, o Senador Almeida Lima.

Faço uma correção, Senador Almeida Lima: em seguida, o Senador Jefferson Péres, já que o Senador Jefferson Péres não estava no acordo que Líderes fizeram, antecedendo...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Mas creio que o Senador Jefferson Péres concorda com o acordo, que consiste em ir chamando um da lista e um Líder, um da lista e um Líder.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no mês de maio último, fiz desta tribuna um pronunciamento em que relatei sobre a manipulação que o Governo estava fazendo contra os aposentados e pensionistas do INSS, em vista da implantação apressada do chamado empréstimo consignado aos beneficiários do INSS e da campanha publicitária empreendida pelo Governo Federal e pelos bancos.

Em seguida a esse pronunciamento, fiz um ofício ao Conselho Nacional de Auto-regulamentação Publicitária (Conar), solicitando uma avaliação sobre a publicidade das instituições financeiras, que, a nosso ver, estavam induzindo a contratação dos empréstimos com informações imprecisas e até mentirosas.

Decorridos alguns poucos dias, o Conar informou que teria aberto um processo investigatório para analisar a nossa denúncia.

Quase um ano depois, e não tendo sido mais informado sobre as providências do órgão de auto-regulamentação, fui agradavelmente surpreendido com a informação de que a 3ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro teria suspenso a propaganda de 15 instituições de crédito consignado para aposentados.

A decisão vale para todo o País e atinge até instituições de crédito oficial como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, além daquelas notoriamente identificadas com os esquemas de corrupção do Governo Lula, como os Bancos Rural e BMG, que V. Ex^a, Sr. Presidente, e todos os Senadores sabem, foram os dois primeiros bancos – principalmente o BMG – a fazer esse tipo de empréstimo.

A liminar foi pedida pela Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), e a decisão preliminar suspende a veiculação das peças publicitárias, só podendo voltar a serem exibidas quando informarem claramente os custos do empréstimo.

Depois do meu pronunciamento aqui no Senado, recebi muitas manifestações de apoio de aposentados e pensionistas de diversos Estados, em especial durante os meus contatos com a população especial do meu Estado de Pernambuco.

Os usuários desse empréstimo são unânimes em dizer que se sentem manipulados pela publicidade, inclusive a dos bancos oficiais.

Segundo a Deputada Cidinha Campos, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Alerj, “os bancos desrespeitam o consumidor ao informar apenas vantagens na contratação das linhas de crédito, informando somente as taxas mais baixas cobradas, levando o cliente a acreditar que é um dinheiro fácil e barato”.

Quando o empréstimo consignado foi lançado, a Ouvidoria-Geral da Previdência Social registrou mais de mil queixas de beneficiários quanto ao serviço prestado pelas instituições financeiras.

O jornal **O Globo**, em matéria de julho do ano passado, denunciou que as taxas cobradas eram até o triplo da informada na publicidade..

Portanto, Sr. Presidente, desde que esses empréstimos consignados foram lançados, aqui da tribuna

do Senado, mesmo no dia em que o projeto foi aprovado, tenho mostrado preocupação com esse tipo de empréstimo, porque ninguém – nem aposentado, nem pensionista, nem pessoa que não é aposentado, que é empregado – deve ser incentivado a tomar dinheiro emprestado em banco, porque, ao se pegar dinheiro emprestado em banco, principalmente em prazo longo, paga-se muito juro. Depois que alguém toma um empréstimo, compromete parte de seu salário; por exemplo, uma pessoa que recebe R\$300,00 do INSS vai pagar um empréstimo de R\$120,00 e ficará recebendo apenas R\$180,00.

Então, tudo bem! Existe essa oportunidade, algumas pessoas tiram esse empréstimo para pagar outro de juros mais altos; tudo isso é uma oportunidade que deve ser realizada, mas não com essa propaganda que está sendo feita. As faixas colocadas na frente do banco dão a impressão às pessoas desavisadas de que se está oferecendo dinheiro gratuito.

Sr. Presidente, além, dessa questão do Conar, apresentei um projeto aqui no Senado, incluindo na lei que aprovou a possibilidade de concessão desse empréstimo a proibição de propaganda. Na realidade, essa propaganda deve ser proibida. Deve haver a oportunidade do empréstimo, mas não deve haver a propaganda. Essa é a opinião, para que as pessoas não sejam, de certa maneira, empurradas a tirar esse empréstimo. Diga-se, de passagem, que esses empréstimos fizeram com que os pequenos bancos, bancos oficiais, Caixa Econômica, tudo, tivessem os maiores lucros da história. Nunca, no Brasil, os bancos tiveram mais lucros do que no Governo Lula. Evidentemente, boa parte desses lucros vem desses empréstimos consignados.

Então, vamos ter o empréstimo. O projeto de minha autoria já está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; o Senador César Borges é o Relator e já emitiu parecer favorável.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

Então, faço um apelo ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, para que possamos colocar esse projeto na pauta e aprová-lo, a fim de que continuemos com o empréstimo consignado, mas, sem essa propaganda desrespeitosa ao consumidor e ao aposentado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senador José Jorge.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima, por cessão do Senador Ney Suassuna. S. Ex^a terá até 10 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB AP) – Senador Rodolpho Tourinho, pela ordem.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria de inscrever-me pela Liderança do PFL após a Ordem do Dia, com a documentação que já se encontra na mesa.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a será atendido.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho conhecimento se esta matéria da revista **Veja** desta semana tenha sido objeto de leitura no Plenário desta Casa, mas, usando um jargão jurídico, “o que abunda não vicia”. Considero que a matéria é muito importante:

Valério ameaça falar.

O publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza, o pagador do mensalão, sentindo-se emparedado pela CPI dos Correios, anda ameaçando fazer revelações capazes de dar nova dimensão à crise – e, além do PT, está deixando o PMDB de cabelo em pé.

Àqueles que não sabem, quero dizer que sou do PMDB.

Do fim de dezembro até agora, o publicitário conversou pelo menos três vezes por telefone com o ex-deputado José Borba, ex-líder do PMDB na Câmara que renunciou ao mandato em outubro passado quando se descobriu que embolsara 2,1 milhões de reais no valerioduto. Nas conversas telefônicas com Borba, Marcos Valério tem lembrado um acordo selado no começo do escândalo: o PMDB colocaria na CPI dos Correios um relator capaz de dar proteção a Marcos Valério, que, em troca, manteria silêncio sobre o envolvimento de peemedebistas com o mensalão. Como já ficou demonstrado que Osmar Serraglio, o relator da CPI dos Correios, não fez acordo algum nem pretende protegê-lo, Marcos Valério ameaça contar o que sabe. **Veja** ouviu dois senadores que conversaram com Borba. Eles disseram que o publicitário ameaça disparar três petardos que fismam o PMDB e, claro, o PT.

O terceiro dos três petardos diz o seguinte:

O publicitário tem avisado que pode revelar detalhes de como, nos primeiros meses de

2004, repassou dinheiro para que José Borba pagasse o apresentador Carlos Massa, o Ratinho. O apresentador, em troca do dinheiro, passaria a usar seu programa no SBT como palanque para promover o presidente Lula e a então prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, que se encontrava em campanha eleitoral. (Como se sabe, Ratinho fez uma longa entrevista com Lula durante um churrasco na Granja do Torto. A entrevista-churrasco foi exaustivamente reprisada no seu programa, mas o apresentador sempre negou que tivesse recebido qualquer pagamento.)

O publicitário Marcos Valério, de fato, manteve relações estreitas com José Borba. Um ex-auxiliar do PMDB, que privou da intimidade do ex-deputado, conta que Borba tinha encontros freqüentes com Marcos Valério no hotel Sofitel, no bairro do Ibirapuera, em São Paulo. Nesses encontros, além de Borba e Valério, outros dois personagens das sombras costumavam aparecer: o então tesoureiro do PT, Delúbio Soares, e o advogado Roberto Bertholdo, braço direito de Borba e então membro do conselho de administração de Itaipu. Entre setembro de 2004 e março de 2005, os quatro fizeram pelo menos quatro reuniões no Sofitel. O ex-auxiliar do PMDB, que conversou com **Veja** sob a condição de ficar no anonimato nunca participou das reuniões, mas sabe que, depois delas, Borba voltava para Brasília e, numa saleta ao lado do seu gabinete de líder, recebia filas de deputados do PMDB. Mas havia uma logística curiosa: os deputados entravam na saleta um a um, nunca em grupo. O entra-e-sai ocorria quase sempre à noite.

Vejam:

O advogado Roberto Bertholdo, sendo o principal assessor de José Borba, era o encarregado de operar o mensalão dentro do PMDB. Um ex-aliado de Bertholdo, em conversa de quase cinco horas com **Veja**, contou detalhes da façanha. Ele diz que Bertholdo distribuía o mensalão a 55 dos 81 deputados do PMDB. Todos os 55 deputados pertenciam à base do governo. A mesada variava entre 15.000 reais e 200.000 mil reais, conforme o cacife do deputado mensaleiro. O ex-aliado conta que Bertholdo adorava exercer esse papel e, como trabalhava em nome dos interesses do governo, achava que pairava acima da lei. Numa ocasião, em meados de 2004, querendo exhibir

seu poder, Bertholdo telefonou ao ex-aliado e convidou-o a visitá-lo no Aeroporto Afonso Penna, em São José dos Pinhais. Era noite e chovia nas franjas de Curitiba. Ao chegar ao aeroporto, o ex-aliado encontrou Bertholdo a bordo do Citation II [o avião] que costumava usar e que pertencia ao empresário paranaense Wadi Debes. Dentro do avião, esparramado sobre uma poltrona de couro, Bertholdo mostrou ao amigo uma caixa de papelão aberta, cheia de dinheiro.

‘Tem 8 milhões de reais aí’, disse Bertholdo. Diante da surpresa do interlocutor, que lhe perguntou se não tinha receio de ser preso com tanto dinheiro vivo, Bertholdo respondeu com a empáfia que só a certeza da impunidade proporciona: “Que perigo, o quê? Eu tô operando para o governo”. Na semana passada, VEJA teve acesso a um conjunto de gravações de conversas de Bertholdo nas quais fica claríssimo que, de fato, ele operava em nome do governo – e, nessas conversas, aparecem os bastidores de uma negociação com quem? Com Ratinho, para fazer propaganda do presidente Lula e da ex-prefeita Marta Suplicy. As gravações, que somam quase 200 horas, foram realizadas em 2004 pelo advogado Sérgio Renato Costa Filho, então sócio de Bertholdo no escritório Bertholdo & Costa Advogados. Como Costa Filho gravou as próprias conversas com o Bertholdo, a arapongagem não constitui crime – embora seu conteúdo, já em poder da Polícia Federal, seja suficiente para enquadrar o homem da mala do PMDB em uma fiação de artigos do Código Penal.

Em um dos trechos das gravações, Bertholdo revela ao sócio que está intermediando um acordo entre Ratinho e o PT para que o apresentador fale bem do partido em 2004. “O PT topou pagar. Cinco paus”, diz Bertholdo. A polícia acredita que “cinco paus” sejam 5 milhões de reais. Em outro trecho, Bertholdo informa que a negociação conta também com a presença do então tesoureiro do PT, Delúbio Soares. A revista traz a transcrição desses diálogos. Como era maquinista do trem pagador do PMDB, Bertholdo priorizava seu partido quando surgia, digamos assim, um conflito de interesses. Um caso emblemático ocorreu em Itaipu, onde Bertholdo foi conselheiro de 2003 a fevereiro de 2005. Em uma das conversas gravadas pelo sócio, Bertholdo diz que o diretor-geral de Itaipu, o petista Jorge Samek,

cobrou 6 milhões de dólares de propina da empresa Voith Siemens para perdoar uma dívida de 200 milhões de dólares para com a estatal. Ele fica uma fera ao saber que o PMDB fora excluído da negociata. “Temos que pegar pelo menos três”, diz Bertholdo.

Há um complemento da matéria que requeiro à Mesa que seja dado como lido, um trecho final. Porém, o mais importante e que me deixou atônito já foi lido.

Em primeiro lugar, repetindo, eu devo dizer o seguinte: eu sou do PMDB, e quero dizer que o Deputado Osmar Serraglio tem demonstrado seriedade e que, portanto, precisa do respaldo do PMDB, do Congresso Nacional e da sociedade brasileira. Não se pode abandonar o Relator da CPI dos Correios neste momento! O Deputado Osmar Serraglio não pode ser atirado às feras!

Segundo, é preciso que se defenda, sobretudo aqueles que não têm rabo preso e telhado de vidro, a prorrogação da CPI dos Correios, não por trinta ou por quarenta e cinco dias, mas por três ou quatro meses. Aliás, bom seria é que a Constituição brasileira permitisse CPI contra a corrupção instalada **ad aeternum**, sem prazo para terminar. Imaginava-se que tudo estivesse esclarecido, mas agora a revista **Veja** traz o “mensalão 2”.

Terceiro: o Marcos Valério precisa falar. Recorde-me, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que, em minha primeira participação na CPI dos Correios, perguntei ao Marcos Valério, em seu primeiro depoimento, exatamente o seguinte – Senadora Heloísa Helena, preste bem atenção. Dirigi-me ao depoente e perguntei se ele confirmava que tinha comparecido à Procuradoria da República para uma negociação jurídica, uma transação jurídica no sentido de prestar esclarecimentos em troca de benefícios na sua pena. Ele confirmou, dizendo que “sim” – não quis confirmar, mas confirmou, até porque o fato era público. Então cheguei à conclusão: “Quer dizer que o senhor tem algo mais a declarar – tanto, que está tentando negociar juridicamente –, mas à CPI no Senado, no Congresso Nacional, o senhor não se dispõe a dizer a verdade?”

Deixe a CPI – indicado por meu partido, fui para outra –, mas entendo que o Marcos Valério precisa falar. E tenho certeza de que o Deputado Osmar Serraglio vai contribuir com esse processo de soltura da língua do Sr. Marcos Valério. Tenho plena convicção de que Osmar Serraglio não vai compactuar em hipótese alguma com essa situação. Inclusive, conversei com S. Ex^a rapidamente hoje nos corredores do Senado.

Mesmo que esse senhor não solte a sua língua, a esta altura, em benefício maior da sociedade,

é preciso acenar com uma negociação jurídica para o Sr. Marcos Valério, com o “careca”. Em benefício do País, é preciso fazer isso, porque esse homem hoje, podemos afirmar, é um pinto; esse senhor hoje é um pequeno em meio a uma grande selva de corruptos espalhados neste País. Na pressão ou numa negociação, esse cidadão precisa falar.

Sr. Presidente, com a benevolência de V. Ex^a, quero ainda dizer o seguinte: os senhores e as senhoras aqui se recordam – e acho que o Brasil também – de um pronunciamento que fiz daquela tribuna, no dia 2 de março de 2004, quando ainda os escândalos não estavam escancarados. Fiz a denúncia do Sr. José Dirceu e vi o céu do Brasil cair sobre a minha cabeça. Fui triturado pela imprensa do meu País quando, em 2 de março de 2004, eu disse que o Sr. José Dirceu era um corrupto e tinha envolvimento com a corrupção e com o caso Waldomiro Diniz. Deste Plenário, claro que com as honrosas exceções, recebi muita pancada. Recordo-me ainda hoje do que ouvi – aliás, tenho os textos gravados num boletim que fiz.

Eu disse hoje que trataria desta questão aos poucos; eu iria dando respostas individuais, um por um. Eu já dei uma resposta à Senadora Ideli Salvatti quando ela disse que o meu pronunciamento era uma montanha que não tinha parido sequer um rato – ela disse isso naquela tarde de 2 de março. Eu disse que, de fato, não tinha, mas que o partido dela teria parido muitas ratazanas.

Eu me recordo, meu querido povo brasileiro, a quem eu quero me dirigir especialmente neste momento, de que o Sr. Carlos Massa, o Ratinho, apresentador de um programa no SBT, foi um dos que fizeram a maior chacota deste Senador. Fui triturado neste País sem ter cometido nenhum ato de corrupção. Ao contrário, sempre combati e critiquei corruptos, como a história mostrou e ficou provado. Só faltaram arrancar o meu couro, porque a minha alma arrancaram. A minha filha, Juliana Almeida Tavares de Lima, hoje uma acadêmica de Direito, após ter visto o Ratinho me esculhambando naquela noite em Aracaju, recebeu-me chorando.

Pois bem; o Ratinho, exatamente no início de 2004, no momento em que fiz aquele pronunciamento, teria recebido “cinco paus”, cinco milhões de reais para defender o Governo e tentar jogar lama num Senador que, graças a Deus, tem uma vida pública contra a qual ninguém nunca teve condição de levantar sequer meia palavra – e já fui Executivo e Legislativo!

Pois bem; o Ratinho... Ratinho coisa nenhuma; razão; aliás, Dom Ratón. Esse Ratinho do SBT não é um ratinho, é uma ratazana! Está aqui na **Veja**, nas declarações. Porque é da imprensa, não vou perdoar nenhum, nenhum. E, aos poucos, falarei de todos eles.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Almeida Lima, um minuto para concluir, visto que já prorrogamos por cinco minutos o seu tempo.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Atesto a generosidade de V. Ex^a. Compreendo. Sei que aqui temos de obedecer ao tempo. Mas me permita, por gentileza, para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a tem 40 segundos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Houve uma nobre jornalista do jornal **O Globo** que fez uma chacota comigo em um artigo. Ela não deve estar aqui hoje. Gostaria de falar na sua presença, mas ela vai tomar conhecimento. Permita-me, pois, só para concluir.

Outro dia, tomei conhecimento de um artigo do jornalista Sebastião Nery, sob o título *ombudsman*. Ele dizia assim:

Tereza, a Incrível, diz em **O Globo** que “já se prevê um final melancólico (sic) para a CPI dos Correios: a CPI que investigou as denúncias de Roberto Jefferson comprovou a existência do valerioduto, desvendou o esquema oculto de financiamento do PT e dos aliados, mas não provou tudo (sic) que foi dito, nem o mensalão (sic) na forma descrita por Jefferson, nem a existência de um sistema organizado de corrupção (sic) no governo, que desviava dinheiro público para os cofres petistas”.

A doce Tereza [prossegue Sebastião Nery] deve ter tido uma recaída stalinista. Ela queria fuzilamentos. A não ser que, nos saudosos jantares que fazia para Lula, Dirceu e a turma do Planalto, tivesse ficado sabendo de coisas ainda mais escabrosas.

(Interrupção do som.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – É só esta parte que gostaria de destacar, Sr. Presidente. A senhora jornalista Tereza Cruvinel era a cozinheira do Palácio do Planalto, de Lula, de José Dirceu e da turma do Planalto. Então, é por isso que, naquela semana, no artigo que escreveu, ela fez chacota deste Senador, coisa que não deveria ter feito, pois, inclusive, deu-me apelidos para tentar diminuir a minha dignidade e a minha estatura moral.

Tenho aqui um adversário político – não é inimigo – do meu Estado de Sergipe, o Senador Antonio Carlos Valadares, que, como todo o Sergipe, sabe qual foi e qual é a minha trajetória política. Sempre tive dignidade e continuarei tendo, mas jamais vou permitir que façam ou tentem diminuir a minha honra. Esperei e ainda estou esperando para dar respostas a outras...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Peço a sua compreensão.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Concluo, Sr. Presidente. Não é possível que uma jornalista da estatura de Tereza Cruvinel, que admiro, pela relação pessoal de intimidade e amizade, até como cozinheira do Planalto do Planalto, de Lula – como disse o jornalista Sebastião Nery – tivesse se prestado a isto: em um artigo de jornal, tentar desmanchar a minha dignidade e a minha honra.

A história aí está. Sou PMDB, mas quero que se apure tudo isso e que se prorrogue a CPI por 30, 60, 90, 120 dias para que tudo fique devidamente apurado. E aqueles que não me conhecem, procurem me conhecer melhor para depois tentar diminuir a minha dignidade.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, até por uma delicadeza do Senador Ney Suassuna, que está inscrito agora, como Líder, só gostaria de fazer um registro, que sei que é acolhido por toda a Casa. É o registro da presença dos guerreiros e das guerreiras do Programa de Reabilitação do Lesado Medular da Rede Sarah de Brasília.

Sabem todos da admiração que tenho que vocês. Já tive oportunidade de dizer várias vezes aqui que, em alguns momentos em que estou muito cansada, com tantas adversidades e obstáculos que ameaçam esgotar minha capacidade de reação, lembro da oportunidade que a Fundação Cásper Líbero e o grande Secretário de Esportes Lars Grael me deu de acompanhar a Corrida de São Silvestre. E cada vez que eu via os cadeirantes ou outras pessoas, como a minha filha de leite, a Fabrícia, que é cega, cada vez que eu os via com tanta dignidade, com auto-estima, com capacidade de luta e de trabalho, com certeza minha admiração era muito grande. Portanto, a admiração a vocês, pelo empenho, por toda a capacidade de luta cotidiana, que todos vocês demonstram, sei que é algo compartilhado por toda a Casa.

Portanto, parabéns a todos que aqui estão e a todos do Programa de Reabilitação do Lesado Medular e aos que fazem a Rede Sarah de Brasília.

É só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado, Senadora Heloísa Helena.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem.) – Eu gostaria de pedir minha inscrição, como Líder, para falar antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PMDB – AP) – V. Ex^a já está inscrito.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Também solicito a minha inscrição pelo PDT.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Osmar Dias, já temos o registro da inscrição do Senador Jefferson Péres.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Como o Senador Jefferson Péres já se inscreveu, podemos fazer o seguinte: um fala antes e, o outro, após a Ordem do Dia, se V. Ex^a permitir.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex^a será inscrito para após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, já que foi anunciado por antecipação. Em seguida, fará uso da palavra o Senador Ney Suassuna, pela Liderança do PMDB.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela Liderança do PDT. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a situação de um país, o estado de degeneração de uma sociedade se mede pela reação desta sociedade ao absurdo. Quando a sociedade aceita o inaceitável, ocorre aquilo que a Hannah Arendt chamou de “a banalização do mal”. Essa sociedade está doente, Senadora Heloísa Helena. A sociedade brasileira está profundamente doente.

O Exército brasileiro ocupou favelas do Rio de Janeiro. Por quê? Porque bandos assaltaram um quartel e roubaram fuzis dessa dependência militar. E não é a primeira vez que isso acontece. Não é a primeira vez. E isto passa despercebido. Não vi um discurso no Senado sobre isso.

Em qualquer país civilizado, do nível de desenvolvimento do Brasil, isto não acontece. O Brasil não é o Iraque, o Brasil não é o Afeganistão, o Brasil não é o Haiti, o Brasil é o País mais industrializado da América Latina e se arvora a ser líder dos emergentes, ao lado da Índia e da China, e não está ao lado deles. É aqui, no Brasil, que o Exército da segunda cidade do País, ex-capital da República, o meu belo, querido e amado Rio de Janeiro, chega a esse estado de degradação.

Senador Ney Suassuna, V. Ex^a mora no Rio de Janeiro. Como é que o Brasil assiste praticamente de braços cruzados ao que acontece no Rio de Janeiro?

O Rio de Janeiro é uma desordem urbana completa. As ruas tomadas por ambulantes, ocupadas. Debaixo das marquises, famílias sem teto, aos montes, dormindo. Os narcotraficantes tomam conta dos morros, substituem o Estado, fecham ruas, decretam feriados. O poder paralelo comete a audácia de assaltar quartéis para levar armas, usam granadas. No Rio de Janeiro! Isso acontece aqui nos nossos vizinhos? Não vou nem falar em Nova Iorque, em Paris, em Berlim, em Roma. Isso acontece em Buenos Aires, Senador Ney Suassuna? Vá a Buenos Aires: V. Ex^a não encontrará um camelô nas ruas, não ouvirá falar absolutamente em bandos organizados fechando ruas, não verá famílias morando embaixo de marquises. E não é só em Buenos Aires. Vá a Santiago do Chile: fotografe uma família dormindo embaixo de marquise, fotografe um camelô e me traga!

Bandos armados tomando conta de uma cidade, e o Governo Federal, o Governo Estadual e o Governo Municipal entendem que não há solução! E o Congresso Nacional nem sequer se ocupa disso, Senador Rodolpho Tourinho!

A mais bela cidade do mundo, um dos maiores patrimônios que este País tem chama-se Rio de Janeiro. Em qualquer país competente, essa cidade atrairia 20 milhões de turistas por ano, Senador Luiz Pontes, se o Estado brasileiro, falido, não a deixasse se degradar!

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um pequeno aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Em seguida, Senador.

Isso exigiria uma ação conjugada de Presidência da República, Governo Estadual e Governo Municipal para se fazer uma operação salvação do Rio de Janeiro. O Estado tinha de entrar nas favelas não com Polícia e Exército, mas urbanizando, levando escolas, postos médicos, centros culturais, quadras esportivas, enfim, civilização àquelas áreas degradadas, escorraçando o narcotráfico e o crime organizado de lá e impondo a autoridade do Estado nacional.

Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – O aparte será muito rápido, Senador Jefferson Péres. Moro na Paraíba e também no Rio de Janeiro. O que V. Ex^a está dizendo é mais do que a verdade. O discurso que farei a seguir mostrará um pouco mais a generalização dessa violência no País. No entanto, no Rio de Janeiro, outro dia, nobre Senador, um dos meus funcionários chegou pela manhã chorando. Perguntaram-lhe por que estava chorando, e ele disse: “No bairro em que moro, no subúrbio, fazem pedágio. Como eu não tinha dinheiro no bolso, apenas o tíquete do ônibus,

tomaram a minha marmita. E o cidadão disse: se sua marmita estiver ruim ou azeda, quando você voltar vai levar um tiro”. E meu funcionário disse: “Estou rezando para que a minha marmita não esteja azeda”. Fiquei chocado com a situação. Esse é um quadro que vemos acontecer com certa frequência. V. Ex^a está coberto de razão. Solidarizo-me com V. Ex^a em sua séria preocupação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Muito obrigado, nobre Senador Ney Suassuna.

Há um tanque do Exército hoje na entrada da Estação Primeira da Mangueira.

Senador Ney Suassuna, o que acontece no Rio de Janeiro e em outras cidades brasileiras, como São Paulo, com a inação, com a indiferença da sociedade brasileira é uma vergonha! É um labéu na face de toda a classe política brasileira. O Estado brasileiro é falido, a classe política brasileira é falida. Isso é uma vergonha! Como cidadão brasileiro sinto-me envergonhado, Sr. Presidente!

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, pela Liderança do PMDB, por cinco minutos, e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, caro Senador Jefferson Péres, parece até que havíamos combinado fazer uma suíte da matéria.

A violência está espalhada por todo o País. O quadro do Rio de Janeiro é muito mais caótico, muito mais difícil, mas não é diferente do de São Paulo nem do de muitas regiões que se estão contaminando.

Nobre Senador Jefferson Péres, no polígono da maconha no Nordeste, os carros só passam à noite, em comboio, com Polícia inclusive. É difícil um juiz ou um promotor atuar, porque logo os bandidos prometem matar a família, a fazer isto ou aquilo.

Vejam a nota que vou ler:

Prefeito de Patos é assaltado e agredido na BR – 230 [uma estrada Federal, larga, grande, onde passa muita gente].

O Prefeito de Patos, Nabor Wanderley, foi assaltado esta madrugada, 7, quando passava pela BR – 230, próximo à Serra Texeira. Além de levarem sua camionete, ele ainda foi agredido ao tentar se defender do roubo. O

prejuízo foi calculado em cerca de R\$80 mil para os sacoleiros.

O Prefeito passava pela BR – 230, quando percebeu que havia dois ônibus parados no meio da estrada. Eles estavam sendo assaltados. Nabor foi obrigado a parar a camionete e foi agredido pelos bandidos, [quebrou uma costela, teve vários cortes na cabeça]. Nabor não se identificou como Prefeito de Patos [provavelmente, teria sido morto, se o fizesse].

O grupo de ladrões [vejam que isso ocorreu no interior da Paraíba!] estava armado com fuzis [AR-15], pistolas e espingardas calibre 12.

Os assaltantes fugiram utilizando o veículo do Prefeito. Cerca de 60 passageiros que estavam nos dois ônibus que transportavam sacoleiros que se dirigiam para a cidade pernambucana de Santa Cruz do Capibaribe tiveram seus bens levados durante o assalto.

Era sobre isto que eu ia falar, não há tranquilidade sequer nas estradas do interior do País. Essas quadrilhas não são do meu Estado, mas dos Estados vizinhos. Com frequência, bandidos de um Estado vão assaltar no outro. Há poucos meses, entraram em uma cidade do Rio Grande do Norte, foram à delegacia, mataram o delegado e os dois policiais, depois foram ao Banco do Nordeste e o assaltaram e por aí afora.

É preciso que a Inteligência da Polícia Federal e que a Inteligência das Forças Armadas estejam atuando. É inadmissível, como diz V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, que um quartel militar, com permanentes sentinelas, seja assaltado, levando-se de lá fuzis, pistolas. E não é só isso que tem sido roubado. São roubados também foguetes, granadas, minas terrestres. Não sei aonde vamos parar, se não avançarmos no combate, na luta contra essa violência.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Ney Suassuna, citei o Rio de Janeiro como exemplo porque talvez lá a situação seja mais grave. Mas isso ocorre em todo o Brasil. Na minha Manaus, uma cidade tão pacata, houve, no carnaval, 14 homicídios. Foram quatorze homicídios! Penso que foram duas mortes por dia. Apenas dou esse um exemplo. Isso é fruto da miséria? Senador Ney Suassuna, se a pobreza realmente gerasse homicídios, haveria 40 milhões de assaltantes e assassinos no Brasil. Dou-lhe um exemplo internacional. A Índia é um país onde há mais pobreza do que no Brasil.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – E um bilhão de habitantes.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – E o índice de criminalidade na Índia é dez vezes menor do que no Brasil. A Colômbia é um país mais pobre do que o Brasil. Bogotá era uma das cidades mais violentas. Com uma ação conjugada das autoridades e com uma série de medidas que foram tomadas, a criminalidade caiu – creio – em 80%. É uma cidade muito mais segura em plena guerra civil. Com as Farc, com o ELN há 30 anos em guerra civil, é uma cidade muito mais segura do que Rio de Janeiro e São Paulo. Como é que nós, brasileiros, podemos nos conformar com isso, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – E o objetivo, nobre Senador Jefferson Péres, do meu discurso é exatamente pedir à Polícia Federal que, com seu serviço de inteligência, localize esses grupos, procure debelá-los. A Polícia já o fez. Ainda outro dia, um grupo que estava assaltando Bancos na região toda, nos três Estados, foi aniquilado.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador, na semana anterior à do carnaval, antes do incidente ocorrido no quartel que motivou a intervenção do Exército, tive oportunidade de, dessa tribuna onde V. Ex^a está, fazer um pronunciamento, depois de eu e a Deputada Jandira Feghali termos um encontro com o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, para tratar do assunto. Fomos levar a S. Ex^a a nossa preocupação e ouvimos o relato de todo o esquema que estava preparado para ser acionado no Rio de Janeiro. Finalmente, ao que parece, houve um entendimento entre os Governos Federal e Estadual, o que se prenunciava quase impossível. Mas, felizmente, houve esse entendimento, com vistas à realização dos Jogos Pan-Americanos. Mas há a Força Nacional, um grupamento policial que vem sendo treinado e especializado há um ano nesse tipo de intervenção em comunidades carentes, especialmente em morros com atividades comandadas pelo narcotráfico. Então, esse esquema, pelo que sei, e anunciei isso desta tribuna – e fico muito frustrado porque esses acontecimentos vieram sem que o esquema da Força Federal fosse deflagrado – está pronto para ser deflagrado. Ainda hoje, procurei o Ministro da Justiça para saber, afinal, quando vai entrar em função, porque, efetivamente, a população do Rio está num estado de tensão e de ânimo que não suporta mais a convivência com esses fatos horríveis que estão ocorrendo na cidade.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Não sei se o Presidente ainda me permite conceder um aparte ao Senador Sibá Machado. Se S. Ex^a o permitir, seria só um segundo, e eu concluiria a seguir.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Posso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Sim.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Obrigado. Senador Ney Suassuna, durante as décadas de 70 e 80, pude estar mais próximo, principalmente dos militantes da Igreja ligada à Teologia da Libertação. É claro que se acompanhava ali o uso das Forças Armadas brasileiras e também da Polícia Federal, como um serviço político. E esse serviço acabava detectando e combatendo organizações políticas de combate ao regime. Não quero concordar com os métodos, mas com a decisão de fazer. Acho que pouco importa se será uma ação do Exército ou da Polícia Federal, mas tem que ser feita, porque agora não estamos mais lidando com organizações políticas. Estamos lidando com organizações criminosas. E, como disse o Senador Jefferson Péres, nesse caso, o crime independe de faixas de distribuição de renda. Aqui há pessoas se dando bem com esse negócio e acho que aquele assalto ao quartel do Exército foi uma espécie de acinte e até mesmo uma brincadeira, como quando um *hacker* entra no sistema de uma empresa e deixa recados engraçados, só para dizer: “cheguei aqui”. Então, chega-se ao acinte até de brincar. Garotos e garotas ligados ao narcotráfico brincam de fazer assalto a um departamento militar. O que quero dizer é que isso não pode passar em branco, não dá para passar em branco. Concordo que o Exército ou qualquer outra força militar ocupe e devolva não apenas a tranquilidade, mas também dê um troco para esse acinte feito a uma instituição militar, como é o caso do Exército. Assim, acredito que é o momento das forças se juntarem mesmo e dar um basta nisso. Chegamos à margem da tolerância, como no caso de Fernandinho Beira-Mar. Trancafiar, acabar com a liberdade definitiva e dizer que isso não vale a pena.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado. Realmente, a informação de V. Ex^a pode ser muito útil nesse planejamento futuro.

Peço ao Presidente, mais uma vez, uma licença para conceder o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Agradeço pelo aparte e quero dizer que, há muitos anos, talvez sete ou oito anos, venho dizendo nesta Casa que o Exército tem que participar da defesa da sociedade. As Forças Armadas não podem ficar indiferentes aos crimes, porque, do contrário, vão começar a

sucumbir, como estão sucumbindo agora. É muito grave que dois generais ilustres tenham se suicidado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – É verdade.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Isso são problemas que estão na mente desses militares. Enquanto isso, a bandidagem corre solta e enfrenta até os quartéis, tomando as armas, que não voltam. Enquanto o Governo Federal – e venho pedindo não apenas no Governo Lula, mas desde o Governo Fernando Henrique – não der um apoio total às polícias militares, às polícias civis, teremos um quadro desesperador e cada dia pior neste País. E nós, do Nordeste, seremos também atingidos, porque a bandidagem já está correndo para lá. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Agradeço a V. Ex^a. Concordo com V. Ex^a em gênero, número e grau.

Encerro, Sr. Presidente, alertando para algo incrível. O Exército, hoje, tem cerca de 160 mil homens; a Marinha tem cerca de 45 mil homens; e a Aeronáutica tem cerca de 30 mil homens. As forças policiais em cada Estado tem um contingente significativo. Temos, ainda, 7 mil homens da Polícia Federal. Todos esses serviços de informação deviam estar atuando. Eu não entendo por que, quando assaltam um quartel do Exército, correm atrás. Por que o Exército, a Marinha e a Aeronáutica não fazem uma varredura e tomam todos os armamentos pesados? Assim, minoraríamos a situação, pelo menos por algum tempo, e os serviços de informação ficariam monitorando e tomando providências para que nós, que pagamos impostos e temos as nossas famílias intranquílias, possamos ter dias melhores.

Muito obrigado a V. Ex^a pela condescendência, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL da Bahia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto o Brasil vive esse clima de intranquilidade, em que, a cada dia, os crimes se repetem sem que o povo tenha o mínimo de segurança, estamos a ver o Senhor Presidente Lula de carruagem na Inglaterra.

Veja a felicidade do Presidente Lula ao lado da Rainha Elizabeth, conversando por sinais! Será difícil a troca de informações entre o Presidente e a Rainha. Vemos esse ridículo, mas sabemos que as coisas no Brasil continuam cada vez piores. A ponto de homens como João Ubaldo Ribeiro, nosso conterrâneo, Sr. Presidente, membro da Academia Brasileira de Letras, um dos maiores escritores do País, dar uma entrevista, que

aqui está, a um jornal baiano, com o seguinte título: “Lula é um assassino dos sonhos do povo brasileiro”.

Além de assassinar os sonhos, este Governo está assassinando, pela fome, milhares e milhares de brasileiros, e adota medidas demagógicas que realmente não convencem ninguém, a não ser aqueles que se convencem por outros motivos que nós já sabemos quais são. Quem não estiver no mensalão não pode ser realmente um defensor deste Governo. Para defender este Governo é preciso ter muita coragem – vejo até que o Senador Sibá Machado está com vontade de me apartear –, mas é preciso ter muita coragem, porque, a todo momento, os fatos acontecem com uma gravidade cada vez maior.

Nos últimos dias, a imprensa tem traduzido o temor do povo brasileiro e as medidas demagógicas enganando aqueles pobres que ganham salário mínimo com a dispensa de Imposto de Renda.

Ora, seria impossível para quem ganha R\$350,00 pagar imposto de renda, pois não pode comprar sequer o feijão e o arroz para a sua comida diária porque o projeto da fome foi um engodo. E, relativamente ao projeto Bolsa-Família, foi coisa de quem? De ACM e de Cristovam Buarque.

Portanto, essa é a situação triste que o nosso País atravessa. Este é um momento dos mais difíceis, a ponto de um homem como D. Geraldo Majella Agnelo, Cardeal Arcebispo da Bahia Primaz do Brasil, Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, declarar, como aqui está – leiam, senhores – “Lula é o mais submisso a banqueiros”

Realmente, nunca os bancos, em tempo algum, em qualquer país, ganharam tanto quanto no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Em contrapartida, o PIB é de 2,3%, acima apenas do Haiti. Vejam V. Ex^{as} que situação grave nós estamos vivendo. Um homem como D. Geraldo é um homem sensato. S. Ex^a não é político, não é contra o Governo Lula – ainda hoje declarou isso. Mas ele é realmente um homem que tem de zelar pelos católicos, pelos cristãos do Brasil, por aqueles que estão na pobreza que ele vê e sente a cada dia nas igrejas onde convive. O Presidente da CNBB declara prontamente que este é um Governo submisso aos banqueiros. E nós podemos dizer: assim como o PIB é o pior do mundo, os banqueiros do Brasil nunca, em tempo algum, ganharam tanto. Não há, no mundo, banqueiros que tenham ganhado mais do que os brasileiros. E quem paga? Quem paga é esse povo que aí está. Somos todos nós, que deveríamos também ter coragem de tomar medidas legislativas para impedir pagamentos via Imposto de Renda, porque quem paga Imposto de Renda é o pobre; os banqueiros nada pagam. Esta é uma situação triste, esta é uma situação

que realmente só os Okamottos ou os Robertos Teixeiras podem enfrentar porque esses são os privilegiados. Ou então o Lulinha, que pegou 15 milhões da Telemar! Eram cinco, passaram para dez e agora são quinze, meu caro Senador Sibá. Sei que V. Ex^a é contra isso, sei até que muita gente do seu Partido é contra isso, mas é o que está acontecendo, essa desgraça está levando o País a uma situação evidentemente caótica.

O que acontece no Rio de Janeiro, o que acontece em São Paulo, no Rio Grande do Sul, no Nordeste, na minha terra, em toda parte: a fome e a miséria campeiam, enquanto o Aerolula sai por aí, levando o Presidente para a Inglaterra, para passear de carruagem, numa linguagem mímica, com a Rainha Elizabeth. Eu sei que os jornais e as televisões vão noticiar como um fato maravilhoso: O Presidente do Brasil está com a Rainha Elizabeth, na carruagem. Mas, vejam, é esse o PT que iria transformar o Brasil. É esse o torneiro mecânico que passou a brilhar nos salões do Reino Unido, da Inglaterra, recebendo ordens de Tony Blair, ou então fazendo reverências à Rainha Elizabeth.

Sr. Presidente, eu vejo isso com muita tristeza. Eu sei que V. Ex^a também vê. Mas nós não podemos ficar parados. O Senado, se não tomar providências urgentes em relação a isso, também será culpado pelo que acontece neste País.

Deseja-se que não se apurem os crimes dos bancos e das corretoras, que levam o dinheiro do povo cada vez mais. E ainda tem quem defenda. Ontem fiz um discurso aqui mostrando a ladroagem de um governo. Não vou dizer que todos são ladrões, seria injusto, mas a maioria, infelizmente, é. E a maioria é comandada pelo Presidente da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, façamos alguma coisa. Esse povo acredita ainda que esta Casa pode fazer alguma coisa, embora esta Casa também esteja desacreditada porque não toma providências enérgicas em relação a um Governo corrupto.

Peço, neste instante, a quantos aqui estão e aos que não estão que voltemos as nossas vistas para este País e não deixemos que o Brasil sucumba na miséria, enquanto o antigo torneiro mecânico hoje Presidente da República passeia no Aerolula ou nas ruas da Inglaterra de carruagem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.)

JOÃO UBALDO RIBEIRO

"Lula é um assassino dos sonhos do povo brasileiro"

NELSON DULTRA
Jornalista

Numa entrevista eclética, irreverente e bem humorada, concedida na varanda da casa onde nasceu, na bucólica Ilha de Itaparica, ao som de "Carlos Galhardo" (um sabiá que mora na copa de uma das árvores da residência) e outros passarinhos, o escritor João Ubaldo Ribeiro falou de política a exame de próstata.

Indignado com o governo da República, comandado pelo operário-presidente, o autor de "Vira o Povo Brasileiro", "Sargento Getúlio", "O sorriso do Lagarto" e mais de uma dezena de livros, não economizou críticas ao atual condômino do palácio do Planalto. "Não acho nada bom no governo de Lula", generaliza.

O imortal baiano ocupante da cadeira de número 34 da Academia Brasileira de Letras,

João Ubaldo Osório Pimentel Ribeiro, que comemorou 65 anos de vida no dia 23 de janeiro, teve seu primeiro emprego aos 17 anos como repórter do Jornal da Bahia. No início da década de setenta tem o talento reconhecido, nacional e internacionalmente, com a publicação de "Sargento Getúlio". Nessa época, trabalhou na **Tribuna da Bahia** onde chegou a ocupar o cargo de editor-chefe do jornal.

NELSON DULTRA – Você veio a Itaparica para o lançamento da Fundação João Ubaldo Ribeiro?

JOÃO UBALDO RIBEIRO – Bom, eu não sei se a fundação está sendo constituída ou já foi juridicamente constituída. Mas eu ainda não sei dos planos da fundação. Ninguém se reuniu ainda comigo pra me ouvir quanto a ela. A não ser muito superficialmente, assim, numa conversa, na única vez em que eu estive com o prefeito daqui. Mesmo para que não pensem que eu estou querendo dar apoio político a algum prefeito. A minha política será a prosperidade da ilha. Vou querer o bem dos habitantes daqui, de meus conterrâneos.

ND – Nessa sua passagem pela Bahia, vai a Salvador?

JUR – Não. Eu não encaro esse ferry-boat nem com a porra. Só encaro em último caso (risos). Quando morava aqui, só ia a Salvador para tratar dente e emergência, mudar de óculos. Mas essa viagem de ferry-boat é uma coisa insuportável e cada vez pior. Eu detesto. É a lancha de Mar Grande tá gigante, quilométrica. Ou eu arranje um amigo rico, porque a melhor viagem de barco é de amigo, né? Agora, ter barco é uma merda. É a mesma coisa de ter sítio. Um programa ótimo é passar uns dias no sítio do amigo dando um trabalho desgraçado e depois até logo obrigado, uma maravilha de estada (risos).

ND – “Viva o Povo Brasileiro”, o mais badalado dos seus livros, pode ser rotulado como um livro espiritualista, já que existem reencarnações no romance?

JUR – Eu misturei crenças que existem aqui, ou crendices se quiser ser pejorativo. Mas eu misturei lendas e coisas da minha própria fantasia. Eu achei uma metáfora interessante brincar com esse negócio de origem das almas e me deu um fio narrativo da história, que é a reencarnação de uma alminha que se tornou brasileira, a alminha de um sujeito que se tornou alferes. Era uma alminha brasileira e resolveu que só encarnava aqui. Maluca (risos).

ND – Em 2000 você lançou o primeiro livro virtual no Brasil o “Miséria e grandeza do amor

de Benedita”. A experiência foi positiva?

JUR – Do virtual, não. Benedita vendeu pra cacete e ainda tá vendendo. Para “baixar” o livro era preciso o sujeito tá apaixonado por mim. Dava uma trabalhadeira tal que todo mundo desistia. A edição escrita se deu muito bem.

ND – Você é um dos poucos intelectuais que diz e escreve o que pensa. Falta coragem ao intelectual brasileiro, mesmo em tempos democráticos?

JUR – Não sei se falta coragem. Não sei o que é. Pode haver compromisso de várias ordens. Pode ter até problemas de filosofia de vida do cara. De amizade pessoal ou mesmo de aprovação com o governo que tá aí. Eu desaprovo, mas tem quem aprove. O presidente mesmo aprova com entusiasmo tudo no Brasil que foi feito. “Nunca se fez tanto nesse país” (imitando a voz do presidente Lula). O Brasil não tem mais nome de Brasil. Antigamente, ele dizia “esse país”, que denota uma certa distância. Ai, eu enchi o saco dele. Eu sei que eu devo ter sido parcialmente responsável por isso. Algum assessor dele deve ter dito: “Diga este” e ele passou a dizer “este País”. Eu já escrevi uma crônica dizendo que o nome do Brasil é “Esse País”. Ele, pelo menos, poderia dizer “nosso País”. O presidente da República vai para a televisão dizer, com a maior cara de pau imaginável, que quando não constrói falam mal, quando constrói falam mal, porque ele está construindo estradas pelo Brasil. Todo mundo sabe que ele está mandando tapar buracos de emergência. O ministro dos Transportes disse que só dura um ano a tapação de buracos. E ele vem com aquela cara de pau.

Que nota merece o governo Lula?

JUR – Zero. Lula acabou sendo um assassino de ilusões e de sonhos que povo brasileiro teve. Ninguém esperava que Lula fosse fazer revolução nenhuma. Mas ninguém esperava que Lula fosse virar 180 graus. Tudo que ele dizia que não faria, a começar pelas medidas provisórias, já fez muito mais que Fernando Henrique. Tudo que ele dizia, ele desdisse. Hoje não se pode mais confiar no que o presidente diz. Que presidente é esse que durante esse tempo todo, sem trabalhar, desconhecia a origem de qualquer recurso do PT? Como é que ele desconhecia esse

tempo todo? Ou, então, ele é realmente um presidente desligado, que não quer trabalhar, porque nunca trabalhou. Só sabe trabalhar fazendo discurso como líder sindicalista. Foi um grande líder sindicalista. E foi promovido a seu nível de incompetência. Eu tenho essa experiência, por exemplo, em jornal. A alma de um jornalista é a reportagem. O repórter é a atividade típica do jornalismo, a mais heróica, a mais celebrada, a mais romântica. O repórter é o homem que está no aceso, no fogo da batalha, da refrega, que vai lá e enfrenta a autoridade abusada. Pra aumentar o repórter você promovia ele a redator. Ai, você perdia um grande repórter e pegava um redator de merda. Aconteceu com Lula. Lula foi um grande líder sindical e autor de um dos maiores fenômenos da América Latina, que é o PT, hoje atravessando essa débacle. Ele não sabe trabalhar. E quem nunca trabalhou não vai aprender aos 60.

Nada se salva no governo Lula?

JUR – Deve se salvar alguma coisa. O índice de assalto em Itaparica não cresceu, qualquer coisa assim. Você pode dizer o que quiser. Qualquer coisa. Porque estatística prova qualquer coisa. Quer ver eu lhe provar qualquer coisa com estatística? Por exemplo: cem por cento das pessoas que tiveram câncer beberam água (risos). Água causa câncer. Você pode dar risada, mas esse tipo de besteira se ouve disfarçada o tempo todo. Como a média de renda de não sei quem é 500. Esquece que a média é um valor sensível aos valores extremos. Em termos estatísticos sérios, você tem que combinar a média, e pelo menos a moda, o valor mais freqüente, e a mediana. São três conceitos estatísticos: a média aritmética, o meio, ou seja, o valor médio, e a moda, ou seja, o valor mais freqüente. Com esses três dados, você começa a ter uma idéia do panorama. Mas eu não confio absolutamente nas estatísticas brasileiras como não confio, absolutamente, na administração pública brasileira. O estado brasileiro está se tornando cada vez mais uma anomalia. É um estado que existe para financiar a si mesmo, para se sustentar. Para pagar os funcionários públicos, pagar os deputados, pagar o Judiciário.

ND – Os institutos de pesquisa do Brasil não são confiáveis?

JUR – Eu não quero dizer isso

ND – Vide o referendun sobre as ar-

mas. Os principais institutos de pesquisa, como Datafolha e Ibope, disseram, um dia antes da votação, que a diferença entre o Sim e o Não era de 10% e a diferença foi muito maior.

JUR - Eu fui um bom aluno de estatística há 40 anos. Hoje, eu apanharia. Mas, com duas semanas de estudo eu acho que desmoralizaria direitinho as estatísticas que existem por aí. São estatísticas como cem por cento de quem tem alergia a camarão comeu camarão. Viagra dá cegueira. Eu não sou vendedor de Viagra, nem estou levando jabá do laboratório. Fui falar com um urologista, amigo meu, onde fui fazer o tradicional exame que enfia o dedo na gente. Fui tomar a dedada. Aliás, aconselho a todos. Não que seja agradável. Antes, pelo contrário, mas é babaquice não fazer.

ND - Voltando ao governo Lula. Nem o Ministério da Cultura se salva?

JUR - Não sei nada do Ministério da Cultura, a não ser que é ocupado por Gilberto Gil.

ND - Que é seu amigo...

JUR - Meu chapa. Não posso dizer que ele é meu amigo. Me dou cordialmente com ele.

ND - Ele é um bom ministro?

JUR - Não sei. Não acompanho. Eu não acho nada bem no governo de Lula. Eu me reservo o direito de ser crítico quanto a isso. Disse ele, outro dia, que não estaria mais aqui no próximo ano. Eu tenho minhas sérias dúvidas quanto a isso. Ele não quer largar aquele negócio. So trabalha no que gosta de fazer. So dão boas notícias a ele. Não lê. Não sabe o que dizem os jornais. Tá ficando cínico, dúbio, evasivo, indeciso, se revelando uma porção de coisas. E deu um belo pontapé na bunda de quem estava atrapalhando ele, os delírios, os dirceus.

ND - Existe outra opção para as eleições presidenciais?

JUR - Praza aos céus que exista. De repente, de onde menos se espera sai. Bem verdade que, já diziam antes, de onde menos se espera é aí que não sai mesmo (risos). Como aconteceu com Lula.

ND - Na sua carta célebre ao ex-presidente Fernando Henrique, você diz, mais ou menos assim, que político retado é Antonio Carlos Magalhães e, que você votaria nele, se ele fosse candidato a presidente, e faria oposição a ele. Como é isso? Você

votaria e faria oposição?

JUR - Eu não me lembro mais disso que eu escrevi. Quer dizer, como é que eu escrevi direito isso. Eu me lembro mais ou menos. Mas eu pus isso em termos. É como eu dissesse assim: eu sempre fui adversário político de Antonio Carlos Magalhães, embora não pessoal. Ele sempre me tratou muito bem. Sempre fui oposição a Antônio Carlos. Aí, eu quis dar o exemplo extremado e disse que seria oposição se Antônio Carlos fosse presidente. Mas, seria um presidente mais macho do que o que tá aí. Eu não me lembro mais que diabo que Fernando Henrique estava fazendo que me motivou esse tipo de comentário. Ou seja: eu, tradicional adversário político das posições do carlismo, seria capaz de votar em Antônio Carlos, embora soubesse que iria fazer oposição. Mas saberia que não seria um governo indeciso. Um governo vai não vai, resolve não resolve. Um governo reativo. Tem buraco nas estradas, manda tapar. Tem rebelião não sei onde, dá cesta básica. Vive reagindo. Qual o programa de governo que tem o governo Lula? Nenhum. "A economia desse país tá crescendo" (imitando a voz de Lula). "Esse país" é a... (risos).

A8 NACIONAL SEXTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2006
CUSTODIAÇÃO

IGREJA

CNBB: Lula é o mais submisso a banqueiros

Presidente da entidade reforça crítica de secretário-geral e diz que "nenhum banco foi à falência" no atual governo

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, pela Liderança do PTB, por cinco minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Como líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já ocupei várias vezes esta tribuna para falar do assunto que volto a abordar hoje.

Trata-se da demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol, no meu Estado – aliás, a 35ª reserva indígena demarcada em meu Estado –, na fronteira do Brasil com a Venezuela e com a Guiana. Portanto, quem já tinha, naquela época, 34 reservas demarcadas, não tinha nada de especial quanto a demarcar mais uma, embora esta fosse uma reserva diferente das demais, porque uma reserva de 1,7 milhão de hectares. Todavia, a maioria dos indígenas que lá habitam, repito, aqueles que habitam a região da reserva Raposa Serra do Sol, a grande maioria não queria a demarcação da forma como o Presidente da República terminou por fazer.

Não é demais rememorar aqui que essa reserva foi objeto de uma comissão externa do Senado e de uma comissão externa da Câmara dos Deputados, cujos membros se deslocaram até o Estado de Roraima, ouviram os índios, ouviram os moradores daquela região, ouviram todas as camadas da sociedade, inclusive instituições como OAB e outras. Tanto a comissão da Câmara, cujo Relator foi o ex-Deputado Lindberg Farias, do PT, quanto a comissão do Senado, que teve a honra de presidir, e cujo Relator foi o Senador Delcídio Amaral, do PT, hoje Líder do Bloco de apoio ao Governo, as duas comissões, recomendaram uma série de providências, entre as quais – só para sintetizar – que se retirasse da área pretendida para demarcar, de um milhão e setecentos mil hectares, 320 mil hectares. Portanto, essa reserva ficaria ainda com um milhão, quatrocentos e tantos mil hectares.

Retirasse o quê, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores? Que as vilas existentes retirassem dessa portaria as propriedades cujos títulos eram anteriores a 1934 e se retirasse uma borda mesmo – no popular, uma beirada – da reserva, onde estão localizados os produtores de arroz do meu Estado, que produzem o equivalente a 25% do PIB do meu Estado.

Apesar de tudo isso, o Senhor Presidente da República preferiu demarcar como queriam as ONGs, a CNBB, o Cimi, e desprezou, portanto, todo o trabalho feito pela Câmara e pelo Senado.

Nós entramos, anteriormente, com uma medida cautelar, acatada pela Ministra Ellen Grace, do Supremo Tribunal Federal, que determinou que fosse suspensa a demarcação. Porém, por uma manobra – não posso chamar manobra jurídica porque não é

legal –, digamos, por fora do pensamento jurídico, o Ministro Thomaz Bastos informou ao Ministro Carlos Ayres de Britto, que era o relator do processo, que havia editado uma nova portaria. E o Sr. Ministro Carlos Ayres de Britto, no julgamento da nossa ação – minha, do Senador Augusto Botelho, do Governo do Estado e de tantas outras pessoas –, louvou-se, creio eu, só na informação do Ministro Thomaz Bastos para dizer que as ações perdiam o objeto porque havia uma nova portaria. E essa portaria não foi publicada no momento da decisão, mas somente no outro dia. Portanto, não é preciso entender muito para saber que não existia portaria alguma. Ela só existe quando publicada no **Diário Oficial**.

Apesar desse erro, demos entrada em sucessivos recursos para que seja corrigida a situação. O Supremo não se manifesta a favor. Por último, eu e o Senador Augusto Botelho entramos com uma ação pedindo que pelo menos um artigo do decreto não seja cumprido de imediato: aquele que manda evacuar de toda a área aquelas pessoas consideradas não-índias, que moram lá há séculos e que vêm de gerações e gerações sucessivas. Repito que os próprios índios, na sua grande maioria, não querem que essas pessoas saiam de lá; e que também não se extingam as cidades. Ocorre que a decisão vem sendo procrastinada.

O Governo do Estado pediu entrada na lide, com o que eu e o Senador Augusto Botelho, por meio do nosso advogado, concordamos. Agora, foi aberto prazo para a Advocacia-Geral da União se pronunciar. Espero que o Supremo decida a última ação para solucionar a constrangedora situação que vivem as pessoas daquela região e que também aprecie o mérito da questão, porque todo o processo – demarcação e levantamento – é criminoso e fraudulento, como está fartamente provado nos autos. Por isso, não querem entrar no mérito da questão e analisá-lo.

Sr. Presidente, peço que faça parte integrante do meu pronunciamento um resumo do histórico jurídico dessa questão para que conste dos Anais do Senado.

Mais uma vez, alerta a toda a população, a Nação para o fato de que a demarcação de reservas indígenas parece inocente, mas não é. Para uma população equivalente a 0,3% da população nacional, já existem 12% do território nacional demarcados para reservas indígenas. Portanto, vamos ficar de olho antes que as coisas se compliquem e que, amanhã, principalmente na Amazônia, não tenhamos mais terra de ninguém. Quando falo em terra de ninguém, refiro-me ao fato de que essas terras não são dos índios. Os índios que lá moram são desassistidos pelo Governo Federal e

pela Funai, especificamente, que é o órgão federal que deveria ocupar-se deles.

Como médico, preocupo-me com a pessoa do índio e não com essa história de uma política indigenista que só se preocupa em demarcar terras indígenas em desproporção. Até o atual presidente da Funai, um dia desses, reconheceu que já há terras demais.

Não quero questionar se há terras demais ou de menos; quero que haja justiça nessa questão. Até agora, a justiça não foi feita. Já até sugeri ao Presidente Lula que ele mesmo refizesse o decreto, alterando alguns artigos, mas não o faz porque a pressão das ONGs é maior do que a de qualquer partido político – e as citou.

Espero que possamos fazer justiça; que o Supremo Tribunal Federal decida sobre a questão; que nós, aqui, aproveemos o decreto legislativo que está aqui para ser relatado; e, finalmente, que o Brasil acorde, porque a Amazônia representa 61% do Território Nacional e, atualmente, é reserva indígena ou reserva ecológica, corredor ecológico ou floresta nacional.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Pautas Processos Jurisprudência DJ STF-Push Notícias BNDPI Legislação Institucional Licitações

STF **Supremo Tribunal Federal**
Opções do Serviço

Brasília, sexta-feira, 3 de março de 2006 - 19:14h

ANDAMENTOS

AÇÃO CAUTELAR Nr.1086

ORIGEM:RR RELATOR: MIN. CARLOS BRITTO

REDATOR PARA ACÓRDÃO: -

REQTE.(S): FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S): ANTÔNIO GLAUCIUS DE MORAIS

REQDO.(A/S): UNIÃO

ADV.(A/S): ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

ANDAMENTOS

DATA	ANDAMENTO	OBSERVAÇÃO
03/03/2006	REMESSA DOS AUTOS	À SEÇÃO CARTORÁRIA E DE COMUNICAÇÕES.
03/03/2006	JUNTADA	DA PETIÇÃO Nº 25428/2006: FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTE E AUGUSTO AFONSO BOTELHO NETO MANIFESTAM-SE A RESPEITO AO DESPACHO DE FOLHAS 220-221.
01/03/2006	JUNTADA	CÓPIA DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, DEVIDAMENTE CUMPRIDO. DJ DO DIA 21/02/2006
24/02/2006	INTIMACAO DO AGU	REF. AO DESPACHO PUBLICADO NO DJ DE 21/2/2006.
21/02/2006	PUBLICACAO, DJ:	DESPACHO DO DIA 14/02/2006.
16/02/2006	JUNTADA	DA CÓPIA DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, DEVIDAMENTE CUMPRIDO.
16/02/2006	JUNTADA	DA PETIÇÃO Nº 16706/2006: ESTADO DE RORAIMA REQUER SEU INGRESSO NO PÓLO ATIVO DA LIDE.
16/02/2006	DESPACHO ORDINATORIO	EM 14/02/2006, REFERENTE À PETIÇÃO Nº 16706/2006. JUNTE-SE. (...) EM FACE DO EXPOSTO, DETERMINO A ABERTURA DE VISTA AOS AUTORES, PELO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE QUE SE PRONUNCIEM SOBRE O PEDIDO DO ESTADO DE RORAIMA. NESTE ENTRETEMPO, FICARÁ SUSPENSO O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO DA UNIÃO. PUBLIQUE-SE.
15/02/2006	INTIMACAO DO AGU	REF. AO DESPACHO PUBLICADO NO DJ DE 13/2/2006.

14/02/2006	PETICAO AVULSA	Nº 16706/06 - O ESTADO DE RORAIMA REQUER SEU INGRESSO NO POLO ATIVO DA LIDE E VISTA DOS AUTOS - AO GABINETE SEM OS AUTOS
13/02/2006	PUBLICACAO, DJ:	DESPACHO DE 03/02/2006. -
07/02/2006	REMESSA DOS AUTOS	À SEÇÃO CARTORÁRIA.
07/02/2006	DESPACHO	DE 03/02/06: CITE-SE A UNIÃO PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ)
	ORDINATORIO	DIAS , SE MANIFESTE A RESPEITO DA PRESENTE MEDIDA CAUTELAR. PUBLIQUE-SE.
02/02/2006	CONCLUSOS AO RELATOR	
02/02/2006	DISTRIBUIDO POR PREVENCAO	MIN. CARLOS BRITTO
01/02/2006	REMESSA DOS AUTOS	À SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.
01/02/2006	DESPACHO ORDINATORIO	DO MINISTRO PRESIDENTE: À SECRETARIA PARA DISTRIBUIÇÃO.
25/01/2006	CONCLUSOS AO PRESIDENTE	ART. 13, VIII DO RISTF

[Mapa do Site](#) | [Ajuda](#) | [Fale Conosco](#)

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a esta Casa, nesta tarde, um tema que muito tem nos preocupado em relação ao meio rural. Trata-se da crescente dificuldade enfrentado pelo pequeno e médio produtor de leite na comercialização, que está ameaçando sua sobrevivência pela baixa rentabilidade do setor, muitas vezes uma das principais rendas do pequeno produtor rural.

Em minhas recentes andanças pelo interior de Minas Gerais, pude observar de perto que a crise da pecuária leiteira atingiu limites alarmantes, Sr. Presidente. Em todas as cidades por onde passamos, em regiões como o Triângulo Mineiro, sul e sudoeste de Minas e Alto Paranaíba, a classe se manifesta e é claramente perceptível se tratarem de reclamações mais do que justas, pois são diversas e diversas pessoas e famílias que vêm definhar sua condição financeira ano a ano.

Uma análise da evolução do setor demonstra que a situação atual do pequeno e médio produtor de leite tem origens especialmente a partir da aplicação mais rigorosa da legislação sanitária, no final da década de 80, e da desregulamentação do mercado, ocorrida no

início da década de 90, pondo fim ao controle estatal até então existente sobre o mercado. A verdade é que esta mudança beneficiou muito as indústrias de laticínios que, ao se adaptarem melhor às exigências de modernização, passaram a impor no mercado preços que antes tinham de ser negociados em condições quase uniformes com os produtores – isso hoje, infelizmente, não existe.

Outra dificuldade para o produtor nacional, advinda da abertura externa, foi o aumento expressivo do fluxo de importações de lácteos, pois a União Européia e países como Nova Zelândia, Argentina e Uruguai chegaram a exportar para o Brasil a preços inferiores aos do seu mercado interno.

Além disso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a produção brasileira de 1994 a 2002 aumentou aproximadamente 33,5%, sem que o consumo **per capita** crescesse nesse ritmo, aliás, com índice de 15%, inferior à metade do crescimento em produção.

Esse conjunto de fatores, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pressionou o preço do produto – e muito – para baixo e, hoje, é necessário vender praticamente dez litros de leite para se poder adquirir um litro de gasolina, um exemplo claro do quão difícil está sendo sobreviver na atividade pelo interior deste País.

Para o pequeno produtor, o reflexo vem sendo uma redução do seu trabalho e, muito mais, a redução do seu rebanho, enquanto apenas aqueles mais

tecnificados aumentam bastante sua produtividade de litros por vaca. Sem essa condição, está-se inviabilizando todo o setor.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha preocupação com a base da cadeia pecuária leiteira é grande, não apenas por minha formação de engenheiro agrônomo e minha condição de representante da classe agropecuária, mas também pelo fato de o meu Estado, Minas Gerais, ser o maior produtor do País, responsável por algo em torno de 29% da produção nacional.

Apesar de o último censo sobre a agropecuária brasileira ter sido realizado já há dez anos, em 1996, os números daquela época refletiam que boa parte da cadeia agroindustrial leiteira de Minas carecia de investimentos em modernização, sanidade e higiene, ações que ficam cada vez mais comprometidas pela baixa rentabilidade do negócio.

É diante deste quadro crítico que defendo a necessidade de se reavaliar ações já existentes e criar medidas legislativas, regulatórias e governamentais que permitam uma recuperação efetiva de pequenos e médios produtores de leite. É fundamental buscarmos propostas que contemplem esta classe antes que ela seja vítima de uma “quebradeira” geral.

Faço questão de registrar, por exemplo, sugestões de novas políticas para a pecuária leiteira que chegaram ao meu gabinete no fim de 2005, oriundas da Câmara Municipal de Frutal, município da minha região, o Triângulo Mineiro. O documento, redigido pela Presidente da Câmara, Gleiva Ferreira, e pelo Vereador Cláudio Rodrigues Borges, relata protesto de sindicatos rurais de pelo menos dez Municípios da região com a atual crise do setor leiteiro, bem como enumera medidas que os pecuaristas e líderes consideram passíveis de adoção pelo Governo, tendo em vista pelo menos socorrer o setor.

Dentre várias ações pertinentes apontadas, Sr. Presidente, separei algumas para destacar inicialmente desta tribuna, as quais apóio integralmente. Um dos aspectos de maior importância é incentivar o consumo interno, o que poderia ser feito incluindo o leite de forma obrigatória na merenda escolar e com o Governo adquirindo o produto para doar às instituições filantrópicas e assistenciais, que atendem a famílias carentes.

Diante da atual situação de mercado, Sr. Presidente, também tem de ser considerada a possibilidade de se adotarem mecanismos reguladores de preços, quem sabe até criar uma espécie de “agência reguladora do leite” e impedir importações desnecessárias, como vem acontecendo com frequência, que só fazem prejudicar muito os produtores rurais.

Sr. Presidente, Senador Roberto Saturnino, peço um pouco mais de tolerância em relação ao tempo, porque é de grande importância esse tema.

É necessário também fortalecer o cooperativismo na atividade e reduzir a carga tributária, pois organizações bem estruturadas são fundamentais para a solução de problemas coletivos em qualquer setor agropecuário.

Em Minas Gerais, apesar de já existirem algumas ações do Governo Estadual em favor dos produtores de leite, as iniciativas ainda são insuficientes para as demandas e dificuldades enfrentadas por estes trabalhadores. O mesmo cenário se repete em termos de Brasil e, por isso, é preciso planejar medidas que contemplem programas já em andamento, como o Proleite, linha de financiamento do BNDES, ou de Minas Leite, programa governamental de meu Estado.

A recuperação do pequeno e médio produtor de leite, Sr. Presidente Roberto Saturnino, ainda passa por uma melhor oferta de assistência técnica e por alternativas que superem os atuais gargalos da cadeia produtiva na industrialização e na distribuição.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por estar consciente da complexidade desta crise da pecuária leiteira, pretendo retomar este tema em breve aqui nesta tribuna para aprofundar defesa e reflexões sobre as medidas às quais manifestei apoio no dia de hoje.

Como um filho de produtor rural, nascido e criado no meio, e ex-presidente da Emater do meu Estado, não poderia deixar de firmar o compromisso com os trabalhadores da pecuária leiteira em Minas Gerais de defender suas bandeiras no Senado Federal, bem como naquilo que vier a ser a sequência de minha trajetória política. Tenham certeza de que, ao limite da nossa capacidade de atuação, buscaremos a mobilização e o convencimento necessários para que as instâncias competentes promovam medidas que resgatem a dignidade e a justiça merecidas pelo trabalhador do pequeno e médio produtor de leite.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado pela compreensão, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Aelton Freitas, o Sr. Rodolpho Tourinho, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/ PT – RJ) – Obrigado, Senador Aelton Freitas.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Nobre Senador Demóstenes, a próxima inscrita é a Senadora Serys Slhessarenko e, em seguida, haverá a Ordem do Dia, que será extremamente rápida. Logo depois, V. Ex^a fará uso da palavra como Líder. Já tenho o documento de inscrição de V. Ex^a. Portanto, peço a sua compreensão.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Solicito à Senadora Serys Slhessarenko uma permuta. Falarei rapidamente. Prometo fazer um pronunciamento brevíssimo. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko, concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna para falar sobre uma lacuna que hoje observamos no ordenamento jurídico brasileiro. O Brasil hoje é o único país das nações civilizadas que não tem uma lei que trata adequadamente os chamados crimes hediondos.

Na semana passada, o Supremo Tribunal Federal fulminou o art. 2º, § 1º, da Lei 8.072. A lei previa que os crimes hediondos seriam cumpridos em regime totalmente fechado, que não haveria progressão de regime e que o livramento condicional, aquele que se dá mediante determinadas condições, ocorreria quando cumprido os dois terços da pena. O Supremo Tribunal Federal, portanto, considerou inconstitucional essa medida.

Segundo o Supremo Tribunal Federal, uma lei tem de trazer, no seu bojo, a chamada progressão. Foi apertado o placar: seis a cinco. Mas não adianta reclamar; o Supremo decidiu. Acabou. Nós temos de fazer uma outra lei tão severa quanto a anterior, preservando apenas que haverá progressão.

Hoje me veio uma preocupação extraordinária. Eu tive uma reunião com algumas pessoas do Ministério da Justiça, segundo as quais o Governo Lula deverá mandar para o Congresso Nacional, na semana que vem, um projeto de lei com urgência urgentíssima, para que nós possamos votar a nova lei dos crimes hediondos.

Haverá a previsão da progressão da pena, e qual será, Senador Ramez Tebet, esse período? Para o Governo, o réu primário que cometer crime hediondo terá

a progressão com um terço da pena. Isso quer dizer que quem for condenado a 15 anos de reclusão por estupro e for primário terá progressão com cinco anos e, se for reincidente, terá progressão com metade da pena: sete anos e meio.

Em decorrência disso, eu me reuni hoje com os Líderes do Senado, com o Sr. Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, que me pediram que fizesse um estudo acerca desse problema. Conversei com alguns ministros do Supremo, e o Tribunal não se opõe a que a pena e a progressão sejam rigorosas. O que o Supremo exige é que haja progressão. Não pode haver só o livramento condicional; tem de haver progressão dentro da lei dos crimes hediondos.

Em decorrência disso, Senador Ramez Tebet, estou propondo um projeto de lei – antes vou discuti-lo com a Liderança e a Presidência da Casa – para que, nos casos de primariedade, o réu cumpra, no mínimo, metade da pena e que, nos casos de reincidência, fique como estava antes: dois terços da pena. No primeiro caso, haverá o livramento condicional com dois terços da pena; no segundo caso, não haverá o livramento condicional.

Nesse caso, o Brasil volta a se inscrever no rol das nações civilizadas, em que o crime hediondo é tratado de forma diferente. Muitos querem fazer-nos pensar, Senador Ramez Tebet, que não há um tratamento diferenciado nos Países civilizados. Ao contrário, há sim: crime leve, pena alternativa; crime punido com reclusão, progressão de uma forma mais branda; crime hediondo, progressão de uma forma mais acentuada.

Ouçó o aparte do Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Demóstenes, quando se trata principalmente de legislação penal, V. Ex^a é nesta Casa sempre ouvido e acatado, dada a sua preocupação com a defesa da sociedade brasileira, por ser oriundo do Ministério Público, da segurança pública. V. Ex^a tem vastíssima experiência. Daí eu, com este meu modesto aparte, querer louvar a presença de V. Ex^a nesta tribuna. O assunto está causando polêmica na sociedade. Uns estão de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal; outros estão em desacordo, e com muita razão, porque o próprio STF decidiu a matéria por seis votos a cinco, portanto, em um placar apertadíssimo. Mas isso também não significa – e pedi o aparte para tranquilizar a sociedade –, por exemplo, que vão abrir as portas das cadeias. Ouvi dizer que a sociedade está pensando que esses autores de crimes hediondos estarão todos na rua, brevemente, e isso não é verdade. O Supremo Tribunal Federal fez uma interpretação, do ponto de vista da Constituição, e, por um placar apertadíssimo, entregou a decisão aos juízes. Essa é a verdade. Quebrou-se a obrigato-

riedade, mas isso não significa que todos os autores de crimes hediondos passem a ter direito de ir para a rua. Não é assim. Tanto isso é verdade que relato a V. Ex^a – embora não tenha ouvido isso de nenhum magistrado do meu Estado – que li, em um jornal do Mato Grosso do Sul, que o Tribunal de Justiça do Estado, juntamente com os juízes, entendeu de dificultar sobremaneira a liberdade de presos condenados por crimes hediondos. Então, não há essa obrigatoriedade de ir para rua, e V. Ex^a sabe bem disso. Quero apenas esclarecer a sociedade, que está em dúvida. Agora, é fato que precisamos de uma legislação. E, se a autoria for de V. Ex^a, não tenho a menor dúvida de que será uma boa lei para tratar desse assunto e terminar com a inquietação da sociedade.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a fez um aparte contundente, tocou no cerne da questão.

Atualmente, com o advento da súmula com efeito vinculante, se o Supremo decidir mais um caso da mesma forma – o que é provável –, poderá ser editada súmula, e os tribunais e juízes não terão mais o que fazer. Hoje, ainda é dessa forma.

Porém, as faculdades de direito, os professores universitários...

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – ...os promotores de justiça, os juízes de direito, os advogados, todos pensam da mesma forma. Já não temos direito a um pensamento divergente no Brasil. Aqueles que defendem que os crimes hediondos têm de ser punidos com mais rigor são taxados de terroristas, de defensores do chamado “terror penal”, o que não é verdade. Muitos estão usando de uma falácia, dizendo que a Lei dos Crimes Hediondos não surtiu efeito. Surtiu sim. Muitos dizem: “Mas os crimes continuaram aumentando!” E se esses delinquentes estivessem nas ruas? A estatística é assombrosa. Quando vão para as ruas, o crime sempre continua aumentando.

Muitos dizem também: “É, mas a cadeia não recupera”. Não recupera mesmo. É preciso reconhecer isso. E não é só no Brasil, não; é assim em qualquer parte do mundo. Mas eu pergunto: e as ruas recuperam? É melhor uma pessoa não recuperada na cadeia ou nas ruas? Não podemos tratar desse tema com hipocrisia.

Sou favorável também a que se inclua no rol dos crimes hediondos os chamados crimes de corrupção, como os crimes de corrupção do Código Penal, a Lei do Colarinho Branco, os crimes contra a ordem tributária. Dessa forma, teremos condição também de punir aqueles que causam verdadeiro prejuízo à Nação

brasileira; não é só o esturador, o homicida mediante paga – pistoleiro –, o que comete atentado violento ao pudor, mas é também o delinquente do colarinho branco. Estamos vendo aí a verdadeira chuva de mandrúvas que está comendo o dinheiro da nossa Nação. Então, eu sou favorável a que sejam incluídos nos crimes hediondos os crimes de corrupção...

(Interrupção do som.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Mas não podemos deixar o Brasil como uma Nação abandonada. Essa é a verdade. A noção de que a cadeia não recupera, de que a cadeia piora o indivíduo é verdadeira, mas não podemos, de forma alguma, por conta desse argumento falacioso, deixar que ninguém mais vá para as grades. O grande delinquente tem de ir para as grades.

Temos que incentivar, sim, as penas alternativas, mas para crimes pequenos. Alguns nem deveriam mais ser contravenção. Soltar foguete, por exemplo. Contravenção para quê? Mas esturador, pistoleiro, corrupto, que toma grande parte das economias do povo brasileiro, esses têm de ser punidos, sim, com muito rigor.

Peço a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores. O Supremo Tribunal Federal disse que a lei é inconstitucional, porque não há previsão de progressão da pena. Então, vamos colocar na lei essa previsão. Se primário, metade, ou seja, se for condenado a 30 anos, terá que cumprir 15 anos; se reincidente, dois terços, ou seja, se for condenado a 30 anos, tem que cumprir no mínimo 20. Senão, veremos, daqui a alguns dias, uma enxurrada desses delinquentes nas ruas.

O que disse o Senador Ramez Tebet é verdade. Ainda não há essa obrigatoriedade, mas a tendência é essa. E com a cabeça de juízes, promotores, delegados, advogados e professores universitários sempre na filosofia, sem o pé na realidade, daqui a alguns dias as ruas estarão cheias de criminosos, e não teremos mais o que fazer. É preciso termos uma legislação desse naipe.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Continua com a palavra V. Ex^a, para concluir.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Ouço o aparte do ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a tem absoluta razão. Tenho lido sobre esse assunto e estou realmente indignado. Creio que se não tomarmos uma providência, vai ocorrer o que V. Ex^a está afirmando: o número de delinquentes na rua e de

criminosos irrecuperáveis vai multiplicar-se. E quem pagará o preço será a sociedade brasileira.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Concorde com V. Ex^a, Senador Antonio Carlos.

Conforme a proposta que quer o Governo – vamos usar apenas um exemplo –, alguém condenado a cumprir 15 anos por latrocínio, ou seja, que matou para roubar, com a progressão de um terço da pena, em sendo réu primário, sai da cadeia com cinco anos. Será que sai com cinco anos? Se trabalhar, a cada três dias se desconta um dia. Isso reduz a pena para três anos e meio. Nós sabemos qual é o trabalho que existe nas cadeias brasileiras: confecção de artesanato com palito de picolé. Então, é isto que vai acontecer: quem matar alguém, sendo condenado a 15 anos, vai sair da cadeia com três anos e meio. Isso é para desafogar as cadeias.

Temos que investir em penitenciárias, em recuperação de delinqüentes, mas temos que prender. A obrigação do Governo brasileiro é prender o delinqüente perigoso e incluir no rol dos crimes hediondos os corruptos, para que também possam dar o seu grau de contribuição à moralização do País, perdendo a própria liberdade.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Demóstenes...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Concedo um aparte ao nobre Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador, já ouvi V. Ex^a tratar de temas dessa natureza várias vezes e, por várias vezes, tenho-me convencido bastante a tentar entender cada vez melhor o assunto. O que V. Ex^a traz aqui é uma preocupação que penso que é da sociedade brasileira como um todo. Do jeito que estão as cadeias, os presídios de modo geral, são misturados todos os tipos de pessoa, tornando-se verdadeiras faculdades do crime. Penso que V. Ex^a traz aqui um pensamento segundo o qual devemos separar o crime hediondo de crimes cujos criminosos podem, estes sim, ser beneficiados com a redução da pena, que podem ter penas mais brandas ou até cumprir, por exemplo, penas alternativas ou coisa parecida. Mas acredito que o que caberia no Brasil, hoje, seria ter algumas penitenciárias, alguns presídios específicos para esse tipo de crime, para que não precisemos mais misturar criminosos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Com certeza.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Daí dar o tratamento devido e de direito para o crime que V. Ex^a traz, neste momento, a esta Casa.

(Interrupção do som.)

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Portanto, vejo que V. Ex^a tem inteira razão. Penso que esta Casa tem a oportunidade de ajudar ao máximo. Já que tratamos de reforma do Judiciário e tantas outras leis que estão sendo trabalhadas aqui no Congresso Nacional, podemos aproveitar para trabalharmos também sobre a proposição que V. Ex^a está trazendo.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

Lembro apenas um exemplo que nós todos discutimos na Comissão de Segurança Pública do Senado. Há algum tempo, nós discutimos o assunto, e eu disse que criaram o isolamento apenas de perfumaria, porque ele não vai funcionar. Isolamento com prazo determinado não funciona. Não gosto de usar exemplo, porque esses exemplos acabam se tornando verdadeiros, mas acabam também se tornando repetitivos; mas eu dizia que, com o isolamento...

Sr. Presidente, solicito mais um minuto apenas para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei um minuto a V. Ex^a para concluir a intervenção.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu dizia que, com esse isolamento que estamos dando, daqui a alguns dias vai acabar o período de um ano, prorrogável por mais um ano, e o Fernandinho Beira-Mar vai sair do isolamento. Por quê? Porque o delinqüente, aquele que tem potencial de delinqüir não comete crime dentro da cadeia, não. Quem comete é alguém que ele paga para cometer, alguém que está a serviço dele. Ele tem comportamento exemplar. Foi o que acabou acontecendo. Acabou o período de isolamento, criamos o isolamento fictício... Quem tem que decidir quanto tempo o preso tem que ficar isolado é o juiz, em decorrência de ele comandar a sua organização criminosa dentro ou fora da sociedade, em decorrência da periculosidade que ele representa solto...

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no mundo inteiro, nas nações democráticas, na Itália, na França, berço dos direitos humanos, o que é louvável, isso não é tratado, isso não é disciplinado dessa forma. Aí dizem: “Mas isso é antidemocrático!” Na França, não é antidemocrático. “Isso vai fazer com que o delinqüente fique doido, que ele tenha problemas mentais”. Por que isso não acontece lá e vai acontecer aqui?

E mais: será que não é doente esse cidadão que foi apenado com duzentos, trezentos, quatrocentos anos de cadeia? Será que ele merece voltar ao convívio social? Será que não tem que estar isolado dos outros companheiros de cela, até porque ele vai causar um mal muito grande à própria convivência dentro da penitenciária?

Então, acho que temos a oportunidade de corrigir um equívoco da lei. Não digo nem que o Supremo se equivocou. O Supremo disse que essa lei não tem progressão de regime. Pois vamos criar essa progressão. Com o estudo designado pelo Sr. Presidente Renan Calheiros e pelos Líderes, espero que até a próxima semana possamos dar um retorno à sociedade.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Roberto Saturnino, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada, sucessivamente, pelos Srs. Augusto Botelho, e Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Parabéns a V. Ex^a.

Antes de conceder a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, próxima oradora inscrita, e, depois da Ordem do Dia, aos Senadores Rodolpho Tourinho, Osmar Dias e João Ribeiro, eu gostaria de pedir atenção à Casa para fazer um importante comunicado, um breve relato às Sr^{as} e aos Srs. Senadores a respeito de reunião que realizamos hoje com os Líderes partidários em meu gabinete, no gabinete da Presidência do Senado Federal.

Inicialmente, marcamos para amanhã, às 11 horas, a sessão para promulgar a emenda constitucional que sepulta a verticalização, conforme decidiu o Congresso Nacional. Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, sei que há visões antagônicas com relação à vigência, questão que será dirimida pelo Supremo Tribunal Federal. É claro que não se pretende, com a promulgação, subtrair poder do Judiciário, mas tão-somente salvaguardar a competência do Legislativo para mudar a Constituição Federal.

Acertamos ainda com os Líderes a apresentação da proposta que cria regras claras para o caos dos precatórios, que somam perto de R\$60 bilhões, débitos estaduais e municipais. Ao invertermos a ordem cronológica atual, que tranca a fila dos pagamentos, ao nos depararmos com valores elevados e priorizarmos os precatórios de menor valor, criando um fundo, estaremos dando um horizonte seguro na quitação das dívidas pendentes. O novo modelo, que teve uma inestimável participação do próprio Judiciário, pretende resolver o problema definitivamente, sendo que, em alguns Estados, a questão poderá ser equacionada em apenas três anos. É preciso, no entanto, que todos fiquem atentos ao crescimento de um mercado negro de compra de precatórios com grande deságio, cuja tendência é aumentar a partir da tramitação da própria proposta.

Acordamos também, como aqui foi dito pelo Senador Demóstenes Torres, que S. Ex^a faria um estudo

com relação à progressão de penas dos chamados crimes hediondos.

Também agendamos nova reunião, Sr^{as} e Srs. Senadores, para a próxima quinta-feira, para analisarmos, conjuntamente, o mérito das seis medidas provisórias que trancam a pauta do Congresso Nacional.

Acordamos, ainda, a montagem de um calendário que inclui audiências públicas para votar o Fundeb. Ressalte-se – é importante dizer novamente – que a proposta tramitou durante sete meses na Câmara dos Deputados e está tramitando há apenas 15 dias no Senado Federal, incluindo a semana do carnaval. Para agilizar a votação, fizemos um apelo aos Líderes, que concordaram, para que as emendas que todos pretendem apresentar sejam apresentadas na Comissão, para que a proposta não volte do Plenário para a Comissão a fim de lá serem apreciadas.

Instados corretamente pelo Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, resolvemos ainda adotar uma conduta que considero será padrão em todas as oportunidades em que acordos firmados com o Governo forem descumpridos na sanção presidencial. Isso, na contramão do bom-senso, lamentavelmente, ocorreu com a Lei de Florestas.

Finalmente, eu gostaria de parabenizar o Governo pela decisão de permitir a dedução, no Imposto de Renda, da contribuição do empregado doméstico. É claro que essa medida provisória caracteriza um avanço. A proposta é boa, mas é importante que se diga que é acanhada. O Congresso deve e pode ousar, ampliando o alcance da proposta. Deduzir a contribuição previdenciária sobre um salário mínimo e limitá-la a um empregado é profundamente injusto e desrespeita o art. 5º da Constituição Federal. Afinal, todos são iguais perante a Lei. Em lares onde há mais de um empregado doméstico, qual o critério para formalizar um e marginalizar outro empregado?

No Congresso, tramitam várias matérias com o mesmo teor, que podem ser utilizadas para alargar o alcance da Medida Provisória. No passado, eu mesmo levei essa proposta ao Presidente, que pediu que conversássemos sobre ela com o Ministro Antonio Palocci. Conversei com o Ministro Palocci em várias oportunidades sobre o assunto. Depois, conversei também com o Chefe da Casa Civil, com o Coordenador Político do Governo, com o Ministro do Trabalho.

No passado, aprovamos nesta Casa um projeto de lei, juntamente com a então Senadora Benedita da Silva, que foi arquivado pela Câmara, um projeto sem dúvida mais abrangente, beneficiando mais empregados e permitindo a dedução de até 30% da renda bruta do contribuinte.

O tema não pode ser mais uma vítima, Sr^{as} e Srs. Senadores, da voracidade fiscal; tem contornos humanos. Estamos falando não de um, mas de sete milhões de trabalhadores domésticos, que, na forma como está anunciada a Medida Provisória, estarão condenados ao abandono, ao desamparo e à completa invisibilidade por parte do Estado na velhice. Mesmo não sendo, claro, um problema contábil, é inegável que, em sendo mais abrangente, a receita também aumentaria se mais empregados domésticos fossem contemplados.

Eram essas as comunicações que eu gostaria de fazer à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Não houve acordo de Lideranças para apreciação das matérias.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da constituição federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005), que *altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas Agências Reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FG; autoriza a prorrogação de*

contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 5.989, de 17 de dezembro de 1973; 9.888, de 8 de dezembro de 1999; 10.768, de 19 de novembro de 2003; 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.

Relatora revisora: Senadora Fátima Cleide.

Prazo final: 13.4.2006

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 270, de 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 270, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de oitocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador Tião Viana.

Prazo final: 14.4.2006

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 271, de 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 271, de 2005, que autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Relator revisor: Senador Wellington Salgado Oliveira.

Prazo final: 25.4.2006

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005), que *altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que*

dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social; 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do INSS, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS; 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; e fixa critérios temporários para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial – GDAMP.

Relator revisor: Senador Sérgio Guerra.
Prazo final: 25.4.2006

5

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005), que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quinhentos e dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor: Senador João Ribeiro.
Prazo final: 26.4.2006

6

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005), que *acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; revoga o art. 3º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001; e dá outras providências.*

Relator revisor:
Prazo final: 28.4.2006

7

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2006

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração Ilegal, que *altera o Código Penal para criminalizar o tráfico internacional de pessoas para fins de emigração, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para inserir a mencionada conduta entre os crimes antecedentes da lavagem de dinheiro.*

9

REQUERIMENTO Nº 1.355, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.355, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito de operações financeiras eventualmente efetuadas entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) com a empresa controladora do empreendimento *Beach Park*, localizado em Porto de Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas controladas por ela.

Parecer favorável, sob nº 162, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Haverá votação apenas na quinta-feira.

Pretendemos realizar amanhã, às onze horas, uma reunião com os Líderes partidários para tentar um acordo sobre o mérito dessas seis medidas provisórias que trancam a pauta de hoje do Senado Federal.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. Em seguida, darei a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente a manifestação de V. Ex^a acerca da Medida Provisória que acaba de ser editada pelo Presidente da República sobre os trabalhadores domésticos. Tem V. Ex^a razão nas observações que faz.

V. Ex^a foi autor de uma iniciativa semelhante, que tem a data de 2003; fui autor de outra, de 1995. A minha era mais ampla que esta.

Existem hoje, no Brasil, cerca de cinco milhões de trabalhadores domésticos, dos quais apenas cerca de dois milhões têm a carteira profissional assinada e com todos os encargos sendo cumpridos. Aproximadamente três milhões estão na informalidade.

O meu projeto contemplava um desconto no Imposto de Renda de até dois trabalhadores domésticos. Com isso, melhoraríamos a situação crítica da Previdência na atualidade. Seriam três milhões de novos contribuintes, aliviando a situação dramática da Previdência Social brasileira. Nem o meu projeto, nem o de V. Ex^a lograram êxito. Foram aprovados nesta Casa e enviados à Câmara.

Nada tenho contra a edição de uma Medida Provisória pelo Presidente da República. Todavia, creio que nada custaria ao Presidente ou ao Ministro do Trabalho, que seguramente elaborou o documento, ter tido antes um entendimento com V. Ex^a e modestamente até comigo, para que todos pudéssemos elaborar um documento tanto quanto possível próximo da realidade e da perfeição.

Não, não se fez isso. Não sei quanto a V. Ex^a, mas não fui sequer convidado para a edição da Medida Provisória, nem comunicado do fato.

Nada custaria ao Governo Federal, que, muitas vezes, se vale da iniciativa de parlamentares – nada tenho contra isso –, dar um crédito também aos parlamentares precursores de tais iniciativas. Os parlamentares são a gênese de muitas das iniciativas vitoriosas do governo. Por que não registrar isso? O que custaria isso? Nada.

Evidentemente, não estou culpando o Presidente da República, que tem outros afazeres e não está ligado diretamente a essas questões, mas seus auxiliares, sim. Não tenho dúvida de que, se o Presidente Lula tivesse sido advertido da iniciativa do Presidente do Congresso Nacional e, modestamente, da minha, Sua Excelência teria tido outra orientação para o problema.

Mas o fato é que assim ocorreu.

Se a Medida Provisória não é boa, não é perfeita, não é completa – e realmente não o é –, poderemos agora completá-la, alterando-a para introduzir nela aquilo que pensamos deve ser feito para modernizá-la e aperfeiçoá-la.

Sr. Presidente, cumprimentos a V. Ex^a.

Era a comunicação que eu desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O cumprimento de V. Ex^a é extensivo ao Senado Federal como um todo, que aprovou a matéria que, lamentavelmente, foi arquivada na Câmara dos Deputados.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena e, em seguida, à Senadora Serys.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Já que o Senador Edison Lobão tratou da síndrome da “legispirataria”, também gostaria de, rapidamente, falar sobre isso, porque o fato agora talvez tenha sido mais chocante, se assim pode se dizer, por estar envolvendo dois parlamentares como V. Ex^{as}.

Mas quero deixar aqui registrado que esse tipo de “legispirataria”, que o governo passado fazia e que o atual Governo continua fazendo é de um cinismo e de uma dissimulação inimaginável. Vários outros parlamentares já passaram por essa situação nesta Casa, como o próprio Senador Osmar Dias, na época da discussão do primeiro emprego; como eu, com relação à repactuação da dívida dos produtores, com relação à aposentadoria das donas-de-casa, com relação à questão do fator previdenciário e em muitos momentos de debates que aqui foram feitos ou na reforma da Previdência ou em outros projetos aprovados.

Ao contrário dos Exm^{os} Srs. Senadores, imputo a responsabilidade, sim, do mesmo jeito que eu fazia com relação ao Sr. Presidente Fernando Henrique, ao Senhor Presidente Lula, porque, volto a repetir, aqui, o mais besta não anda, voa.

Era o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito à Senadora Heloísa Helena o registro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência designa o Senador Romero Jucá Relator revisor do **Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2006**, originário da Medida Provisória nº 274, de 2005, *que acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o*

Plano Nacional de Viação, revoga o art. 3º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto do meu pronunciamento, que, aliás, vai na linha do que o Senador Aelton Freitas falou hoje sobre a produção – S. Ex^a, do Estado de Minas, e eu, do meu Estado de Mato Grosso –, gostaria de fazer uma saudação especial pela realização, de 5 a 10 de março, do 25º Congresso do Andes, Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior.

Esse Congresso é da maior relevância para os profissionais de educação do ensino superior das universidades públicas do Brasil, que se encontram reunidos na Universidade Federal de Mato Grosso.

Faço uma saudação muito especial aos professores e às professoras universitárias do Brasil inteiro que estão em meu Estado de Mato Grosso, na nossa universidade. Aliás, universidade da qual faço parte, porque lecionei durante 26 anos na Universidade Federal de Mato Grosso.

Eu me coloco totalmente à disposição a fim de contribuir com todas as decisões tomadas nesse congresso. Estarei à disposição das conclusões a que os participantes chegarem, a partir de debates e de amplas e profícuas discussões que, com certeza, estão acontecendo, pois sempre trabalhei na defesa da universidade pública, democrática e laica, uma universidade para todos e para todas. Com certeza, os participantes do XXVI Congresso do Andes têm na pessoa desta Senadora, que é Senadora temporariamente, mas já ministrou 26 anos de aulas em uma universidade federal, a nossa Universidade Federal de Mato Grosso, alguém que luta, em todas as trincheiras, na defesa do ensino superior público, de boa qualidade, laico e democrático. Estão à disposição também nosso gabinete, nosso trabalho e nossa determinação política na defesa dos interesses de uma universidade pública, que acreditamos ser a única condição de redirecionamento de um grande projeto de desenvolvimento social, político, econômico, científico e tecnológico que venha a atender os interesses da maioria da população brasileira a partir de uma universidade pública forte, em que não apenas o curso de extensão, mas a pesquisa estejam a serviço da maioria da população brasileira, e não apenas de interesses de grupos.

Aproveitando a oportunidade, gostaria de registrar, mais uma vez, que temos que reconhecer a importância, como já fizemos algumas vezes desta tribuna, do plano de extensão dos campus universitários, que está sendo desenvolvido pelo Presidente Lula. A iniciativa já está em andamento em dez Estados brasileiros. Em nosso Estado, Mato Grosso, é da maior relevância a expansão do ensino superior, que ocorre a partir dos Municípios de Rondonópolis, Sinop e Barra do Garças. É realmente um grande programa. A universidade pública brasileira, que estava absolutamente esquecida, relegada ao milésimo plano, atrás de tudo que fosse possível se tratar neste País, hoje está retomando sua importância. Não é em um passe de mágica, porque isso não é possível. Infelizmente. Se fosse possível, a primeira mágica a ser feita seria o estímulo à educação, especialmente ao ensino superior, que puxaria, com certeza, a melhoria da qualidade do ensino fundamental e básico.

Mas não há mágica. E, de forma limitada, mas decidida e determinada, o Presidente da República vem fazendo avançar o ensino superior em nosso País. Precisamos de muito mais, não temos a menor dúvida, em termos de formação de recursos humanos, investimento em formação, investimento em pesquisa, investimento em recursos para salários dignos; enfim, precisamos de condições cada vez melhores. Precisamos de maior acesso em número e em quantidade e que mais e mais vagas sejam abertas em todos os cursos em nossas universidades federais.

Estamos avançando para isso, e a sinalização principal é a expansão dos campus universitários, inclusive em meu Estado, que possui três campus.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PL – TO) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Serys Slhessarenko?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MS) – Pois não, Senador João Ribeiro.

O Sr. João Ribeiro (Bloco/PL – TO) – Cumprimento V. Ex^a pelo discurso que faz em defesa do ensino superior, sobretudo das universidades federais, e aproveito para dizer que há poucos dias fiz um discurso em que cumprimentava o diretor da Universidade Federal do Tocantins. Em nosso Estado, aplicamos o sistema da universidade multicampi, ou seja, há vários campus em nossa Universidade Federal. E cumprimentava o professor por uma atitude muito correta que tomou: ele homenageou toda a Bancada Federal do Estado do Tocantins porque nós alocamos, no Orçamento da União, por intermédio da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, de que V. Ex^a faz parte, recursos nos últimos dois anos. Para este ano, já existe uma emenda de bancada no valor de R\$8 milhões, aprovados no relatório, até agora, valor

que poderá aumentar por meio de destaque. Por que faço essa colocação, Senadora Serys Slhessarenko? Porque, na verdade, temos que apoiar as universidades federais. Não podemos deixar isso apenas para o Poder Executivo. Existem mecanismos para melhorar a receita de nossas universidades federais, para melhorar as condições, a fim de que as universidades federais possam atender, cada vez melhor, a população, sobretudo os alunos que, muitas vezes, não têm condições de pagar uma faculdade ou universidade particular. Portanto, cumprimento V. Ex^a pelo discurso e digo que nós do Tocantins temos procurado dar o exemplo em algumas coisas, e um dos exemplos diz respeito à universidade federal. Inclusive farei um discurso daqui a pouco – estou terminando de revisá-lo –, a respeito da Escola Técnica Federal do Tocantins, que pretendemos transformar em Cefet. Parabéns pelo discurso.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador João Ribeiro.

Eu assino embaixo das palavras de V. Ex^a. Existe também o ProUni, que é um programa importantíssimo do Governo: aqueles que não podem estudar por falta de vagas nas universidades federais têm a oportunidade de frequentar uma escola superior de forma gratuita. Trata-se de um programa da maior relevância. Mas não vou tratar do assunto agora.

Gostaria, ainda, de dizer que não apenas eu – Senadora Serys Slhessarenko –, mas toda a Bancada de Mato Grosso, tanto a do Senado Federal como a da Câmara dos Deputados, asseguramos uma emenda de bancada ao Orçamento, alguns milhões que estão sendo direcionados para a nossa Universidade.

E justifico, mais uma vez – não estou me desculando, mas justificando –, a todos os participantes do XXVI Congresso do Andes, que se realiza na nossa Universidade Federal, em Mato Grosso, a minha não-presença. Vontade de participar eu tenho, porque lá vivi 26 anos. É disto que eu entendo, um pouco pelo menos: de ensino superior. Mas, como estamos nesta roda gigante e difícil de tratar, que é o Orçamento da República para 2006, e como faço parte do Comitê de Líderes do Orçamento e sou titular da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, estamos aqui praticamente em tempo permanente, de sobreaviso. Assim, quando não estamos na Comissão, estamos de sobreaviso, para participar dela a qualquer momento. Por isso, não podemos nos afastar de Brasília, pelos próximos dias, principalmente no início desta semana.

Quero ainda falar aqui sobre uma questão de extrema relevância para o meu Estado, Mato Grosso. Estive, no último final de semana, em Mato Grosso,

mais precisamente na sexta-feira, dia 3 de março; encontrei-me com vários representantes do agronegócio, quando, por mais de três horas, discutimos causas e conseqüências da situação difícil em que se encontra o agronegócio do meu Estado.

Digo sempre que o agronegócio não é o único setor que precisa de apoio e desenvolvimento em Mato Grosso. Há a agricultura familiar, a questão do biodiesel e a da cana-de-açúcar, isso falando só sobre agricultura e pecuária.

O agronegócio tem um papel importante no meu Estado, por ainda ser eminentemente produtor de matéria-prima para exportação. Esse setor se encontra numa situação extremamente difícil, necessitando de providências o mais rapidamente possível. Aliás, felizmente, o Presidente Lula já anunciou que encaminhará ao Congresso Nacional uma medida provisória voltada para a agricultura nos próximos dias. Ainda não sei o nome dessa MP, mas espero que, por meio dela, se busque solução pelo menos para alguns problemas mais relevantes do setor agrícola, especialmente no Estado de Mato Grosso, que tem suas diferenças. Em primeiro lugar, porque é o maior produtor de soja, algodão, carne bovina e o segundo maior produtor de aves, milho etc, mas também porque se situa na Região Centro-Oeste, o que dificulta enormemente o escoamento da produção. Assim, inúmeros problemas encarecem a produção. Eles vão do transporte ao diesel e às estradas. Enfim, são muitas as dificuldades que se acrescem ao nosso Estado, que não tem saída por mar. Por enquanto, a nossa saída deveria ser por Santarém, no Pará.

Ontem, eu aqui citei a minha companheira Senadora Ana Júlia Carepa e o Senador Flexa Ribeiro quando me referi ao esforço que precisamos fazer para que a BR-163, pelo Pará, chegue a Santarém. Isso é da maior importância para o meu Estado de Mato Grosso, porque, hoje, o nosso escoamento, companheira Senadora Ana Júlia, Senador Flexa Ribeiro, a nossa saída é somente por Paranaguá, o que, por conseguinte, encarece muitíssimo a produção em Mato Grosso.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me concede um aparte, Senadora?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senadora Serys, V. Ex^a trata de um assunto da maior importância não apenas para Mato Grosso e o Pará, mas também para o Brasil: a pavimentação definitiva da BR-163.

Soube que V. Ex^a esteve em uma reunião, em seu Estado, com o Prefeito de Sinop...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sim. Nilson Leitão.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Com Nilson Leitão, que fez um contato comigo ainda ontem. Nós estamos agendando a ida de um grupo de prefeitos a Belém, juntamente com V. Ex^a, com a Senadora Ana Júlia e o Senador Luiz Otávio, para fazermos um movimento que pressione o Governo a efetivamente iniciar a pavimentação da BR-163. Os recursos já estão sendo aprovados no Orçamento de 2006 e poderão ser utilizados, uma vez que são poucos para a pavimentação, para a execução definitiva das pontes de concreto. Esse seria já um passo inicial para a pavimentação futura. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador. Ainda ontem, em fala desta tribuna, recorremos a esse argumento. Citamos o seu nome, o seu esforço, a sua contribuição nesse sentido. Existem os R\$50 milhões previstos no Orçamento para o trecho da divisa de Mato Grosso até Santarém. Esse montante poderá ser usado para as pontes, porque já existem grandes empresas dispostas a levar a produção para Santarém e trazer fertilizantes de lá. Esse é um outro problema.

(Interrupção do som.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Tem mais um tempinho, Senador.

O preço dos fertilizantes que chegam a Mato Grosso é absurdamente alto. Mas essas empresas já estariam dispostas, tão logo as pontes estejam prontas, mesmo que a estrada não esteja asfaltada, a transportar fertilizantes do Porto de Santarém para Mato Grosso.

A SRA. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – V. Ex^a me concede um aparte, Senadora?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Concedo um aparte à Senadora Ana Júlia.

A SRA. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senadora Serys. É só para parabenizá-la e dizer que essa é uma luta conjunta. Realmente, recebi telefonemas dos prefeitos que estão vindo aqui, que me convidaram para ir junto àquela reunião, porque sabem que essa é uma causa que toda a Bancada abraça, independentemente de partido político, e é uma necessidade do País. Costumo dizer que a BR-163 não é necessária apenas para o Estado do Pará, para Mato Grosso, mas para o escoamento da produção no País. O nosso Porto de Santarém não tem, por exemplo, problemas de congestionamento apresentados em outros portos no Sul do País, além do que é muito mais próximo e vai tornar o nosso produto mais barato, mais competitivo. Haverá uma enorme economia para os produtores. Essa é uma luta conjunta que não envolve apenas as Bancadas do Pará e de Mato Grosso, mas

uma luta de interesse de toda a sociedade brasileira. Tenho certeza que contará com o apoio de todas as Bancadas porque é do interesse do Brasil.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senadora Ana Júlia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço que o meu discurso a esse respeito seja registrado na íntegra nos Anais do Senado. Tenho muitos dados aqui e gostaria de dizer que medidas necessárias, emergenciais, devem ser tomadas em curto prazo com relação à soja, especialmente, e ao algodão, em Mato Grosso. Espero, conto com isso, que elas venham nessa medida provisória da agricultura, a qual já dei um nome: medida provisória do bem para a agricultura. Ela é fundamental, decisiva, determinante para Mato Grosso em curto prazo. Precisamos de outras medidas, a médio e longo prazo, para que, realmente, Mato Grosso continue crescendo e se desenvolvendo, pois possui um potencial gigantesco de terras amplas, de boa qualidade e de um povo trabalhador.

Há necessidade de medidas em médio prazo, como, por exemplo, uma legislação para que os fertilizantes genéricos entrem no País. Sabemos hoje que muito fertilizante vendido no País, por um preço absurdamente alto, como se não fosse genérico, é genérico. Todavia, não existe permissão legal para que o genérico esteja atuando aqui dentro. É necessário legislarmos nesse sentido urgentemente.

São necessárias medidas, talvez de médio para longo, como da chegada da Ferronorte em Cuiabá, da Brasil Central, seja qual for o nome que se dê à Norte-Sul – está para chegar um braço dela no extremo norte do Estado de Mato Grosso que passará por trechos do Pará e Tocantins, eu não tenho muito bem agora o desenho na cabeça.

Poderíamos delinear todas essas medidas, algumas a curto, outras a médio e a longo prazo, mas fundamentais, decisivas e determinantes, para que a produção continue crescendo com ímpeto, como vem acontecendo em Mato Grosso, não só para o sustento do mercado interno, mas também para a exportação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DA SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna desta casa para me posicionar diante da maior e mais grave crise econômica que atravessa Mato Grosso. Meu Estado que tem sido decisivo para impulsionar os recordes na

balança comercial deste país, vive momento dramático na agricultura e na pecuária.

Na última sexta-feira – dia 03 de março, me encontrei com vários representantes do agronegócio que por mais de três horas fizeram exposição da crise no setor, suas causas e conseqüências. Fiquei incumbida de agendar uma reunião entre os produtores e a ministra Dilma Rousseff, espero conseguir.

A crise é tão aguda que a partir deste mês uma equipe de técnicos do agronegócio prestará assessoria ao meu gabinete para pautar a discussão.

Farei gestão junto aos diversos setores do governo federal para tentar socorrer o setor agrícola.

O cenário que apresentaram é terrível, mas não podemos deixar o estado falir, temos de pensar em algo a curto prazo para resolver a crise e termos também um projeto de longo prazo que diversifique a produção em Mato Grosso, pois não podemos ficar reféns de uma única cultura.

Como já disse foi uma longa reunião que foi perdida pela Associação dos Produtores de Soja (Aprosoja) e contou com a participação da Associação dos Produtores de Algodão e outras instituições ligadas ao agronegócio. Os participantes foram unânimes em afirmar que a produção no estado será muito reduzida caso o governo não socorra o setor.

Na lista de reivindicações apresentada estão a desoneração do óleo diesel, a moratória de dois anos para as dívidas dos empresários rurais, a diminuição da taxa de juros para o pagamento das dívidas e para futuros financiamentos, o investimento em infraestrutura ferroviária, rodoviária e fluvial, subsídio para o escoamento da produção e a necessidade de se tratar a ferrugem da soja como uma epidemia – aos moldes da febre aftosa.

O que deve ser observado Sr^{as} e Srs. Senadores, é que não se trata de aventureiros que chegaram ontem ao nosso Estado, mas sim de agricultores experientes, responsáveis pelo surgimento de diversas cidades modelos como Sorriso, Sinop, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste entre outras. É muito triste ouvir os produtores afirmarem “vamos falir produzindo”, já que os fatores apontados fazem com que o custo de produção seja maior que o preço de venda dos produtos. Na soja, por exemplo, seria necessário se colher 65,9 sacas por hectare para encontrar equilíbrio entre o custo de produção e o retorno na venda. Contudo, a média colhida hoje é de 45 sacas por hectare.

Mas o governo está atento e o presidente Luiz Inácio Lula da Silva deu um prazo de até meados deste mês para que sua equipe encontre uma solução para a crise da agricultura. A informação é do ministro de Agricultura, Roberto Rodrigues, que afirmou que uma

“MP do bem” para o setor está sendo analisada pelo ministro da Fazenda, Antônio Palocci.

A medida provisória foi proposta pelo Ministro Rodrigues e visa reduzir os custos de produção da agricultura. Em uma entrevista aos correspondentes brasileiros na Argentina, na sede da Embaixada do Brasil, em Buenos Aires, Rodrigues argumentou que o setor gera 37% dos empregos no Brasil e é responsável por 40% das exportações brasileiras, “um peso fundamental na economia do país”.

De acordo com o ministro, a agricultura vive uma crise grave que já provocou uma perda de R\$20 bilhões no ano passado, com perspectivas de perder mais R\$10 bilhões, em 2006. “Não há política agrícola que resolva um problema tão grande quanto a perda de R\$ 30 bilhões em apenas dois anos”.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – V. Ex^a será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, como Líder, por vinte minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno. A seguir, falará o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, saúdo o Deputado Moroni Torgan, que se encontra neste plenário e por quem tenho gratidão e admiração. S. Ex^a sabe por quê.

Sr. Presidente, estive ausente durante quinze dias, forçado que fui a atender determinação médica de licença para tratamento de saúde. Recuperado aqui estou e agradeço o carinho e a preocupação de todos os Senadores e Senadoras que se manifestaram, apreensivos com a minha ausência. Senadora Heloísa Helena, muito obrigado. Mesmo ausente, acompanhei os trabalhos do Senado e, é claro, o que ocorria por este Brasil afora principalmente no momento em que as pesquisas são tão procuradas pelos políticos.

Trago à tribuna uma pesquisa bem diferente que demonstra o caos da agricultura brasileira. A Federação da Agricultura do Estado do Paraná pesquisou como está o produtor rural do meu Estado. Apenas um dado já revela a drástica situação.

Senador Augusto Botelho, que preside esta sessão, de acordo com a pesquisa, 70% dos produtores – ou seja, de cada dez, sete produtores – responderam que não terão como pagar a dívida contratada para o plantio da atual safra. Setenta por cento! Vinte

e três por cento disseram que não têm condições de pagar nada porque perderam tudo, 100% da safra, com a estiagem. O Estado do Senador Juvêncio da Fonseca, o Rio Grande do Sul, sofre com os mesmos problemas que o Paraná pela proximidade, pela região de influência climática que do Rio Grande do Sul subiu por Santa Catarina e pelo Mato Grosso do Sul nos últimos três anos. Nesse período de verão não chove regularmente. Os produtores perdem suas safras sem que tenham a garantia do seguro. Quero lembrar que o seguro foi uma promessa de campanha tanto do Governo do Estado do Paraná quanto do Governo Federal. Ambos prometeram implantar um seguro para proteger o produtor da intempérie climática, cada vez mais freqüente em nossa região e que também ocorre em outras regiões.

O seguro não existe, simplesmente, porque não se abastece o fundo que poderia garantir as seguradoras. Sem um fundo para garantir as seguradoras não há nenhuma empresa, estrangeira ou nacional, que queira correr o risco, juntamente com o produtor, em uma atividade considerada de alto risco como a agricultura, especialmente nos sucessivos anos em que ocorrem estiagens, em momentos críticos de desenvolvimento da cultura da soja, do milho etc.

Quando falo que o agricultor não vai pagar a conta não falo do grande produtor, mas de todos. No Paraná, 85% das propriedades têm área menor do que 50 hectares; 85%, repito, têm área menor do que 50 hectares; 14% têm área menor do que 100 hectares; então sobram 1%, 2% com área superior a 100 hectares. E falo do Paraná porque estou com os dados da Federação da Agricultura – o Presidente Ágide Meneguetti me encaminhou um relatório –, para dizer que só no nosso Estado o prejuízo é superior a R\$2 bilhões, já contabilizado pela própria Ocepar, que é a organização das cooperativas e por todos aqueles que têm liderança na agricultura.

Mas é só a estiagem que está levando prejuízo aos agricultores?

Agora há pouco, a Senadora Serys, que é do PT, portanto do Governo, fez um pronunciamento falando sobre uma medida provisória do bem para a agricultura. O Governo está dormindo no ponto. O Governo Lula está perdendo muito tempo, e pode se tornar irreversível a situação de milhares de produtores porque, como eu disse, 23% deles não pagarão nada. E grande parte de produtores rurais já carregaram dívidas roladas do ano passado para este. Realizou-se aqui um “tratoção”, que levou como promessa nove itens

que não foram atendidos. Para se ter uma idéia, dos R\$3 bilhões prometidos, por meio do BNDES, para o pagamento de insumos agrícolas por parte dos produtores, com redução da taxa de juros por parte do BNDES que seria paga pelo fornecedor de insumo, apenas R\$650 milhões foram utilizados. Não porque o produtor não quis utilizar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas porque a burocracia imposta, as exigências colocadas ao produtor foram tão amplas que foi impossível ao produtor se valer daquela medida anunciada – aliás, uma das únicas cumpridas do rol de medidas prometidas aqui pelo Governo.

Senador Juvêncio da Fonseca, vou dar uma idéia do que está levando o produtor rural à falência e ao desespero. Vou ler uma manchete do jornal da minha cidade de Maringá – a bela cidade de Maringá, que V. Ex^a conhece. O jornal **O Diário** do norte do Paraná traz a seguinte manchete: “Economia urbana sofre com crise no campo”. Somente a cidade de Maringá perdeu R\$500 milhões no comércio pela crise instalada na agricultura. Somente a cidade de Maringá! Quando falamos que a agricultura está em crise, há aqueles que reagem e dizem: “E quando a agricultura ganhou?” Mas ganhar é o normal, perder é que não é normal! O agricultor planta exatamente para ganhar. Ou o agricultor planta para perder? Somente o agricultor tem de perder? Todos os outros setores têm de dar lucro? Os bancos tiveram enormes lucros neste ano. Somente o Bradesco teve lucro de 5,5 bilhões; outro banco, o Itaú, teve lucro de 5,2 bilhões. Isso é lucro que soma milhares e milhares da renda do produtor; não é do lucro, porque o lucro, neste ano, não vai existir. Como eu disse, 70% não vai poder pagar a conta.

Vou dar um dado, Senador Juvêncio da Fonseca – para depois lhe conceder um aparte – que é revelador da situação em que se encontra a agricultura. Por que estamos sempre falando deste assunto aqui e por que os agricultores estão desesperados. Há hoje desesperança, desespero, quase que pavor por parte dos agricultores; muitos já pretendem entregar praticamente a terra em troca da dívida. No Estado de Mato Grosso, como disse a Senadora Serys Silhessarenko, 729 produtores procuraram as agências dos bancos para devolver os tratores e equipamentos financiados porque não conseguem pagar parcelas da dívida.

Vou mostrar por que a situação é essa, procedendo a uma comparação dos preços dos principais produtos em 2004 e 2005. Em 2004, o preço da soja ficou, em média, em 45 reais; neste ano, 26 reais; ou

seja, 40% a menos. O preço do milho, em 2004, era de 18 reais; em 2005, 12 reais; isto é, 30% a menos. O trigo custava 22 reais em 2004 e 19 reais em 2005. Em 2004, a mandioca custava 160 reais a tonelada e, em 2005, 85 reais, com uma queda de 53%. O leite, 44 centavos de reais em 2004 e 39 centavos de reais em 2005. A carne bovina – o Estado de V. Ex^a sofre agora com a aftosa, mas é um grande fornecedor do produto, Senador Juvêncio da Fonseca – custava 69 reais a arroba em 2004 e 46 reais em 2005. Em 2004, o quilo da carne suína era de R\$2,5 e baixou para R\$1,55 no ano seguinte. O frango, que em 2004 custava R\$1,44 o quilo, teve o preço reduzido para R\$1,24 no ano seguinte. Com isso, em 2004, o agronegócio gerou 271 mil empregos; em 2005, 220 mil empregos, com queda de 20% dos empregos gerados. Não é só o produtor que paga; o trabalhador também paga.

O impacto na economia urbana, como eu disse aqui que aconteceu em Maringá, aconteceu também em Cascavel, Foz do Iguaçu, Curitiba, Londrina, Apucarana, em todas as cidades do meu Estado e do País afora, porque o que acontece no campo se reflete na cidade.

A economia está sendo deteriorada. Os produtores rurais, este ano, estão se empobrecendo de forma dramática, e o Governo Federal, até agora, não acenou com nenhuma medida que possa amenizar esse quadro.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PSDB – MS) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a sempre brilhante, com dados incontestáveis na mão e um discurso que é de um legítimo líder da área do agronegócio. Não são apenas os produtores agrícolas e da pecuária que acreditam em V. Ex^a e têm esperança na sua palavra, mas praticamente o Brasil todo precisa de várias lideranças que toquem nesse assunto, que tragam esse problema ao conhecimento da população, no sentido de sensibilizar o Governo Federal para olhar um pouco mais para o agronegócio. Veja bem, Senador Osmar Dias, o agronegócio é o grande carro-chefe da economia nacional, e o Governo, sem qualquer sensibilidade para essa área, não tem uma política agrícola e pecuária de desenvolvimento, nada que possa dar esperança ao produtor rural do País. No entanto, Senador, da maneira mais desrespeitosa com a população, o Governo age rapidamente, sem burocracia, de um dia para o outro, isentando do Imposto de Renda todos os investimentos

de entidades estrangeiras aqui no mercado financeiro nacional, mais uma vez transferindo os recursos da produção para o mercado financeiro internacional e até mesmo nacional. Portanto, vivemos um momento muito difícil. O que V. Ex^a está dizendo sobre o Paraná também está acontecendo no Estado de Mato Grosso do Sul. Estamos mobilizados. Amanhã mesmo, toda a Bancada federal de Mato Grosso do Sul, juntamente com lideranças ruralistas do nosso Estado, como o Presidente da Farmasul, Léo Brito, visitaremos Ministros e mostraremos ao Governo a calamidade que está vivendo o homem do campo hoje. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^a é oportuno, e Deus queira que o Governo Federal abra uma janelinha no seu mundo de fantasia e olhe a realidade brasileira, ouvindo o discurso de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Juvêncio da Fonseca, agradeço o aparte, sempre consistente, de V. Ex^a. E digo mais: essa soma de febre aftosa, que praticamente inviabiliza as exportações de carne neste momento; mais a ameaça da gripe aviária, mais a falta absoluta de investimentos para garantir um sistema sanitário mais adequado às condições de país continental que somos, somada à incompetência já demonstrada, já clara do Governo que, neste momento, tem o dever de olhar para os agricultores e indicar o caminho para as soluções, é uma soma explosiva. O setor agropecuário vai entrar em um processo de empobrecimento irreversível se não houver uma imediata tomada de providências. E mais: esse empobrecimento vai atingir todos os segmentos da economia brasileira.

Vou citar um caso para, depois, passar o aparte ao Senador Leonel Pavan, de Santa Catarina. Para os pesquisados, Senador Juvêncio da Fonseca, foi feita a seguinte pergunta: “O senhor tem a pretensão de adquirir máquinas ou algum equipamento para a sua propriedade este ano?” Oitenta e sete por cento disseram que não; 6% disseram que sim; talvez, 4%. Veja o que vai acontecer com a indústria de máquinas e equipamentos agrícolas: 87% dos produtores disseram que não vão adquirir nada. Então, pára a indústria, pára a geração de emprego.

Vejam o reflexo disso só no meu Estado, por exemplo. Vejamos os empregos na agroindústria no ano de 2005 em relação aos do ano de 2004 e vou ler os dados para não falar o número errado: de 21 mil empregos gerados em 2004 na agroindústria, esse

número passou para apenas 3 mil empregos gerados em 2005.

Não é brincadeira! A situação é séria demais para essa passividade, para que haja preocupação apenas com a crise política, com a crise que se instalou no Governo por causa do próprio Governo, pelo comportamento de alguns dos seus integrantes...

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Osmar Dias...

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – É preciso governar o País. Não é momento de pensar apenas na eleição, porque, sem pensar no País, a eleição também vai ser frustrada para o PT.

Eu passo primeiro a palavra ao Senador Leonel Pavan, que pediu o aparte; depois a V. Ex^a, Senador Magno Malta.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a não é apenas um Senador admirado pelos paranaenses, mas pelos agricultores do Brasil inteiro, especialmente os do meu Estado, que o admiram pela coragem de muitas vezes colocar o dedo na ferida e alertar o Governo das dificuldades, alertar o Governo do que é preciso fazer para que o homem do campo permaneça no campo e tenha vontade de permanecer lá. Senador Osmar Dias, milhares de pessoas estão deixando as áreas rurais na busca de grandes centros urbanos, e, principalmente na região Centro-Oeste, está havendo uma verdadeira explosão demográfica. Os colonos estão fugindo, indo embora de suas terras, porque só existem mentiras. Há discurso, há mídia, há propaganda, e as coisas não acontecem, Senador Osmar Dias. Aqui mesmo, no Senado Federal, nós aprovamos uma lei para repactuar a dívida do agricultor, para atender o agricultor. Mas o projeto ainda está na Câmara, e já se passaram meses. Não existe uma política séria para o agricultor. Sofrem os grandes e sofrem os pequenos, e não há mais como gerar emprego, como abrir as portas para a produção. Vamos ter agora a Festa da Cebola, em Ituporanga, Santa Catarina – e eu vou falar nesse dia sobre a agricultura familiar. Há um desespero do agricultor familiar, que não sabe mais o que fazer. Até relacionei algumas questões. Eles esperam providências das autoridades do poder constituído, do Governo do Estado e do Governo Federal. É preciso cobrar também do Governo Estadual, porque às vezes ele não cobra do Governo Federal. Isso acontece no seu e no meu Estado também. Os agricultores exigem assistência técnica eficiente, semente de boa qualidade – quando fornecida –, taxas de juros menos agressivas, acesso ao crédito

com melhores garantias, eliminação das dificuldades burocráticas, impostos menos onerosos, garantia de preço justo para os seus produtos! Eles pedem estradas eficientes, meios de transporte adequados para evitar maiores prejuízos no escoamento da produção. Tudo isso é necessário para a agricultura, Senador Osmar Dias. Há necessidade de o Governo ter uma política adequada e ampla para os nossos produtores. Se nos orgulhamos das nossas exportações, isso acontece em função da garra e da determinação de nossos produtores. Lamentavelmente, o Governo não faz nada para que isso melhore. Ele se vangloria pelo crescimento das exportações, mas não desce um degrau, não estende as mãos aos responsáveis pelo discurso do Presidente Lula de que estão aumentando as exportações. Vamos sofrer um prejuízo enorme no País, um prejuízo social irreparável. Lamentavelmente, um governo que se dizia dos trabalhadores, que se dizia dos agricultores, que era um governo do social, está criando um problema seriíssimo para o nosso País. O êxodo rural será o grande problema do Brasil no futuro, em decorrência desse mau governo hoje implantado em nosso País.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Leonel Pavan, o Presidente Lula está agindo como no caso da crise política. Ele fala que não sabia de nada. Parece que ele não sabe de nada do que está acontecendo em relação à agricultura também. Creio que as pessoas não estão levando a verdade ao Presidente.

Quer um exemplo? Surgiu um foco de febre aftosa na Argentina. Em dois dias, o governo argentino constatou a existência do foco, eliminou os animais doentes, limpou a área do entorno e ficou livre do problema. Estamos há mais de 120 dias para resolver se existe febre aftosa no Paraná ou não. Ainda não descobriram se existe ou não, mas anunciaram para o mundo que existe, e o Paraná está fora do mercado, com um prejuízo diário de US\$5 milhões. O Paraná perde esse valor porque os Governos Estadual e Federal anunciaram que existe suspeita de febre aftosa no Paraná. Faz mais de 120 dias, e eles não se entenderam ainda se vão matar ou não o rebanho e, se vão, como será feito. Enfim, a Argentina, em dois dias, eliminou a questão. E estamos com o problema envolvendo outros segmentos. O frango já perdeu comércio, principalmente externo; o preço dos suínos, de R\$2,50, caiu para R\$1,50 por causa da crise. E vamos continuar com este problema por absoluta incompetência do Governo em resolvê-lo.

O Senador Magno Malta pediu-me um aparte, assim como o Senador Flexa Ribeiro. Se o Presidente me permitir, encerro com o aparte de S. Ex^{as}, que, tenho certeza, será rápido.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – O Presidente permite, porque tem compreensão com um assunto tão relevante como este.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Mas peço que seja um minuto para cada um.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Com certeza, Sr. Presidente. Senador Osmar Dias, eu deveria ter feito este aparte no começo da sua fala, quando V. Ex^a falou do ganho dos bancos, questionando – porque questionam – “e quando ganham os agricultores?”. Na verdade, se o sujeito trabalha e planta é para ganhar mesmo, não é para perder. O exército colocou um efetivo de 1.500 homens nos morros do Rio de Janeiro. Parabéns! Parte dessas pessoas, que são parte da violência do Brasil hoje, foram enxotadas do campo. Eu não vou dar o nome do grande narcotraficante das Américas que está preso no Brasil, cujo pai era um pequeno agricultor e perdeu a terra para o banco, porque fez um empréstimo para plantar e não pôde pagar. Foi parar em uma favela à beira-mar, no Rio de Janeiro. O filho virou o que virou porque o banco tomou dele a terra. Então, na verdade, perdem os agricultores e ganha o banco. Essa é a lógica. Ganha o banco. Quem tem de ganhar é o banco. E, para ganhar o banco, perdem os agricultores e outros segmentos da sociedade. A minha fala, neste momento, é para parabenizá-lo pela coragem de trazer um assunto tão relevante e significativo e que diz respeito a todas as áreas da sociedade, inclusive a área de segurança pública, pois os bolsões de miséria são formados pelos pequenos que são enxotados da terra para vir tentar a vida na cidade. Assim, criam-se os bolsões de miséria. O filho daquele agricultor, que poderia ser um grande e bom lavrador, agricultor, colocando comida na mesa do cidadão e na sua própria mesa, vem para um bolsão...

(Interrupção do som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – ...de pobreza para se tornar marginal. Parabéns a V. Ex^a pelo tema e pela coragem de abordá-lo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Ouçó o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a traz à tribuna um assunto da maior importância, pela liderança que exerce no setor agrí-

cola nacional. V. Ex^a citou compromissos assumidos pelo Governo ainda no ano passado, quando este Congresso Nacional foi objeto de um “tratoração”, como V. Ex^a colocou. Esses compromissos, lamentavelmente, até hoje não foram atendidos pelo Governo Federal. E não foram só esses; normalmente os compromissos do Governo não são atendidos. V. Ex^a coloca também a necessidade da renegociação dessas dívidas. Lamentavelmente, por ocasião da aprovação de um projeto na CAE que amplia a faixa de possibilidade de renegociação da dívida de R\$35 mil para R\$50 mil, o Governo posicionou-se contrário ao projeto, porque acredita que empréstimo de R\$50 mil já é para grandes e não para pequenos produtores. Quero informar a V. Ex^a – porque este assunto é nacional, não diz respeito só ao Estado que tão bem V. Ex^a representa, o Paraná, mas é nacional – que recebi aqui o fax de um pequeno agricultor do meu Estado, do Município do Novo Progresso, no Pará, que, desesperado, faz referência aos decretos que o Governo Federal editou há duas semanas, criando novas áreas de preservação ambiental no Estado. Ele diz que a única fonte de renda dos pequenos agricultores era a pequena área que tinham e pergunta se agora que serão retirados da referida área serão pelo menos indenizados, porque não têm como sustentar a família. Essa é a realidade do pequeno e micro produtor rural no nosso País.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Eu encerro, Sr. Presidente, fazendo aqui um alerta e um apelo ao Governo que está no poder: Não trate os agricultores brasileiros como se fossem ignorantes e não soubessem que os bancos estão ganhando demais com a política econômica que está em vigor; não trate os produtores rurais como ignorantes que não sabem que, quando um banco quebra, o Governo é rápido para atendê-lo; não trate os produtores rurais como ignorantes que esquecem as promessas de campanha feitas logo ali atrás e abandonadas. Trate com mais respeito o produtor rural, porque, se quebrar a agricultura e dizimar o modelo de pequena propriedade e de agricultura familiar que nós temos, o caos social neste País será irreversível. É o alerta que deixo aos governos que estão no poder.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR OSMAR DIAS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O DIÁRIO do Norte do Paraná

Economia urbana sofre com crise no campo

Quebra na safra deixa de injetar cerca de R\$ 500 milhões na economia local, o que explicaria inadimplência de 18% no comércio registrada em janeiro

■ JOSI COSTA

redacao@odiariomaringa.com.br
Equipe O DIÁRIO

Enquanto o Paraná comemora a retomada da liderança no ranking nacional de produção de grãos, perdida ano passado para o Mato Grosso do Sul, produtores da região de Maringá contabilizam prejuízos no campo e a cidade sofre as consequências.

Ha três meses, o comércio sente o impacto da frustração da safra de soja e do baixo preço pago ao produtor. Segundo o presidente da

Associação Comercial e Empresarial (Acim), Ariovaldo Costa Paulo, o percentual de 18% de inadimplência registrado no mês de janeiro é considerado "altíssimo". "Na capital, a inadimplência no mesmo mês foi 8,5%", compara ele.

Costa Paulo lembra que na safra 2003/2004, também considerada fraca e preços pouco atrativos, R\$ 500 milhões deixaram de ser injetados na economia local. Em 2002, o produtor chegou a receber mais de R\$ 50 pela saca de soja. No período citado por Costa Paulo caiu para R\$ 38 e este mês, em pleno

pico de safra, a cotação não ultrapassa R\$ 25.

A geração de emprego é um bom termômetro para medir o quanto a cidade depende do campo em uma região que depende da agricultura. Segundo o presidente da Acim, em 2004, foram gerados 6,8 mil postos de trabalho a mais. Em 2005, a oferta de trabalho caiu para 2,8 mil; 4 mil a menos.

Segundo Costa Paulo, para enfrentar a inadimplência, o comerciante está orientado a renegociar com o consumidor, incentivar as compras à vista e com cartão de crédito e ter o máximo de cautela nas vendas a prazo.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR)

– Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Tem a palavra o Senador Rodolpho Tourinho, pela Liderança. Vinte minutos é o tempo regulamentar. Vou conceder a palavra a V. Ex^a pelo tempo que resta da sessão.

Gostaria de fazer uma proposição a V. Ex^{as} que estão pretendendo falar, aos inscritos. Temos ainda dois pela Liderança e mais quatro Srs. Senadores que desejam falar. Sugiro que, após o Senador Rodolpho Tourinho, os Srs. Senadores aceitassem falar por cinco minutos cada um, para que todos tenham oportunidade de se pronunciar, prorrogando-se a sessão.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Pela ordem, com a palavra o Senador João Ribeiro.

V. Ex^a também está inscrito.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu sempre tenho aberto mão, Senador Augusto Botelho. Estou aguardando há quase duas horas para fazer o meu discurso, que não posso fazer em cinco minutos. Lamento, mas não poderei abrir mão do meu tempo hoje, porque preparei um pronunciamento para fazer. Gostaria de saber de V. Ex^a se serei o próximo depois do Senador Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Deixe-me explicar a situação, Senador. Há quatro inscritos pela Liderança. O Senador Rodolpho Tourinho foi o primeiro inscrito, o segundo era o Senador Osmar Dias. S. Ex^{as} permutaram. V. Ex^a é o quarto, porque o Senador Demóstenes Torres já falou. Depois, será a Senadora Ana Júlia.

Então, vou prorrogar a sessão por mais meia hora e veremos o que vamos conseguir para V. Ex^a falar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Não quero falar meia hora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – V. Ex^a quer 20 minutos.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO) – Sr. Presidente, gostaria do meu tempo apenas.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – O seu tempo é de 20 minutos, e sempre tenho sido complacente.

A sessão encerra-se às 18h30min. Eu ia prorrogá-la por mais meia hora para dividir o tempo entre os presentes.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Mais uma hora, meu Presidente, porque meia hora não dá.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – A intenção seria essa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente Augusto Botelho, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Vamos deixar o Senador Rodolpho Tourinho começar a falar, senão não andamos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Mas o Senador Tourinho concede-me um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Não, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – S. Ex^a não está nem falando ainda.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Senador Magno Malta, qual a sugestão?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Não, meu Senador, é para colaborar com V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Então, colabore.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Todos os inscritos, inclusive eu, queremos falar. É relevante o assunto de que vou tratar: ônibus estão sendo incendiados no meu Estado todos os dias. Preciso tratar deste assunto hoje.

Então, é necessário que V. Ex^a prorrogue não por 30 minutos, mas por mais uma hora, para que tenhamos tempo para abordar os assuntos importantes dos nossos Estados e da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Senador, tenho certeza de que todos os assuntos discutidos aqui são de grande relevância.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – É por isso que estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Mas vamos prorrogar por 30 minutos, depois por mais 30 minutos, para ser equilibrado.

Com a palavra o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, indago a V. Ex^a qual a minha colocação na ordem dos inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Solicito a V. Ex^a que venha aqui conferir a posição de V. Ex^a para o Senador começar a falar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR)

– Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Augusto Botelho, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero continuar do ponto em que o Senador Osmar Dias terminou, tratando da questão dos agricultores. Penso que S. Ex^a expôs de forma muito clara que o setor agropecuário brasileiro – não tenho dúvida disso – entrará em um grande empobrecimento e que isso atingirá outros setores da economia.

Essa observação do Senador Osmar Dias é muito importante, mas eu diria que, no Nordeste, o setor não entrará nessa situação; na minha avaliação, já entrou em uma fase de empobrecimento, sobretudo pela questão da seca que se abate sobre todo semi-árido nordestino e que tem conseqüências muito graves, não só sobre a vida dos nossos agricultores, mas também sobre as outras áreas da economia.

Recentemente, estive em viagem por todo interior do meu Estado. Em alguns lugares, sobretudo no sudoeste baiano, no semi-árido, pude verificar pessoalmente o estrago feito pela seca, mas também um outro estrago muito pior, que é o da insensibilidade do Governo Lula em relação aos seus agricultores, em relação às dívidas dos agricultores, em relação ao veto que foi dado a um projeto de lei aprovado na Câmara dos Deputados e aqui no Senado, o PLC nº 142, que trata da renegociação das dívidas na área da Adene, a antiga Sudene.

Esse projeto foi aprovado no dia 14 de fevereiro e, naquele mesmo dia, o Governo anunciou aqui, pela sua Liderança, que o vetaria. No dia 16, foi encaminhado ao Governo à sanção presidencial e foi efetivamente vetado. O veto apareceu hoje no **Diário Oficial da União**.

Esse veto é, no meu entendimento, um desrespeito aos pequenos agricultores, não só do meu Estado, a Bahia, mas a todos os agricultores do Nordeste brasileiro. Simultaneamente ao veto, o Presidente também editou a Medida Provisória nº 285, do dia 6 de março, ontem, tratando do mesmo tema, ou seja, da renegociação das dívidas dos agricultores na área da Adene, a antiga Sudene, ou no semi-árido nordestino.

Há inúmeras diferenças, Sr. Presidente, entre a medida provisória e o projeto de lei que aqui foi aprovado. Em primeiro lugar, a medida provisória restringe-se às operações de crédito rural oriundas do FNE (Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste*), até 31 de dezembro de 1998, que não tenham sido renegociadas nos termos da Lei nº 10.177, de 2001, e ficam limitadas a R\$50 mil. O PLC aprovado na Câmara, aprovado no Senado e vetado ontem pelo Presidente Lula – como consta hoje no Diário Oficial da União – não fazia qualquer restrição de valor nem

da origem dos recursos, tampouco excluía qualquer operação já renegociada, aceitando operações realizadas entre 1989 e 31 de dezembro de 2000.

Outra grande diferença é que o cálculo do saldo devedor na medida provisória possui apenas uma fórmula de cálculo e considera todos os encargos e multas de inadimplência que serão desconsiderados enquanto o mutuário estiver em dia com seus pagamentos. No caso do projeto de lei vetado, existiam três fórmulas distintas de cálculo do saldo devedor e não eram computados encargos de inadimplemento.

Por outro lado, na medida provisória, são beneficiados os miniprodutores, os pequenos e médios produtores rurais e as cooperativas e associações enquadradas nessa categoria. O PLC – o projeto de lei vetado pelo Presidente da República – não fazia restrição a nenhum beneficiário, a nenhum agricultor.

Há problema maior ainda nas taxas de juros. Na medida provisória, as diferenças de taxas se dão em relação ao porte do produtor e variam em duas faixas: 6% para o miniprodutor e 8,75% ao ano para o pequeno e médio produtor. É bom lembrar que, no projeto de lei aprovado na Câmara e no Senado e vetado pelo Senhor Presidente da República, o saldo devedor tinha três faixas com três taxas de juros distintas: 1,5% para quem devia até R\$35 mil, 3% para quem devia até R\$200 mil e 5% para montantes acima de R\$200 mil. Verificamos, então, que a faixa inicial, que era de 1,5%, passou a ser de 6%; uma taxa quatro vezes maior para o miniprodutor, para o pequeno produtor.

Essas condições, bem como outras contidas na medida provisória, são absolutamente inaceitáveis pelos agricultores do Nordeste.

E o prazo? Esse é outro grande problema que passou a existir com essa medida provisória. A medida – e é inacreditável que isso aconteça –, Senador Juvenício da Fonseca, não prevê carência alguma. Nunca vi uma renegociação de dívida, com qualquer tipo de agricultor, que não tenha um mínimo de carência. De acordo com a medida provisória, a primeira parcela será devida no dia em que se fizer a renegociação. Não há carência.

Lembro que, no projeto de lei aprovado pela Câmara e pelo Senado e vetado pelo Senhor Presidente da República, havia uma carência de quatro anos. O prazo total era de 25 anos para o pagamento, com quatro anos de carência. Agora, o prazo de 25 anos baixou para seis anos, e a carência, que era de quatro anos, baixou para zero. Ou seja, de 25 anos, com quatro de carência, ficamos com seis anos e sem nenhuma carência. Quero ver que agricultor do semi-árido nordestino terá condição de pagar essas prestações, de fazer uma renegociação com essas taxas de juros, sem previsão de carência e, além disso, com um prazo tão exíguo para o pagamento do saldo devedor. Entendo

que, nessas condições, até a bonificação que existia para quem pagasse em dia foi abolida.

É inacreditável Senador Garibaldi Alves Filho – nordestino como eu –, que o Governo tenha tido coragem não só de vetar o projeto de lei da renegociação das dívidas, mas, também, de apresentar uma medida provisória tão ordinária quanto essa! É inacreditável que se trate o pequeno agricultor dessa forma.

Tenho uma preocupação muito grande, neste momento, não só com o miniprodutor, o médio e o pequeno agricultor, mas também com o Banco do Nordeste, porque, nessas condições, não vejo condição de algum desses agricultores que estavam no processo de renegociação das dívidas fazer essa renegociação. Possivelmente será, então, levado a prejuízo do Banco no Nordeste, abrindo efetivamente um problema muito grande, que é o de lançar todos esses créditos em prejuízo.

Lamento profundamente a edição dessa medida provisória. Penso que, além de um desrespeito muito grande ao agricultor, é um desrespeito a toda essa população do Nordeste, que, além de tudo, sofre neste momento uma seca muito grande.

Repito que passei por vários Municípios, como Malhada, Carinhanha, Caetitê, Anagé, Conquista, áreas de agricultura do Estado da Bahia sujeitas à seca, e senti de perto a agonia dessas pessoas, a falta de esperança dessas pessoas no Governo e naquilo que podia ser feito.

Ouçó, com muito prazer, o aparte do Senador Antero Paes.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Tourinho, eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento e dizer o seguinte: o Brasil está com uma bomba e com o pavio aceso. O Brasil está tratando com desdém o seu setor produtivo, qualquer que seja o tamanho do produtor, pequeno, médio ou grande. Não há política pública para proteger a produção brasileira e o produtor brasileiro. Estamos vindo de uma reunião em Mato Grosso, onde o setor produtivo do Estado está se organizando para fazer uma grande mobilização, que eles esperam seja de âmbito nacional. Há uma ausência total de política pública. O setor produtivo não vai conseguir pagar a dívida junto ao sistema bancário brasileiro. O Governo Lula é extremamente incoerente. Ele falava, há 72 horas, saindo de uma audiência com o Ministro Roberto Rodrigues, que era preciso fazer uma “MP do Bem” para proteger os pequenos produtores brasileiros. Porém, 48 horas depois ele veta as soluções apontadas pelo Congresso Nacional para os pequenos produtores do Nordeste e estabelece uma medida provisória que, **a priori**, é um horror para o setor produtivo brasileiro. Então, cumprimento V. Ex^a, vigilante Senador da Bahia e do Nordeste brasileiro, vigilante Senador do setor produtivo. O Se-

nado Federal e a Câmara dos Deputados precisarão atuar para corrigir essas injustiças em relação a esse mercado. Esse mercado nos interessa, pois ele gera empregos, fortalece o comércio e pode melhorar a vida de muita gente. Parabéns a V. Ex^a!

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Senador Antero Paes de Barros, muito obrigado pelo aparte, que só fez enriquecer o nosso pronunciamento. Agradeço muito.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Rodolpho Tourinho, estou solidário com V. Ex^a, que vem protestar e dizer que o que o Governo está propondo é bem pior do que o que foi negociado ou do que a tentativa de negociação que ocorreu nesta Casa por ocasião da discussão do projeto anterior, que é oriundo da Câmara. V. Ex^a conhece bem as condições dos produtores do Nordeste e sabe que, a essa altura, eles não podem pagar as dívidas com as exigências feitas pelo Governo. São impagáveis as dívidas de alguns agricultores. O que o Governo fez foi acenar que iria enviar uma medida provisória que repararia a situação dos produtores, mas isso não aconteceu. Congratulo-me com V. Ex^a.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho. Considero muito importante a posição de V. Ex^a, que, como eu, é Parlamentar pelo Nordeste.

Concedo, com muito prazer, um aparte à Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Senadores Rodolpho Tourinho e Heloísa Helena, permitam-me interromper a sessão para prorrogá-la por 40 minutos, a fim de que outros possam fazer uso da palavra.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (PSOL – AL) – Senador Rodolpho Tourinho, novamente nos solidarizamos com V. Ex^a no que diz respeito a seu pronunciamento. Às vezes ficamos meio cansados de repetir algumas coisas, mas só não podemos cansar-nos primeiro para honrar a memória e a luta de tantos outros que trabalham e sofrem muito mais do que nós, pois têm que derrubar um gigante por dia para sobreviver. Haja Davi nascendo no coração para conseguir derrubar a arrogância, a intolerância e todas as coisas que acontecem na vida cotidiana do País. Enquanto eu tiver cordas vocais, vou falar sobre como o Governo consegue misturar o cinismo, a dissimulação, o requinte de perversidade, a vigarice política, como consegue misturar tudo isso para tratar da discussão sobre o setor agrícola, um tema tão delicado, tão precioso para a vida de milhões de agricultores familiares e de pequenos e médios produtores rurais. O Senador Osmar Dias falou sobre

isso hoje – não tive oportunidade de fazer o aparte a S. Ex^a –, V. Ex^a traz esse tema, há projetos tramitando aqui para todos os gostos, projeto do Senador César Borges, projeto de minha autoria, projeto do Senador Osmar Dias, projeto do Senador Jonas Pinheiro, projeto que trata da anistia da agricultura familiar onde houve perda de safra, projeto que repactua as distorções, corrige as distorções do saldo devedor. Isso realmente é de um cinismo inimaginável. Já estou decidida a isso e acho que V. Ex^a também. Quando chegar a medida provisória, nós vamos apresentar emenda à medida provisória, V. Ex^a reapresenta o projeto, o Senador César Borges reapresenta, todos os meus projetos sobre o setor agrícola vou apresentar como emenda, porque se é para fazer guerra, que façamos. O que não agüento é a demagogia do Governo, a mentira do Governo de dizer que é um projeto para viabilizar os interesses dos grandes. Ora, se o Governo vinha dizendo que já tinha resolvido os problemas dos pequenos, por que editou uma medida provisória? É a prova concreta de que não havia resolvido o problema dos pequenos e médios produtores, que dinamizam a economia, geram emprego, renda e produzem alimentos. Mentiram para a opinião pública há dois anos, mentiram no ano passado, e a prova disso é que editaram uma nova medida provisória. Então, quero me solidarizar com V. Ex^a e dizer que espero que esta Casa, mesmo sabendo que a oscilação de humor varia conforme as conveniências e as pressões feitas pelo Governo, mesmo sabendo como funcionam os artifícios da base de bajulação e associados, espero que esta Casa tenha a ousadia necessária para manter o que foi aprovado, o debate que foi feito ou então que, imediatamente, porque não há nem como derrubar o veto, porque foi o projeto todo, possamos promover as alterações necessárias. Desculpe-me ter me alongado no aparte, mas este é um assunto que me irrita profundamente. Sei que o Governo age com demagogias, como fazia o Governo passado – eu quase morria de enfarte –, mas este sequer criatividade tem, porque nunca vi tanto cinismo e tanta dissimulação, tanta medida provisória sendo apresentada como solução para o problema, sem resolver nada. Realmente, fica difícil ter tolerância e paciência com tanta vigarice política. Portanto, solidarizo-me com o pronunciamento de V. Ex^a e espero que esta Casa tenha a coragem necessária para retomar o debate e que o Governo deixe de ser mentiroso. Espero que os membros da base de bajulação do Governo deixem de ser mentirosos, porque temos que desafiar a tirar os grandes, pois quem faz a política para os grandes não somos nós. Então, que o Governo realmente tenha a oportunidade de explicitar o que deve ser explicitado aqui nesta Casa.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena, por tão lúcido aparte.

Ouçó o nobre Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex^a trata, neste momento, de um assunto – já disse isto anteriormente, quando o Senador Osmar Dias se referia a ele – também da maior importância. V. Ex^a fala da total ausência do Governo no sentido de resolver o problema de todos esses produtores que estão sem condições, como já foi aqui colocado, de saldar os seus compromissos com o sistema financeiro. E, lamentavelmente, aconteceu aquilo que a base do Governo disse que aconteceria quando foi votado aqui o projeto: que ele seria vetado pelo Presidente. Então, V. Ex^a traz um problema que não é só do Nordeste. O projeto se referia ao Nordeste, mas não serve só para o Nordeste, pois é nacional. É necessário que o Congresso Nacional, que esta Casa, que o Senado Federal atenda a esses produtores, pequenos, médios e grandes, que estão com necessidade de quitar as suas dívidas. Eles têm vontade, mas precisam dos meios para que isso possa se tornar realidade. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento!

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Não tenha dúvida de que o projeto é regional, porque é da região da Adene. Agora, é uma vergonha nacional. Não tenho dúvida com relação a isso.

Ouçó, com prazer, o aparte do Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Rodolpho Tourinho, acompanhamos a tramitação deste projeto durante muito tempo aqui no Senado e as discussões que foram feitas na Comissão de Assuntos Econômicos, que sempre buscavam o interesse maior da área rural brasileira. Não digo que estamos totalmente surpresos com esse veto, porque foi anunciado pelo Líder do Governo que ele realmente aconteceria. Temos, agora, que nos movimentar para que esse veto seja votado. É lamentável que os vetos não sejam votados. Eu realmente confesso a minha decepção nesse aspecto. Nesses três anos que estamos no Senado, vi pouquíssimos vetos serem votados, e o veto tem que ser julgado pelo Senado, que deve aprovar ou não o uso do veto pelo Presidente da República. Lá, em Minas Gerais, numa área grande que pertence à região do polígono das secas, há produtores rurais que estão sofrendo com as dificuldades que ocorrem na sua produção. Evidentemente, essa renegociação seria muito interessante. Lamento, portanto, que tenha havido esse veto e acredito que devemos nos movimentar para que o Presidente da Casa coloque o veto em votação.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo à Senadora Heloísa Helena o seguinte: nós não podemos cansar, não. Não temos o direito de ficar cansados nesse processo. Quero discutir este assunto com todos os agricultores, miniprodutores, pequenos produtores em meu Estado, em Carinhanha. Temos que restabelecer, sim, com todas as forças que tivermos, Senadora Heloísa Helena, as condições originais do projeto que foi vetado. Isso é o que temos que fazer, porque temos esse direito, podemos fazer isso, devemos fazer isso, porque essa Medida Provisória que foi editada é uma vergonha.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador João Ribeiro e, a seguir, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa dois pronunciamentos bem curtos. No primeiro deles, protesto contra a tolerância desmedida do Vice-Presidente da República e Ministro da Defesa José Alencar, passando a mão por cima do erro do Comandante do Exército, General Francisco de Albuquerque, figura respeitável, mas que não tem o direito de fazer um avião voltar, desalojando dois passageiros para que ele tome os assentos.

Se houve erro, *overbooking* – isso já aconteceu comigo, acontece com V. Ex^a ou com qualquer pessoa –, ninguém deve ter ou muito menos usar da prerrogativa de fazer um avião voltar. Todos somos iguais perante a Lei. Esta é uma democracia.

O respeitável Comandante Francisco de Albuquerque serve a um País democrático, a uma ordem democrática. Não é possível, portanto, que um Ministro da Defesa não saiba ser duro num momento em que um subordinado seu, ainda que desse gabarito, desse alto nível, comete um equívoco.

O outro discurso registra a gafe do Presidente da República, que fez a Rainha da Inglaterra esperar mais de um minuto – lá, isso é muito grave. Como amanhã é o Dia Internacional da Mulher, a gafe é triplamente ruim: fazer uma mulher esperar, essa mulher ser a Rainha da Inglaterra e comemorar-se amanhã o Dia Internacional da Mulher.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministro da Defesa, José Alencar garantiu ontem, em entrevista à televisão, que o Comandante do Exército, General Francisco de Albuquerque, é um grande democrata.

Não duvido. Estou certo de que sim.

O Ministro da Defesa abre perigoso precedente, ao considerar correta a postura do seu comandado, que mandou parar um avião da TAM, em Campinas, para que ele, o General, e a esposa, pudessem embarcar.

Pergunto ao Ministro: ser democrata autoriza uma pessoa a praticar uma arbitrariedade como essa, que só ocorria nas ditaduras?

Outra pergunta: a atitude do militar seria influência do autoritarismo do atual Governo, que não se ajusta bem às práticas democráticas?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o outro assunto é sobre o Presidente da República e suas gafes.

O Presidente Lula e suas gafes. A primeira da visita ao Reino Unido, esta manhã. Leio o noticiário da BBC

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva chegou com pouco mais de um minuto de atraso para o primeiro encontro com o rainha britânica, Elizabeth 2^a, nesta terça-feira em Londres. A pequena gafe foi registrada por mestre-de-cerimônias, que observou que "a rainha teve de esperar um pouco mais" pelo presidente brasileiro, que realiza a terceira visita de Estado de um presidente brasileiro à Grã-Bretanha.

Lula, ninguém duvida, não sabe o que é a chamada precisão britânica nem o just in time!

Lula fez a Rainha esperar.

Isso é péssimo.

Elizabeth é mulher (e hoje é véspera do Dia Int. da Mulher),

É rainha da Inglaterra

E da Inglaterra

Isso o que tinha a dizer

Arthur Virgílio

*Sr - Presidente,
Srs - e Srs. Senadores.*

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno.)

O general na Comissão de Ética

**Comandante do Exército é denunciado
por recorrer ao DAC para parar avião da TAM**

Luiza Damé e Chico Oliveira
BRASÍLIA e PORTO ALEGRE

O comandante do Exército, general Francisco de Albuquerque, terá de prestar esclarecimentos à Comissão de Ética Pública da Presidência da República por ter feito retornar um avião da TAM que já taxiava na pista do Aeroporto de Viracopos, em Campinas (SP), para embarcar com a mulher, Maria Antonina de Albuquerque. A denúncia sobre o episódio foi protocolada ontem na Comissão de Ética, que terá cinco dias úteis para ouvir o general. O caso deverá ser examinado pelos integrantes da comissão na reunião do dia 20 deste mês.

Albuquerque recorreu ao Departamento de Aviação Civil (DAC) para embarcar no avião. Como o voo estava lotado, um casal de passageiros teve de descer para ceder o lugar ao general Albuquerque e sua mulher, como revelou o colonista Elio Gaspari. A TAM disse que pediu a apresentação de dois voluntários para sair do avião, garantindo lugar para o general.

O processo correrá em sigilo por se tratar de uma denúncia envolvendo ética. O general será intimado a apresentar sua defesa. Depois, os seis integrantes da comissão analisarão a denúncia de uso do cargo para tirar vantagem própria. Ontem, o comando do Exército informou em Brasília que não se pronunciaria sobre o caso.

Alencar defende comandante

• Antes mesmo da conclusão da investigação, o presidente em exercício e ministro da Defesa, José Alencar, já inocentou ontem o comandante do Exército. Em Porto Alegre, onde participou de uma conferência, Alencar disse que o general chegou na hora certa no aeroporto (15 minutos antes do voo) porque um auxiliar já tinha feito o check-in. Perguntado se Albuquerque poderia ser punido, o vice-presidente foi enfático:

— Não, ao contrário. Ele não tem absolutamente nada e vocês vão ver as declarações do outro lado, que é a companhia — afirmou Alencar.

Quando o general chegou ao aeroporto, o voo já estava fechado e lotado porque ocorrera overbooking (número de passagens vendidas superior à capacidade da aeronave). Segundo a TAM, informado sobre o overbooking, Albuquerque recorreu à Seção de Aviação Civil (SAC), do DAC. A torre de comando do aeroporto determinou o retorno da aeronave e a empresa conseguiu dois voluntários para dar lugar ao casal. Alencar explicou o episódio da seguinte forma:

— O general estava com a esposa e de fato mandou alguém para fazer o check-in com uma hora e tanto antes. Foi feito o check-in e ele chegou 15 minutos antes do horário de embarque.

Para quem já tem o check-in, é absolutamente normal. Mas o overbooking fez com que o avião lotado saísse, ainda que alguns passageiros daquele voo não tivessem ainda entrado. E quando o general chegou e se apresentou com o check-in, eles mandaram que o avião retornasse. Não houve exigência do general. O general é um democrata e um grande comandante do Exército brasileiro.

O Centro de Comunicação Social da Aeronáutica admitiu que Albuquerque teve mesmo a ajuda do DAC para embarcar no voo da TAM. O procedimento de decolagem foi interrompido e a companhia aérea convenceu um casal a ceder lugar. O caso foi registrado no livro de ocorrências da Infraero, que administra os aeroportos.

Em nota, a TAM confirma que partiu da torre de controle do Aeroporto de Viracopos a determinação para que o avião retornasse para embarcar o comandante. Na TAM em Campinas, comenta-se que o casal que deixou o aparelho para dar lugar ao general recebeu alguns benefícios. O casal ficou seis horas no aeroporto e embarcou em outro voo da Gol às 18h20m, com despesas pagas pela TAM.

Na nota, a empresa diz que a consulta aos passageiros a bordo sobre a viabilidade de algum voluntário desistir do voo está prevista no Termo de Compromisso de Ajustamento (número 53/2002) assinado pelas companhias aéreas no Ministério Público e aprovado pelo DAC.

‘Em 23 anos, nunca vi situação parecida’

Sindicato dos Aeronautas cobra esclarecimento público

Chico Otávio

• A presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas, Graziella Baggio, cobrou ontem um esclarecimento público sobre os motivos que levaram o Departamento de Aviação Civil (DAC), órgão ligado ao Ministério da Defesa, a parar um avião que se preparava para decolar, no Aeroporto de Viracopos, em Campinas, para embarcar o comandante do Exército, general Francisco de Albuquerque, e sua mulher.

— Nos meus 23 anos como comissária de bordo nunca vi situação parecida. O motivo, suponho, deve ter sido grave. Tão grave que ele deve dividir com a nação as razões da medida — disse.

Graziella contou que, em algumas ocasiões, tes-

temunhou situações em que o avião já estava desencostando quando retornou para embarcar passageiros atrasados, que precisavam fazer conexão. Mas, segundo ela, em nenhum dos casos passageiros já embarcados foram retirados do voo para dar lugar a outros:

— Foi inusitado. O país não precisa mais disso. Uma vez fechada a porta, é muito difícil de acontecer.

A sindicalista disse que o passageiro deve saber que, meia hora antes da partida, se encerra a reserva do voo. Quando ocorre overbooking (número de passageiros com passagem comprada maior do que a capacidade do voo), os que não conseguiram embarcar entram em lista de espera e são chamados de acordo com a disponibilidade de vagas no avião.

OPINIAO

CARTEIRADAS
AÉREAS

• A ÚLTIMA vez que uma autoridade havia carteirado um avião foi no regime militar, quando o ministro da Fazenda Ernane Galvães desviou um voo direto Nova York-Rio para desembarcar em Brasília.

ENGANOU-SE QUEM achava que a redemocratização tinha acabado de vez com o tipo de postura "sabe-com-quem-está-falando?"

O GENERAL Francisco de Albuquerque, comandante do Exército, foi didático nesse sentido, ao forçar um voo lotado de Campinas para Brasília a suspender a decolagem para ele e a mulher ocuparem duas poltronas oferecidas "voluntariamente" por dois passageiros. Cíveis, por suposto.

DESSA HISTÓRIA saem mal o general, o Exército e o DAC, conivente com a carteirada. Foi atingido também o próprio estado de direito, pelo qual todos os cidadãos são iguais perante a lei. Sem exceção para os códigos aeronáuticos.

Parente de Joffe diz
que militar sofria
pressões políticas

Família de comandante
não voltará a Minas nem
para fazer a mudança

• PORTO ALEGRE. A família do general Luiz Alfredo Reis Joffe, comandante da 4ª Região Militar do Exército que cometeu suicídio no último sábado, denunciou ontem que o general vinha sofrendo pressões políticas relacionadas a seu trabalho. Teria sido por esse motivo que a viúva, Carolina Magalhães Joffe, dispensou as honras militares no sepultamento, domingo, no Rio Grande do Sul. Segundo a família, ela não voltará a Minas Gerais nem para fazer a mudança.

— Outras pessoas da família vão buscar a mudança. Ela não quer voltar mais à cidade. Vocês sabem como está Minas, em todas as áreas. O meio militar ali está muito envolvido com o meio político. O general foi chamado ali para cumprir uma missão, se movimentou bastante, fez o que tinha que ser feito, mas a pressão foi muito grande e ele não aguentou — disse um integrante da

família que pediu para não ser identificado, mas deixou claro que nos próximos dias a viúva deverá se manifestar sobre o que ocorreu na 4ª Região Militar.

As pressões não foram explicadas mas seriam relacionadas com uma suposta ação de políticos de alto escalão intervindo em questões militares. Durante o enterro, na fazenda do general, também chamou a atenção o fato de não haver qualquer representante da 4ª Região Militar, que o general Joffe comandava.

Por coincidência, Joffe foi colega de turma, na Academia Militar das Agulhas Negras, do general Urano Bachelar, que comandava a missão da ONU no Haiti e também se suicidou em janeiro. Segundo o parente, o general não tinha depressão e nem problema familiar ou financeiro que pudesse ser apontado como causa do suicídio.

Em Porto Alegre, o vice-presidente e ministro da Defesa, José Alencar, reconheceu que "a família pode dar informações mais precisas", mas não comentou as denúncias e disse que isso será apurado.

— O que nós temos que fazer é o nosso dever, é mandar abrir o inquérito e ser solidários obviamente com a família. O general era um homem de bem, sério, de passado brilhante em todos os sentidos. Então nós estamos todos tristes e de luto com esse acontecimento — disse Alencar. (Chico Oliveira) ■

A 'carteirada' do delegado da PF

Policial embarca com arma em avião e, ao ter de entregá-la, acaba ferindo colega

• BELO HORIZONTE. O delegado da Polícia Federal Gustavo Souza Buckner dos Santos, da Superintendência da PF no Rio de Janeiro, conseguiu embarcar armado num voo da TAM no Aeroporto Internacional do Galeão, no Rio, o que contraria a legislação de tráfego aéreo. Detalhe: o delegado estava de férias. Ao chegar a Belo Horizonte, o delegado foi abordado por colegas da PF e acabou disparando acidentalmente a arma, ferindo um agente federal na perna.

A Polícia Federal vai instaurar uma sindicância interna para apurar as causas do incidente, registrado no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins, Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O delegado da PF teve a arma detectada pelo sistema de raios X

do aeroporto, ainda no Rio, mas se recusou a obedecer aos agentes e embarcou armado para Maceió, em Alagoas, com escala em Belo Horizonte. No gabinete de Buckner na PF do Rio, a informação é de que ele está de férias desde a semana passada. Ou seja, não estava trabalhando quando embarcou armado e por isso não havia sequer razão funcional para o uso da pistola.

A Polícia Federal de Belo Horizonte foi acionada logo depois que o avião decolou do Galeão. Em Confins, o delegado foi abordado por agentes da PF e obrigado a tirar a munição da arma. Enquanto retirava as balas, um disparo acidental acertou o chão da sala do plantão policial do terminal de Confins e um fragmento atingiu a perna do

agente da Polícia Federal de Belo Horizonte Waldecy Costa Pereira, que ficou com um hematoma na região da virilha direita.

A arma, uma pistola calibre 45, foi apreendida e será periciada. Waldecy Perelra foi submetido a exame de corpo de delito e o delegado foi liberado para seguir a viagem para Maceió. Segundo a superintendência da Polícia Federal em Belo Horizonte, o caso é "um incidente sem importância que será analisado apenas em procedimento interno".

O delegado embarcou no voo 9544 da TAM. De acordo com a assessoria, a companhia aérea só foi informada sobre o passageiro armado a bordo, quando a aeronave já estava voando. O passageiro foi então abordado pela própria PF na primeira escala, em Confins.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR)

– V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Com a palavra, o Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o primeiro dia em que asso-me-i a esta Tribuna, tenho mostrado a visão futura que formei sobre um Tocantins desenvolvido em bases sólidas, um exemplo para o Brasil de como se constrói uma sociedade bem resolvida, do ponto de vista social e econômico.

Estou convicto de que essa situação ótima só poderá ser alcançada pelo meu Estado ou por qualquer outro que busca a mesma situação se todos os homens e mulheres públicos que trabalham politicamente pela sociedade estiverem certos de que existe uma área que precisa ser privilegiada a todo tempo, quando se fala em investimento governamental.

Entre os inúmeros programas e projetos na área pública, com destaque para os que têm apoio e investimento federal, não há outro que possa garantir o futuro que todos almejamos como aqueles destinados ao incremento da educação em todos os níveis.

Sabendo disso, a Bancada tocantinense, nos últimos dois anos, destinou um volume de recursos até então inalcançado pelos organismos de Governo dedicados à notável tarefa do ensino em todos os níveis.

Mês passado, duas importantes instituições de ensino do nosso Estado celebraram, junto aos seus representantes no Parlamento, o aumento de 224% das verbas federais destinadas ao ensino entre o ano de 2005 e 2006. Cerca de R\$16 milhões, nos últimos dois anos, foram alocados no Orçamento-Geral da União para investimentos diretos na área da educação do Tocantins.

Desse montante, é preciso destacar que a verba que foi destinada à Escola Técnica Federal de Palmas, não só em razão do estupendo aumento percentual de 425% do ano passado para o atual, se comparados aos montantes destinados, mas porque os R\$850 mil de emendas individuais, agora garantidos à Escola Técnica, serão empregados tanto na reforma física, como na aquisição de equipamentos para a modernização e estruturação dos laboratórios dos cursos técnicos oferecidos pela Escola, quanto na construção de novos espaços poliesportivos.

É preciso destacar também que o revigoramento da Escola Técnica Federal de Palmas tem um propósito que vai muito além da simples realização de obras. Na verdade, a Escola Técnica se prepara para dar início aos cursos superiores de tecnologia, que serão ministrados a partir de julho deste ano, resultantes da crescente demanda de pessoal tecnicamente prepa-

rado para atender ao incessante desenvolvimento do Estado.

Tal iniciativa, capitaneada pelo intrépido professor, nosso querido Diretor Adail Pereira, está relacionada com o brilhante e necessário projeto de transformar aquela Escola Técnica num centro de educação tecnológica, em moldes didáticos tão avançados que lhes permitam, em futuro breve, fundar na região Norte a primeira universidade tecnológica, como ocorreu recentemente na região Sul do País, cujo projeto, diga-se de passagem, serve de modelo ao que se pretende fazer atualmente na Escola Técnica Federal de Palmas.

O projeto de transformação institucional da Escola Técnica em Cefet que conheci pretende introduzir uma concepção metodológica avançada, tendo como objeto principal colocar à disposição do povo tocantinense uma educação profissional sólida, com vistas a “fortalecer a pesquisa aplicada à produção de novos processos, serviços, equipamentos e desenvolver atividades de extensão em estreita articulação com a comunidade”, como nos garantiu a direção daquela escola, quando a visitei recentemente.

Essa visão de futuro, acalentada pelo corpo docente da nossa Escola Técnica Federal de Palmas, está fundada na explicação do professor Adail, quando, em correspondência ao meu gabinete, aduziu que a base da transformação da ETF-Palmas em Cefet-TO se funda “no que ela representará em termos de avanço conceitual na oferta de educação tecnológica, capaz de atender às exigências dos tempos atuais e de engajar totalmente a instituição nos programas de desenvolvimento público e privado do Estado do Tocantins, integrando-a, assim, à importante tarefa de articular-se com os agentes econômicos, sociais e políticos, visando ao desenvolvimento sustentado desta parte do Brasil”.

Acrescento eu que uma extensa parte do Brasil tem necessariamente de lançar mão de todas as possibilidades que hoje a tecnologia oferece, tais como a educação à distância, pois seu território beira os 278 mil quilômetros quadrados.

Nesse particular, o que está em jogo é o alcance social de um programa dessa natureza. Hoje, mesmo com os investimentos feitos até aqui, o ensino presencial não alcança todos os cidadãos tocantinenses. Mas, num futuro breve – com a transformação da nossa Escola Técnica de Palmas em Centro Federal de Educação Tecnológica, o planejado Cefet –, considerando desde já o ensino à distância, com toda a certeza, nossos concidadãos, mesmo que morem nos limites geográficos do Estado, nos mais distantes Municípios, terão à disposição uma educação de igual qualidade e entra-

rão, de forma definitiva, na posse de um dos maiores anseios de toda a população brasileira.

Havendo essa transformação, não é difícil prever inúmeros benefícios para a população e para o Estado. Entre eles, a atual direção da nossa Escola Técnica destaca:

1 – ampliação da oferta de educação de jovens e adultos, contemplando os princípios e práticas inerentes à educação profissional e tecnológica, inclusive por meio de Programas e Atividades de Educação à Distância;

2 – diversificação da educação profissional técnica de nível médio, de forma integrada, destinada a proporcionar habilitação profissional para os diferentes setores da economia;

3 – geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão, identificados com os potenciais de desenvolvimento estadual e regional;

4 – integração com a comunidade, contribuindo para o seu desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida, mediante ações interativas que concorram para a transferência e aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa aplicada;

5 – expansão e interiorização da Educação Tecnológica Profissional com a criação de mais três unidades do Cefet-TO em Porto Nacional, cidade próxima a Palmas, Araguaína e Gurupi, que são pólos de desenvolvimento econômico do Tocantins.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é um sonho possível de ser realizado. Mas não pode ser um sonho de um pequeno grupo de abnegados professores e professoras. Tem que se transformar numa verdadeira cruzada de todos os tocantinenses, que, de maneira efetiva, lutam diariamente para fazer do nosso Estado um exemplo positivo de desenvolvimento socioeconômico sustentável para o País.

Pensando assim é que conclamo, na qualidade de Coordenador da Bancada Federal do Tocantins no Congresso Nacional, a todos os nossos conterrâneos, independentemente de suas agremiações partidárias, a se ombrearem nessa luta para levantar os recursos necessários e o apoio à construção da que será no futuro nossa universidade tecnológica.

Sr. Presidente, ao encerrar, cumprimento o Diretor da Escola Técnica Federal de Palmas, Prof. Adail Pereira, e seu corpo de professores e alunos. Recentemente, visitei aquela escola e participei de uma reunião em que eles agradeceram à Bancada pelas emendas que

ali alocamos, como afirmei em meu pronunciamento, e também me fizeram as reivindicações que aqui trago, em nome de nossa Bancada.

Espero que a luta seja vitoriosa, como sempre foram todas as lutas e tudo o que a população tocantinense e nossa Bancada têm almejado e proposto aqui em Brasília. O Tocantins, sobretudo no que diz respeito à luta da Bancada Federal em Brasília, tem sido um grande exemplo para muitos outros Estados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR)

– Muito obrigado, Senador João Ribeiro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Líder.

Gostaria de fazer um acordo com os Senadores presentes. Ainda há oito oradores querendo falar, e havíamos prorrogado a sessão por quarenta minutos, que estão se encerrando agora. Prorrogo, portanto, a sessão por mais quarenta minutos, para que cada Senador fale por cinco minutos.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, Senador José Agripino, comunico à Casa que o atual Ministro Ciro Gomes foi condenado a pagar indenização ao atual Prefeito de São Paulo, José Serra, por ofensas dirigidas a esse ilustre homem público.

Sr. Presidente, ser leniente é ter brandura e doçura, posturas aceitáveis no relacionamento entre pessoas. É civilizado. Não é isso o que há entre Lula, o Presidente do Brasil, e o MST, movimento muito mais político e muito menos representativo dos que de fato não têm terras e querem trabalhar a terra. Aqui preponderam interesses eleitorais e do pretensão esquema de poder do PT.

Esse é o esquema de maior aconchego de Lula. Nem de longe, seu compromisso significa trabalhar, muito menos governar. Governar não é compatível com suas idéias de poder.

“Lula não tem clareza para governar o Brasil,” – no entender do dramaturgo Lauro César Muniz – “até por problemas de escolaridade”. Quem diz isso é Lauro César Muniz, e não eu. “A falta de escolaridade impede a pessoa de entrar em contato com a lógica” é até questionável, mas não fui eu quem disse isso.

Paro para explicar a Lula o que é Lógica. São estudos, Presidente, que levam a pessoa a avaliar corretamente os fatos e, em consequência, ao conhecimento verdadeiro.

No cenário do que poderia ser uma política de reforma agrária, Lula optou por uma singular parceria com o chamado MST, não recorreu a qualquer orien-

tação lógica, limitando-se a falsas promessas de ampliação de assentamentos rurais. Prometeu, valeu-se da propaganda maciça que usa para tudo o mais e mandou propagar que seu Governo promove de fato uma política de reforma agrária. Política inexistente na verdade, encenada com instrumental eleitoreiro-partidário.

Deu no que deu. Nos três anos de seu malogrado Governo, registraram-se no País 770 invasões de terras, 55% a mais do que no triênio anterior. Em consequência, entre 2003 e 2005, houve 72 mortes, número também superior às 44 mortes ocorridas em igual período antecedente.

Por que Lula falha redondamente na condução do que seu Governo ainda insiste em chamar de reforma agrária? Diz o editorial de hoje da **Folha de S.Paulo** que há excesso de leniência no trato do problema. Leniência e condescendência.

Pela análise do jornal, que é correta, “é preciso desfazer o mito de que esse programa” – se assim pode ser chamado – “vai representar emancipação econômica para milhares de famílias que pleiteiam um lote de terra. Não vai.”

Independentemente do que se passa no encaminhamento de uma falsa política de reforma agrária no Governo Lula, a agricultura não atravessa uma boa fase.

A mesma **Folha de S.Paulo** publica hoje matéria que reflete bem a crise no campo. Leio o título: “Agricultor endividado quer devolver máquina. Sindicatos do Mato Grosso elaboram lista com 729 equipamentos agrícolas que donos não conseguem pagar.”

Se não bastassem as muitas condições climáticas adversas, os lavradores enfrentam ainda problemas cambiais. Fizeram a semeadura com o dólar a R\$3,00 e colhem a safra com o dólar lá embaixo, hoje a R\$2,10.

Neste plenário, são freqüentes as manifestações dos Senadores que conhecem a fundo a agricultura, como Jonas Pinheiros, Osmar Dias e Ramez Tebet, entre outros nomes ilustres.

Fora daqui, o País vive dias de intranquilidade no campo. A todo instante, chegam notícias de novas invasões, muitas em áreas de comprovada produção.

Por conta da leniência e da incompetência do Governo Lula, cultivar a terra hoje no Brasil é atividade de alta periculosidade. O MST recruta moradores das periferias das cidades, entrega-lhes carteirinhas do Movimento e uma estrelinha, aquela que era vermelha e usada pelo PT, hoje esmaecida, envergonhada e propositadamente esquecida.

O quadro nessas invasões é quase sempre o mesmo, como agora em que o MST usa chavões do tipo

Março Vermelho. Março, na verdade, é apenas o mês da vez, que se repete e acaba sendo o ano todo.

Narrou-me um lavrador da região Norte Velho do Paraná que os invasores chegam de madrugada, tomam conta de tudo, expulsam os moradores, saqueiam à vontade, derrubam cercas, matam animais e desafiam as autoridades.

O fazendeiro é então obrigado a contratar advogado para requerer judicialmente a reintegração de posse. É outra novela, em geral em meio a confusões e violência.

Quando consegue retomar a terra que é sua, legitimamente sua, o balanço dos prejuízos é grande e não há Lula que responda pelos danos causados por uma entidade afagada pelo PT.

Com essa nova onda vermelha, por enquanto o *Março Vermelho*, a violência se amplia e já se teme o pior. Há fazendeiros dispostos a desistir de tudo, Senador Mão Santa, e, num gesto que lembra o dos familiares do irmão do Prefeito Celso Daniel, já pensam em deixar o Brasil. Aqui, a segurança para o trabalho – notem bem, para o trabalho – caminha para se tornar letra morta.

Responsabilizo o Presidente Lula pela intranquilidade que seu Governo implanta no campo, por leniência, incompetência e pela baixa politicagem do seu partido.

Sr. Presidente, do mesmo modo, apresentei à Mesa requerimento de informações indagando qual o volume de recursos declarados pela empresa petrolífera venezuelana – PDVSA, que patrocinou a escola de samba Unidos de Vila Isabel, no Rio de Janeiro. O ingresso desses recursos no País obedeceu a todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização do Banco Central? Tenho certeza absoluta que não veio na cueca esse dinheiro, deve ter vindo numa operação completamente normal, completamente legal, por meio do Banco Central, uma operação de câmbio como deve ser.

Então, aguardo uma pronta resposta do Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Concedo a palavra ao próximo orador, Senador Sibá Machado. A seguir, falarão os Senadores Tião Viana e Cristovam Buarque. São cinco minutos para cada, a fim de que todos possam falar.

Aguardando desde as 14 horas, o Senador Sibá Machado falará agora.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Peço desculpas, mas estou aguardando desde as 15 horas, aproximadamente.

Sr. Presidente, abordo o programa de biodiesel do Brasil e trago um discurso escrito para não errar em algumas informações que considero importantes.

A edição da quarta-feira de cinzas do matutino **O Globo** informava-nos do interesse da França pelos combustíveis verdes. Segundo a matéria, o governo daquele país abriu licitação para produção de um 1,1 milhão de toneladas de biocombustível somente este ano, sendo 950 mil toneladas de biodiesel e 150 mil toneladas de etanol.

Há algumas semanas, o presidente norte-americano, George W. Bush, reconhecidamente ligado por sociedade aos interesses da indústria do petróleo, elogiava o Brasil pelo sucesso na substituição de combustíveis fósseis por seus sucedâneos de origem vegetal.

Essas são informações que precisamos destacar do ruído de fundo do noticiário cotidiano, por pelo menos duas razões, primeiro, porque elas provêm de dois países diametralmente divergentes quanto a suas preocupações ambientais e quanto a seus interesses geopolíticos globais; em segundo lugar, porque, a despeito de suas diferenças, as autoridades dos dois países convergiram para aquilo que nós, brasileiros, já sabemos e defendemos há muito tempo: a constatação de que o futuro energético do mundo está inevitavelmente ligado ao uso do biocombustível.

Sr. Presidente, vou citar alguns dados relativos à composição da matriz de energia no mundo e no Brasil. Petróleo: no mundo, 35,3%; no Brasil, 43,1%. Carvão mineral: no mundo, 23,2%; no Brasil, 6%. Gás natural: no mundo, 21,1%; no Brasil, 7,5%. Biomassa tradicional: no mundo, 9,5%; no Brasil, 8,5%. Energia nuclear: no mundo, 6,5%; no Brasil, 1,8%. Energia hidroelétrica: no mundo, 2,2%; no Brasil, 14%. Biomassa moderna: no mundo, 1,7%; no Brasil, 23%. Outras energias renováveis: no mundo, 0,5%; no Brasil, 0,1%. Isso mostra a representação do poder da biomassa na matriz de energia.

Com efeito, a economia brasileira do último quarto de século não pode ser estudada nem compreendida sem o reconhecimento do papel decisivo do Programa Nacional do Alcool na redução de nossa dependência ao petróleo importado e, por conseguinte, no equilíbrio do balanço de pagamentos. Os dois choques do petróleo da década de 70 apanharam nosso País em situação de grande fragilidade, porque estruturado em uma matriz de transportes predominantemente rodoviária, apesar da falta de produção significativa do insumo energético fóssil. A terrível crise da dívida do início da década de 80 e o esforço pela generalização do uso

do álcool foram as conseqüências, uma negativa e a outra positiva, da crise causada pelos dois embargos da Opep aos importadores de petróleo.

É inegável o sucesso do álcool combustível no País. Já consideramos como parte da ordem natural das coisas o fato, na verdade incomum aí pelo mundo, de usarmos, mesmo nos veículos movidos a gasolina, uma adição significativa de álcool – da ordem de 20% a 25% em volume. Uma vantagem da adição do álcool à gasolina, fundamental, mas nem sempre divulgada, é o aumento do índice de octanas da mistura, que possibilitou inclusive a abolição do uso do chumbo tetraetila como aditivo antidetonante, reduzindo o envenenamento do ar pelos gases de escapamento.

Quer dizer, além de, sendo combustível verde, estar inserido no ciclo do carbono vivo e não liberar para a atmosfera carbono retido em fósseis, o álcool implica outra vantagem que é ambiental, mais técnica.

A introdução do álcool combustível no Brasil, de fato, possibilitou o desenvolvimento de tecnologias inovadoras nacionais, tanto na área tecnobiológica, com a seleção de novas cepas de cana-de-açúcar, de mais elevada produtividade – o que foi realizado com a inestimável colaboração da nossa Embrapa –, quanto no setor industrial, com melhorias introduzidas nas usinas e até no próprio campo, com a mecanização da colheita de cana.

É inevitável para mim, neste ponto, dada a minha visão da política e da economia, profundamente comprometido que estou com o progresso econômico que alie o aumento da produção à melhor distribuição dos rendimentos, fazendo uma crítica, pequena mas incisiva, ao caminho tomado pela indústria do álcool em nossa economia. É que, em sua origem, o Proálcool previa a possibilidade produção do combustível a partir de outros tipos de biomassa como mandioca e a inclusão da agricultura familiar entre as fontes de fornecimento dos insumos industriais.

Isso não aconteceu por diversas razões, entre as quais a urgência em garantir o suprimento de álcool para um parque automobilístico crescentemente integrado por veículos a álcool, nos anos 80, e a condução do programa, em seu início, por um governo autoritário e antipopular. A introdução do álcool combustível, malgrado seus méritos ambientais e econômicos, acabou por consolidar uma indústria verticalizada e concentradora de renda – infelizmente, o destino de tantas boas idéias no Brasil.

Aliás, a atual elevação dos preços do álcool ao consumidor é mais uma conseqüência negativa dessa concentração do setor. De fato, mais que um efeito de entressafra sobre a relação entre oferta e demanda, verifica-se que um número pequeno de megasineiros

detém excessivo poder sobre o mercado e determina os preços à sua conveniência. Isso não ocorreria, por certo, se outro houvesse sido o encaminhamento do programa do álcool.

Esse erro de política econômica, tão característico de nossa história até hoje, de promover o desenvolvimento material sem atentar para as necessidades da população nem para a justiça social, temos a chance de evitá-lo agora ao iniciarmos a implantação no País, sob o Governo popular e democrático do Presidente Lula, de um novo e revolucionário combustível que é o biodiesel.

Pois eis a grande novidade, Sr. Presidente: com a assinatura, dia três de fevereiro, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, dos primeiros contratos de compra de *biodiesel*, começa a se realizar o sonho do engenheiro Expedito Parente, que, já no início dos anos 80, pesquisava na Universidade do Ceará a tecnologia de transesterificação de óleos para a produção de um sucedâneo nacional do derivado de petróleo mais consumido no País. Cumpre dizer que as necessidades de diesel impunham, mesmo nessas décadas de aplicação bem-sucedida do Proálcool, um limite à nossa capacidade de redução da dependência.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Senador Sibá Machado, estou ouvindo, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex^a. Congratulo-me pelo pronunciamento, inclusive pela citação do Professor...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Expedito Parente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Expedito Parente. Indiretamente, acompanhei um pouco esses estudos porque, por trás, financiando por intermédio de organismo que dirigiu ou no exercício parlamentar, teve uma participação fundamental o nosso colega, Senador Alberto Silva. O Senador Alberto Silva, na década de 70, presidiu a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos e, a partir daí, começou, na Universidade do Ceará, com a participação do Professor Expedito Parente, a fazer estudos, procurando alternativas para combustível no Brasil. Exatamente numa época em que nós tínhamos o Proálcool, mas já havia a primeira sinalização de que aquele programa poderia não dar certo. De modo que eu queria apenas registrar nos Anais da Casa, por dever de justiça, a importância do engenheiro e nosso colega Senador Alberto Silva nessa saga brasileira de encontrar alternativas para combustível no Brasil. Muito obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, também mesmo por um dever nosso de registrar as autorias. Eu desconhecia a participação

do Senador Alberto Silva nesse período; conheço a militância dele atualmente. Faço integrar o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, eu gostaria muito de concluir este pronunciamento e pediria a V. Ex^a que tivesse um pouquinho mais de paciência comigo.

Agora um novo horizonte se descortina para o Brasil, favorecido pela auto-suficiência em petróleo conseguida pela Petrobras e pela implantação efetiva do programa do biodiesel. Quatro empresas assinaram contrato com o Governo Federal: a Brasil Biodiesel, do Piauí, a Granol, de São Paulo, a Soyminas, de Minas Gerais, e Agropalma, do Estado do Pará, que produzirão um total de 65,3 milhões de metros cúbicos anuais a serem adquiridos pela Petrobras, por 50 milhões de reais.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Sibá, permite um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Olha, eu já fui professor de Biologia...

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Senador Sibá, eu já dei duas prorrogações a V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador Mão Santa, só um instante, antes do aparte de V. Ex^a.

Eu compreendo que já foram feitos aqui sucessivos entendimentos sobre a tarde de hoje. Mas eu pediria ao Presidente que pudesse estender o meu tempo para que ouvíssemos todos. Eu teria um prejuízo grotesco se eu não concluísse aqui o meu pronunciamento, Sr. Presidente. Eu compreendo V. Ex^a, mas, como esta Casa tem usado as sessões não deliberativas para falarmos à vontade...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Sr. Presidente, V. Ex^a não tem o direito de cercear a Nação de ouvir o pensamento do nosso companheiro Sibá Machado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – E eu como irmão piauiense gostaria de dar uma contribuição.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Peço complacência, Sr. Presidente. Eu gostaria de ouvir o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Sibá Machado, a V. Ex^a que veio lá de União, eu gostaria de citar Franklin Delano Roosevelt, que governou quatro vezes os Estados Unidos: “Todo homem que vejo é superior a mim em um determinado assunto e eu procuro aprender”. Olha o melhor pronunciamento que ouvi foi o do professor José Agripino. Ele falou sobre economicidade. Depois de governar o Estado ele foi dirigir uma multinacional que trabalhava com tudo

isso. E demonstrou da tribuna do Senado, ele ensinou aos que fazem a Petrobras, aos que estão cultivando os óleos vegetais – atentai bem! – que têm que ver a economicidade da solução.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Continuo, Sr. Presidente.

Pelo plano, as entregas devem ter tido início já no mês passado.

Segundo informa o Ministério do Desenvolvimento Agrário, esses contratos significam a inclusão econômica de 40 famílias de agricultores no projeto piauiense, de 200 famílias no Pará, e de cerca de duas mil famílias em cada um dos outros projetos como os de Minas e São Paulo. E isso é somente o começo, a primeira roda de contratos. Temos a certeza de que projetos do tipo se multiplicarão nos próximos anos, com milhares de novos pequenos agricultores sendo beneficiados.

Uma das principais vantagens do biodiesel é o fato de poder ser produzido a partir de uma grande quantidade de oleaginosas, o que permite encontrar, em cada área, o vegetal de maior adequação econômica, ambiental e até cultural, de acordo com as tradições agrícolas locais. Na Bahia, por exemplo, dentro do Pro-biodiesel Bahia, realizou-se um zoneamento do Estado que apontou a vocação litoral Sul para a utilização do dendê como matéria-prima; da mamona, no Vale do São Francisco, e da soja, no Oeste do Estado.

Quem brincou o carnaval da capital baiana, atrás do trio elétrico, este ano, talvez não tenha tomado conhecimento imediato, mas já respirou um ar mais limpo, porque dez trios elétricos rodaram pelas ruas de Salvador queimando mistura de biodiesel. A realização inédita foi possível graças a um acordo de cooperação entre o Governo do Estado, a Prefeitura de Salvador, a Universidade Estadual de Santa Cruz, de Ilhéus, a Universidade Salvador e a Empresa de Turismo de Salvador juntamente com a Associação dos Produtores de Música do Estado da Bahia.

No Paraná também está avançando o projeto para a implantação de uma unidade de biodiesel.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senador Sibá Machado, é muito interessante que os trios estavam queimando diesel, mas é lamentável que outros queimassem outras coisas e o número de ocorrência policial e morte por *overdose* foram muito grandes.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Infelizmente. Mas, já é um começo a redução do impacto ambiental.

Sr. Presidente, esses fatos demonstram o potencial de produção e utilização do combustível verde nas

diversas regiões do país. E não há dúvidas de que as experiências se generalizarão.

Pela Lei nº 22.091, de 2005, a adição do combustível verde ao diesel de origem mineral, desde já autorizada na proporção de 2%, passará a ser obrigatória nesse percentual, a partir de 2008; em seguida, a autorização passará a 5%, fração que será obrigatória a partir do ano de 2013. O objetivo final é o de termos, em 2020, o biodiesel representando 20% de todo o diesel consumido no Brasil. Para tornar possível essa progressão, nesse início em que a disponibilização do biodiesel ainda sairia mais caro que a do diesel de petróleo, foi estabelecida uma tributação específica, com isenção integral do PIS e da Cofins, para a agricultura familiar das Regiões Norte e Nordeste, e com a redução de quase 90% desses tributos nas demais regiões, de modo a tornar atraente o investimento nesse produto.

Faço rapidamente, Sr. Presidente, o panorama do biodiesel no Acre. Começamos um trabalho para incluir o Estado do Acre na rota da produção dos biocombustíveis. Uma primeira iniciativa é a reestruturação de uma usina de álcool conhecida lá como Alcoobrás, financiada nos anos 80 pelo Banco do Brasil e que estava paralisada em função da falência dos primeiros investidores. Agora, o Governo do Estado retoma essa usina, em um acordo com empresários e a participação da comunidade local, criando o Pólo Sucroalcooleiro do Acre.

Para a implementação desses investimentos, o Acre selecionou empreendedores nacionais e produtores do entorno da usina. Também estão sendo envolvidos pequenos agricultores de dois assentamentos do Incra onde se localiza a Usina. O novo empreendimento chama-se Álcool Verde e estará produzindo, inicialmente, cinco mil hectares de cana. O objetivo é chegar aos dezoito mil hectares, valor da sua capacidade plena.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Já estou indo para a conclusão, Sr. Presidente. Peço somente mais um instante.

Importante também ressaltar a criação de um Grupo de Trabalho do Biodiesel, que vem coordenando todos os trabalhos. Esse grupo de trabalho é formado pela Fundação de Tecnologia do Acre – Funtac, a Embrapa e a universidade, juntamente com a Eletro-norte, o Incra e a Secretaria de Assistência Técnica do Governo local.

No momento, está sendo concluído o zoneamento para o plantio de mamona e dendê. Estudos da Embrapa

pa indicam a possibilidade de cultivo do dendê como oleaginosa principal para a produção do biodiesel.

A instalação de duas Unidades de Transterificação dos óleos em combustíveis, a adequação e domínio tecnológico, bem como a formação de mão-de-obra por parte da Funtac e da universidade são iniciativas também em execução. Já o Incra está encaminhando a implantação de um assentamento exclusivo para o plantio de oleaginosas, o futuro assentamento chamado Baixa Verde, voltado para o plantio de dendê e mamona, envolvendo a agricultura familiar.

Sr. Presidente, eu sei que V. Ex^a foi bastante complacente comigo. Mas quero falar da minha alegria em ver o meu Estado dentro da rota do biocombustível.

Hoje a União Européia – especialmente a Alemanha e outros países que a compõem –, os Estados Unidos e a própria fomentação desse combustível na matriz energética brasileira fazem com que hoje se necessite de setenta novas usinas de álcool e, com certeza, uma produção de mais de quinhentos milhões de litros de biodiesel, que vai fomentar a agricultura familiar na matriz de energia.

Assim sendo, agradeço a tolerância de V. Ex^a e peço que dê como lido o restante dos detalhes deste discurso, porque eu gostaria de utilizá-lo no futuro.

Obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR SIBÁ MACHADO.**

BIODIESEL: A PONTE PARA A ENERGIA DO FUTURO

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

A edição da quarta-feira de cinzas do matutino carioca *O Globo* informava-nos do interesse da França pelos combustíveis verdes. Segundo a matéria, o governo daquele país abriu licitação para a produção de 1,1 milhão de toneladas de biocombustível somente este ano, sendo 950 mil toneladas de *biodiesel* e 150 mil toneladas de etanol. Há algumas semanas, o presidente norte-americano George W. Bush, reconhecidamente ligado, por sociedade, aos interesses da indústria do petróleo, elogiava o Brasil pelo sucesso na substituição de combustíveis fósseis por seus sucedâneos de origem vegetal.

Tabela 1. Composição da matriz de energia.

Fonte	Mundo	Brasil
Petróleo	35,3	43,1
Carvão mineral	23,2	6,0
Gás natural	21,1	7,5
Biomassa tradicional	9,5	8,5
Energia Nuclear	6,5	1,8
Energia Hidroelétrica	2,2	14,0
Biomassa moderna	1,7	23,0
Outras energias renováveis	0,5	0,1

Fonte: IEA (Mundo) e MME (Brasil).

Essas são informações que precisamos destacar do ruído de fundo do noticiário cotidiano, e por pelo menos duas razões: primeiro, porque provêm de dois países diametralmente divergentes quanto a suas preocupações ambientais e quanto a seus interesses geopolíticos globais; em segundo lugar porque, a despeito de suas diferenças, as autoridades dos dois países convergiram para aquilo que nós, brasileiros, já sabemos e defendemos há muito tempo: a constatação de que o futuro energético do mundo está inevitavelmente ligado ao uso do biocombustível.

Com efeito, a economia brasileira do último quarto de século não pode ser estudada nem compreendida sem o reconhecimento do papel decisivo do Programa Nacional do Álcool na redução de nossa dependência ao petróleo importado e, por conseguinte, no equilíbrio do balanço de pagamentos. Os dois choques do petróleo da década de 1970 apanharam nosso País em situação de grande fragilidade, porque estruturado em uma matriz de transportes predominantemente rodoviária, apesar da falta de produção significativa do insumo energético fóssil. A terrível crise da dívida do início dos anos 80 e o esforço pela generalização do uso do álcool foram as conseqüências, uma negativa, a outra muito positiva, da crise causada pelos dois embargos da Opep aos importadores de petróleo.

É inegável o sucesso do álcool combustível no País. Já consideramos como parte da ordem natural das coisas o fato, na verdade incomum aí pelo mundo, de usarmos, mesmo nos veículos movidos a gasolina, uma adição significativa de álcool - da ordem de 20 a 25 por cento em volume. Uma vantagem da adição do álcool à gasolina, fundamental, mas nem sempre bem divulgada, é o aumento do índice de octanas da mistura, que possibilitou, inclusive, a abolição do uso do chumbo tetraetila como aditivo antidetonante, reduzindo o envenenamento do ar pelos gases de escapamento.

Quer dizer: além de, sendo combustível verde, estar inserido no ciclo do carbono vivo, e não liberar para a atmosfera carbono retido em fósseis, o álcool implica outra vantagem ambiental, mais técnica.

A introdução do álcool combustível no Brasil, de fato, possibilitou o desenvolvimento de tecnologias inovadoras nacionais, tanto na área tecnobiológica, com a seleção de novas cepas de cana-de-açúcar, de mais elevada produtividade - o que foi realizado com a inestimável colaboração da Embrapa -, quanto no setor industrial, com melhorias introduzidas nas usinas, e até no próprio campo, com a mecanização da colheita da cana.

É inevitável para mim, neste ponto, dada a minha visão da política e da economia, profundamente compromissado que estou com um progresso econômico que alie o aumento da produção à melhor distribuição dos rendimentos, fazer uma crítica, pequena, mas incisiva, ao caminho tomado pela indústria do álcool em nossa economia. É que, em sua origem, o Proálcool previa a possibilidade de produção do combustível a partir de outros tipos de biomassa, como a mandioca, e a inclusão da agricultura familiar entre as fontes de fornecimento dos insumos industriais.

Isso não aconteceu por diversas razões, entre as quais a urgência em garantir o suprimento de álcool para um parque automobilístico crescentemente integrado por veículos a álcool, nos anos 80, e a condução do programa, em seu início, por um governo autoritário e antipopular. A introdução do álcool combustível, malgrado seus méritos ambientais e econômicos, acabou por consolidar uma indústria verticalizada e concentradora de renda - infelizmente, o destino de tantas boas idéias no Brasil.

Aliás, a atual elevação dos preços do álcool ao consumidor é mais uma consequência negativa dessa concentração do setor. De fato, mais que um efeito de entressafra sobre a relação entre oferta e demanda, verifica-se que um número pequeno de megausineiros detém excessivo poder sobre o mercado, e determina os preços à sua conveniência. Isso não ocorreria, por certo, se outro houvesse sido o encaminhamento do programa do álcool.

Esse erro de política econômica, tão característico de nossa História até hoje, de promover o desenvolvimento material sem atentar para as necessidades da população nem para a justiça social, temos a chance de evitá-lo agora, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, ao iniciarmos a implantação no País, sob governo popular e democrático, de um novo e revolucionário combustível verde: o *biodiesel*.

Pois eis a grande novidade, Senhor Presidente: com a assinatura, dia três de fevereiro, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, dos primeiros contratos de compra de *biodiesel*, começa a se realizar o sonho do engenheiro Expedito Parente, que, já no início dos anos 80, pesquisava na Universidade do Ceará a tecnologia de transesterificação de óleos para a produção de um sucedâneo nacional do

derivado de petróleo mais consumido no País. Cumpre dizer que as necessidades de *diesel* impunham, mesmo nessas décadas de aplicação bem-sucedida do Proálcool, um limite a nossa capacidade de redução da dependência.

Agora um novo horizonte se descortina para o País, favorecido pela auto-suficiência em petróleo, conseguida pela Petrobrás, e pela implantação efetiva do programa do *biodiesel*. Quatro empresas assinaram contratos com o Governo Federal: a Brasil Biodiesel, do Piauí, a Granol, de São Paulo, a Soyminas, de Minas Gerais, e a Agropalma, do Estado do Pará, que produzirão um total de 65,3 milhões de metros cúbicos anuais, a serem adquiridos, pela Petrobrás, por 50 milhões de reais. Pelo plano, as entregas devem ter tido início já no mês passado.

Segundo informa o Ministério do Desenvolvimento Agrário, esses contratos significam a inclusão econômica de 40 famílias de agricultores no projeto piauiense, de 200 famílias no Pará, e de duas mil famílias em cada um dos outros dois projetos. E isso é somente o começo, a primeira rodada de contratos. Tenho certeza de que projetos do tipo se multiplicarão nos próximos anos, com milhares de pequenos agricultores beneficiados.

Uma das principais vantagens do *biodiesel* é o fato de poder ser produzido a partir de uma grande variedade de oleaginosas, o que permite encontrar, em cada área, o vegetal de maior adequação econômica, ambiental e até cultural, de acordo com as tradições agrícolas locais. Na Bahia, por exemplo, dentro do Probiodiesel Bahia, realizou-se um zoneamento do Estado que apontou a vocação do litoral Sul para a utilização do dendê como matéria-prima, da mamona no vale do São Francisco e da soja e do algodão no Oeste do Estado.

Quem brincou o carnaval da capital baiana atrás do trio elétrico este ano talvez não tenha tomado conhecimento imediato, mas já respirou ar mais limpo, porque dez trios rodaram pelas ruas queimando mistura com *biodiesel*. A realização inédita foi possível graças a um acordo de cooperação entre o Governo do Estado, a Prefeitura de Salvador, a Universidade Estadual de Santa Cruz, de Ilhéus, a Universidade Salvador, a Empresa de Turismo de Salvador, a Associação de Produtores de Música do Estado da Bahia, e outros participantes.

No Paraná também está avançado o projeto para a implantação de uma unidade de produção de *biodiesel*, em um trabalho conjunto da Secretaria de Estado de Ciência,

Tecnologia e Ensino Superior (Seti), do Instituto Tecnológico do Paraná (Tecpar), e do Centro Brasileiro de Referência em Biocombustíveis (Cerbio).

Esses fatos demonstram o potencial de produção e de utilização do combustível verde nas diversas regiões do País. Não há dúvidas de que as experiências se generalizarão.

Pela Lei de nº 22.091, de 2005, a adição do combustível verde ao *diesel* de origem mineral, desde já autorizada na proporção de dois por cento, passará a ser obrigatória, nesse percentual, a partir de 2008; em seguida, a autorização passará a cinco por cento, fração que será obrigatória a partir de 2013. O objetivo final é o de termos, em 2020, o *biodiesel* representando vinte por cento de todo o *diesel* consumido no País.

Para tornar possível essa progressão, neste início em que a disponibilização do *biodiesel* ainda sairia mais caro que a do *diesel* de petróleo, foi estabelecida uma tributação específica, com isenção integral do PIS e da Cofins, para a agricultura familiar do Norte e do Nordeste, e com a redução de quase 90 por cento desses tributos nas demais regiões, de modo a tornar atraente o investimento nesse

produto. Mas muito em breve as vantagens econômicas diretas e indiretas do *biodiesel* se imporão, e veremos o dia em que, tanto quanto se dá hoje com o álcool, teremos dificuldade em entender como foi possível a vida antes do combustível alternativo.

No Acre, começamos um trabalho para incluir o Estado na rota da produção dos biocombustíveis. Uma primeira iniciativa é a reestruturação de uma usina de álcool conhecida como Alcoobrás, financiada nos anos 80 pelo Banco do Brasil e que estava paralisada em função da falência dos primeiros investidores. O Governo do Estado adquiriu este patrimônio e criou, com a aprovação da Assembléia Legislativa, o Pólo Sucroalcooleiro do Acre.

Para a implementação destes investimentos o Estado do Acre selecionou empreendedores nacionais e produtores do entorno da usina. Também estão sendo envolvidos pequenos agricultores de dois assentamentos do Incra onde se localiza a Usina. O novo empreendimento chama-se *Álcool Verde* e estará produzindo inicialmente 5 mil hectares de cana. O objetivo é chegar aos 18 mil hectares, valor da capacidade plena.

Importante também ressaltar a criação de um Grupo de Trabalho do biodiesel que vem coordenando todos os trabalhos. O GT é formado pela Funtac, Embrapa, Ufac, Eletronorte, Incra, Seater entre outros. No momento está sendo concluído o zoneamento para o plantio de mamona e dendê. Estudos da Embrapa indicam a possibilidade de cultivo do Dendê como oleaginosa principal para a produção do Biodiesel no estado consorciando nos dois primeiros anos com a mamona.

A instalação de duas Unidades de Transterificação dos óleos em combustíveis, a adequação e domínio tecnológico, como a formação de mão de obra por parte da FUNTAC e UFAC é iniciativa também em execução. Já o INCRA está encaminhado a implantação de um assentamento (Baixa Verde) voltado para o plantio do Dendê que será o primeiro Pólo Produtor de oleaginosa e produção de biodiesel do Acre.

Para finalizar com mais um argumento econômico, lembrarei a possibilidade, aberta pelo Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, do Protocolo de Quioto, de países emergentes venderem créditos de captura de carbono para as nações mais desenvolvidas. Isso significa que o Brasil poderá auferir ganhos em cima de ganhos com a novidade:

inclusão social, alívio na balança comercial pela redução das importações de *diesel*, menor dependência de combustíveis fósseis em vias de esgotamento, menos poluição, exportação de *biodiesel* e de créditos de carbono, enfim, é toda uma nova era que se inicia.

Sim, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, o Brasil deixa o clima de negativismo das últimas décadas e volta a ter a confiança de ser o país do futuro. Futuro que vem da agricultura, do povo e da proteção à natureza.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR)

– V. Ex^a será atendido nos termos regimentais.

Com a palavra o Senador Tião Viana, conforme o acordo, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Augusto Botelho, serei completamente obediente ao tempo proposto por V. Ex^a.

Trago, na condição de cristão católico, um documento político, apresentado pela Igreja Católica no dia de hoje, que diz respeito ao eventual estremecimento das relações entre o Governo e a Igreja, especialmente por meio da CNBB, no lançamento e debate sobre a Campanha da Fraternidade.

O Cardeal Dom Geraldo Majella Agnelo, Arcebispo de Salvador, na Bahia, Presidente da CNBB, emite nota que acho mais do que relevante sua leitura. A referida nota coloca a polêmica no devido local: o da serenidade, de uma relação institucional madura, que deve nortear o Governo e a Igreja Católica.

A nota diz o seguinte:

Brasília, 06 de março de 2006.

Nota de Esclarecimento.

Diante das matérias publicadas pelos jornais, nos últimos dias, a partir da minha entrevista por ocasião do lançamento da Campanha da Fraternidade, quinta-feira, dia 02/03/06, esclareço o seguinte:

– Em plena consciência da importância e do respeito às autoridades constituídas, não usei expressões que destoam da dignidade que lhes é devida;

– Não utilizei na entrevista termos como “politicalha para garantir votos”, nem quis dizer

que o Governo Lula seja o mais submisso aos banqueiros da História do Brasil;

– Reconheço que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem mostrado sensibilidade pelos mais pobres da população, embora insistamos que a situação de desemprego estrutural no País requer medidas também estruturais como condição para a sua estabilidade;

– A CNBB não está fazendo oposição ao Governo, mas apenas chama a atenção para os problemas enfrentados pela nossa população, principalmente na área social; considera este seu dever na missão que lhe é confiada;

– Auguramos que o Bolsa Família, além de responder ao direito à alimentação como direito fundamental à vida, consiga solidificar as mudanças qualitativas que favoreçam a uma real inclusão.

Cardeal Geraldo Majella Agnelo

Arcebispo de São Salvador da Bahia
Presidente da CNBB.

Essa é a expressão, em nota, do Presidente da CNBB, Cardeal Dom Geraldo Majella Agnelo.

Trago, com muita serenidade, esta nota e faço a leitura da tribuna do Senado, porque não ousaria o aproveitamento político-partidário dela. Na minha condição de cristão católico convicto, responsável por ter uma atitude coerente também no meu cotidiano, entendo que o limite dessa nota é a confirmação de uma relação institucional respeitosa entre a CNBB e o Governo do Presidente Lula.

O reconhecimento de avanços sociais estabelecidos pelos programas sociais – é importante que se diga – não são deste Governo, começaram em governos anteriores e agora têm o seu horizonte de expansão. E, ao mesmo tempo, o respeito àquilo que ela julga ser a sua missão natural, que é a missão de expansão da atitude social de governo com a atitude da verdadeira inclusão à dignidade, que vai muito mais além da relação de amparo social que qualquer governo pratique.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Concedeme um aparte, Senador Tião Viana?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Com muito prazer, concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio; depois, ao Senador Flávio Arns e à Senadora Ana Júlia Carepa.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Tião Viana, V. Ex^a sabe da posição que adoto, que é a de procurar não deixar passar em branco inúmeros equívocos que vejo perpetrados pelo Governo do Presidente Lula, que V. Ex^a defende com tão boa-fé, com tanto denodo e com muito equilíbrio. Aproveito para ressaltar a admiração que tenho pela sua atuação. V. Ex^a age como um competente coordenador de vontades, como um verdadeiro líder de base governista. V. Ex^a age com respeito pelos seus colegas, é enérgico nos momentos necessários e é dotado de uma habilidade que o credencia ao respeito e à admiração da Casa. Faço questão de registrar este sentimento que tenho como uma demonstração da atenção com que acompanho a sua carreira pública. Muito obrigado, Senador.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco PT – AC) – Agradeço imensamente a V. Ex^a, que tem como traço de personalidade política e pessoal tratar de frente todo e qualquer assunto, sem nenhum temor pelo juízo de valor que se venha fazer. Por isso, conta com a minha admiração, amizade e respeito.

Na minha casa mesmo, o debate é claro quando é o Senador Arthur Virgílio opositor. Tem a minha esposa dificuldade de entender, às vezes, a intensidade do confronto de oposição, e eu, como advogado de defesa de V. Ex^a, pela compreensão do que é fazer oposição e os momentos de ira que se tem nessa condição.

Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns. Em seguida, à Senadora Ana Júlia Carepa.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Tião Viana, em primeiro lugar, quero enaltecer a iniciativa de V. Ex^a em fazer a leitura da nota oficial da CNBB sobre as interpretações que aconteceram nos meios de comunicação pelo lançamento da Campanha da Fraternidade – aliás, uma campanha extraor-

dinária em relação às pessoas com deficiência, que são 25 milhões de brasileiros, de acordo com o IBGE. Ao mesmo tempo, quero enaltecer a figura de Dom Geraldo Majella Agnelo, atual Presidente da CNBB e Cardeal de Salvador, que também foi Arcebispo da cidade de Londrina, no Paraná, e, em 1983, portanto 23 anos atrás, iniciou a Pastoral da Criança, que hoje é uma referência no Brasil e no mundo. Muitos países do mundo já adotam a Pastoral, que começou lá na região de Dom Geraldo, no Município de Florestópolis, que dista setenta ou oitenta quilômetros de Londrina. É um grande amigo, uma grande pessoa, alguém equilibrado, com vocação e compromisso com a área social. Eu diria que a nota de Dom Geraldo é altamente esclarecedora. Ela apazigua as interpretações que porventura tenham acontecido após o lançamento da campanha. Ao mesmo tempo, quero dizer que temos que estar permanentemente abertos para uma reflexão sobre todas as nossas ações, independentemente de onde venham, para que, em conjunto, possamos aprimorar o grande objetivo almejado pelo Brasil, que é tornar-se um país desenvolvido, mas principalmente justo com todos os brasileiros. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado.

Ouçó a Senadora Ana Júlia.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Serei breve, Senador, também para me somar aos parabéns que os outros Senadores já lhe deram e dizer que temos aqui uma nota oficial da CNBB que mostra inclusive que a nossa Igreja Católica – também sou cristã – sabe muito bem se colocar e corrigir interpretações indevidas não só de alguns veículos de comunicação, mas também de muitos políticos do Congresso Nacional. Isso é importante para que sociedade também reflita. A Confederação Nacional dos Bispos do Brasil tem de esclarecer as interpretações indevidas. É bom que a sociedade reflita sobre o quanto alguns veículos de comunicação têm se desvirtuado e alguns deles, cada vez mais, até perdido a credibilidade...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – ... exatamente por atitudes como essa que distorcem palavras, tentam impingir a um bispo coisas que ele não disse. Quer dizer, se fazem isso com representante da Igreja Católica, imagine V. Ex^a o que não estão fazendo alguns veículos de comunicação. Por isso, cada vez mais, perdem credibilidade. Parabéns, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Ana Júlia Carepa.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo muito obrigado à tolerância de V. Ex^a com os minutos que extrapolei. Encerro, lembrando que estamos no período da quaresma, caminhando para a Semana Santa e a Páscoa. O momento mais forte da Igreja Católica, sem dúvida alguma, é essa etapa que se pauta em três sentimentos e ações muito fortes: jejum, oração e doação. Seguramente, essa nota esclarece o respeito da Igreja Católica a qualquer política social solidária e evidentemente impõe uma reflexão mais profunda sobre o que é a verdadeira inclusão, que também é missão própria da Igreja. Quem anda nos bairros e ruas pobres das cidades brasileiras sabe a grandeza de uma mensagem da CNBB, exigindo mais de todo e qualquer governo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR)

– Muito obrigado, Senador Tião Viana.

Solidarizo-me com V. Ex^a. Creio que essa reflexão sobre a CNBB é muito oportuna, principalmente porque estamos na quaresma.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vim falar de um assunto que raramente entra no discurso dos demais congressistas: a omissão. Vim falar de uma cadeia de omissões que o Brasil vem realizando, se é que podemos falar em realizar uma omissão.

A primeira omissão dessa cadeia de sucessivas omissões ocorreu quase 100 anos atrás, Sr. Presidente. Há quase 100 anos, o Exército brasileiro conseguiu acabar com a rebelião de Canudos. Daquela rebelião, um grupo de combatentes foi para o Rio de Janeiro e lá criou a primeira favela. A palavra favela, inclusive, origina-se de Canudos, daquele movimento. Essa favela se chama Morro da Previdência. Cem anos depois, o Exército está outra vez no Morro da Previdência, no Rio de Janeiro, junto aos descendentes – mas claro que muitos não são descendentes – de Canudos.

Qual foi a primeira omissão, Sr. Presidente? A primeira omissão foi que, depois de conseguir acabar com a rebelião de Canudos, não se fez uma reforma agrária na Bahia, não se conseguiu fazer com que as pessoas ficassem nos seus Estados e não emigrassem em direção ao Rio de Janeiro. Foi uma omissão que gerou tudo isso, mas não foi a única que cometemos e que terminou criando a situação que vemos hoje no Rio de Janeiro.

A segunda omissão dessa cadeia foi que, trinta anos depois, começamos a fazer a nossa industriali-

zação, e ainda sem fazer a reforma agrária. Então, fizemos uma industrialização que, além de concentrada em São Paulo, Senador Tuma, não tinha lá na ponta do Nordeste, do Norte, nem mesmo do extremo Sul condições de segurar a população. Criamos um atrativo, que era a industrialização, Senador Arthur Virgílio, em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Centro-Oeste, no Sudeste, e não criamos atrativos nas outras regiões. Era inevitável, por aquela omissão, que as pessoas emigrassem e formassem as grandes cidades, o que é hoje a maior tragédia e o mais difícil problema a ser resolvido. Fizemos uma industrialização concentrada e não distribuída, e não fizemos a reforma agrária nos lugares não-industrializados nem colocamos ali os serviços sociais necessários.

Outra omissão foi termos gastado todo o dinheiro, inclusive da dívida que contraímos, para viabilizar a industrialização, deixando de lado a agricultura naquela hora, deixando de lado a educação, a saúde, a água, o esgoto, a regulamentação do solo nas cidades. Nós – e falo nós brasileiros, mas especialmente os dirigentes deste País – fomos omissos e estamos pagando por essa terrível omissão.

Fomos omissos também quando abandonamos as Forças Armadas nos últimos anos. Temos de reconhecer que mesmo o regime militar nunca investiu o bastante nas Forças Armadas, como vimos em outros países. Os salários dos militares nunca foram privilegiados, nem no tempo do regime militar, o que, de certa forma, é um elogio ao regime militar, mas é também essa omissão de não ter profissionalizado corretamente as Forças Armadas, de não ter investido nos seus salários e de não ter atraído para elas os melhores quadros nacionais.

Essa omissão fez com que, agora, um quartel fosse assaltado. Aquilo que parece uma grande humilhação não para as Forças Armadas, mas para o Brasil inteiro, com um quartel sendo assaltado por bandidos que conseguem roubar armas é fruto da omissão. Essa omissão não é do Exército, mas dos dirigentes brasileiros ao longo do tempo.

Omissão também foi deixarmos de lado as Polícias, não apenas do ponto de vista de equipamentos e da formação, mas também do ponto de vista da promoção cívica da nossa Polícia. Se tivéssemos investido corretamente na Polícia, quando houvesse um assalto a um quartel, não seria preciso que as tropas fossem, pois a Polícia iria aliás, a Polícia nem deixaria que isso acontecesse, mas, se acontecesse, ela resolveria. O Comandante do Exército daria um telefonema para a delegacia ou para o Secretário de Segurança...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ...e, em muito pouco tempo, essas armas estariam de volta.

Vejam a cadeia de omissões!

E temo mais uma omissão agora: a de que, assustados com a criminalidade, preocupados com a perda de controle, como tem ocorrido, açodadamente coloquemos as Forças Armadas em uma posição difícil, pela omissão de não resolvermos o problema de outra forma. O que vai acontecer no Brasil se as Forças Armadas atirarem em civis? Quando vamos distinguir qual foi o bandido e qual não foi o bandido morto? Quando brasileiros atirarem nos nossos soldados, o que vai acontecer? Qual será a reação do Brasil quando as Forças Armadas enfrentarem, de fato, a situação – como está acontecendo – e houver conflitos armados nas ruas?

Quando vi hoje a primeira página de **O Globo**, que mostra os soldados subindo os morros com o uniforme do Exército, confesso que me assustei. À primeira vista, pensei que fosse uma foto do Haiti, uma foto de um país em guerra civil, uma foto de um país ocupado.

Além disso, há uma omissão muito grave: a de não saber que, ao colocar o Exército nas ruas, depois ficará difícil levá-lo de volta ao quartel, porque ele não pode sair desmoralizado e talvez não consiga adquirir dignidade rapidamente, pela dificuldade de controlar aqueles meandros das ruas das favelas do Rio de Janeiro.

Assomei à tribuna para falar dessa cadeia de omissões. Não vamos resolver esses problemas apenas com o Exército nas ruas e não tomando as medidas necessárias. O Exército foi feito, treinado e preparado patrioticamente para defender o Brasil de estrangeiros, e nós não nos estamos preparando com as Forças Armadas para, quando houver necessidade, defender-nos. Atualmente existe uma base militar norte-americana a cerca de cinco a dez minutos de Itaipu, e nós não temos força nem para dizer apenas que, se vierem, terão que pagar algum preço. De cinco a dez minutos, com alguns helicópteros, eles tomam Itaipu.

O que aconteceria no Brasil se Itaipu fosse desligada?

Vim aqui, portanto, Sr. Presidente, dizer dessa preocupação, como Senador da República, com todas as omissões do passado e com essa omissão que talvez nós, a nossa geração de Senadores, estejamos cometendo. Com isso, estamos deixando na história uma marca que talvez, daqui a 50 anos, alguém venha a incluir como mais uma omissão nessa cadeia repetitiva e trágica de omissões dos dirigentes brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Agradeço a generosidade de V. Ex^a, Sr. Presidente, com o tempo adicional. Talvez tenha sido uma omissão sua não ter cortado o meu tempo, mas creio que foi no sentido de deixar que alguém fale aqui sobre esse tema, que foge daquilo que discutimos todos os dias, mas pelo menos tenta quebrar essa cadeia da omissão.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Prolonguei o tempo de V. Ex^a porque entendo que o Brasil já tem uma guerra civil estabelecida na cidade do Rio de Janeiro; agora ficou definida. Em outras cidades também.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna é uma inquietação que me acompanha já há vários anos e que a cada dia fica pior, ante o crescimento e o poder avassalador da criminalidade, como dizia o Senador Cristovam, em função da omissão dos homens públicos e – por que não dizer? –, um pouco maior, das famílias.

Digo isso porque nem polícia nem políticos existem para criar filho de ninguém. Educação de filho se faz em casa, e é preciso que as famílias comecem a questionar-se sobre o tipo de cidadão que está formando para oferecer à sociedade. São muitos os casos, Senadora Heloísa Helena, que eu gostaria de abordar – ao longo desta semana eu o farei –, mas o tempo é pouco.

Gostaria de registrar uma declaração que o Senador João Batista Motta – seria importante que S. Ex^a estivesse no plenário para fazer um aparte – fez a um jornal do Estado no sentido de que os últimos líderes ou coordenadores de Bancada do Espírito Santo nada fizeram por não terem ligação com o Governador nem com o Governo. Necessariamente, coordenador de Bancada não tem que ter ligação com ninguém, ainda mais no meu caso. Não tenho vocação para subserviência.

Quero responder ao Senador dizendo da infelicidade da sua entrevista e estou passando ao gabinete do Senador João Batista Motta um relatório das minhas atividades. Falo da luta da Bancada Federal do Espírito Santo, a partir da questão dos *royalties* para pagar salários atrasados no Estado, de uma série de outros acontecimentos, de lutas vencidas pela Bancada Federal e pelo Governo do Estado. Essa história de que é preciso estar ligado ao Governador ou ao Governo Federal é balela, só ocorre para quem tem vocação para a subserviência. E isso não é do meu tamanho.

Mandeí um ofício ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, porque o fenômeno da violência, que campeia em São Paulo e no Rio de Janeiro, tem se agravado bastante, perdeu todos os limites, Senador Augusto Botelho, no seu querido Estado do Espírito Santo, que tanto o ama. Aliás, agradeço muito a V. Ex^a por ter saído de lá, porque cheguei na sua vaga; vim do Nordeste e fiquei no lugar de V. Ex^a, que foi para outro Estado. Muito obrigado. Fui acolhido e recebido pelo seu povo, esse povo amado do Espírito Santo, que me acolheu de braços abertos.

No ofício eu disse ao Ministro da necessidade de o Ministério estar aberto, porque o nosso Secretário de Segurança, Dr. Evaldo, por quem tenho profundo respeito, vive um momento crítico no Espírito Santo. O bonde da criminalidade, comandado a partir dos presídios, está agindo com uma violência tremenda no Estado, onde ônibus são incendiados todos os dias. Trago aqui recortes de jornal do Espírito Santo mostrando ônibus incendiados. Hoje falei com o Dr. Evaldo. Nove dos incendiários estão presos.

Esse bonde é comandado de dentro dos presídios, por conta dessa omissão, Senadora Heloísa Helena, porque não temos presídios para que o sujeito pague a pena com dignidade. O que temos são bolsões de miséria, bolsões de seres humanos, lixos humanos. Um sujeito que come sua marmita em cima de um vaso sanitário é compungido a agir em seu favor, seja como for, e em desfavor da sociedade como um todo. Precisamos construir presídios que dêem dignidade para o indivíduo pagar sua pena.

O Espírito Santo, que tem aumentado tanto a sua arrecadação, onde o petróleo tem, graças a Deus, brotado e jorrado com tanta força, com tanto granito... Os empresários do Fundap no Espírito Santo, chamados pelo Governador, tenho certeza de que cooperarão, porque precisamos de um presídio de segurança máxima para encarcerar os trinta ou cinquenta mais violentos bandidos e comandantes dessa violência contra a sociedade do meu Estado, a exemplo do que o Presidente Fernando Henrique fez no Acre para o Governador Jorge Viana, irmão do Senador Tião Viana. Precisamos elogiar, Senador Arthur, a atitude do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que não deixou de olhar para o Acre porque o Governo era do PT, Senador Sibá. Fernando Henrique acompanhou toda aquela movimentação e fez um presídio para encarcerar a quadrilha de Hildebrando Pascoal e mais alguns quadrilheiros. Não importa qual era o Governo do Acre, Fernando Henrique foi lá e fez.

A construção desse presídio, feito tão rapidamente, pode também ocorrer no meu Estado, o Espírito Santo, para recolher os cinquenta mais violentos que têm comandado esse bonde e colocado a sociedade

de um Estado pequeno, de um povo trabalhador e pacífico – V. Ex^a sabe disso –, em estado de pânico.

A sociedade vai receber com muita alegria a notícia de que esse presídio será construído. É preciso uma ação enérgica com relação ao sistema carcerário tanto do meu Estado quanto do Brasil.

Senador Romeu Tuma, eu gostaria de ir além com este assunto, mas não tenho tempo para tal. Eu tenho aqui os recortes, os suspeitos, os incendiários presos... Temos a palavra do nosso juiz, Dr. Carlos Eduardo, da Vara de Execuções Penais, um juiz honrado, decente, um jovem valente, que tem ajudado muito a sociedade do Espírito Santo no combate ao crime organizado.

É um terrorismo tão grande, Senador Augusto Botelho, que o Ministro Edson Vidigal esteve em meu Estado e qualificou a ação como de terrorismo, conclamando as autoridades a uma ação enérgica. Terrorismo no Espírito Santo!

“Bandidos queimam outro ônibus em Vila Velha”, e assim vai. Amanhã, teremos aqui um ato em que pessoas virão trazer 1,3 milhão de assinaturas pedindo a redução da maioria penal. Tenho um projeto aqui que está apensado a outros que estão com o Senador Amir Lando, e eu gostaria que o Senador Amir Lando começasse a discutir o assunto, porque a sociedade deseja sua discussão.

O Senador Romeu Tuma, o delegado, o “xerife” do Brasil, sabe o que tem ocorrido...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – ... a partir da ação de homens de 17 anos, homens de 18 anos, que geram filhos, que estupram, que têm direito a voto e que são chamados de crianças, Senador Sibá Machado. Quando a polícia põe a mão neles, logo dizem: “Tira a mão de mim! Sou criança, estou protegido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente!”

Liana Friedenbach, cujo pai estará aqui amanhã, é aquela menina que foi estuprada, de que menores abusaram durante quatro dias e depois mataram. Pois minha PEC, que leva seu nome, Liana Friedenbach, pede a redução não para 16, mas para 13 anos. Estou pedindo redução para 13 anos para suscitar a discussão, porque, na verdade, não quero nada. Na verdade, acho que todo cidadão brasileiro que atentar com crime de sangue contra a integridade física de alguém ou crime hediondo de natureza moral a partir do estupro deve perder o direito a sua menoridade, deve ser considerado maior, para que sofra as penas da lei. Se um menino estiver mamando no peito da mãe, com um dia de nascido, e saltar do peito da mãe, pegar uma escopeta e sair dando tiro na escola, ele vai perder a menoridade. Isso é pedagógico! É preciso ensinar isso!

Não são doze, quinze ou cem assinaturas; são um milhão e trezentas mil assinaturas. E agora estamos querendo fazer plebiscito para ver se a sociedade quer que feche bingo ou que abra bingo, para ver se a sociedade quer ou não quer contravenção. Isso é brincadeira! Basta encomendar pesquisas sobre a redução da maioridade penal para se verificar, imediatamente, a vontade maciça da sociedade brasileira.

Amanhã vou receber e estarei junto a todos aqueles que vão trazer um milhão e trezentas mil assinaturas.

Há um terceiro assunto, que quero discutir aqui durante esta semana, que é a redução da pena para quem comete crime hediondo.

No Brasil, a única coisa que me falta ver é chover para cima, porque o resto eu já vi de tudo. Então, quer dizer que o sujeito estupra, atenta contra a honra de uma família, mete um revólver 38 na boca de um trabalhador, chama-o de vagabundo, estupra a mulher dele na sua frente e, como não temos condição de construir um novo sistema prisional, a única solução é colocá-lo na rua.

A sociedade está cada dia mais descrente com a classe política. É só o bandido levantar a asa que todo mundo se acovarda e anda para trás. É verdade que o maior trabalho contra a violência tem de ser preventivo, não curativo, na base do enfrentamento. Mas é necessário que haja instrumentos duros. E se não criarmos uma lei de exceção para os próximos dez anos neste País, vamos ficar reféns e prisioneiros nos próximos dez anos. Vamos ter de pedir autorização aos traficantes do asfalto para as *vans* dos nossos filhos passarem para eles irem à escola. Vamos pedir autorização a traficantes para embarcarmos no aeroporto, para virmos trabalhar, porque daqui a dez anos, com essa covardia, com esse comportamento mole dos homens públicos do Legislativo e do Judiciário, o tráfico de drogas e o crime organizado, infelizmente, vão tomar conta deste País. Eles vão dar ordens aos empresários, dizendo para fechar a empresa, para abrir a empresa, dizendo quando ela pode ou não pode funcionar. Cercarão esta Casa e dirão “você não trabalharão de terça a sexta-feira”.

Só um cego – que me perdoem os cegos, que sabem tudo, pois estudam e lêem. Eu não quero nem citar isso. Desculpem-me. Só aqueles que se elegem com o dinheiro da contravenção lutam contra o discurso que estou fazendo, dizem não à tese que estou defendendo.

Quero pedir ao cidadão brasileiro que está vendo a TV Senado que, pelo amor de Deus, mande *e-mail* aos Senadores e aos Deputados Federais falando da sua realidade, dos seus medos, dos seus filhos, das suas crianças, do tráfico de drogas que campeia no seu bairro. Não é preciso dizer o nome de ninguém,

mas fale sobre essa desgraça que vem se estabelecendo. E agora, mamãe – mamãe, me acode! –, vamos reduzir a pena e dar progressão de regime para crime hediondo?

Com todo o respeito que tenho pelo Ministro Márcio Thomaz Bastos, Ministro da Justiça não pode ser advogado. Ministro da Justiça tem que ser um homem do Ministério Público, um delegado, alguém que luta pelos interesses coletivos, não individuais. Amanhã ele vai deixar de ser Ministro e voltar a advogar, e quanto mais frouxa for a lei, melhor será, quanto mais brecha tiver, melhor será, quanto mais filigrana tiver, melhor será.

Apelo a você que está em casa para que, pelo amor de Deus, façamos uma grande corrente. Estou me sentindo como João Batista, falando sozinho no deserto neste momento. É preciso...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Magno Malta...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Com a palavra o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Estamos, atentamente, ouvindo V. Ex^a, que tem pautado sua vida na luta contra a criminalidade. Testemunho que, quando eu governava o Estado do Piauí, V. Ex^a nos ajudou a combater o crime organizado prendendo o Coronel Correia Lima. A Senadora Heloísa Helena disse que o Ministro Márcio Márcio Thomaz Bastos advoga defendendo acusados de crimes comuns e financeiros, mas quero dar um testemunho. Eu me lembro de que ele quis, com o Governador do Piauí, que Beira-Mar fosse hóspede daquele Estado. Os três Senadores do Piauí nos rebelamos e não permitimos. Ele disse que ia fazer cinco penitenciárias de alta segurança. Está terminando o mandato do “Lulinha paz, amor e mentira” e eu não conheço nenhuma penitenciária de alta segurança. Então, além de tudo, o Ministro mentiu aqui no Congresso. E eu aprendi com meu pai que quem mente rouba.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Obrigado, Senador Mão Santa.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Com a palavra o meu querido Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Peço desculpas ao Presidente, mas estou com o coração apertado ouvindo V. Ex^a. É claro que há uma evolução ou uma involução no processo de diminuir a criminalidade. Enquanto a criminalidade cresce, as providências decrescem. Então, V. Ex^a se coloca no âmago desse problema. Quando dizem que os praticantes de crimes hediondos podem ir para a rua após cumprirem um sexto da pena, estão fazendo um cálculo aritmético de quantos cabem na cadeia e quantos têm que

estar na rua. Ninguém está pensando na sociedade, que, amanhã, terá uma reincidência permanente desses criminosos de alta periculosidade. Com um sexto da pena, Senadora? Isso é uma violência à alma de qualquer cidadão. V. Ex^a dará 1,3 milhão assinaturas. Penso que, a essa altura, há mais de 100 milhões de brasileiros aplaudindo essa exigência de V. Ex^a, para que se pense melhor. Hoje, ouvi o Senador Demóstenes, nessa tribuna, dizendo que foi encarregado de fazer um projeto para modificar o aspecto da progressão das penas no caso de crime hediondo. Temos o Rio de Janeiro como exemplo. Em São Paulo também há crime. Só que as organizações criminosas passaram a comandar quase que o governo democraticamente estabelecido. No Espírito Santo, participei de operações especiais há alguns anos – 10, 12 anos –, e volta a criminalidade a comandar as operações com um governo de bem. Paulo Hartung é um Governador de bem. Essa omissão ocorre há muito tempo. Senador Mão Santa, ouvi, no primeiro dia de Governo, que seriam feitos no mínimo meia-dúzia de presídios de segurança máxima. Pergunto: onde está a pedra fundamental do primeiro, Senadora Heloisa Helena? Há uma pedra fundamental em Alagoas ou em qualquer outro lugar? Não. Senador, não vou mais tomar o seu tempo, mas a revolta e a mágoa são grandes. A sociedade tem o direito de ser defendida. V. Ex^a se refere à situação daqui a dez anos, eu me refiro a seis meses. Não vamos esperar dez anos, porque, em dez anos, sem dúvida alguma, o caos será total, e não teremos mais como reverter o processo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Muito obrigado, Senador Tuma. Enriquece muito o meu pronunciamento a sua experiência, o seu conhecimento da matéria.

Quero conclamar a sociedade brasileira que nos vê a fazer uma grande corrente. Precisamos modificar a Constituição brasileira e precisamos inserir prisão perpétua neste País para narcotráfico e crime organizado.

Eu gostaria de contar com os senhores que estão em casa me ouvindo. É hora de fazermos coro: prisão perpétua! Senhora e senhor que me vêem, que me ouvem, que tiveram alguém estuprado na família, barbaramente assassinado, que sofreu assalto seguido de morte ou crime hediondo cujos autores estão na cadeia com a perspectiva de sair – por benevolência ou bondade de quem? –, quero conclamá-los a não aceitar, a nos levantar, a fazer um grande levante nacional em favor da segurança dos nossos filhos, em favor da segurança das escolas, daqueles que são verdadeiramente donos das praças, que recolhem impostos, daqueles que são verdadeiramente donos das ruas, que recolhem impostos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de ter tempo, mas esta semana tratarei de cada assunto desse especificamente. Temos uma dívida com a Polícia Federal. Este País precisava ter mais de 20 mil homens na Polícia Federal e tem apenas sete mil.

Quero encerrar parabenizando o Exército, Senador Romeu Tuma. Parabéns para o Exército! As fotografias e a televisão mostram 1.500 homens na rua. Parabéns para o Exército! Quando eu falava da tribuna da Câmara Federal e do Senado Federal que o Exército poderia criar unidades, juntamente com a Marinha e com a Aeronáutica, para levar para as fronteiras e, numa ação conjunta com a Polícia Federal, guardar as fronteiras de um País aberto, por onde passam todo tipo de contrabando, tráfico de drogas, inclusive tráfico mulheres e crianças, houve reação das Forças Armadas. “O homem pode se contaminar, não estamos preparados para isso”. Mas foi só roubar fuzis do Exército que colocaram 1.500 homens nas ruas. Parabéns! Isso quer dizer que o Exército tem efetivo, bem como a Marinha e a Aeronáutica, para colocar homens nas fronteiras, guardando as nossas fronteiras.

Meu Senador Presidente, Brasília tem sete mil marinheiros, e nem mar há em Brasília. V. Ex^a quer ver mais o quê, além de chover para cima? São sete mil marinheiros em Brasília, e nem mar há aqui. Temos sete mil homens na Polícia Federal, Senador Flávio Arns.

Sr. Presidente, vou encerrar, porque, como esse tema é muito vasto e profundo, precisamos tratá-lo com profundidade, mas quero parabenizar o Exército, que está subindo os morros – imagino que não seja para matar civis, mas para proteger as pessoas de bem. Na Rocinha, há milhares de pessoas e uma meia-dúzia de bandidos que, com intimidação e medo, impõem uma situação dolorosa a uma população simples de pessoas pobres.

Na guerra, Senador Flávio Arns, quando se toma o terreno do inimigo, toma-se o aparelho do inimigo e o assume, põe ali a sua bandeira, os seus homens e o seu efetivo. O que adianta pôr o Exército na rua e, depois, ir embora? Se subiu, chegou no pico do morro, que a bandeira seja erguida e lá seja colocado o efetivo!

Por que não há um quartel da Polícia Militar no topo ou no meio do morro? Há ali dezenas de pessoas pobres, amedrontadas, trabalhadoras querendo sair. Indenizem o barraco, coloquem as pessoas em outro bairro e, naquela área, façam um quartel, um grupo de vigilância, de observação de cima para baixo. Com a ajuda das Forças Armadas, tomem conta do aparelho do inimigo. São 1.500 homens, mais do que o efetivo brasileiro que está no Haiti.

E se esses fuzis não forem recuperados? Será uma vergonha. Teremos gasto dinheiro em vão com os homens na rua. Mas serviu para algo, Deputado

Robson Tuma, meu companheiro na CPMI do Narcotráfico. Serviu para entendermos que o Exército pode, sim, ajudar a Polícia Federal.

Senadora Heloísa Helena, candidata à Presidência da República, serviu para começarmos a rediscutir nosso conceito de segurança nacional.

O Exército, a Marinha e a Aeronáutica devem ser usados em caso de invasão ou de guerra. Não haverá nada disso aqui. Quem invade é o narcotráfico, a criminalidade organizada, o dinheiro do bingo, o dinheiro do caça-níquel, o tráfico de mulheres e crianças, em fronteiras abertas. Esses são os nossos inimigos. Bin Laden nunca disse que jogaria um avião neste País. Pelo menos, nunca ouvimos uma palavra aberta do Bush de que invadirá este negócio aqui. Os nossos inimigos são o narcotráfico, o crime organizado.

A ida do Exército às ruas serve para começarmos a discutir o conceito de segurança nacional. É preciso fazê-lo urgentemente.

Encerro, Sr. Presidente, pedindo desculpas, mas agradecido. O assunto da segurança pública é muito vasto e doloroso. Tenho aqui depoimentos de mães e de pais que sofrem. Imagino que, em seu Estado, a angústia permeie o coração de milhares.

Conclamo o senhor, que está assistido à TV Senado agora, a senhora que está me vendo, o jovem, o adolescente a fazerem um coro comigo. Mandem *e-mail* ao Senador do seu Estado, ao Deputado Federal, Estadual, ao Vereador. Exijam, cobrem um posicionamento, instrumentos vigorosos contra esses desgraçados que, por conta da avareza, têm uma vida opulenta em cima de um trabalho que não fizeram e em cima do sangue e do sofrimento de muitas famílias deste País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Obrigado, Senador.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, como Líder, por cessão do Senador Romeu Tuma.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje saiu um indicador importante, que sempre foi uma referência no debate político e intelectual no Brasil e um dos que mais agrediam a nossa sociedade. Refiro-me ao fato de, nas estatísticas internacionais, o Brasil ser sempre um dos países com o pior perfil de distribuição de renda do Planeta. Éramos o segundo pior país. O cálculo desse indicador é feito pelo Coeficiente de Gini, em que uma análise estatística mostra qual é a participação da população em cada faixa de renda. Quanto mais próximo de um estiver esse coeficiente, tanto pior é a distribuição de renda. O Brasil tem estado, durante todo o tempo, em torno de 0,6%, mostrando que a participação dos po-

bres na renda nacional é muito baixa e que os ricos têm uma apropriação completamente indevida da riqueza e da renda, mesmo porque a riqueza é mais concentrada ainda do que a renda.

A estatística mostra que o Brasil recuou do segundo pior resultado para o décimo. É a melhor posição que conquistou ao longo dos últimos 25 anos. E eu, como Líder do Governo, poderia me sentir bastante satisfeito com esse resultado. Mas não. Penso que o fato de o Brasil ter melhorado, e apesar de ser o melhor resultado dos últimos 25 anos, é muito pouco. Precisamos encarar a questão da inclusão social, do combate à pobreza e da distribuição da renda como a questão central do desenvolvimento econômico do Brasil.

Superada a fase de transição da política econômica que encontramos, conseguimos tirar o Brasil do FMI, reduzimos a dívida externa em US\$41 bilhões, em três anos – coisa que não acontece há mais de três, quatro décadas na história brasileira –, recuperamos a liberdade de fazer política econômica – hoje, o País possui reservas cambiais que o protegem da instabilidade financeira internacional ou de turbulências econômicas –, estabilizamos a dívida pública, que vinha crescendo 26% ao ano, e cresceu, nestes três anos, 4% ao ano, em média. Se mantivéssemos a trajetória do Governo anterior, a dívida pública seria de R\$1,650 trilhão. Economizamos R\$650 bilhões nesse esforço fiscal que o Governo fez, na necessidade do superávit, porque conseguimos assegurar uma trajetória de queda da taxa de juros, que precisa avançar muito mais, pois ainda é insuficiente.

Esses dois avanços, nas contas públicas e nas contas externas, estão associados à estabilidade econômica. A cesta básica tem um dos melhores custos para os trabalhadores desde que foi criado o índice do Dieese. Quando o Presidente Lula tomou posse, cinco quilos de arroz agulhinha custavam R\$15,00, e hoje custam em torno de R\$5,00 ou R\$6,00. Se considerarmos o feijão, a carne, o óleo e o leite e comparamos com o poder de compra do salário mínimo, veremos que o trabalhador, hoje, compra duas vezes mais cestas básicas do que comprava quando o Presidente Lula tomou posse. Portanto, a recuperação do poder de compra, que vai ser fortalecida com o melhor salário mínimo pago aos trabalhadores nos últimos 25 anos, no próximo dia 1º de abril, e a queda do custo da cesta básica fazem parte do esforço da distribuição da renda.

Igualmente importante é o Programa Bolsa-Família. Todas as famílias do País, até o final deste Governo, receberão uma complementação de renda para colocar o filho na escola. Tão ou mais importante que a complementação de renda, que permite melhorar a nutrição e combater a fome dessas famílias, é co-

locar o filho na escola, porque esse é o passaporte para o futuro.

Não só estamos avançando no ensino fundamental, por meio desse mecanismo, como tenho certeza de que o Congresso Nacional, por meio do Senado Federal, agora, concluirá com agilidade a análise do Fundeb. Temos algumas audiências públicas, e tenho certeza de que o Senador José Jorge, Relator da matéria, trabalhará com todo o espírito público que tem marcado seu desempenho como Relator de matérias importantes. Aprovaremos o Fundeb, repassando mais recursos para valorizar os salários dos professores e para melhorar a qualidade de ensino. A base de um bom ensino é o professor na sala de aula, são os funcionários da escola. É o primeiro passo para melhorarmos a qualidade do ensino no Brasil. Há muita coisa a ser feita nessa área. Mas não melhoramos a qualidade do ensino apenas com o Bolsa-Família e com a valorização do salário dos professores. Estamos também abrindo vagas no ensino público superior.

Sr. Presidente, venho do Estado de São Paulo e me formei na mesma universidade que o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso: a Universidade de São Paulo, a USP. Fiz mestrado e doutorado na Universidade de Campinas, a mesma universidade do ex-Ministro Paulo Renato Souza. Por sinal, trabalhávamos juntos na mesma sala, já em 1977, pesquisando Economia do Trabalho.

Foram oito anos do Governo do PSDB, a quem faço uma indagação. Para todos nós, que vivemos tantos anos na universidade – eu, por exemplo, passei praticamente toda a vida adulta na instituição, há quase 30 anos sou professor universitário –, a universidade é uma instituição que tem 900 anos de história, em que a humanidade deposita o que tem de melhor em termos de conhecimento para formar profissionais, pensar alternativas de desenvolvimento da sociedade. Como é possível criar, em oito anos, apenas duas universidades públicas? Uma delas em 2002, implantada pelo Presidente Lula. O nosso Governo, em apenas três anos, está criando cinco universidades federais, 34 campos de extensão universitária e 220 mil vagas novas com o ProUni. É incrível! Foi preciso que assumisse a Presidência da República um trabalhador metalúrgico, operário, cuja família nunca teve oportunidade de estudar e muito menos de ingressar na universidade. O Presidente Lula foi o único que pôde estudar no Senai, e todo o seu aprendizado se fez na vida, na luta, na discussão, na vida política, partidária, sindical, na convivência com intelectuais, com grandes homens públicos. Sua Excelência está abrindo as portas das universidades públicas para os filhos dos trabalhadores que nunca tiveram essa oportunidade. Quem neste Senado não andou nas ruas tantas e tan-

tas vezes e viu um jovem dizendo: “Não posso estudar porque não posso pagar”?

Essa situação continua nas ruas do Brasil, mas pelo menos 220 mil vão poder estudar, se forem bem no Enem. E não apenas 220 mil, pois cinco universidades federais, só no ABC, em meu Estado, criarão 20 mil vagas. Existem, ainda, cursos em Guarulhos, em Diadema, em Sorocaba e em Santos, e estamos ampliando a rede de ensino público e dando acesso à educação de qualidade.

A educação é a base da cidadania e da consciência do povo. A elite manipulou e concentrou a renda, a riqueza e o poder porque nunca transferiu conhecimento, saber para a população. E é esse acesso ao saber, ao conhecimento, que permite hoje a um trabalhador ter chance no mercado de trabalho, poder produzir por meio de seu emprego, poder progredir com a ajuda da sua família, porque a economia será cada vez mais complexa, uma economia de informação complexa, e o trabalhador tem que ter uma formação mais abrangente, mais criativa, tem que se preparar para as inovações do mundo do trabalho.

Pois bem, é o Presidente Lula que está olhando para a sala de aula. Se isso tivesse sido feito há muito mais tempo, seguramente o Brasil estaria melhor naqueles indicadores que mencionei. De segundo pior país do mundo, fomos para a décima posição, o melhor resultado dos últimos 25 anos. Mas ainda é muito pouco, Sr. Presidente. É muito pouco. Se olharmos para a sala de aula, ampliarmos o Bolsa-Família, recuperarmos o salário mínimo, estimularmos o crescimento em emprego, seguramente, colheremos os resultados que começam a aparecer, não apenas no IBGE, mas também nas estatísticas internacionais.

Concedo um aparte ao Senador Siba Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Aloizio Mercadante, não tive a oportunidade de hoje apartear o Senador Antonio Carlos Magalhães. S. Ex^a nos desafiou a ter coragem de falar em defesa do Governo. Como eu não tive a oportunidade de falar, aproveito o pronunciamento de V. Ex^a para acrescentar o que ia dizer naquele momento. O jornal **Correio Braziliense** traz a seguinte matéria: “Os juros mais baixos do real serão praticados agora”. E acrescenta que, na ponta do lápis, os analistas mais atentos calculam que a Taxa Selic chegará, em dezembro deste ano, a cerca de 14% e 14,5%. Descontada a projeção de inflação de 4,5%, a taxa real cairia para 9,1% e 9,6%. Ou seja, a tão sonhada queda para um dígito estará programada para agora, e já se discute que amanhã o Copom deverá baixar até 1% e que, com o controle inflacionário, certamente o Brasil caminha para a redução da taxa de juros. Afirma também a matéria que muitos estão dizendo que o lucro dos bancos foi

exorbitante. Claro que foi. Mas acredito que não é por decreto que o Presidente Lula vai modificar a situação. Isto aqui mostra que, inevitavelmente, o dinheiro brasileiro vai migrar dos bancos para o investimento no setor produtivo, proporcionando maior distribuição de renda, geração de emprego, etc. Era o que eu gostaria de acrescentar ao pronunciamento de V. Ex^a. Voltarei amanhã, depois da reunião do Copom, quem sabe para tratar novamente do assunto.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Sibá Machado, um dos problemas mais difíceis da economia brasileira é exatamente equacionar o problema da dívida pública e da taxa de juros. No Governo anterior, a dívida pública, como já expressei, cresceu a uma taxa média de quase 26% ao ano. Portanto, cresceu muito rapidamente. E para sustentar esse crescimento da dívida, que era alimentada fundamentalmente pela taxa de juros... E quero lembrar ao Plenário que a taxa de juros chegou a ser 53%, e a taxa média de juros do Governo anterior foi em torno de 24,5% durante os oito anos. Quando assumimos o Governo, a taxa de juros era 27,5%. Essa taxa de juros alimentou o crescimento da dívida pública, e o Governo anterior financiou esse processo vendendo o patrimônio público, privatizando empresas por R\$200 bilhões para amortecer a velocidade de crescimento da dívida, aumentando impostos. A carga tributária aumentou de 27% para 34% em oito anos.

Nós encontramos, portanto, a dívida pública em R\$870 bilhões, valor que pressiona a taxa de juros. O custo de financiamento do Estado é muito alto. Os investidores não querem financiar o Estado brasileiro e, exatamente pela fragilidade do Estado, impõem taxas de juros extremamente elevadas, além do problema do controle da inflação do qual a política monetária é um dos instrumentos. Eu acho que não deve ser o único e que nós deveríamos de ter outros instrumentos complementares.

Nesse cenário, o superávit primário que obtivemos, num esforço brutal de contenção de despesa e austeridade, permitiu desacelerar o crescimento da dívida. De quase 26% ao ano, ela está crescendo 4% ao ano nesses três anos. Continua crescendo, mas lentamente. E isso está permitindo a redução da taxa de juros cair e a criação de uma sinergia positiva: quanto mais caem os juros, mais baixa é a trajetória de crescimento da dívida. Primeiro estabilizamos a relação dívida/PIB para que ela possa cair. E, ao cair, nos permite aliviar a capacidade de investimento e de gasto público. Podemos reduzir ainda mais a carga tributária. E o Governo começou a reduzir a carga tributária para setores estratégicos, como construção civil, cesta básica de materiais de construção – quem compra e vende a casa própria em 180 dias não paga

mais qualquer tributo. Mesmo quem não comprar e vender, quando for vender, pode reajustar a tabela do Imposto de Renda.

Corrigimos a tabela do Imposto de Renda duas vezes em três anos. Estamos corrigindo.

Estamos agora incentivando famílias de classe média com uma empregada doméstica a debitar a metade do custo, reduzindo o Imposto de Renda cobrado. Era um importante projeto do Senador Renan, aprovado e vetado. Penso que essa é contribuição nosso também do ponto de vista tributário.

Estamos desonerando a cesta básica, o que fez cair o preço dela. Como eu disse, é o menor custo da cesta básica desde que o Dieese criou o índice para avaliar esse item.

Estimulamos as exportações com redução de impostos. Estimulamos alguns setores estratégicos da economia. E poderemos avançar nessa direção exatamente se a dívida pública cair, se desonerarmos o Estado criando não só uma sinergia positiva de redução dos juros, como também reduzindo ainda mais a carga tributária. São grandes obstáculos ao crescimento acelerado do Brasil: a dívida pública, a taxa de juros e a carga tributária elevada.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senadora Ana Júlia, concedo-lhe um aparte para concluir, que eu não quero, evidentemente, extrapolar o meu tempo.

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Certo, Senador. Eu quero só parabenizá-lo e dizer que sou testemunha dessa ampliação do ensino público, tanto no nível superior quanto no nível técnico, em todas as regiões do País. Inclusive o Governo revogou a lei que, na prática, proibia a expansão do ensino técnico no País. Essa lei determinava que só houvesse novas escolas técnicas se elas fossem financiadas pelo Estado ou pelo Município. Isso significava, na prática, não ter mais escola técnica. Significava, na prática, não investir mais no ensino técnico de nível médio da nossa juventude. Quero dizer isso porque em municípios importantes do meu Estado estão sendo criados cursos, inclusive o curso de Engenharia de Minas. Diferentemente do discurso de alguns que disseram que a universidade está sendo privatizada, a empresa Vale do Rio Doce, privatizada contra a nossa vontade, está doando recursos privados para a criação de universidade pública, permitindo a instituição de um curso fundamental para uma região, para um Estado, que, mesmo sendo a maior província mineral do mundo, não tinha um curso de Engenharia de Minas. Os jovens de lá não tinham, infelizmente, acesso ao mercado de trabalho. Eles precisavam buscar esse curso em outros lugares

do País. Agora, será diferente. Os jovens da região, os jovens que estão no Pará vão poder ter, sim, a formação necessária para esse mercado...

(Interrupção do som.)

A Sr^a Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) ...específico, técnico, mas, sem dúvida alguma fundamental para o País, até porque sabemos o que a mineração tem trazido de positivo para as exportações brasileiras. O Reitor da Universidade Federal do Pará, um homem que conhece o mundo, que tem, além de mestrado, o curso de doutorado, que não tem ligação partidária nenhuma com o PT, declarou ser Lula o Presidente da educação pública no Brasil, por reconhecer que Sua Excelência foi o Presidente que mais investiu na educação pública do Brasil nas últimas décadas.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço a intervenção da Senadora Ana Júlia, que fortalece exatamente o que penso. Se a taxa de juros e a dívida pública são o problema econômico e conjuntural mais delicado do País pelas consequências que trazem, o problema sociocultural mais relevante, o problema estratégico mais relevante, exatamente na educação: o desafio de universalizar o ensino. E vejam que, nesses três anos, todas as faixas etárias aumentaram a escolaridade média, o povo brasileiro está estudando mais, em todos os níveis e em todas as idades.

Agora, precisamos dar um choque de qualidade na escola pública brasileira. E falo pelo meu Estado. Quando se analisa a evolução dos exames do Saeb, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, de 1995 a 2005, no meu Estado, nesses dez anos em que o PSDB governa o Estado junto com o PFL, percebe-se o quê? Que houve uma queda no domínio da língua portuguesa, tanto para a 4^a e 8^a séries, quanto para o 3^o ano do ensino médio – os três níveis avaliados pelo Saeb. Houve uma queda na qualidade do ensino da matemática nesses três níveis. Portanto, precisamos agora avaliar a qualidade do ensino. Menos de 10% dos jovens do meu Estado estão dominando como deveriam, de forma adequada, o conhecimento da língua portuguesa quando concluem a 4^a série ou o 8^o ano do ensino fundamental; menos de 10% tem o nível adequado que é a avaliação do Saeb estabelece.

Amanhã voltarei à tribuna dando a estatística exata de cada um desses níveis.

Na língua portuguesa, menos de 10% dos jovens dominam adequadamente a leitura e a redação. E mais grave: 30% das crianças do 1^o ano do ensino fundamental não estão aprendendo a ler e a escrever. Portanto, além de ampliar, precisamos garantir a qualidade do ensino. E se isso acontece no Estado de São Paulo, seguramente também acontece em outros Estados da Federação.

No meu Estado é particularmente grave, porque é o Estado mais rico do País, que tem o Orçamento de R\$82 bilhões, e não deveria estar nessa situação. Há 128 mil professores na rede pública que não são concursados. E isso vem se arrastando há mais de doze anos. Um professor hoje, com 35 horas/aula, recebe um salário de R\$1.200,00 depois de dez, quinze, anos de educação.

Assim, creio que temos um grande desafio, que é continuar focando a educação como um grande tema, não deste Governo. Penso que a educação é política de Estado. Faço críticas ao Governo de São Paulo porque penso que faltou um olhar atento à sala de aula, à qualidade do ensino, à valorização do professor. O Governo Federal está demonstrando que é possível, a partir do Fundeb – que vamos aprovar – ampliar o repasse para os ensinos fundamental e médio e para a pré-escola a partir do ProUni, que criou mais de 210 mil vagas, ampliar a rede pública de ensino médio e superior, enfim, aumentar o repasse para a merenda escolar.

É por isso, Sr. Presidente, e encerro aqui, que as pesquisas mostram, com o crescimento do Presidente Lula, o reconhecimento deste Governo, que está melhorando a distribuição de renda, está reduzindo a pobreza, está distribuindo melhor a renda do País e melhorando a qualidade das políticas sociais.

Agradeço, portanto, a tolerância da Mesa, com a certeza de que essa intervenção ajuda uma reflexão necessária a este Senado.

Nós precisamos debater políticas públicas e fazer avaliação. Eu gostaria de um debate com a Oposição para discutirmos, no mérito, as políticas que estão sendo feitas. Vamos avaliar os indicadores, vamos discutir os resultados. E todos os resultados indicam que estamos reduzindo a pobreza, melhorando a distribuição de renda, retomando o controle absoluto da inflação, reduzindo o custo da cesta básica, recuperando o poder de compra do salário mínimo e do salário médio da população. Existe muito ainda a se fazer, mas muitas coisas estão sendo feitas. E o que está sendo feito está melhorando, de forma significativa, a vida do povo brasileiro. E é esse o alicerce que sustenta a popularidade do Presidente e a certeza de que estamos no caminho certo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa; em seguida, ao último orador inscrito, Senador Heráclito Fortes. Serão cinco minutos para cada orador para encerrarmos a sessão.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Augusto Botelho, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros que nos assistem pelo sistema de

comunicação do Senado Federal, o Piauí é um Estado diferente. Atentai bem: este Brasil é grandão, pelo Piauí. Isto aqui seria dividido em dois. O pai chegou ao filho e disse: “Fica com o sul que eu fico com o norte”. Dom João VI ia ficar com o norte. Era o país Maranhão. Mandou seu afilhado, seu sobrinho militar tomar conta. E nós, em três sucessivos movimentos...

Atentai bem, Wellington Salgado: Minas teve a história do Tiradentes; um movimento contra a derrama. Um quinto dos impostos! Senador Heráclito, a derrama agora não é um quinto, é a metade! A derrama era um quinto; agora é a metade. Cada brasileira e brasileiro que trabalham – ó Lula, que pouco trabalhou e pouco entende de trabalho – dão metade da vida para o Governo. De doze meses, Senadora Heloísa Helena, seis meses – você que está trabalhando aí – são para o Governo. Quarenta por cento de imposto! Correspondem a cinco meses 40% de doze meses. E um é de juro para os banqueiros do “PB”, do Partido de Lula, que é o pai e a mãe dos banqueiros. É a metade, Senadora Heloísa Helena! Quem trabalha, atentai!

Minas Gerais se levantou contra isso. Era um quinto. Senador Wellington Salgado, levante-se contra esse Governo, porque agora é uma banda a derrama!

Mas atentai bem! O Piauí expulsou os portugueses. Na minha cidade, proclamamos a independência independentemente de grito de Dom Pedro I. O povo de Oeiras tomou o palácio, e, numa batalha sangrenta, expulsamos os portugueses para o Maranhão. Batalha sangrenta!

Os baianos fizeram, Senador Wellington Salgado, em julho. Nós fizemos em março. Mas esse é o Piauí! Senadora Heloísa Helena, Rui Barbosa ganhou no Piauí. Nós somos diferentes. E venho trazer aqui, Wellington Salgado, isso.

Olha, sou Vice-Presidente do PMDB! Recebi sexta-feira – o Senador Alberto Silva não pôde comparecer – o primeiro candidato da prévia, Germano Rigotto. E o piauiense, com a mesma bravura cívica e coragem, estava lá. Hoje, tivemos o prazer de receber o outro candidato, Garotinho. Estava lá o Piauí.

Senador Wellington Salgado, atentai bem, medita! Este quarteto está perigoso: Presidente dali, Presidente daqui, Presidente da República e Presidente do STF. Nunca dantes houve uma imoralidade como essa! Faltam seis meses e pouco para as eleições e não tem... É o mesmo que mudar as regras da Copa Mundo: mulher pode jogar, Heloísa Helena; só oito, vale gol com a mão e não tem bandeirinha.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Mulher pode jogar.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sim, mas estou dizendo agora, na próxima Copa do Mundo, na Alemanha. Foram estabelecidas regras para a Copa.

Ô Wellington Salgado, esses meninos, esse quarteto está levando o Brasil para a pior crise. A democracia é nossa, é do povo. Eles estudam pouco, mas houve um homem que estudava muito, Aristóteles, e disse na Grécia, onde nasceu a democracia: “O homem é um animal político”. E esse homem, animal político, sempre buscou uma forma melhor de governo.

Os reis dominaram. Era deus na terra o rei. *L’État c’est moi* simbolizava o poder de todos. Heloísa Helena, e o povo, em quem acreditamos e que representamos, foi às ruas e gritou: “Liberdade, Igualdade, Fraternidade”. Caíram todos os reis, e nasceu esse governo do povo, pelo povo e para o povo.

Atentai bem! Houve um Prefeito de Teresina que era Professor, Wall Ferraz, que dizia: “A cidade é o povo”. O Senador Heráclito Fortes foi eleito com o apoio dele, a Prefeito e a Governador. E eu cantava no Piauí: “O povo é o poder”. É o povo! A democracia é do povo, atentai bem, homens superados, traquinos, que querem acabar com a democracia! Atentai bem!

O PMDB – desafio esses daí, eles não são mais líderes do que nós só tem um hoje maior do que eu lá dentro, que é o Presidente Michel Temer – vou provocar aqui, Senador Heráclito Fortes, nós devemos muito a V. Ex^a. Aí estão as prévias. O PMDB enfrentou os canhões aqui. Ulysses Guimarães contra o General Ernesto Geisel. para poder... Teotônio Vilela, lá das Alagoas, com câncer, moribundo. Esse Tancredo Neves... Eu sou cirurgião! Era um quadro cirúrgico banal... Quantos e quantos opere! Ele se imolou, retardou a cirurgia para fazer a transição. Juscelino, médico como eu, médico de Santa Casa, Prefeitinho, Governador, cassado.... É, tem muita história...

Ulysses Guimarães disse: “Ouça a voz rouca das ruas!” É o povo! O PMDB é do povo, tem compromisso é com o povo, a democracia é do povo. Para os traquinas venderem o PMDB? Atentai bem, ó ignorantes, não há nada não, já passaram, já estão é podres. O Brasil os conhece! Estão podres! A democracia é nossa.

Olha a ignorância, Wellington Salgado! Eu respeito Minas, a tradicional família mineira e a história. A ditadura, Heráclito, não impediu que o PMDB tivesse candidato. Agora, esse PTzinho? Esse PTzinho?

Lembro-me do que disse Ulysses, a quem devo fidelidade. E o Senador Heráclito conviveu com ele, é irmão dele; o Ulysses morou na casa dele, e eu ouvi o Heráclito discursando, fiquei até chateado, porque eu era candidato a Deputado Federal, ele chegou com o Ulysses, e eu nem pude falar, ele se lembra. Mas Ulysses disse, Senadora Heloísa Helena, aos traquinas, desmoralizados, podres da política nacional... Vender o PMDB é vender a democracia, que é nossa. Ulysses disse: “A corrupção é o cupim da democracia”. Ô homem profeta! Então, o papel do PMDB é acabar com esse cupim! Eu

sei da história. Eu sei, eu estudei. Se o Lula não gosta de estudar, de ler e de aprender... O professor Wall gostava de mim porque era professor de História.

A corrupção é o cupim da democracia. Agora, o PMDB vai ser o rabo do PT. Não é mar de lama, é oceano.

O Piauí recebeu o Sr. Rigotto. O Presidente não foi, mas eu estava lá. Eu sou o Vice-Presidente. O Piauí, com a sua grandeza e a sua história, é grandioso. Devemos muito a V. Ex^a, Heráclito. Não sei por que V. Ex^a saiu do PMDB. Ninguém se perde no caminho de volta. Mas V. Ex^a é querido. Aliás, todos os nossos votos foram casados. Foi o povo que fez essa união. Na vida familiar, estou com Adalgisa, mas, politicamente... Foi o povo. Noventa por cento dos meus votos foram casados com o do Heráclito Fortes.

O Piauí agradeceu ao Heráclito, que foi um líder extraordinário do PMDB num momento difícil, na ditadura. Senadora Heloísa Helena, nem a ditadura impediu o PMDB de ter candidatos. É muita ignorância! É muita ousadia! Agora, quem está dizendo aqui é este homem do Piauí.

Eu podia ter votado contra aquela medida provisória que tirou os direitos dos velhinhos, dos aposentados, das professoras. Calado, eu podia ter fugido. Eu podia ter sido comprado. Tentaram me comprar.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Mão Santa, me permite?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu podia ter calado, mas fiz questão de vir aqui e votar aberto e dizer, decepcionado, que três coisas a gente só faz uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT.

Fui eu, do Piauí, o primeiro a olhar para José Dirceu e dizer: Zé é maligno! O Prefeito de Teresina é médico e sabe o que significa isso. Há tumores benignos e malignos, o câncer. Naquele tempo, ele era o todo-poderoso. Mas eu sou um homem do Piauí, com a coragem dos heróis da Guerra do Jenipapo. O Piauí é grandioso, e agradecemos ao Senador Heráclito, ele fez o PMDB.

Senador Heráclito, V. Ex^a sabia que 966 têm direito à votação nessa prévia, com 1.020 votos? É o décimo dos 27. Ô Heloísa Helena, não sei como vai o PMDB lá de Alagoas. Mas eu quero dizer que do nosso estou orgulhoso. Isso é relativo ao número.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Mas nós somos os décimos. Talvez os maiores do Nordeste.

Então, quero dizer que já está tudo pronto. Aca- bem esse negócio aí, essa palhaçada. Olha, isso é falta de vergonha. Já li umas cinqüenta biografias, de Abraham Lincoln, de Bill Clinton, de Monica Lewinsky. É a mesma eleição. Se pegarmos Abraham Lincoln e

agora, são as mesmas regras. É uma vergonha! Este País, nós sabemos – De Gaulle disse –, não é um País sério, por essas coisas. Mas, respeitavam-se as regras um ano antes. Por que não fizemos isso um ano antes? Então, culpamos o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado. O País sem ter regras, sem ter lei, sem ter normas, sem ter compromisso? Isso é a imagem. Por isso esses políticos aí estão sendo vaiados.

Mas o Piauí está preparado e vai ter a prévia. Vai ter! Não tememos ninguém, não. Será no dia 19 de março. Tem até urna eletrônica. Somos tão avançados, Heloísa Helena! Será o primeiro Estado com urnas eletrônicas – três! – e já estamos treinando. Agradecemos ao Secretário Veloso pelo gesto.

Com a palavra o Senador Heráclito Fortes, que foi do PMDB, no tempo em que combatiam os canhões.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Mão Santa, V. Ex^a disse muito bem quando falava à Nação sobre a persistência do Dr. Ulysses Guimarães em manter acesa a chama da democracia. Quando a escolha era pelo Colégio Eleitoral fechado, de cartas marcadas, ele teve coragem de lançar a antecandidatura e saiu com Barbosa Lima Sobrinho, Sobral Pinto e outros brasileiros – quero ficar só nesses –, percorrendo o Brasil afora, dizendo que ia ao Colégio Eleitoral enfrentar o *establishment*. Trouxe de volta o famoso verso de Fernando Pessoa de que “navegar é preciso, viver não é preciso”. Ulysses tinha muito senso da história, da sua perspectiva, da perspectiva histórica. Quando o PMDB, juntamente com o PFL, que formaram a Aliança Democrática, tomaram o poder, ele cunhou uma frase que, naquela época, vivia nos gabinetes da quase totalidade dos ministros: “A Pátria é o povo, e o povo é o poder”. Era exatamente para mostrar que cada um daqueles que ali estavam exercendo, temporariamente, a função de Ministro ou uma função em outro escalão de governo estava naquela função exatamente por delegação do povo, como diz a nossa Constituição Federal. Portanto, acho legítimo o desejo que V. Ex^a vem demonstrando...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – ...esse desejo não é de agora, não é recente – de que o nosso querido PMDB de velhas lutas tenha o seu candidato próprio, para honrar toda essa história, que tenho certeza de que ajudei, em algum momento da vida, a escrever. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Quero testemunhar a participação de V. Ex^a, o reconhecimento e até o orgulho, porque V. Ex^a sabe captar amizade e captou a amizade das personalidades mais importantes: Ulysses Guimarães, que vi lado a lado com V. Ex^a, Tancredo Neves, Renato Archer e, por último, Luís Eduardo.

Mas eu citaria quem me traz aqui: Ulysses. Eu não tive o privilégio de conviver com ele tão próximo como V. Ex^a, que me ofereceu um livro sobre ele.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Então, Ulysses disse, Presidente Augusto Botelho: “Se faltar coragem, acabam todas as virtudes”. E estou com esta coragem aqui para defender este PMDB, que é patrimônio. Só há democracia com partidos fortes. Entendo que, na história contemporânea, o mais forte, de melhor história, é o PMDB, na luta pelo renascer da democracia.

Atentai bem! Ô Lula, se manca. Não é possível! Pelo menos, se não gosta de ler, contrate uma pessoa para rememorar a história. Nem a ditadura impediu o PMDB de ter candidato.

Heráclito Fortes foi eleito Prefeito da capital por essa sigla, não é verdade? Em 1972, minha cidade enfrentava os campeões e as baionetas e conquistava a Prefeitura de Parnaíba, e eu lá, ao lado de Elias Ximenes do Prado.

Então, tirar o PMDB das competições eleitorais, Senador Wellington Salgado, é tirar o Brasil da Copa do Mundo.

Eu entendo – e entendo bem – que não tem nada de poder, não. Isso foi Montesquieu quem disse; ele é francês e eu sou do Piauí. Entendo que são instrumentos da democracia: instrumento Executivo, instrumento Legislativo e o instrumento Judiciário. O poder é o povo, que paga a conta, que é soberano e que decide. Eu, quando governei o Piauí, com as bênçãos de Deus, seis anos, dez meses e seis dias, rezava: O povo é o poder.

Com a permissão e a generosidade do nosso Presidente, concedo um aparte a Minas, porque Minas Gerais – **libertas quae sera tamen** – não pode faltar, principalmente em se tratando de um senador que substitui Juscelino Kubitschek nesta Casa, um mineiro.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Mão Santa, para mim, realmente é uma honra muito grande estar aqui representando Minas. Mas é uma honra também muito grande vê-lo falar desta Tribuna sobre a história do PMDB com o Senador Heráclito Fortes, que também passou por toda essa história do PMDB e que eu admiro muito. Mata-me de inveja não ter vivido, ao lado de Ulysses, esses momentos históricos maravilhosos que o Brasil viveu. Mas, ao participar aqui deste debate, também acabo voltando no tempo e vendo toda a história do PMDB. V. Ex^a, Senador Mão Santa, um grande animal político, digamos assim, que tem a sensibilidade de cada momento político que acontece, sempre sabe o que o povo quer e sempre está ao lado dele. Ao ouvi-lo, muitas vezes, chego a pensar contrariamente ao que vinha pensando, porque o PMDB, por ser um partido tão grande, com tamanha glória histórica, às vezes paga um preço muito alto também. E

qual é esse preço? É o de ter um candidato que tenha de motivar todo o Partido. Não sei se esse candidato vai ser o Garotinho ou o Rigotto, mas, seja lá quem for, precisará ter habilidade de motivar este grande Partido ao qual pertencemos. V. Ex^a faz a sua parte no Piauí, está motivado, defende candidatura própria, luta por isso, acredita, fala da história, do futuro, das coisas que estão acontecendo, nas quais não acredita, lê livros e os traz para cá. Então, nesses momentos, até questiono minhas posições, porque fico realmente procurando um candidato que motive as bases. E essa motivação é igual paixão quando bate. Nós já vivemos momentos históricos no País em que quando aparece aquele candidato ele nem precisa falar. Sentimos isso com o Governador Aécio Neves, em Minas. Embora seja do Partido dos tucanos, um partido que tem um bico que belisca muito, ele foi um candidato que, ao se lançar, já estava eleito, porque o povo queria o Governador Aécio Neves naquele momento. E assim acontece com os líderes. Eles aparecem sem explicação e muitos os seguem, como no caso do Senador Heráclito e de V. Ex^a, que chegaram juntos ao Senado normalmente porque o povo está com V. Ex^as. Então, fico esperando o momento em que seja Rigotto ou Garotinho que apareça e desperte essa paixão, para que possamos segui-lo.

(Interrupção do som.)

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Falarei mais rapidamente, Sr. Presidente, porque realmente foi um momento maravilhoso. Acredito que isso acontecerá, Senador Mão Santa, e que teremos um candidato que todo o Partido acompanhe.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Wellington Salgado, eu lhe agradeço. Quero dizer a V. Ex^a que tirar o PMDB da disputa eleitoral é como tirar o Brasil da Copa. Eu me lembro que o Senador Hélio Costa era visto como Pelé na política, mas V. Ex^a entrou nesta Casa e como um Amarildo: continua representando a grandeza da história política de Minas. E mais, porque V. Ex^a tem representado também aquela visão de que educação é a salvação deste País, pela sua experiência nessa luta.

Para concluir, Senadora Heloísa Helena, por que eu estou aqui? Porque o PMDB é um Partido forte. Sou Senador pelo PMDB e me sinto responsável por defender esse patrimônio do povo, da democracia. Eu defendo isso e ninguém mais tem essa vivência. O Presidente do Senado não tem a minha luta, o meu sofrimento; o Presidente da Câmara, muito menos; nem o Presidente do Supremo Tribunal. E Lula, paz e amor, ignorância muita.

Por que estou aqui? O PMDB teve candidato. Eu tenho que ser grato. Teve Quércia e Íris, aquela mulher brava. Se não tivesse, eu não estaria. Chegamos ao segundo turno, e Quércia, mesmo não tendo êxito, ele-

geu, Senadora Heloísa Helena, nove governadores de Estado. Um terço. Cinco deles estão aqui, senadores: Mão Santa, Maguito, Raupp, Garibaldi e José Maranhão. E muitos voltarão. Então, é esta a convicção.

Vamos continuar com o futebol. Time que não joga perde a torcida e não ganha. O PMDB tem que disputar porque essa é a sua contribuição à democracia, esse é o seu oferecimento ao soberano povo. É o povo que decide, é o povo que escolhe. Agora, eu me envergonho do povo e da pátria desses vendilhões que querem um cigano. O povo está estudando, está se conscientizando a respeito desses malvistas da democracia...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Peço que encerre, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ...querem vender o PMDB. O PMDB jamais vai ser rabo do PT, pai e mãe da corrupção no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes, último orador inscrito, por cinco minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadora Heloísa Helena, o Senador Mão Santa estava falando há pouco, e eu fechei os olhos para poder voltar não a um passado distante, mas a um passado recente. Quem ousaria no País, do Oiapoque ao Chuí, dizer não no Plenário do Senado, mas em qualquer ponto, em qualquer bar, em qualquer rua ou esquina que o PT ao menos tivesse corruptos em seus quadros. Ele era agredido, apanhava. Os militantes, crentes naquilo que defendiam, iam às últimas conseqüências.

Nos últimos tempos, Senadora Heloísa Helena, outra coisa não ouvimos neste País, no rincão mais distante desta tribuna sagrada de Rui Barbosa, que não frases dessa natureza.

Hoje, em uma das Comissões, no depoimento de um cidadão cuja honorabilidade o PT colocava em dúvida, ouviu-se chamar o Partido dos Trabalhadores de Partido ligado à corrupção, por ter em seus quadros corruptos. E ninguém o defendeu.

Senadora Heloísa Helena, eu até acredito que aquele cidadão tenha todos os defeitos, mas o PT não pode negar que ele foi seu parceiro na conquista de apoio, de base de sustentação, até o dia em que esses escândalos estouraram.

O que não podemos, Senador Mão Santa, e digo isso com o coração triste, é ver o PT tentar fazer de vítima o conterrâneo do Senador Wellington Salgado, Marcos Valério, como se ele fosse o culpado de tudo. Marcos Valério tem a culpa dele e deve ser condenado, mas ele é um laranja usado pelo PT, por qualidades

que apresentou em outras empreitadas e de que o PT tomou conhecimento. Essa falta de solidariedade do PT a um ex-aliado seu ainda vai custar caro.

Fico muito triste, meu caro amigo, Senador Flávio Arns, por quem tenho o maior respeito. Vejo-lhe com os olhos tristes, cabisbaixo, convivendo com essa realidade para a qual V. Ex^a, em momento algum, contribuiu, tenho certeza.

O PMDB tem hoje em seus quadros os que penam no final do mês, com o cheque no vermelho, no Banco do Brasil, rolando dívidas, e os que se locupletaram de toda essa máquina. Usaram-na e silenciaram; só participaram da denúncia quando a Nação foi surpreendida com aquela malfadada visita que um empresário fez a um gabinete de três metros por três dos Correios. Foi a tampa do esgoto que explodiu.

De lá para cá, não há uma semana neste País em que escândalos novos não surjam. Parece-me que a anestesia do PT com a corrupção – temo isso, Senadora Heloísa Helena – começa a contaminar setores da Nação. O PT sabe que está no banco dos réus, não quer ficar só e está atrás de companhia. Em momento algum está procurando punir aqueles que colaboraram para que o Partido tivesse a sua memória irremediavelmente ferida de morte pela malversação dos recursos públicos. A arrogância e a prepotência com que comandam alguns setores das finanças nacionais é uma prova disso. Os velhos dogmas que empolgavam a todos nós nas praças públicas são coisas do passado, e o pragmatismo passou a ser a grande bandeira daquele Partido que ostentava uma estrela, simbolizando o seu posicionamento único, como um Partido ímpar no Brasil e no mundo.

Senador Flávio Arns, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Gostaria de fazer um pequeno aparte, Senador Heráclito Fortes, inclusive para dizer que todos nós – sociedade brasileira – queremos naturalmente que os fatos levantados sejam apurados, investigados e que as pessoas culpadas sejam punidas. Agora, eu gostaria de suscitar duas situações que considero fundamentais. Apesar dos problemas que aconteceram e que envolveram expoentes do PT, infelizmente – e lamentamos isso –, existe uma crença de um milhão de militantes do PT de que os ideais têm de ser consolidados. A bandeira da ética continua sendo fundamental para o PT e para a sua militância. Entretanto, não podemos confundir bandeira da ética com bandeira de exclusividade da ética para o PT. É uma bandeira, eu diria, que toda a sociedade brasileira tem de perseguir permanentemente. Apesar dos problemas, nunca vimos no Brasil a Polícia Federal trabalhar tanto quanto nos últimos três anos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Talvez porque nunca tivéssemos tido tantos ladrões e tanto o que se apurar como agora.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Eu colocaria alguma dúvida nesse sentido. Dom Geraldo, Presidente da CNBB, foi claro ao dizer que esse é um problema endêmico no Brasil. Eu diria que, pela primeira vez, a Polícia Federal teve total liberdade; o Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles, e seu sucessor foram as pessoas almejadas pela sociedade brasileira, pela categoria; e a Controladoria-Geral da República trabalhou no combate à corrupção. Quero dizer também, Senador, que eu era do PSDB – V. Ex^a sabe, fomos companheiros na Câmara dos Deputados – e assinei a CPI da Corrupção, no final do Governo passado. Porém, o Governo era muito articulado e conseguiu derrubar a CPI que investigaria as privatizações. Infelizmente, estamos falando de dezenas de milhões nessa situação de hoje em dia. Ali estaríamos falando de bilhões. Por isso o problema é endêmico. Na verdade, o Governo, na ocasião, conseguiu evitar aquele caso.

(Interrupção do som.)

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – De qualquer forma, eu diria que, independentemente daquele ou deste Governo, desejamos que as instituições se fortaleçam – Polícia, Ministério Público, Poder Judiciário, CPIs –; que as instituições fiquem cada vez melhores e que fatos do Governo passado ou deste Governo não se repitam, para que tenhamos um Brasil melhor. Obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Concorde em gênero, número e grau com V. Ex^a. Nutro o maior apreço por V. Ex^a e sei que o que o motivou a sair do PSDB e procurar o PT talvez tenha sido a sua convicção e a frustração com o comportamento do partido em que até então militava.

V. Ex^a, um homem nacionalmente conhecido por suas ligações com a Igreja, participou da campanha, defendida pelo PT, de rompimento com o FMI e de não-adesão do Brasil à Alca, para isso inclusive usando setores fortes da Igreja que V. Ex^a bem conhece. Qual não deve ser a situação de frustração de V. Ex^a ao ver que o rompimento com a Alca, prometido ao Brasil, era apenas uma falácia eleitoral e que o rompimento com o FMI era apenas palanque?

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Concederei, em breve, a V. Ex^a um aparte.

Senador Flávio Arns, já que V. Ex^a falou em Dom Geraldo, imagino a sua tristeza quando, na mensagem deste ano, o Secretário da CNBB chamou a atenção, puxou as orelhas do Partido dos Trabalhadores pelo

uso de propaganda massificada, utilizando os recursos públicos no início da Campanha da Fraternidade.

Não gostaria que esse debate fosse com V. Ex^a, meu caro Senador, pela admiração que lhe tenho. Minha admiração por V. Ex^a conduz-me diariamente a olhar este plenário para vê-lo com aspecto abatido, frustrado, triste, porque não foi esse o PT que lhe conquistou. V. Ex^a não deixou o PSDB para entrar em um PT que, naquela época, era exclusivista da moralidade e que hoje se vê contaminado até as entranhas, a partir do Palácio do Planalto até às administrações que se sucedem pelo Brasil afora, nesse famigerado monstro, como dizia Ulysses Guimarães, que corroía a economia nacional durante a noite, que era a inflação ou a corrupção.

A inflação, o Governo de Fernando Henrique debelou, e o de V. Ex^a colaborou. Mas com a corrupção o Governo de V. Ex^a tem sido conivente, inclusive trazendo para o País novas técnicas e novas modalidades de prática.

Ouçó o aparte do Senador Mão Santa.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, permita-me citar Franklin Delano Roosevelt, dizendo que cada pessoa que vejo é superior a mim em determinado assunto, e nesse particular eu procuro aprender. Senador Arns – Evaristo Arns, Flávio Arns são santos –, Dom Geraldo entende de teologia, mas de saúde eu quero ensinar a ele. Quero dar o atestado de que a endemia passou para uma epidemia: se alastrou. Não é mais endemia, não. Eu sou médico. Atentai bem, a epidemia é incontrolável, atinge tudo, é uma globalização, está no Piauí. Senador Heráclito Fortes, documento oficial impresso pelo Detran: Pague Contas, destacado em letras garrafais, em caixa alta, em contraposição ao nome dos órgãos oficiais, Banco do Brasil, Caixa Econômica, em letras pequenas. O Secretário de Comunicação está ganhando do Duda Mendonça na comunicação e na corrupção. Está ganhando na mentira. Olha, nunca vi um agente do Governo negociar com o Governo. Atentai bem, Senador Heráclito Fortes! Está aqui o documento, do Departamento de Trânsito. Segundo a Larousse, o dicionário – não é preciso saber outras coisas, o direito –, coisa pública é relativa ou pertencente ao povo, à coletividade, privado é o que não é público ou não tem caráter público, particular, e ética é o conjunto de normas que orientam a conduta profissional. Secretário de comunicação ter uma instituição que se beneficia negociando, cobrando e ganhando contas da Agespisa, do Detran, da Cepisa, emprestando dinheiro... De endemia, o que D. Geraldo não sabe o que é, do que não tem noção, eu entendo.

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Lamentavelmente, meu caro Presidente, é isso que vemos pelo Brasil afora.

A Srª Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Senador Heráclito, V. Exª me concede um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Concedo o aparte a V. Exª.

A Srª Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Quero até pedir desculpas, mas me sinto na obrigação de fazer um aparte. Claro que respeito profundamente as considerações feitas pelo Senador Flávio Arns, como respeito todas as que são feitas, mas entendo que é algo extremamente grave – já falei sobre isto na semana passada e, por coincidência, o Senador Jefferson Péres tocou no assunto novamente – aquela brilhante frase, a análise que foi feita pela, certamente, maior filósofa da história contemporânea, Hannah Arendt, sobre a banalidade do mal. Penso que uma das piores coisas para uma sociedade é quando se banaliza a pobreza, a miséria, a violência e a corrupção. Quando se passa a encarar com naturalidade a corrupção, penso que isso é muito grave para a história de um país. E um dos primeiros passos para se banalizar a corrupção é a ousadia de estabelecer uma hierarquia entre maior e menor corrupção, é banalizar milhões comparando com bilhões, é buscar na história outros exemplos de corrupção para justificar a corrupção presente. Algumas pessoas até riem quando digo, como já disse várias vezes aqui, que acho muito ruim para uma sociedade, com todo o respeito, carinho e admiração que tenho por Dom Geraldo, é algo muito ruim, que beira a banalização da corrupção, estabelecer-se, para justificar o presente, o conceito endêmico de que assim é e, assim, será porque assim já foi no passado. Isso é muito grave! Tenho dito várias vezes que, se for para se buscar o passado, teremos de ir até Pero Vaz de Caminha, que encaminhou uma belíssima carta a Dom Manuel solicitando – algo que hoje seria chamado de tráfico de influência – que o genro dele, que cumpria pena em São Tomé, na África, porque batia em padre e roubava igreja, voltasse à Corte com os benefícios da complacência do rei. Nós nunca usamos isso e, certamente, jamais permitiríamos – e sempre fui implacável quando era Líder do PT e Líder da Oposição ao Governo Fernando Henrique – que alguma liderança do PSDB usasse a corrupção do passado, usasse esse termo maldito de que a corrupção é endêmica na máquina pública para justificar a corrupção do presente. Penso que é muito grave quando passamos a estabelecer uma hierarquia e a dizer que antes roubavam bilhões e que hoje roubam milhões. Não é uma coisa qualquer. Milhões não é uma coisa qualquer. Milhões não seria uma coisa simplória para nenhum de nós

que estamos aqui. Imagine o que significam milhões saqueados da máquina pública. Sempre digo que, se alguém me rouba, posso perdoar, denunciar ou não. Se alguém rouba a máquina pública – podem ser mil reais, duzentos mil ou milhões –, não tenho o direito de perdoar, porque o dinheiro não me pertence. O dinheiro público, o aparelho do Estado não é uma caixinha de objetos pessoais em que qualquer pessoa, gangue partidária ou personalidade política possa mexer conforme sua conveniência. Cada vez que se retiram da máquina pública milhões ou bilhões, isso significa que crianças irão para as ruas vender o corpo por um prato de comida, que jovens serão tragados, arrastados para a marginalidade e para o narcotráfico como último refúgio, que crianças ficarão fora da escola, que mulheres, na hora do parto, gritando de dor, irão perambular pelas filas dos hospitais porque não terão acesso à maternidade, ao aparato público. É muito grave! Era uma pequena observação que até me sinto na autoridade de fazer porque fiz oposição de forma implacável ao Governo Fernando Henrique. Não me arrependo da forma implacável como o tratei. Creio, inclusive, que o Governo Lula perdeu a autoridade moral de falar dos crimes contra a Administração Pública praticados no Governo Fernando Henrique. Eu não perdi. Posso falar quantas vezes quiser, posso esbravejar quantas vezes quiser, sobre o Governo Fernando Henrique, sobre o processo de privatização, sobre o que entendo que houve de corrupção. O Governo Lula perdeu a autoridade quando não abriu uma única auditoria, um único procedimento investigatório e quando entregou um atestado de moralidade pública ao Governo Fernando Henrique, passando a atacá-lo somente quando foi descoberto na lama da podridão e da corrupção. Desculpe-me por ter me estendido no aparte a V. Exª. Agora, tenha certeza de que não falo isso com prazer...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A Srª Heloísa Helena (P-SOL – AL) – ... porque a repercussão da corrupção generalizada do atual Governo é muito grave não para a direita, porque, infelizmente, autorizou setores da direita que condenávamos com veemência a fazer discurso em defesa de ética e da moralidade, inclusive muitos que nem podiam fazer. A repercussão é maior para o que sobrou da esquerda socialista democrática, na qual estou. Para nós, seria muito fácil estarmos lá nos lambuzando no banquete farto do poder, na promiscuidade palaciana, transitando nos banquetes fartos, nas liberações de emendas, nas conveniências de cargos, prestígio e poder, mas não foi esta a opção que nós fizemos, nem por ato heróico e pessoal. Não fiz essa opção por ato heróico e pessoal, fiz até para honrar a memória de milhares

de militantes da esquerda socialista e democrática que enfrentaram adversidades inimagináveis...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – Peço a compreensão de V. Ex^a para concluir o pensamento.

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Está certo. Estou me estendendo mais no aparte, Senador Flávio Arns, para não pedir minha inscrição pela Liderança do P-SOL. Então, até para não pedir minha inscrição, acabei me estendendo mais no aparte a S. Ex^a. Então, só quero deixar isso registrado. Não se trata de endêmico ou epidêmico. Também sou da área da saúde pública. Se fosse para fazer um quadro de precisão, eu diria que era uma septicemia, que onde toca sai secreção purulenta. Então, para nem tratar desses aspectos da área de saúde, prefiro dizer que é grave, perverso, cruel banalizar a corrupção, comparar cifras da corrupção. É extremamente grave que façamos isso, porque é um passo para a banalização da corrupção, da pobreza, da miséria e da violência. Desculpe-me ter me alongado, mas me senti na obrigação de fazê-lo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – O pronunciamento de V. Ex^a, que é testemunha ocular de fatos que ocorreram principalmente no Congresso Nacional nos últimos anos, é importante para o País. V. Ex^a fez uma afirmativa que é básica: no dia em que o Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, telefonou para o Presidente que deixava o Governo, Fernando Henrique Cardoso, pedindo-lhe que colocasse o Dr. Okamoto como Diretor do Sebrae, pois o queria na próxima administração sem que essa nomeação fosse feita no Governo dele e foi atendido, perdeu qualquer autoridade.

Ainda há a questão do Banco Central. Buscaram nos quadros do PSDB um empresário, banqueiro internacional que até então criticavam. Eu não discuto o Presidente do Banco. Num Governo neoliberal, era um homem aceitável e palatável. Mas nessas circunstâncias? O mais grave é que fizeram esse cidadão renunciar ao mandato de Deputado Federal, pelo PSDB de Goiás, com 180 mil votos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Meu caro Senador Flávio Arns, agradeço a V. Ex^a.

O que me estarrece é que, a cada depoente que vem e revira as entranhas do Governo, o Governo procura imediatamente a imprensa ou a própria Comissão para descaracterizar, desqualificar o cidadão, querendo que a Nação tenha amnésia e não se lembre de que todos eles estão sendo convocados exatamente porque, direta ou indiretamente, participaram desse Governo e cometeram atos indignos. Por isso, estão indo à Comissão prestar depoimento.

Por último, lembro ao meu caro amigo Flávio Arns que, em duas ocasiões, estivemos perto, Senadora Heloísa Helena – vamos dizer a verdade –, da instalação da CPI da Privatização: uma, no Governo Fernando Henrique Cardoso; outra, neste. Por que ela não foi instalada? Porque o PT também não o quis. Examinem as assinaturas retiradas. Examinem os membros do PT que deixaram de assinar a CPI.

Essa história da privatização pode até condenar alguns governantes passados, mas deixará em estado de privação alguns petistas que comandam há muito tempo os fundos de pensão neste País, o grande carro-chefe das privatizações brasileiras.

Mais cedo ou mais tarde, até para a consciência tranqüila de todos nós, esses fatos têm que ser passados a limpo. Não é possível generalizar os episódios e fazer com que a Nação pense que corrupção não é mal maior, que corrupção é suportável, de acordo com um velho *slogan* usado em governo passado: “Roubasse, mas se faz”.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – Agradeço a V. Ex^a pela participação, Senador Heráclito Fortes.

Antes de encerrar a sessão, quero, por obrigação inclusive, dizer da propriedade de utilização por parte de Dom Geraldo, da CNBB, da expressão endêmico. No contexto em que foi usada, ele dizia: “É necessário que o Brasil praticamente dê uma trombada, vá a nocaute, para que o resultado possa ser bom para o Brasil na seqüência”.

Então, há que haver um tratamento de choque, porque ninguém pode conviver, seja neste Governo, seja no governo anterior, seja quando for, com corrupção, porque essa é a chaga que realmente assola a sociedade brasileira e que tem que ser combatida não só por nós Parlamentares, mas por toda a sociedade. Temos o compromisso com a Nação de criar mecanismos para que essa vontade nossa se transforme, de fato, em realidade.

Agradeço às Sr^{as} e ao Srs. Senadores pela presença.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Valmir Amaral, Romero Jucá, Eduardo Azeredo, Valdir Raupp e Romeu Tuma enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDTB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – DFSr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 27 de janeiro de 2006, a agência norte-americana de controle de medicamentos, a *Food and Drug Administration (FDA)*, aprovou, para comercialização, a primeira insulina inalável do mundo.

Isso representa um grande avanço desde quando a insulina foi produzida em laboratório, pela primeira vez, tendo chegado ao mercado em 1923.

A Exubera é um produto de ação rápida, que praticamente dispensa ou reduz fortemente a necessidade de injeções de insulina, e está prevista para ser comercializada no Brasil ainda em 2006.

A Exubera “é uma grande ferramenta para que os pacientes percam o medo de utilizar insulina”, afirma o professor Nick Freemantle, da Universidade de Birmingham, na Inglaterra, um dos principais estudiosos da insulina inalável do mundo.

Muitos pacientes que fugiam do tratamento, com horror das injeções diárias, que são consideradas dolorosas e constrangedoras, poderão agora seguir seus tratamentos com regularidade, reduzindo os riscos de graves problemas e enfermidades advindas do diabetes, tais como infarto do miocárdio, derrames cerebrais, insuficiência renal e amputação de órgãos.

Um bom diagnóstico, um diagnóstico precoce e um tratamento adequado do diabetes certamente contribuirão para evitar muitos e graves problemas de saúde.

A cada dia esses riscos aumentam, pois as facilidades da vida moderna, em que quase tudo é automatizado e não requer esforço físico, contribuem para tornar a população mais sedentária, mais obesa e mais propensa a diversas doenças como o diabetes e as cardiopatias.

Até um passado recente, a desnutrição era um dos principais problemas de saúde pública. Para a grande maioria dos países do mundo, pois a obtenção de alimentos para suas populações era algo difícil, eo que ameaçava a sobrevivência de milhões de seres humanos.

O desenvolvimento científico e tecnológico e, com os métodos de produção da agricultura moderna contribuíram para tornar os alimentos mais abundantes, mais fáceis de serem obtidos e relativamente mais baratos.

Essas vantagens e facilidades sociais e econômicas trouxeram uma contrapartida negativa: o aumento generalizado de peso da maioria das populações de quase todos os países. A obesidade é hoje uma epidemia na maioria das sociedades modernas. As pessoas morrem mais por excesso do que por falta de alimentos.

Essas populações praticam pouca atividade física e se alimentam de forma inadequada, não saudável, abusando de alimentos gordurosos, o que contribui para o aumento da concentração de glicose no sangue e para o diabetes.

Estima-se que 7% dos brasileiros sofrem de diabetes, o que significa aproximadamente 13 milhões de pessoas. Muitas dessas pessoas nem sabem que sofrem de diabetes, o que significa um elevado risco para a saúde, pois não se submetem a qualquer tratamento.

A chegada ao mercado da insulina inalável apresenta um passo muito importante, um benefício muito grande para a melhoria da saúde de milhões de brasileiros que fugiam do tratamento médico, traumatizados com a possibilidade de tomar injeções de insulina por longos períodos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao tratarmos do tema diabetes, não podemos perder a oportunidade de usar a grande audiência da TV Senado e dos demais meios do sistema de comunicação do Senado para falarmos dos cuidados com essa doença e da prevenção dela.

Procurar uma vida saudável é fundamental para prevenir essa doença e para ter uma melhor qualidade de vida.

Uma alimentação saudável compreende alimentos ricos em fibras, como frutas e verduras, diminuição de gorduras e de carboidratos, evitar o chamado “fast food”, dando-se preferência à tradicional comida caseira.

Uma alimentação saudável deve diminuir a quantidade total de alimentos em cada refeição, repartindo-se a quantidade total por um número maior de pequenas refeições.

Uma vida saudável significa a prática regular de atividade física moderada, para prevenir doenças cardíacas, osteoporose, reduzir o colesterol, a hipertensão e combater a obesidade.

Uma vida saudável recomenda ainda manter-se ativo, produtivo, participante da vida social, com equilíbrio do corpo, da mente e do espírito.

Nada substitui uma consulta a um médico de confiança do paciente, para que se possa desenvolver de forma saudável, evitando os problemas da epidemia de diabetes, que vem se alastrando por todo o mundo e atinge também o Brasil.

Temos aqui no Senado da República muitos Senadores que também são médicos. Tenho plena convicção de que todos, e também os que não são médicos, desejamos que todos os brasileiros adotem métodos de vida mais saudáveis.

Devemos, em resumo, aproveitar os benefícios da ciência, da pesquisa, da tecnologia e as novas desco-

bertas da ciência, como a insulina inalável, sem perder de vista que prevenir é o melhor remédio.

Muito obrigado.

O SR. VALMIR AMARAL (PTB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sete de Março é a data comemorativa dos fuzileiros navais, bravos integrantes dos contingentes anfíbios da Marinha do Brasil. No mar ou em terra, o fuzileiro naval, em sua labuta diária, zela pela defesa da Pátria, pelo seu engrandecimento, pela incolumidade do solo brasileiro, patrimônio generoso de cada filha e de cada filho desta terra.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o intrépido combatente anfíbio da nossa Marinha, o fuzileiro naval é um dos tantos heróis anônimos da Pátria, de um Brasil que, para a nossa alegria, pode contar com civis e militares ciosos da construção, em seu dia-a-dia, de uma nação melhor, porque mais justa, mais solidária, mais humana e mais pacífica.

Nossa vocação ao pacifismo tem raízes na História, e esse nosso compromisso é tão sério que foi albergado em nossa Carta Magna, que estatui, em seu Artigo 4º, que República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelos princípios da não-intervenção, da igualdade entre os Estados, pela defesa da paz e pela solução pacífica dos conflitos.

Essa vocação histórica para o pacifismo, para a solução diplomática e racional, porque negociada, das questões políticas e de soberania; essa vocação brasileira para o convívio respeitoso e interdependente com os demais Estados da América e do mundo não nos desobriga de cuidar do nosso direito à autodefesa, pela garantia do estrito respeito às fronteiras, em um mundo complexo e instável.

É também nosso dever zelar pelo respeito ao território brasileiro, imenso repositório de riquezas naturais, seja no solo, ou no subsolo, seja em nossa costa, seja nas profundezas do Oceano Atlântico.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os fuzileiros navais da Marinha do Brasil têm cumprido, com desvelo e patriotismo, esse papel histórico de preservação do nosso patrimônio e da nossa segurança.

A despeito do nosso inegável pacifismo, constituinte das relações que travamos com nossos vizinhos, estou certo de que nem os fuzileiros navais, nem as mais altas patentes das forças armadas olvidam o célebre aforismo latino: **si vis pacem para bellum**, ou seja: se queres a paz, prepara-te para a guerra.

Os fuzileiros navais, cômicos do seu dever, preparam-se diuturnamente para o combate que, se depender do ânimo nacional, jamais virá, muito embora a História do Brasil no Século XIX – nomeadamente, a guerra que travamos, a contragosto, com a República do Paraguai – seja a prova, mais contundente, de que

a intensa dinâmica das relações internacionais muitas vezes nos impõe resultados que, absolutamente, não almejamos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, permitam-me agora inverter o brocardo latino, na melhor lição de Mahatma Gandhi, inesquecível líder religioso indiano, que, em sua vida, pregou o oposto: se queres a paz, trabalhe por ela: pela sua construção, para que deite raízes no solo fértil do coração humano, de modo a permitir que fraternidade prospere entre os viventes do Planeta Terra.

A Marinha do Brasil, para muito além da vigília intermitente, em proteção ao nosso mar territorial, tem-se empenhado pela pacificação de Estados convulsionados, auxiliando os mais sofridos, as populações estrangeiras, tantas vezes desgraçadas por guerras de guerrilha ou por ruinosos conflitos externos.

Assim foi na República Dominicana, na América Central, e na lusófona Angola, Estado africano que aprendemos a admirar e que, para a nossa alegria, soube dar fim a décadas de guerra civil.

Em todas as missões de paz, muitas vezes sob a bandeira das Nações Unidas, como no conturbado Haiti dos nossos dias, o fuzileiro naval, rebento altivo e corajoso da Pátria Brasileira, orgulha-se por não fugir à luta, em obsequioso respeito à letra e ao espírito do Hino Nacional. Graças ao seu empenho, milhares de vidas têm sido salvas, atualmente, no território haitiano.

Sr^{as} e Srs. Senadores, neste dia 07 de março de 2006, quero, de todo coração, endereçar o meu mais sincero reconhecimento aos fuzileiros navais brasileiros. Desejo, igualmente, homenagear a Marinha do Brasil, protetora da nossa riquíssima Amazônia Azul, nos litorais do Oceano Atlântico.

Em visita à página da Armada na Internet, deparei-me com a lapidar definição de Raquel de Queiroz, que eu faço questão de repetir, neste singelo discurso: “Quando se houverem acabado os soldados do mundo – quando reinar a paz absoluta – que fiquem pelo menos os fuzileiros, como exemplo de tudo de belo e fascinante que eles foram”.

Hei de concordar, minhas Senhoras e meus Senhores, com a saudosa romancista cearense, primeira ocupante da Academia Brasileira de Letras.

Parabéns aos fuzileiros navais, que encarnam, há 198 anos, muito do belo e do fascinante que há em nossas Forças Armadas: que o sol lhes seja brando; que a brisa lhes seja leve, e que o Atlântico lhes seja pacífico.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Fundo das Nações Unidas para a In-

ância – UNICEF – já está distribuindo o seu relatório anual **Situação Mundial da Infância – 2006**, que, este ano, com o tema “Excluídas e Invisíveis”, põe em foco milhões de crianças que não foram alcançadas pelos benefícios de campanhas anteriores ou pelas metas estabelecidas em programas de governo ou convenções internacionais.

Ao escolher o tema do presente relatório, quando completa 60 anos de atividades, o UNICEF faz uma espécie de reavaliação, contemplando todos os avanços obtidos ao longo das últimas seis décadas, mas voltada diretamente para as áreas nas quais ainda subsiste uma necessidade crucial de progressos.

Em sua Mensagem, no citado documento, o Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, lembra os compromissos da instituição firmados na **Declaração do Milênio** e especificados nos **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio** – ODMs; e destaca que os Objetivos, embora não sejam direcionados exclusivamente para o público atendido pelo UNICEF, têm um vínculo muito estreito com a proteção da infância. Em relação ao Relatório 2006 do UNICEF, Kofi Annan comenta: “Este relatório projeta luz sobre vidas em um mundo frequentemente oculto ou negligenciado – um mundo de vulnerabilidade e exclusão. E nos convoca a todos para que nos manifestemos pelos direitos da criança, e para que atuemos em favor daquelas que precisam de proteção”.

Para a Diretora Executiva do UNICEF, Ann Veneman, o relatório de 2006 destaca os milhões de crianças que não foram alcançados pelos benefícios ou avanços já realizados, as crianças “excluídas” ou “invisíveis”. “São crianças – enfatiza – que não têm acesso adequado à educação, a vacinas que salvam vidas, a proteção. Apesar dos imensos esforços empreendidos para levar os serviços necessários a todas as crianças, milhões delas ainda morrem a cada ano”.

Ela cita também os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, inspirados na Declaração do Milênio, adotada em 2000 por 189 países, com metas quantitativas para enfrentar a pobreza extrema e a fome, a mortalidade materna e infantil, o HIV/Aids e outras doenças, além de promover a educação primária universal, a igualdade de gêneros e a sustentabilidade ambiental. Igualmente procuram estabelecer uma parceria global em favor do desenvolvimento.

“Estamos em um momento crítico dos esforços internacionais para a realização desse sonho. As apostas são altas: se atingirmos os objetivos – diz –, cerca de 500 milhões de pessoas ficarão livres da pobreza até 2015; 250 milhões serão poupados da fome; e 30 milhões de crianças que viveriam apenas até os cinco anos de idade sobreviverão”.

Ao analisar, Sr. Presidente, as causas básicas da exclusão, o documento do UNICEF propõe combater essa situação com ações em quatro áreas básicas, que são: pobreza e desigualdade; conflitos armados e Estados frágeis; a elevada incidência do HIV/Aids; e a discriminação, que afeta mulheres e meninas, grupos étnicos e indígenas e pessoas com deficiência. Os dados desse capítulo demonstram, por exemplo, que na Suazilândia uma criança pobre tem cinco vezes mais probabilidade de ter baixo peso que uma criança rica; e que, nos países da África Ocidental e Central, 55% da população vive com renda inferior a um dólar por dia.

Mais adiante, o documento propõe ações para a proteção das crianças, como: comprometimento dos governos com a proteção infantil, por meio de recursos orçamentários e políticas de bem-estar social; ratificação e implementação de legislações relacionadas aos direitos da criança; condenação efetiva de pessoas que cometem crimes contra crianças e fim da criminalização de vítimas infantis; disponibilidade de serviços sociais básicos a todas as crianças.

Para promover a efetiva inclusão social desse grupamento, o UNICEF propõe ações governamentais em quatro áreas básicas, que compreendem a realização de pesquisas para elaboração de programas mais consistentes; a compatibilização das legislações nacionais com os compromissos internacionais que tratam do público infantil; financiamento e construção de competência, com a criação de instituições e aprovação de orçamentos orientados para a infância; e a adoção de programas para remover barreiras, como a utilização de postos de serviços destinados ao atendimento das crianças em locais remotos ou desassistidos.

Finalmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o relatório do UNICEF propõe uma ação conjunta, com ênfase nas metas da Agenda do Milênio. “Viabilizar todas essas ações – destaca o documento – demandará mais do que vontade política ou estratégias bem-intencionadas. Nenhum governo, nenhuma agência ou organização pode alcançar esses objetivos individualmente. (...) Todos nós precisamos não só reconhecer nossa responsabilidade como parte da solução, mas também estar prontos e dispostos a trabalhar juntos em favor da criança”.

O Brasil, Senhor Presidente, é citado algumas vezes no documento do UNICEF, que, reportando o Comitê sobre os Direitos da Criança, questiona os procedimentos de segurança em relação às crianças mantidas pelo sistema judiciário. O UNICEF faz referência explícita aos relatórios de tortura e morte extrajudiciais em instalações penitenciárias.

Em outros trechos, porém, o Fundo das Nações Unidas para a Infância reconhece e até destaca os

avanços alcançados pelo Brasil na proteção à infância. Num deles, destaca, por exemplo, o Orçamento da Criança da cidade de Barra Mansa, no Estado do Rio, onde um conselho de orçamento participativo, composto por 18 meninos e 18 meninas, tem a missão de garantir que o conselho municipal atenda às necessidades e prioridades das crianças. O relatório cita, também, a atuação da Pastoral da Criança, nos últimos 21 anos, como fator decisivo para reduzir o número de mortes infantis e a fome nas comunidades mais pobres.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o relatório **Situação Mundial da Infância – 2006**, do UNICEF, representa um documento importante para a divulgação das condições em que vivem (e até dos casos em que não sobrevivem) as crianças de todo o mundo. Com levantamentos sempre atualizados e propostas efetivas de ações em favor da infância, esse documento tem balizado muitos programas, governamentais ou não, de proteção à criança. Ao cumprimentar o UNICEF pela publicação, quero manifestar minha crença de que nosso País continuará lutando para melhorar seus índices de proteção e promoção das crianças, em conformidade com todas as convenções de que é signatário, e demonstrando, na prática, que o direito a uma infância feliz e sadia é prioridade de nossas autoridades e de toda a comunidade brasileira.

Muito obrigado!

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: Venho à tribuna para requerer que conste dos Anais desta Casa de Rui Barbosa, carta que encaminhei à revista **IstoÉ** relacionada à matéria “Ministro no Valerioduto” (edição 1898, de 8 de março de 2006).

Trata-se de matéria que faz insinuações e afirmações infundadas, tratando como exclusivo um assunto que já foi exaustivamente e devidamente esclarecido – a campanha eleitoral de 1998. A revista distorce fatos e mistura situações, confundindo a opinião pública e atacando minha pessoa.

Sr. Presidente, para que conste dos anais do Senado Federal, reitero que a carta anexa seja considerada parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Ministro no Valerioduto.”

Causou-me estranheza a matéria intitulada “Ministro no Valerioduto” (**IstoÉ**, edição 1898, de 8 de março de 2006). Primeiro, porque além de inúmeras insinuações e afirmações infundadas e maldosas, a reportagem traz como “exclusivo” um assunto que já tinha sido divulgado, inclusive pela própria revista, e devidamente esclarecido.

Os citados “documentos agora descobertos” foram entregues à imprensa em outubro passado. E, ao contrário do que insinua **IstoÉ**, comprovam exatamente que o sr. Marcos Valério foi meramente reembolsado por um adiantamento que permitiu pagamento de dívida com o ex-tesoureiro da campanha de 1998, já em vias de protesto. Esses mesmos documentos foram enviados aos órgãos competentes, justamente, como atestado de que nada houve de irregular na operação.

A matéria também volta a citar “documento” que comprovaria suposta, absurda e fantasiosa movimentação financeira naquela campanha. Ora, tal “documentação” foi forjada pelo lobista Nilton Monteiro, autor de outras listas mentirosas e cujo prontuário criminal já foi amplamente divulgado à opinião pública pela imprensa brasileira.

Aliás, o ex-tesoureiro da campanha de 1998, apontado como autor do suposto documento, já testemunhou à Polícia Federal e à CPMI dos Correios tratar-se de falsificação.

Por fim, não vejo outro objetivo na referida matéria – que muito insinua e pouco informa – que não o de misturar situações e fatos, confundindo a opinião pública e atentando contra a minha reputação e a do ministro Walfrido Mares Guia.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando ocorreram os dois grandes choques de elevação dos preços do petróleo, em 1973 e 1979, a economia brasileira foi duramente atingida. O modelo desenvolvimentista que a norteava, estabelecido desde os anos de Juscelino Kubitschek e largamente ampliado durante os anos do regime autoritário, apresentava clara opção, no campo dos transportes, pelo rodoviarismo, isto é, pelo emprego do caminhão movido a *diesel* como principal modalidade para a movimentação de cargas. Como o País dependia quase integralmente da importação de petróleo, a crise se tornou inevitável: boa parte do endividamento que engessou nossas finanças tem origem nesse período de gastos crescentes com o insumo energético.

Foi em resposta a esse quadro emergencial que o Governo brasileiro lançou o Programa Nacional do Álcool, tendo por objetivo reduzir a dependência do País em relação aos combustíveis fósseis, derivados do petróleo, então extraído, em quantidade pequena,

de nosso subsolo, muito aquém das necessidades nacionais.

Durante a década de 1980, enquanto as turbulências internacionais do mercado de energia passavam por ondas de acirramento e distensão, o progresso da tecnologia do carro a álcool no Brasil se fazia notar. Houve um momento em que a maior parte dos automóveis fabricados no Brasil para o mercado interno era equipado com motor adaptado para funcionar com álcool hidratado. Paralelamente, com a abundância do insumo, foi-se adicionando álcool à gasolina para os automóveis com motores convencionais, reduzindo-se ainda mais o consumo nacional de gasolina.

Não se pode deixar de mencionar, sempre que se trata deste assunto, o fato de que a adição de álcool à gasolina granjeou ao Brasil a primazia de ser o país que, antes de todos os outros, aboliu o emprego do poluente chumbo tetraetila como aditivo antidetonante, pelo simples fato de ter o combustível verde octanagem mais elevada, apesar de seu menor poder calorífico. Quer dizer, o álcool produz menos energia, mas esta pode ser melhor aproveitada sem o uso de aditivos venenosos.

Mais tarde, em 1988, ocorreu um baque na oferta de álcool combustível, que abalou a credibilidade do combustível. A crise ocorreu porque os usineiros tinham garantia oficial do recolhimento da produção, mas não um compromisso forte de entregar suas cotas. Quando os preços internacionais do açúcar tiveram forte alta, eles procuraram desviar quase toda sua linha de produção para essa *commodity*, desabastecendo, por consequência, o mercado interno de combustíveis.

Depois de alguns anos de descrédito, o veículo a álcool voltou, aos poucos, a constituir uma opção considerada pelos consumidores, na hora da compra. Esse prestígio, já restabelecido, foi recentemente reforçado por uma nova conquista da tecnologia brasileira, o carro chamado "flex", que pode funcionar tanto com gasolina quanto com álcool. Tem sido tão forte a predominância dos modelos flexíveis entre os carros novos adquiridos nos últimos meses que o consumo de álcool cresceu e causou a atual alta dos preços, que aborrece muita gente.

É nada mais que uma constatação da velha lei econômica da oferta e da procura. Antes de se revoltar com o custo atual de abastecimento do carro com álcool, é preciso compreender que os preços continuarão a obedecer à lei de mercado quando a próxima safra for liberada, lá para o mês de maio, e certamente irão para patamar mais baixo. E que é situação melhor que a do desabastecimento.

Entretanto, além da contribuição do álcool para a redução da dependência brasileira em relação ao petróleo importado, uma vez que corresponde a cerca de

160 mil barris diários, ou quase dez por cento da atual demanda brasileira, forçoso é reconhecer os esforços da Petrobrás na ampliação da capacidade de produção nacional do insumo. Com efeito, segundo a empresa, a auto-suficiência será atingida em abril deste ano, a partir da entrada em operação da plataforma P-50, com capacidade para produzir 180 mil barris diários de petróleo, além de 6 milhões de metros cúbicos de gás natural.

Quando a P-50 estiver em pleno funcionamento, o que está previsto para daqui a sete ou oito meses, a produção brasileira média atingirá um total de 1 milhão, 910 mil barris diários, superando a demanda estimada para o período, que está na faixa entre 1,850 milhão e 1,9 milhão de barris diários.

Com o desenvolvimento da tecnologia do álcool combustível e a da produção de petróleo em águas profundas, o Brasil vem se tornando modelo de país com uma política energética de longo prazo séria e efetiva, ao ponto de chamar a atenção do presidente norte-americano, George W. Bush, conhecido por sua relutância em apoiar a busca de opções energéticas para o petróleo, especialmente as de biomassa, apoiadas pelos movimentos de defesa do meio ambiente.

Cabe dizer ainda que a indústria de álcool combustível tem ainda um outro mérito na economia de insumo energético. Trata-se da utilização de seu subproduto, o bagaço da cana, como combustível nas usinas para geração de energia elétrica de consumo próprio, o que representa mais uma significativa economia de derivados do petróleo, de cerca de 3,5 por cento da matriz energética nacional.

Além do álcool combustível e da auto-suficiência de petróleo, é preciso mencionar ainda a grande diversificação que vem sendo aplicada a nossa matriz energética, com o investimento em fontes como o gás natural e o *biodiesel*. Este último, aliás, deverá trazer, para caminhões, ônibus e trens, o que o álcool significou para os automóveis: um fator de economia de divisas e de redução da poluição atmosférica.

A auto-suficiência na produção de petróleo, a contribuição do álcool e, a partir de agora, do *biodiesel*, e a generalização do emprego do gás natural são fatores que haverão de assegurar ao País a energia necessária para a retomada do crescimento econômico, quando as condições fiscais e monetárias favorecerem mais o investimento produtivo. O setor energético, tendo à frente a Petrobrás e a indústria alcooleira, entre outros empreendedores, tem feito a sua parte.

O Brasil está, em definitivo, livre das crises causadas pela instabilidade dos principais países exportadores de petróleo. O quadro de inflação e estagnação, que marcou os anos 70, não se repetirá.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Ao aprovar, no dia 17 do mês passado, o Projeto que viria a se converter na Lei Complementar nº 121, esta Casa tinha a nítida percepção de estar dando significativa contribuição para minorar um problema que muito aflige a sociedade brasileira.

Com efeito, o furto e o roubo de cargas e de veículos vieram adquirindo, ao longo das últimas décadas, proporções absolutamente alarmantes. À medida que quadrilhas passaram a se especializar nessas modalidades delinqüências, os prejuízos foram avultando de maneira insuportável para empresas transportadoras e para proprietários de veículos de uso particular. No curso dessa dinâmica – e obedecendo à incontestável lógica da economia de mercado –, os prêmios cobrados pelas companhias de seguro para dar cobertura a cargas e a veículos foram-se elevando os níveis estratosféricos, enquanto centenas de empresas privadas de segurança eram criadas, visando, especialmente, ao mercado da proteção armada ao transporte de cargas.

Mas nem sequer são os enormes prejuízos econômicos advindos dessas práticas criminosas a maior preocupação da opinião pública e das autoridades constituídas. Muitíssimo pior do que as perdas materiais são as perdas de vidas humanas. Isso porque os bandidos – para a consecução dos seus intentos, para a satisfação da sua ganância – não hesitam em eliminar, de modo frio e calculista, um pai de família que labuta arduamente sobre o asfalto, buscando garantir, no ofício do volante, o sustento da família. Assim, muitas vezes, no lugar de uma carga ou de um veículo que desaparece, resta um cadáver jogado ao relento, e, pelo País afora, legiões de viúvas e de órfãos desamparados.

O problema adquiriu tal dimensão que o Congresso Nacional entendeu necessária a constituição de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para se debruçar, especificamente, sobre a questão do roubo de cargas. Os trabalhos dessa Comissão, que teve a honra de presidir, foram objetos de próximo acompanhamento por parte da opinião pública e conduziram a importantes conclusões.

Uma das conseqüências do trabalho da CPMI do Roubo de Cargas foi a aprovação, no dia 7 de dezembro passado, pela egrégia Câmara dos Deputados, após nada menos do que oito anos de tramitação, do Projeto de Lei Complementar do ilustre Deputado Negromonte que cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas.

O Senado Federal, por seu turno, demonstrando grande sensibilidade em relação ao problema, conseguiu dar sua aquiescência à iniciativa em poucos dias. E, de modo muito significativo, fê-lo pela unanimidade

dos seus membros que estiveram presentes àquela sessão do dia 17 de janeiro último. O insigne Líder do Governo, por exemplo, quando a matéria foi colocada em discussão, cuidou de ilustrar a gravidade do problema mencionando dados que são, de fato, impressionantes. Segundo Sua Excelência, apenas em nosso Estado de São Paulo, 180 mil veículos são roubados a cada ano, o que equivale, ao longo de um período de doze anos, ao conjunto da produção automobilística do País em um ano.

E, assim, sucederam-se, nesta tribuna, representantes de todas as agremiações partidárias, expressando, em uníssono, seu repúdio a essas modalidades criminosas de conseqüências tão deletérias e seu apoio ao Projeto de Lei Complementar que objetivava aperfeiçoar a ação pública de combate a elas, mediante o planejamento e a implantação de uma política nacional articulada entre a União, os Estados e o Distrito Federal.

A todos nós, a proposta afigurou-se conveniente e oportuna. Na condição de relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ressaltei no parecer que aquele colegiado houve por bem aprovar, algumas das valiosas inovações corporificadas no Projeto, como a exigência de que o condutor de veículo comercial porte autorização para conduzi-lo, quando não for seu proprietário, acarretando, o descumprimento dessa exigência, as penalidades previstas no artigo 232 do Código de Trânsito Brasileiro. Outra medida destacada por muitos dos Senhores Senadores que discutiram a matéria é a previsão de que o Conselho Nacional de Trânsito estabeleça os dispositivos antifurtos e outros elementos que deverão equipar os veículos novos comercializados no País.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Foi, para mim, motivo de profunda decepção, após testemunhar o esforço do Senado Federal para dar tramitação célere à matéria, tomar conhecimento, no último dia 9, do veto parcial apostado pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 141, de 2005 — Complementar, contrariando, assim, o entendimento unânime desta Casa, inclusive, portanto, a opinião de seu próprio Bloco de Apoio e de seu Líder.

Lamentavelmente, o veto do Executivo descaracterizou profundamente aquele Projeto. Foi vetado, por exemplo, o dispositivo que autorizava o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Combate ao Furto de Veículos e Cargas, o qual era destinado a financiar os programas e as atividades do sistema correspondente. Vetou-se, também, o artigo 6º, que sujeitava, mediante sentença condenatória transitada em julgado, os bens utilizados para a prática de furto ou roubo de veículos e cargas, para assegurar a impunidade do crime, e também para o depósito, a receptação ou a comer-

cialização da carga roubada à pena de perdimento em favor do Fundo recém-mencionado.

O Chefe do Executivo vetou a integração do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) ao agora criado Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas. E — especialmente deplorável — vetou o artigo 11 do Projeto, que apenava com multas elevadas o descumprimento da obrigatoriedade de baixa de veículos vendidos ou leiloados como sucata nos Departamentos de Trânsito, Circunscrições Regionais de Trânsito e demais órgãos competentes.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

A sociedade brasileira cansou-se de tomar conhecimento, a cada semana, do desaparecimento de inúmeros caminhões e de suas cargas, das mortes de motoristas, dos assaltos a ônibus em que todos os pertences dos passageiros são levados, dos milhares de veículos particulares que são furtados para serem transformados ou descaracterizados e vendidos em outros Estados ou países vizinhos.

É uma praga que assola as rodovias mais importantes do País e as ruas dos grandes centros urbanos, e o cidadão não mais tolera conviver com esse estado de coisas.

O Congresso Nacional tratou de dar sua contribuição para o enfrentamento desse grave problema. Constituímos uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que realizou um trabalho sério e aprofundado, que mereceu o reconhecimento da Nação. Agora, aprovamos a criação de um sistema integrado, que reúne várias formas de prevenção e repressão num todo articulado. Trata-se de uma fórmula abrangente, que contribui de modo efetivo, para a melhoria da segurança pública, por proporcionar que sejam implementadas políticas de combate ao furto e roubo de veículos e cargas, além de estabelecer regras eficazes para dificultar a ação dos criminosos.

Assim sendo, não podemos acatar o veto parcial que muito descaracterizou o Projeto de Lei nº 141, de 2005 — Complementar, transformado na Lei Complementar nº 121, de 9 de fevereiro de 2006. Volto a lembrar que o Projeto em questão foi aprovado nesta Casa em votação unânime, com apoio declarado do Bloco governista. Conclamo, portanto, os ilustres Pares a rejeitarem aquele veto.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 269, de 2005), que altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas Agências Reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas – FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 5.989, de 17 de dezembro de 1973; 9.888, de 8 de dezembro de 1999; 10.768, de 19 de novembro de 2003; 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.

Relatora revisora: Senadora Fátima Cleide.

Prazo final: 13.4.2006

2**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 270, de 2005**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 270, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de oitocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador Tião Viana.

Prazo final: 14.4.2006

3**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 271, de 2005**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 271, de 2005, que autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

Relator revisor: Senador Wellington Salgado Oliveira.

Prazo final: 25.4.2006

4**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005), que altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social; 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do INSS, 10.997, de 15 de dezembro

de 2004, que institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS; 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; e fixa critérios temporários para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial – GDAMP.

Relator revisor: Senador Sérgio Guerra.

Prazo final: 25.4.2006

5**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 4, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 273, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, no valor global de quinhentos e dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais, para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador João Ribeiro.

Prazo final: 26.4.2006

6**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 274, de 2005), que acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; revoga o art. 3º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Romero Jucá

Prazo final: 28.4.2006

7**SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da*

União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2006

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração Ilegal, que *altera o Código Penal para criminalizar o tráfico internacional de pessoas para fins de emigração, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para inserir a mencionada conduta entre os crimes antecedentes da lavagem de dinheiro.*

9

REQUERIMENTO Nº 1.355, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.355, de 2005, do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações a respeito de operações financeiras eventualmente efetuadas entre o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) com a empresa controladora do empreendimento *Beach Park*, localizado em Porto de Dunas, Ceará, ou com qualquer das empresas controladas por ela.

Parecer favorável, sob nº 162, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Arns. Bloco/PT – PR)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 25 minutos.)

**ATA DA 15ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2006**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 013, de 3 de fevereiro de 2006)

RETIFICAÇÕES

1) No Sumário à página nº 02931, 2ª coluna, item 1.2.7 – Leitura de Requerimentos:

Onde se lê:

Nº 95, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, ...

Leia-se:

Nº 95, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e outros Srs. Senadores, ...

2) Na Ata à página nº 02942, referente ao Requerimento nº 95, de 2006, que se republica por haver saído com incorreções.

REQUERIMENTO Nº 95 de 2006

Requer **VOTO DE PESAR** a
Srª MARIA DE LOURDES
RIBEIRO JEREISSATI, mãe
do Senador TASSO
JEREISSATI.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, as seguintes homenagens pelo falecimento da Srª MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI, mãe do Excelentíssimo Senador Tasso Jereissati:

a) inserção em ata de VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento;

b) apresentação de CONDOLÊNCIAS à família.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2006.

Senador FLEXA RIBEIRO

Agenda do Presidente do Senado Federal
7-3-2006
terça-feira

11:00 – Reunião com Líderes de Partidos no Senado

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

15:30 – Deputado Nguyen Van Am, Presidente da Assembléia Nacional do Vietnã

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa

Plenário do Senado Federal

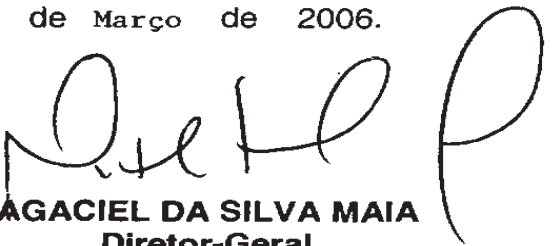
PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 062 ,DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE:**

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 43, de 2005, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida da preparação da alienação de bens patrimoniais do PRODASEN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de Março de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 063 , DE 2006

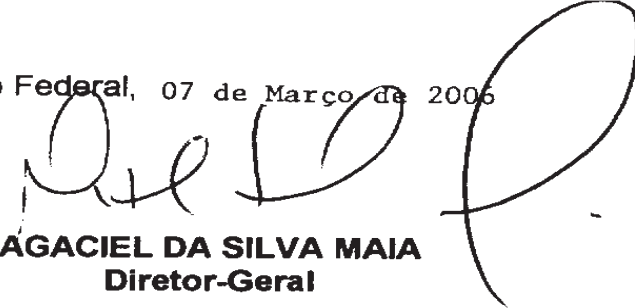
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria nº 002, de 2006, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de implementar e conferir as informações constantes no Banco de Dados "Histórico Funcional de Pensionistas Civis, dos Pensionistas do IPC e dos ex-Servidores".

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2006.

Senado Federal, 07 de Março de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 411 , DE 2006

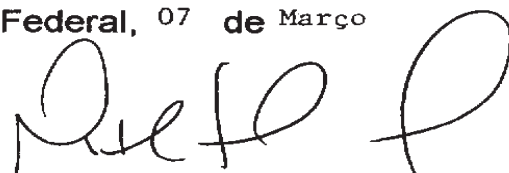
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **TÂNIA TOLÊDO TENÓRIO**, matrícula nº 34608, e **JOSÉ ANTONIO PEREZ JÚNIOR**, matrícula nº 40670, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 003374/06-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de Março de 2006.

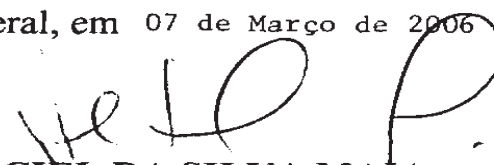

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 412 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003667/06-5**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANDRÉ JOSÉ CAMARGO FILHO**, matrícula n.º 166811, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete da Senadora Lúcia Vânia.

Senado Federal, em 07 de Março de 2006

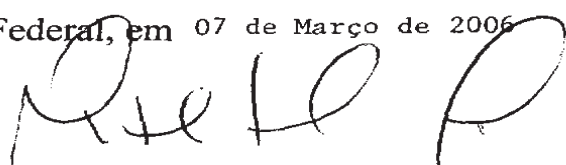

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 413 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003676/06-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WILLIAM SILVA CHIANCA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na 1º Suplência de Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal.

Senado Federal, em 07 de Março de 2006



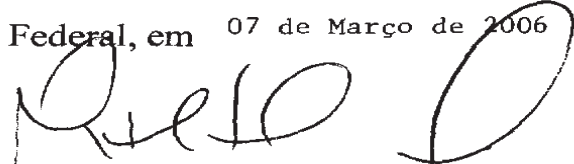
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 414 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003668/06-1**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VINÍCIUS TAVARES DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Lúcia Vânia.

Senado Federal, em 07 de Março de 2006



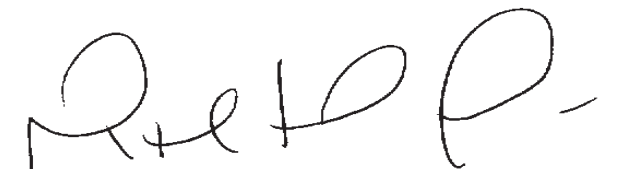
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 415 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003674/06-1,

RESOLVE dispensar a servidora NOEMIA GOMES DOS SANTOS LIMA, matrícula 33446, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, a partir de 02 de março de 2006.

Senado Federal, 07 de março de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 416 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003504/06-9 e 003358/06-2,

RESOLVE dispensar a servidora MARLI DALKIRANES, matrícula 36319, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Garibaldi Alves Filho, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Jefferson Peres, a partir de 23 de fevereiro de 2006.

Senado Federal, 07 de março de 2006.



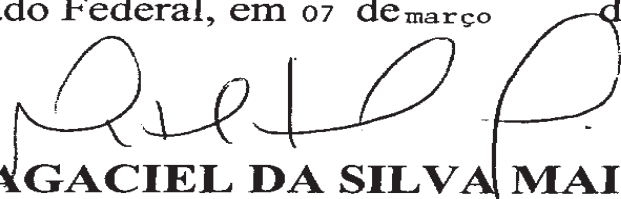
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 417 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe competem, de acordo com o artigo 320 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução do Senado Federal nº 009, de 29.01.97, e tendo em vista o que consta do Processo PD-000151/06-8, **RESOLVE** aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **MAYRA LUCIA LACERDA**, Técnico de Informática Legislativa, Nível II, Padrão 30, do Quadro Efetivo Permanente da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN, nos termos dos incisos I e II, alíneas “a” e “b” do item I do § 1º, do artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, na forma assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as vantagens das Resoluções 59/91, 74/94, 05/95, 55/98 e 07/02 do Senado Federal, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, em 07 de março de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães**
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PMR – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza*
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney**

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros*
PFL – Jonas Pinheiro**
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Reginaldo Duarte*^S
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna*
PFL – Efraim Morais**
PMDB – José Maranhão**

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PMDB – Gerson Camata**
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa**

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen*
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan**

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotônio Vilela Filho**

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves*
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias*
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
Sem partido – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
BLOCO-PT – Delcídio Amaral**
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque**
PFL – Paulo Octávio**

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro**
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney*
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaías Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella	(Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotônio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT

Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB

Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador João Alberto Souza ⁽³⁾

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres ⁽⁴⁾

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. (vago) ⁽¹⁾	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. MºdoCarmo Alves(PFL)	SE	1306
Leonel Pavan (PSDB)	SC	4041	4. (vago) ⁽⁵⁾		
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela F (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Ney Suassuna	PB	4345	1. Gerson Camata	ES	3204
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. (vago) ⁽²⁾		
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. (Vago)		
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 23.11.2005)

⁽¹⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Pedro Simon renunciou ao cargo de acordo com OF nº 101/05 – GSPSIM, publicado no DSF de 14.12.2005.

⁽³⁾ Eleito em 13.12.2005, na 1ª reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

⁽⁴⁾ Eleito em 13.12.2005, na 1ª reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

⁽⁵⁾ O Senador Alvaro Dias renunciou ao cargo de acordo com OF nº 1370/2005-SEM, publicado no DSF de 15.12.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 14.09.2005

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003
5ª Designação: 22.03.2005
6ª Designação: 20.04.2005
7ª Designação: 16.05.2005
8ª Designação: 16.05.2005

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – s/ partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

Atualizada em 27.10.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador José Jorge (PFL-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 06.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311-5258
sscop@senado.gov.br



CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, / RT. 4º	TITULARE! ;	SUPLENTE! ;
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs



CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado AROLDO CEDRAZ (PFL) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLCY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (S/ PARTIDO/AC)	1. (vago)
--	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
-------------------------	--------------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. OLIVEIRA FILHO (PL/PR)
-----------------------------	---------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 3318-8232 Fax: (55) (61) 3318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 311-4561 e 311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49
Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900
Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



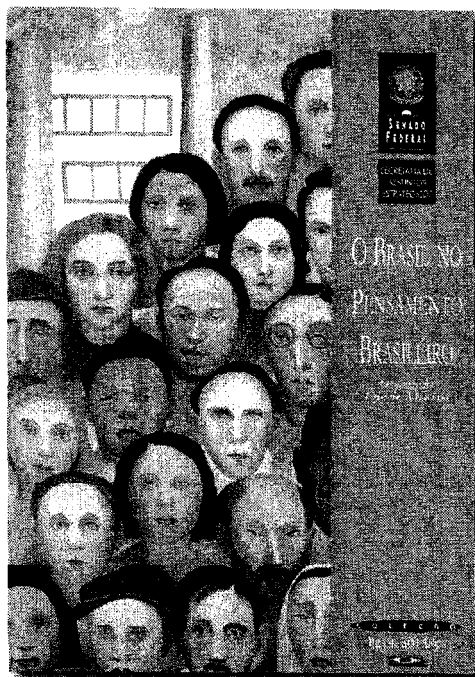
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS